



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de*



**Exp. nº.:** 043/2019  
**De:** 1ª Coord. de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia – 1ª CFOSE  
**Para:** Coordenadoria de Protocolo

**Referência:** Autuação de Relatório de Auditoria realizada no município de Patos de Minas

**Data:** 21/08/2019

Tratam os autos de relatório de **Auditoria** realizada no **Município de Patos de Minas**, destinada a apurar possíveis irregularidades referentes à execução e fiscalização do contrato nº 185/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas e a empresa Construcol Construções Ltda., para a construção do Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Jardim Panorâmico – **CIMEI Tia Nicinha**, decorrente do Processo Licitatório nº 10.859/2009, Concorrência Pública nº 004/2009, na gestão de 2009 a 2012 da Prefeitura Municipal, Sra. Maria Beatriz de Castro Savassi.

Solicita-se que após a autuação do relatório, os autos sejam encaminhados à 1ª CFOSE para encaminhamento ao Conselheiro Relator.

Atenciosamente,

  
Valéria Conceição Chiaretti Ferro  
Coordenadora da 1ª CFOSE  
TC 2518-3

TCMG PROTOCOLO 22/AGO/2019 09:38 00618946 MAQ 10

5

5

TCENG PROTOCOLLO 22/AGD/2019 09:38 0061846 MAG 10

Ofício n° 491/3ªPJ/PP/2018

Patos de Minas, 08 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

CORREIOS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais insertas no art. 129, VI, da CF/88, no art. 67, I, 'a', da LC 34/94, e no art. 26, I, 'a', da Lei 8.625/93, **SOLICITA** a Vossa Excelência que encaminhe informações acerca da realização de inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizado no Município de Patos de Minas – MG (conforme informações do **Ofício 21167/2016/SGP** – doc. anexo). Caso a inspeção/vistoria já tenha sido realizada, que encaminhe cópia integral do respectivo laudo.

As informações são imprescindíveis à instrução do **Inquérito Civil n° MPMG-0480.16.001471-2**, em trâmite nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Patrimônio Público.

Sendo o que me cumpre nesta oportunidade, subscrevo com protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Vanessa Dosualdo Freitas**  
3ª Promotora de Justiça



0004356010 / 2018

PATOS DE MINAS

Exmo. Sr.

**Cláudio Couto Terrão**

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG

Av. Raja Gabaglia, n° 1.315 – Luxemburgo

Belo Horizonte – MG

MR





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Presidência*



**Exp.:** 1899/2018

**Da:** Presidência

**Para:** Superintendência de Controle Externo

**Ref.:** Ofício nº 491/3ªPJ/PP/2018, protocolizado sob o nº 4356010/2018, por meio do qual a Promotora de Justiça Vanessa Dosualdo Freitas, da Comarca de Patos de Minas, indaga se foi realizada inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, e, caso positivo, solicita cópia integral do relatório, para fins de instrução do IC 0480.16.001471-2.

**Data:** 22/06/18

Senhor Superintendente,

Encaminho o documento em referência para manifestação das Diretorias competentes, uma vez que, após pesquisa no Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, não foram localizados processos ou documentos que tratem da matéria acima mencionada.

Atenciosamente,

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro-Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Superintendência de Controle Externo*



Mem. 389/SCE/2018

Data: 25/06/2018

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Ref.: Exp. 1899/2018, da Presidência, relativo ao documento protocolizado sob o nº 4356010/2018, por meio do Promotora de Justiça indaga se foi realizada inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha e solicita cópia integral do relatório para fins de instrução do IC nº 0480.16.0014.71-2.

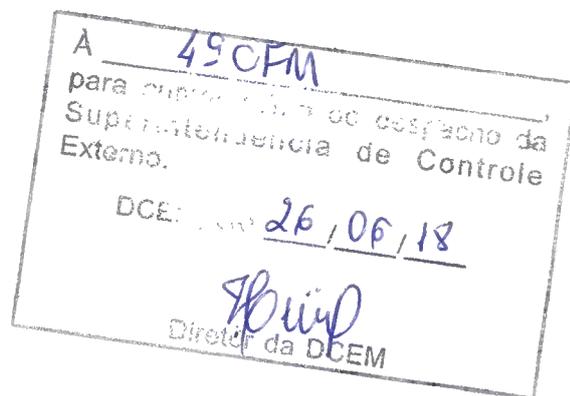
Senhora Diretora,

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente, encaminho o documento em referência para manifestação.

Atenciosamente,

Henrique de Paula Kleinsorge

Superintendente de Controle Externo





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



**Exp. n.:** 044/2018  
**De:** 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios - 4ª CFM  
**Para:** Diretoria de Controle Externo dos Municípios - DCEM  
**Data:** 04/07/2018

**Ref.:** - Expediente protocolizado sob o n. 43560-10/2018  
- Município de Patos de Minas

Senhora Diretora,

Por meio do Ofício n. 491/3ªPJ/PP/2018, protocolizado nesta Casa em 19/06/2018 sob o n. 43560-10/2018, a Senhora Vanessa Dosualdo Freitas, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, solicitou deste Tribunal informações acerca da realização de inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizado no Município de Patos de Minas, conforme informações constantes do Ofício n. 21167/2016/SGP, em anexo.

Mediante o Exp. n. 1899/2018 o Exmo. Senhor Conselheiro-Presidente encaminhou a documentação em tela à Superintendência de Controle Externo, para manifestação das Diretorias competentes, uma vez que, após pesquisa no Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP não foram localizados documentos ou processos relativos à matéria em referência.

Em atendimento a tal determinação, cabe registrar, de início, que o Ofício n. 21167/2016/SGP, anexado ao ofício protocolizado nesta Casa pela Promotora de Justiça, trata-se de informação prestada ao Senhor Rodney Lucas Vieira de Souza, Procurador do Trabalho no Município de Patos de Minas, de 15/12/2016, pelo então Presidente desta Casa, Conselheiro Sebastião Helvécio, no sentido de que a mesma solicitação referenciada no presente documento (protocolizada sob o n. 49323-11/2016) havia sido encaminhada à Superintendência de Controle Externo para subsidiar o planejamento de ações de controle no Município de Patos Minas no exercício de 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Ressalte-se que, em consulta aos registros do SGAP, na presente data o documento de n. 49323-11/2016 se encontra na Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, razão pela qual se faz necessário o encaminhamento do presente documento àquela Unidade Técnica para manifestação acerca do pleito da Promotora de Justiça Vanessa Dosualdo de Freitas.

Respeitosamente.

Jefferson Mendes Ramos  
Analista de Controle Externo

TC 1658-3

De acordo:

Adnei Esteves de Macedo

Coordenador da 4ª CFM/DCEM

TC 2761-5



04/07/2018 09:26:12

<b>Nº Documento</b> 0004932311/2016		<b>Entrada</b> 23/11/2016	<b>Cadastro</b> 24/11/2016	<b>Documento Original</b>	 20160004932311
<b>Localização</b> COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA				<b>Encaminhado em:</b> 15/02/2017	
<b>Tipo Documento</b> OFÍCIO		<b>Município</b> PATOS DE MINAS			
<b>Número Doc. Externo</b>	<b>Data Doc. Externo</b> 24/11/2016	<b>Tipo de Remessa</b> Correios		<b>Comunicado</b>	
<b>Procedência</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS					
<b>Remetente</b>					
<b>Assunto</b> REQUISITA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NA OBRA PÚBLICA QUE ATUALMENTE ABRIGA O CMEI TIA NICINHA, PARA ESCLARECIMENTO QUANTO À OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS NA CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA, EM ESPECIAL NA ESTRUTURA DE ALVENARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NO PRAZO DE 30 DIAS.					
<b>Observação</b> ENCAMINHA CD.					
<b>Arquivamento</b>	<b>Nº Pasta</b>	<b>Nº Expediente</b>	<b>Unid. TC Expediente</b>		
<b>Motivo Arquivamento</b>					
<b>Relativo aos Processos</b>					
<b>Processo</b>	<b>Natureza</b>			<b>Relator</b>	





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Diretoria de Controle Externo dos Municípios*



Exp. n.: 218/2018

De: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Para: Superintendência de Controle Externo

Data: 04/07/2018

Senhor Superintendente,

Em atendimento à determinação contida no Mem. 389/SCE/2018, anexo ao Exp. 1899/2018, encaminhamos as informações prestadas pela 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, referentes à documentação protocolizada sob o nº 4356010/2018, por meio da qual a Promotora de Justiça Vanessa Dosualdo Freitas, da Comarca de Patos de Minas, indaga se foi realizada inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, e, caso positivo, solicita cópia integral do relatório, para fins de instrução do IC 0480.16.001471-2.

Esta Diretoria reitera a argumentação exposta pela 4ª CFM, por meio do Exp. 44/2018.

Atenciosamente,

  
Heliane da Costa Ravaiani Brum  
Diretora em exercício



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Superintendência de Controle Externo*



Mem. 589/SCE/2018

Data: 10/08/2018

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

Ref.: Exp. 1899/2018, da Presidência, relativo ao documento protocolizado sob o nº 4356010/2018, por meio do qual Promotora de Justiça indaga se foi realizada inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha e solicita cópia integral do relatório para fins de instrução do IC nº 0480.16.0014.71-2.

Senhora Diretora,

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente, encaminho o documento em referência para manifestação.

Atenciosamente,

Henrique de Paula Kleinsorge  
Superintendente de Controle Externo



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
**Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais**



**Exp.154/DFME/2018**

**De:** Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

**Para:** Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - 1ª CFOSE

**Data:** 13/08/2018

**Ref.:** Ref.Mem.589/2018 que encaminha exp.1899/2018, da presidência, relativo ao documento protocolizado sob nº 4356010/2018, por meio do qual promotora de Justiça indaga se foi realizada inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha e solicita cópia integral do relatório para fins de instrução do IC nº 0480.16.0014.71-2.

Senhora Coordenadora,

Encaminho a documentação em referência para manifestação quanto à realização da inspeção na obra pública que abriga o Centro Municipal Tia Nicinha.

Atenciosamente,

  
Luciana Foureaux Miranda Salim  
Diretora



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços Engenharia*



**Exp. n.º.:** 015/2018  
**De:** 1ª Coord. de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia – 1ª CFOSE  
**Para:** Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais  
**Referência:** Exp. 154/DFME/2018  
**Data:** 16/08/2018

Senhora Diretora,

Em resposta ao referido expediente, relativo ao Mem. 589/2018 da Superintendência de Controle Externo / Exp. 1899/2018 da Presidência relativo ao documento protocolizado nº 4356010/2018, por meio do qual a 3ª Promotora de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Sra. Vanessa Dosualdo Freitas, da Comarca de Patos de Minas, indaga se foi realizada inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizada em Patos de Minas/MG e caso positivo, solicita cópia integral do relatório, pra fins de instrução do IC 0480.16.001471-2.

**1) Histórico**

Em 15/12/2016 o Conselheiro Sebastião Helvécio, encaminhou à Superintendência de Controle Externo deste Tribunal o ofício nº 5995/2016, protocolizado sob o nº 4932311/2016, por meio do qual o procurador do Trabalho, Rodney Lucas de Souza, da Procuradoria do Trabalho do município de Patos de Minas, requisitando a realização de inspeção, por profissional qualificado em engenharia, na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizado em Patos de Minas/MG.

Em 08/06/2018 o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por sua Promotora de Justiça, Vanessa Dosualdo Freitas, solicitou o encaminhamento das informações acerca da realização de inspeção/vistoria na referida obra, afirmando que as informações são imprescindíveis à instrução do Inquérito Civil nº MPMG-0480.16.001471-2, em trâmite na Promotoria da Justiça de Defesa do Patrimônio Público.

Em 22/06/2018 o Exmo. Conselheiro Presidente, Cláudio Couto Terrão encaminhou o ofício nº 4913ª PJ/PP/2018, protocolizado sob o nº 4356010/2018, do MP para as Diretorias

competentes, uma vez que em pesquisa no Sistema de Gestão e Administração de Processos-SGAP, não foram localizados processos ou documentos que tratem da matéria, aquela data.

E, em 04/07/2018 a 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 4ª CFM encaminhou a documentação à Diretoria de Controle Externo dos Municípios – CDEM, ressaltando que em consulta aos registros do SGAP, na referida data, verificou-se que o documento nº 49323/2016 se encontrava na Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, razão pela qual se fez necessário o encaminhamento do presente documento à esta Unidade Técnica para manifestação acerca do pedido da Promotora de Justiça, Vanessa Dosualdo de Freitas.

Esta Unidade Técnica passa-se a manifestar, conforme a seguir:

## **2) Análise**

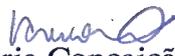
De acordo com o pleito da 3ª Promotora de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Sra. Vanessa Dosualdo Freitas, da Comarca de Patos de Minas, a Promotora indaga se foi realizada inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizada em Patos de Minas/MG e caso, positivo, solicita cópia integral do relatório, pra fins de instrução do IC 0480.16.001471-2.

Em consulta ao SGAP, na data de hoje (16/08/2108), verifica-se que, ainda, não foi atendida a solicitação da promotora, conforme documento 0004932311/2016 em anexo.

## **3) Conclusão**

Até a presente data, em consulta ao SGAP, verificou-se que, ainda, não foi atendida a solicitação da promotora, conforme documento 0004932311/2016 em anexo.

Atenciosamente,

  
Valéria Conceição Chiaretti Ferro  
Coordenadora da 1ª CFOSE  
TC 2518-3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Of. GAB/3111/2018  
ID 2937989

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2018.

CORREIOS

Excelentíssimo Senhor,

Com fundamento no artigo 67, § 1.º, da Lei Complementar n.º 34/94, encaminho a V. Ex.ª o Ofício n.º 719/3ªPJ/PP/2018 e anexos, procedentes da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Patos de Minas, solicitando-lhe a gentileza de prestar as informações a documentação requeridas, com vistas à instrução do IC n.º MPMG-0480.16.001471-2, em trâmite naquele órgão.

Atenciosamente,

  
**Nedens Ulisses Freire Vieira**  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional



0004972910 / 2018

ORGAO ESTADUAL

03/10/2018 14:56

Excelentíssimo Senhor  
Conselheiro Cláudio Couto Terrão  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
Belo Horizonte-MG

TCMG PROTOCOLO 03/OUT/2018 14:56 0049729 MAD 10

Ofício n° 719/3ªPJ/PP/2018

Patos de Minas, 10 de setembro de 2018.

*Senhor Presidente,*

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais insertas no art. 129, VI, da CF/88, no art. 67, I, 'a', da LC 34/94, e no art. 26, I, 'a', da Lei 8.625/93, **SOLICITA** a Vossa Excelência que, com a maior brevidade possível, encaminhe informações acerca da realização de inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizado no Município de Patos de Minas – MG (conforme informações do **Ofício 21167/2016/SGP** – doc. anexo). Caso a inspeção/vistoria já tenha sido realizada, que encaminhe cópia integral do respectivo laudo.

As informações são imprescindíveis à instrução do **Inquérito Civil n° MPMG-0480.16.001471-2**, em trâmite nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Patrimônio Público.

Sendo o que me cumpre nesta oportunidade, subscrevo com protestos de elevada estima e distinta consideração.



**Vanessa Dosualdo Freitas**  
3ª Promotora de Justiça

Exmo. Sr.

**Cláudio Couto Terrão**

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG

Av. Raja Gabaglia, n° 1.315 – Luxemburgo

Belo Horizonte – MG

MR



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria do Trabalho no Município de Patos De Minas  
Rua Olegário Maciel, 203 / Sala 501/506, Centro, PATOS DE MINAS/MG; CEP 38700-122 - Fone (34)38237470.



**OFÍCIO n.º 5995.2016**

PATOS DE MINAS, 03 de novembro de 2016.

Ao Dr. Sebastião Helvecio Ramos de Castro  
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
Av. Raja Gabaglia 1.315 - Luxemburgo  
CEP: 30380-435 - Belo Horizonte/Minas Gerais

Ref. Procedimento n.º 000189.2016.03.004/4  
INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Senhor,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** - pelo PROCURADOR DO TRABALHO que ao final subscreve, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, art. 8º, II e IV, da Lei Complementar n.º 75/93, e art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, com vistas à instrução do procedimento em referência, **visando apurar a segurança que a edificação propicia aos trabalhadores do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Tia Nicinha**, localizado na Rua Crepúsculo nº 90 – Bairro Belvedere, Patos de Minas/MG (itens 1, 2, 5, 6 do Relatório de Inspeção encaminhado em anexo), requisito a realização de inspeção por profissional qualificado em engenharia na obra pública que atualmente abriga o CMEI Tia Nicinha para esclarecimento quanto à observância das normas técnicas aplicáveis na concepção e execução da obra mencionada, em especial, na estrutura de alvenaria e instalações elétricas, no prazo de 30 dias.

Encaminhamos também em anexo DVD contendo uma cópia dos videodepoimentos das trabalhadoras, esclarecendo que é necessária a instalação de CODEC para arquivos MPEG, de modo a possibilitar a sua visualização nos sistemas Windows 10.

Atenciosamente,

**RODNEY LUCAS VIEIRA DE SOUZA**  
PROCURADOR DO TRABALHO.



0004932311 / 2016

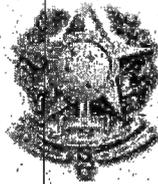
PATOS DE MINAS

TCMG-PRODCO 23/11/16 15:36 0049323 MAO 11

Documento assinado eletronicamente por Rodney Lucas Vieira de Souza em 03/11/2016, às 16h56min53s (horário de Brasília). Endereço para verificação do documento original: <http://www.prt3.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos/vi-ew=autenticidades-CODI90>; id=2762073cca-90GVU12LXAFGR8K1

CORREIOS

TCENG PROTOCOLO 23/11/16 15:36 0049323 MAD 11



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas - MG

### RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

**Inquérito Civil nº 00189.2016.03.004**

#### LOCAL DA INSPEÇÃO:

Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Tia Nicinha,  
Rua Crepúsculo nº 90 - Bairro Belvedere - Patos de Minas - MG

**DATA:** 27 de outubro de 2016 às 9:00 horas

#### PARTICIPANTES:

O Procurador do Trabalho Rodney Lucas Vieira de Souza, o servidor do MPU Lucas Gontijo, com o acompanhamento do Procurador Geral do Município, Dr. Damião Borges da Silveira

**OBJETIVO:** instruir o inquérito civil em epígrafe

#### DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

O grupo chegou ao Centro de Educação Tia Nicinha às 9:30 horas, tendo sido recebido por um grupo de trabalhadores, abaixo relacionados:

1. Ana Maria Machado Lima, CPF: 060.304.286-40, Telefone: (34) 99149-3852.
2. Fabiana Pimentel Vaz, CPF: 954.055.936-72, Telefone: (34) 99141-0122.
3. Débora da Silveira Ribeiro, CPF: 044.289.026-54, Telefone: (34) 99673-5868.
4. Érica Romão Porto Queiroz, CPF: 045.008.476-00, Telefone: (34) 99932-6866.
5. Lauriele Nascentes Pereira, CPF: 101.333.776-01, Telefone: (34) 99926-9847.
6. Lohane Alves Amâncio Soares, CPF: 119.551.576-69, Telefone: (34) 99111-0532.
7. Marcos Silva Braga, CPF: 479.850.116-68, Telefone: (34) 99995-8257.
8. Júnia Cristina Ribeiro Guimarães, CPF: 049.585.596-04, Telefone: 99922-3607.
9. Sofia Lenira Braga



Rua Olegário Maciel, 203 - 5º andar - Centro - Patos de Minas - MG - CEP 38.700-122 - Tel: (34) 3823-7470



10. Aline Aparecida Albernaz Ferreira, Endereço: Av. Padre Antônio Dias, nº 398, Jardim Céu Azul, Patos de Minas/MG, Telefone: 3822-5769.

Trata-se de uma creche para crianças de 0 a 3 anos de idade.

A construção foi entregue à municipalidade em 2011/2012 pela construtora contratada para a execução da obra, segundo informado a esse membro pelo Procurador Geral do Município. A inauguração do Centro de Educação ocorreu em 2012, conforme placa existente no estabelecimento.

Entretanto, a aparência geral é de uma construção com muitas décadas de uso, em razão do péssimo estado geral em que se encontra.



Foram colhidos os videodepoimentos de Marcos Silva Braga, Sofia Lenira Braga e Júnia Cristina Ribeiro Guimarães, filmados e fotografados os locais de trabalho, sendo as conclusões as que se seguem:



### 1) Trincas no teto

Causou surpresa o tamanho das trincas visíveis no teto de um dos cômodos do Centro de Educação Infantil (arquivo de vídeo "Trincas no teto").

O prédio é uma construção recente, segundo informa o Procurador Geral do Município e a presença de defeito de tal envergadura é forte indicio de possível inobservância de normas técnicas na concepção e/ou execução da obra, visto que se afigura anormal a presença de danos dessa natureza em prédios com poucos anos de uso.

Como esse membro não possui conhecimentos de engenharia, não foi possível ao mesmo uma conclusão sobre a existência (ou não) de risco iminente de desabamento sobre os trabalhadores e crianças que ali se encontram, motivo pelo qual requisitarei uma apuração urgente ao Tribunal de Contas do Estado e à Defesa Civil do Município de Patos de Minas.

A foto se encontra ao final desse relatório.

### 2) Pintura

A pintura se encontra em péssimo de estado de conservação, tanto no teto como nas paredes, em razão de infiltrações e da possível má qualidade do material.

Observa-se que várias paredes estão descascadas e com aparência de muitas décadas de uso, embora se trate de imóvel recentemente construído, conforme informação do Procurador Geral do Município.

Os trabalhadores declararam que fizeram uma contribuição do próprio bolso para pintura de alguns cômodos que se encontravam em situação ainda pior.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas - MG

4



Rua Olegário Maciel, 203 - 5º andar - Centro - Patos de Minas - MG - CEP 38.700-122 - Tel: (34) 3823-7470

Documento assinado eletronicamente por Rodney Lucas Vileza de Souza em 27/10/2016, às 17h25min46s (horário de Brasília).  
Endereço para verificação do documento original: <http://www.prt3.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades> CODIGO : id=757970cca-c8PLENMEB63CX69Q



### 3) Mesas e cadeiras

As educadoras utilizam uma mesa infantil, suspensa em tocos de madeira improvisados e utilizam bancos de madeira sem encosto para se sentarem e realizarem os trabalhos de planejamento das atividades das crianças (vide depoimento de Sofia Lenira Braga 01min28seg; vide depoimento de Júnia Cristina Ribeiro Guimarães 02min00seg).

As poucas cadeiras encontradas estão em mau estado de conservação e, além disso, não têm assentos e encostos reguláveis.

Desse modo, as mesas e cadeiras não atendem à NR-17.

17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

17.3.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

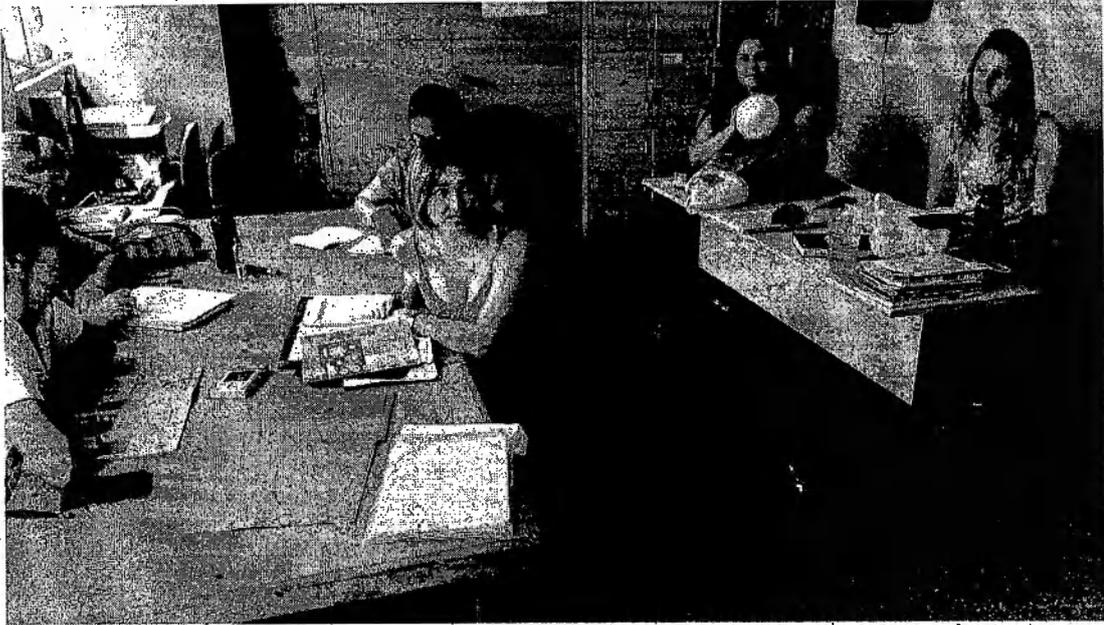
17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) borda frontal arredondada;
- d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas - MG

6



Documento assinado eletronicamente por Rodney Lucas Vieira de Souza em 27/10/2016, às 17h25min16s (horário de Brasília).  
Endereço para verificação do documento original: <http://www.pt3.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos/view-autenticidade> CODIGO: id=2757970ca-c8f1e9e963c99



Rua Olegário Maciel, 203 - 5º andar - Centro - Patos de Minas - MG - CEP 38.700-122 - Tel: (34) 3823-7470



#### 4) Local para lanche

As educadoras informaram (videodepoimento de Sofia Lenira Braga; videodepoimento de Júnia Cristina Ribeiro Guimarães 02min15seg) que a geladeira e o microondas foram objeto de doação por parte das trabalhadoras e de terceiros, uma vez que o Município não dotou o Centro de Educação com esses equipamentos.

Não há local adequado para realização dos lanches pelos trabalhadores. A mesma sala improvisada que é usada para o planejamento das atividades pelas educadoras também é usada para lanchar, o que está em desconformidade com a NR-24:

24.6.1 As empresas urbanas e rurais, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e os órgãos governamentais devem oferecer a seus empregados e servidores condições de conforto e higiene que garantam refeições adequadas por ocasião dos intervalos previstos na jornada de trabalho.

[...]

24.6.3 Na hipótese de o trabalhador trazer a própria alimentação, a empresa deve garantir condições de conservação e higiene adequadas e os meios para o aquecimento em local próximo ao destinado às refeições.

#### 5) Instalações elétricas

Embora se trate de imóvel recentemente construído, os trabalhadores disseram que houve um curto-circuito que deu origem a um princípio de incêndio que foi apagado com uso de um extintor que se encontrava no local (videodepoimento de Marcos Silva Braga).

Outros trabalhadores relataram eventos semelhantes com a rede elétrica em outros pontos da construção (videodepoimento de Júnia Cristina Ribeiro Guimarães). A





servidora Júnia declarou ter “tomado um choque” em uma das tomadas e que uma das crianças acolhidas também foi atingida no mesmo evento que a vitimou.

Foram observadas fiações elétricas expostas em diversos cômodos do centro de educação infantil, em tomadas e chuveiro.

Houve muitas queixas das trabalhadoras quanto à altura das tomadas, que permitem que as crianças toquem os fios, comprometendo a sua segurança. Informaram que seria mais seguro que os pontos elétricos fossem alterados para locais mais altos.

Diante das evidências de curtos circuitos, choques elétricos, fiações expostas e falta de iluminação em alguns locais, há fortes indícios de que o prédio não fornece instalações elétricas em condições seguras de funcionamento, em conformidade com a NR-10 e NR-24 do MTE:

#### NR-10:

10.4.1 As instalações elétricas devem ser construídas, montadas, operadas, reformadas, ampliadas, reparadas e inspecionadas de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários, e serem supervisionadas por profissional autorizado, conforme dispõe esta NR.

10.4.4 As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.

#### NR-24:

24.1.22 Os locais destinados às instalações sanitárias serão providos de uma rede de iluminação, cuja fiação deverá ser protegida por eletrodutos

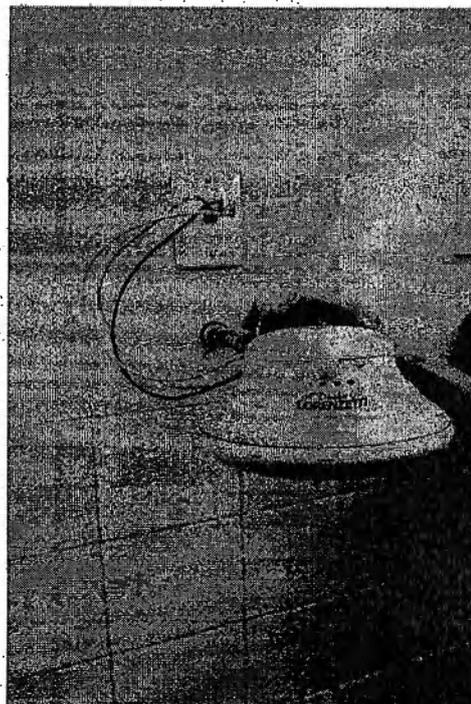
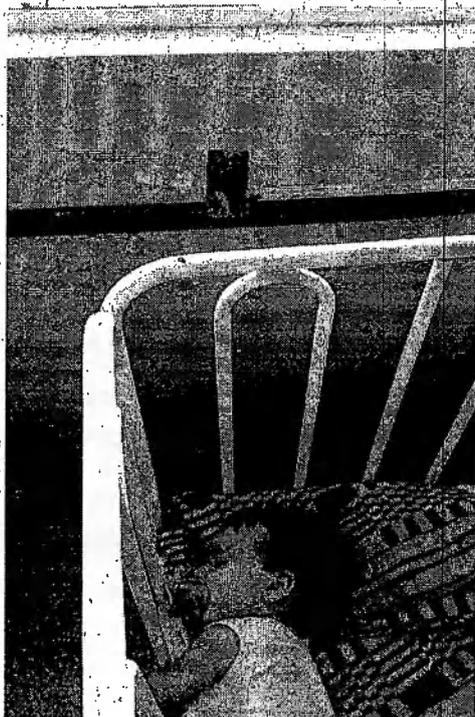
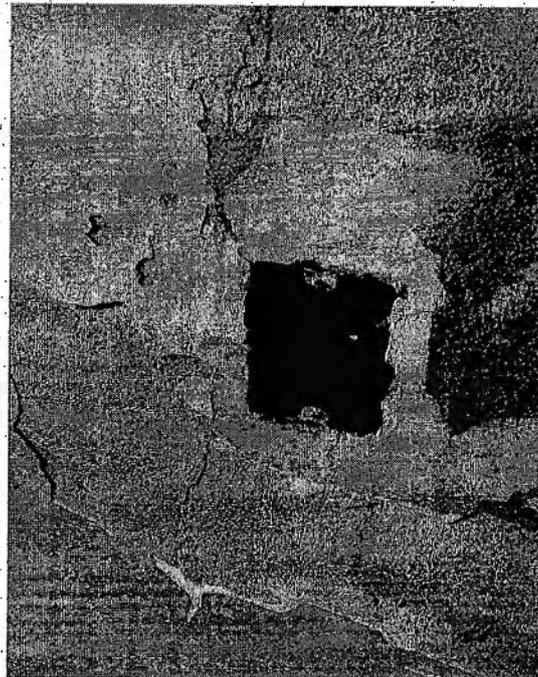
[...]

24.4.9 A rede de iluminação terá sua fiação protegida por eletrodutos



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas - MG

9



Documento assinado eletronicamente por Rodney Lucas Vieira de Souza em 27/10/2016, às 17h25min46s (hora de Brasília). Endereço para verificação do documento original: <http://www.prt3.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidade-de-documentos&id=2757970aca-c891e4e63c6c99>





## 6) Infiltrações

Os vídeos demonstram que há infiltrações no teto de diversos cômodos do imóvel (vídeo Sofia Lenira Braga 05min18seg, vídeo cozinha 00min54seg; vídeo Sala de aula), causando danos à pintura e atingindo o bem estar de seus ocupantes em virtude de alagamentos.

Segundo informações colhidas, vários locais de trabalho ficaram inundados em decorrência das chuvas, trazendo transtornos aos trabalhadores e às crianças acolhidas no CMEI.

O fato também surpreende, pois se trata de prédio construído há poucos anos.

Desse modo, está sendo descumprida a NR-8, do MTE.

8.4.3. As coberturas dos locais de trabalho devem assegurar proteção contra as chuvas.

## 7) Extintores de incêndio

Os extintores de incêndio estavam todos amontoados em um canto, descumprindo as disposições quanto à sua fixação em locais adequadamente sinalizados.

Os equipamentos se encontravam com os testes e as cargas vencidas.

O extintor usado para apagar o incêndio da fiação elétrica não teve a sua carga repostada (ver videodepoimento de Marcos Silva Braga).

Os ocupantes do imóvel e o Procurador Geral do Município não souberam informar onde se encontrava o AVCB (Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros) do estabelecimento.



## 8) Água potável

Houve queixas de que os bebedouros destinados aos trabalhadores e crianças não possuem filtros, levantando a dúvida sobre a potabilidade da água servida, o que é preceito de observância obrigatória, conforme item 24.7.1 da NR-24, do MTE.

24.7.1 Em todos os locais de trabalho deverá ser fornecida aos trabalhadores água potável, em condições higiênicas, sendo proibido o uso de recipientes coletivos. Onde houver rede de abastecimento de água, deverão existir bebedouros de jato inclinado e guarda protetora, proibida sua instalação em pias ou lavatórios, e na proporção de 1 (um) bebedouro para cada 50 (cinquenta) empregados.





## 9) Instalações sanitárias

As instalações sanitárias inspecionadas não possuíam iluminação em funcionamento, sendo desconhecido o motivo pelo qual a lâmpada não funcionava.

Além disso, havia fiações elétricas expostas nas iluminações dos banheiros e chuveiros, em descompasso com a NR-24, do MTE.

24.1.22 Os locais destinados às instalações sanitárias serão providos de uma rede de iluminação, cuja fiação deverá ser protegida por eletrodutos

24.1.23 Com o objetivo de manter um iluminamento mínimo de 100 lux, deverão ser instaladas lâmpadas incandescentes de 100 W/8,00 m<sup>2</sup> de área com pé-direito de 3,00m máximo, ou outro tipo de luminária que produza o mesmo efeito.

Não havia tampas sobre os assentos sanitários ou essas estavam incompletas.

A tampa de um dos cestos de dispensa dos papéis servidos não levantava ao se pressionar o pedal com o pé.

Em uma das instalações sanitárias o cesto de papéis servidos não possuía tampa, embora os trabalhadores do local fossem em sua maioria do sexo feminino.

24.1.26 Os gabinetes sanitários deverão:

[...]

f) possuir recipientes com tampa, para guarda de papéis servidos, quando não ligados diretamente à rede ou quando sejam destinados às mulheres.

Houve queixa de que um dos assentos sanitários estava solto, causando risco de acidentes.



### 10) Pias quebradas e contaminação de utensílios

Na cozinha observou-se a existência de pias quebradas. As trabalhadoras informaram que, em decorrência disso, a lavagem de pratos e copos passou a ser feita no mesmo tanque que também é usado para lavagem de panos usados na limpeza de banheiros, causando risco de contaminação indireta dos utensílios de cozinha (vídeo cozinha 01min25seg).

Verifica-se que a NR-24 veda a comunicação direta das instalações sanitárias com os locais destinados às refeições, o que abrange os utensílios neles utilizados. A situação descrita permite a contaminação indireta dos utensílios, burlando a finalidade protetiva da norma:

24.1.25 As instalações sanitárias deverão dispor de água canalizada e esgotos ligados à rede geral ou à fossa séptica, com interposição de sifões hidráulicos.

24.1.25.1 Não poderão se comunicar diretamente com os locais de trabalho nem com os locais destinados às refeições.

### Outros CMEIs

De acordo com o videodepoimento de Sofia Lenira Braga, que declarou ter ocupado o cargo de Secretário Municipal de Educação, o CMEI vistoriado por esse membro é um dos que está em melhores condições no município, e que a situação de outros Centros Municipais de Educação é ainda pior.

Fim do relatório.

Patos de Minas, 27 de outubro de 2016.

RODNEY LUCAS VIEIRA DE SOUZA  
PROCURADOR DO TRABALHO







**TCE MG**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Presidência*



**Exp.:** 2580/2016/SGP

**Da:** Secretaria-Geral da Presidência

**Para:** Diretoria de Engenharia e Perícia e Matérias Especiais

**Ref.:** Ofício n.º 5995/2016, protocolizado sob o n.º 4932311/2016, por meio do qual o Procurador do Trabalho Rodney Lucas Vieira de Souza, da Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas, requisita a realização de inspeção, por profissional qualificado em engenharia, na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizado no Município de Patos de Minas, para fins de instrução do Procedimento n.º 000189.2016.03.004/4, tendo como inquirido o Município.

**Data:** 25/8/2016

Senhor Diretor

Encaminho o documento em referência para que essa Diretoria se manifeste quanto à requisição do Procurador do Trabalho.

Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para o cumprimento desta determinação.

Conselheiro Sebastião Helvecio  
Presidente



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
**Diretoria de Engenharia e Perícia e Matérias Especiais**



**Exp. 638/DEPME/2016**

**De:** Diretoria de Engenharia e Perícia e Matérias Especiais

**Para:** Superintendência de Controle Externo

**Data:** 30/11/2016

**Ref.:** – Ofício nº 5995/2016 Procuradorias do Trabalho de Patos de Minas

**URGENTE**

Senhor Diretor,

*À SGP  
de acordo com a conclusão  
SCE, 7/12/16  
Mantem  
Mário Pereira Machado Martins  
Superintendente - TC 2862-0  
Superintendência de Controle Externo*

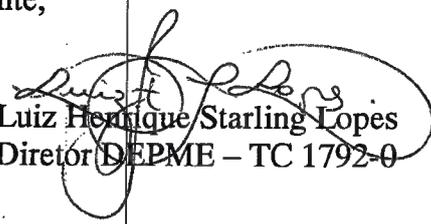
Foi encaminhado a esta Diretoria o expediente nº 2580/2016/SGP, que se refere ao ofício 5995/2016, protocolizado sob o nº 49.32311/2016, por meio do qual o Procurador do Trabalho Rodney Lucas Vieira de Souza da Procuradoria do Trabalho no município de Patos de Minas, requisita a realização de inspeção, por profissional qualificado em engenharia, na obra pública que abriga o centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizado no Município de Patos de Minas

A documentação foi encaminhada a esta Diretoria para que no prazo de 5 dias manifestasse acerca da solicitação.

Feito o exame das informações e dos vídeos esclarecemos que as filmagens permitem evidenciar inúmeras patologias (trincas, pintura de má qualidade. Infiltrações, peças sanitárias quebradas) que prejudicam o desempenho das servidoras da referida creche. Todavia é necessário identificar com maior clareza suas causas, o que só pode ser feito mediante a vistorias nas dependências da creche.

Diante do exposto manifesto pela necessidade de realização de auditoria ao município de Patos de Minas para apuração das possíveis causas dos efeitos demonstrados e dos responsáveis pelas mesmas

Atenciosamente,

  
Luiz Henrique Starling Lopes  
Diretor DEPME – TC 1792-0

**Exp.:** 2738/2016/SGP  
**Da:** Secretaria-Geral da Presidência  
**Para:** Superintendência de Controle Externo  
**Ref.:** Ofício n.º 5995/2016, protocolizado sob o n.º 4932311/2016, por meio do qual o Procurador do Trabalho Rodney Lucas Vieira de Souza, da Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas, requisita a realização de inspeção, por profissional qualificado em engenharia, na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizado no Município de Patos de Minas, para fins de instrução do Procedimento n.º 000189.2016.03.004/4, tendo como inquirido o Município.  
**Data:** 15/12/2016

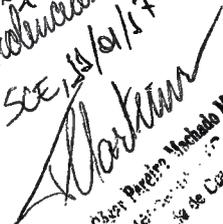
Senhor Superintendente

Em vista da manifestação da DEPME no Expediente n.º 638/2016, encaminho a documentação em referência para que seja analisada a viabilidade de se inserir a matéria no planejamento de inspeções do exercício de 2017.



Conselheiro Sebastião Helvecio  
Presidente

*À DEPME  
Para conhecimento e  
providências.  
SCE 18/01/17*



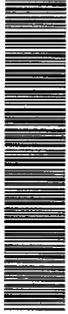
Michelão Martins  
Superintendente de Controle Externo  
28920



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG  
Documento

16/08/2018 13:47:27

<b>Nº Documento</b> 0004932311/2016	<b>Entrada</b> 23/11/2016	<b>Cadastro</b> 24/11/2016	<b>Documento Original</b>
<b>Localização</b> COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	<b>Encaminhado em:</b> 15/02/2017		
<b>Tipo Documento</b> OFÍCIO	<b>Município</b> PATOS DE MINAS		
<b>Número Doc. Externo</b>	<b>Data Doc. Externo</b> 24/11/2016	<b>Tipo de Remessa</b> Correios	<b>Comunicado</b>
<b>Procedência</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS			
<b>Remetente</b>			
<b>Assunto</b> REQUISITA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NA OBRA PÚBLICA QUE ATUALMENTE ABRIGA O CMEI TIA NICINHA, PARA ESCLARECIMENTO QUANTO À OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS NA CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA, EM ESPECIAL NA ESTRUTURA DE ALVENARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NO PRAZO DE 30 DIAS.			
<b>Observação</b> ENCAMINHA CD.			
<b>Arquivamento</b>	<b>Nº Pasta</b>	<b>Nº Expediente</b>	<b>Unid. TC Expediente</b>
<b>Motivo Arquivamento</b>			
<b>Relativo aos Processos</b>			
<b>Processo</b>	<b>Natureza</b>	<b>Relator</b>	



20160004932311





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência



**Ofício n.º 21167/2016/SGP**

Ref.: Ofício n.º 5995/2016, protocolizado sob o n.º 4932311/2016, por meio do qual o Procurador do Trabalho Rodney Lucas Vieira de Souza, da Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas, requisita a realização de inspeção, por profissional qualificado em engenharia, na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizado no Município de Patos de Minas, para fins de instrução do Procedimento n.º 000189.2016.03.004/4, tendo como inquirido o Município.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

Senhor Procurador do Trabalho

Informo a V. Exa. que a matéria em referência foi encaminhada à Superintendência de Controle Externo deste Tribunal para subsidiar o planejamento de ações de controle no Município de Patos de Minas no exercício 2017.

Atenciosamente.

Conselheiro Sebastião Helvecio  
Presidente

Senhor Rodney Lucas Vieira de Souza  
Procurador do Trabalho no Município de Patos de Minas  
Rua Olegário Maciel, n.º 203, Salas 501/506 – Centro  
CEP: 38.700-122 – Patos de Minas - MG

fpv



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência



**Ofício n.º 21167/2016/SGP**

Ref.: Ofício n.º 5995/2016, protocolizado sob o n.º 4932311/2016, por meio do qual o Procurador do Trabalho Rodney Lucas Vieira de Souza, da Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas, requesita a realização de inspeção, por profissional qualificado em engenharia, na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizado no Município de Patos de Minas, para fins de instrução do Procedimento n.º 000189.2016.03.004/4, tendo como inquirido o Município.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

Senhor Procurador do Trabalho

Informo a V. Exa. que a matéria em referência foi encaminhada à Superintendência de Controle Externo deste Tribunal para subsidiar o planejamento de ações de controle no Município de Patos de Minas no exercício 2017.

Atenciosamente.

Conselheiro Sebastião Helvecio  
Presidente

Senhor Rodney Lucas Vieira de Souza  
Procurador do Trabalho no Município de Patos de Minas  
Rua Olegário Maciel, n.º 203, Salas 501/506 – Centro  
CEP: 38.700-122 – Patos de Minas - MG

fpv

AV. RAJA GABAGLIA, 1.315 – BAIRRO LUXEMBURGO – CEP 30380-435 BELO HORIZONTE MG

Protocolo 2.03.004.000031/2017.64 03/02/17



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
 Procuradoria do Trabalho no Município de Patos De Minas  
 Rua Olegário Maciel, 203 / Sala 501/506, Centro, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38700-122 - Fone (34)38237470



**OFÍCIO n.º 5995.2016**

PATOS DE MINAS, 03 de novembro de 2016

Ao Dr. Sebastião Helvecio Ramos de Castro  
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
 Av. Raja Gabaglia 1.315 - Luxemburgo  
 CEP: 30380-435 - Belo Horizonte/Minas Gerais

Ref. Procedimento n.º 000189.2016.03.004/4  
 INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Senhor,

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** - pelo PROCURADOR DO TRABALHO que ao final subscreve, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, art. 8º, II e IV, da Lei Complementar n.º 75/93, e art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, com vistas à instrução do procedimento em referência, **visando apurar a segurança que a edificação propicia aos trabalhadores do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Tia Nicinha**, localizado na Rua Crepúsculo nº 90 – Bairro Belvedere, Patos de Minas/MG (itens 1, 2, 5, 6 do Relatório de Inspeção encaminhado em anexo), requisito a realização de inspeção por profissional qualificado em engenharia na obra pública que atualmente abriga o CMEI Tia Nicinha, para esclarecimento quanto à observância das normas técnicas aplicáveis na concepção e execução da obra mencionada, em especial, na estrutura de alvenaria e instalações elétricas, no prazo de 30 dias.

Encaminhamos também em anexo DVD contendo uma cópia dos videodepoimentos das trabalhadoras, esclarecendo que é necessária a instalação de CODEC para arquivos MPEG, de modo a possibilitar a sua visualização nos sistemas Windows 10.

Atenciosamente,

**RODNEY LUCAS VIEIRA DE SOUZA**  
 PROCURADOR DO TRABALHO



Ofício nº 720/3ªPJ/PP/2018

Patos de Minas, 10 de setembro de 2018

*Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,*

Em cordial visita, cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o **Ofício nº 719/3ªPJ/PP/2018**, referente ao Inquérito Civil nº MPMG-0480.16.001471-2, para que seja encaminhado ao Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, nos termos do artigo 8º, §6º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20/08/09.

Ao ensejo, renovo-lhe protestos de alta estima e distinta consideração.

  
**Vanessa Dosvaldo Freitas**  
3ª Promotora de Justiça

Exmo. Sr.  
**Antônio Sergio Tonet**  
DD. Procurador-Geral de Justiça  
Procuradoria Geral de Justiça  
Belo Horizonte – MG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Presidência*



**Exp.:** 3098/2018  
**Da:** Presidência  
**Para:** Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais  
**Ref.:** Ofício nº 3111/2018, protocolizado sob o nº 4972910/2018, por meio do qual o Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional Nedens Ulisses Freire Vieira, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, encaminha ofício da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Patos de Minas, mediante o qual a Promotora de Justiça Vanessa Dosualdo Freitas, da 3ª Promotoria de Justiça, solicita informações acerca da realização de inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizada no Município de Patos de Minas.  
**Data:** 04/10/18

Senhora Diretora,

Em vista do teor do Ofício nº 21167/2016/SGP e do Expediente nº 2738/2016/SGP e com o intuito de prestar informações ao Ministério Público Estadual, encaminho o documento em referência a Vossa Senhoria para que a Coordenadoria responsável informe se, nos exercícios de 2017 e 2018, foi realizada alguma ação de controle objetivando a fiscalização da obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizada no Município de Patos de Minas.

  
Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro-Presidente

ORIGINAL ASSINADO

**Exp.:** 2738/2016/SGP

**Da:** Secretaria-Geral da Presidência

**Para:** Superintendência de Controle Externo

**Ref.:** Ofício n.º 5995/2016, protocolizado sob o n.º 4932311/2016, por meio do qual o Procurador do Trabalho Rodney Lucas Vieira de Souza, da Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas, requisita a realização de inspeção, por profissional qualificado em engenharia, na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizado no Município de Patos de Minas, para fins de instrução do Procedimento n.º 000189.2016.03.004/4, tendo como inquirido o Município.

**Data:** 15/12/2016

Senhor Superintendente

Em vista da manifestação da DEPME no Expediente n.º 638/2016, encaminho a documentação em referência para que seja analisada a viabilidade de se inserir a presente matéria no planejamento de inspeções do exercício de 2017.

ORIGINAL ASSINADO  
Conselheiro Sebastião Helvecio  
Presidente



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
**Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais**



**Exp. 196/DFME/2018**

**De:** Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

**Para:** 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

**Data:** 05/10/2018

**Ref.:** Exp.3098/2018 – Ofício nº 3111/2018, protocolizado sob o nº 4972910/2018, por meio do qual o Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional Nedens Ulisses Freire Vieira, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, encaminha ofício da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Patos de Minas, mediante o qual a Promotora de Justiça Vanessa Dosualdo Freitas solicita informações acerca da realização de inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizada no Município de Patos de Minas.

Senhora Coordenadora,

Ratificando o Exp. 154/DFME/2018 e considerando o Exp. 3098/2018 do Exmo. Conselheiro Presidente, encaminho a documentação em epígrafe para que informe, com maior brevidade possível, se foi realizada ação de controle objetivando a fiscalização da obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizada no município de Patos de Minas.

Atenciosamente,

Luciana Foureaux Miranda Salim

Diretora



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**

*Superintendência de Controle Externo Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais  
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços Engenharia*



**Exp. nº:** 022/2018  
**De:** 1ª Coord. de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia – 1ª CFOSE  
**Referência:** Exp. 154/DFME 2018 – Centro Municipal de Educação Tia Nicinha  
**Data:** 15/10/2018

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista o Exp.491/3ºPJ/PP/2018 que solicita informações acerca da realização de inspeção, vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizado no Município de Patos de Minas - MG, informo que a mesma ainda não foi realizada.

Todavia, considerando a solicitação contida no ofício retro e nos termos do Exp.638/DEPME/2016, entende-se necessário realizar com a maior brevidade possível auditoria no município de Patos de Minas para apuração das possíveis causas ali apontadas.

Atenciosamente,

  
Luiz Henrique Starling Lopes  
Analista de Controle Externo  
TC -1792-0



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços Engenharia*



**Exp. n°:** 023/2018  
**De:** 1ª Coord. de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia – 1ª CFOSE  
**Referência:** Exp. 154/DFME 2018 e Exp. 3098/2018  
**Data:** 15/10/2018

Senhora Diretora,

Em resposta ao referido expediente, relativo à solicitação de informações acerca da realização de ação de controle objetivando a fiscalização da obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizado no Município de Patos de Minas - MG, informo que a mesma ainda não foi realizada.

Todavia, considerando a solicitação contida no ofício retro e nos termos do Exp.638/DEPME/2016, entende-se necessário realizar, com a maior brevidade possível, auditoria nas dependências da referida creche, no município de Patos de Minas, para apuração das possíveis causas ali apontadas, referentes a inúmeras patologias (trincas, pintura de má qualidade, infiltrações, peças sanitárias quebradas, etc) que prejudicam o funcionamento e desempenho da creche/servidores da mesma, assim como para identificar os seus responsáveis.

Atenciosamente,

  
Valéria Conceição Chiaretti Ferro  
Coordenadora da 1ª CFOSE  
TC -2518-3



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
**Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais**



**Exp. 203/DFME/2018**

**De:** Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

**Para:** Presidência

**Data:** 15/10/2018

**Ref.: Exp. 023/2018** – Referente ao Exp. 154/DFME/2018 e Exp. 3098/2018;

**Exp. 022/2018** – Referente ao Exp. 154/DFME/2018 – Centro Municipal de Educação Tia Nicinha;

**Exp. 196/DFME/2018** - Encaminha Exp. 3098/2018 à 1ª CFOSE;

**Exp. 3098/2018** – Referente ao Ofício nº 3111/2018, protocolizado sob o nº 4972910/2018, por meio do qual o Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional Nedens Ulisses Freire Vieira, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, encaminha ofício da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Patos de Minas, mediante o qual a Promotora de Justiça Vanessa Dosualdo Freitas solicita informações acerca da realização de inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizada no Município de Patos de Minas.

Exmo. Sr. Conselheiro Presidente,

Mediante Exp. 022/2018 e Exp. 023/2018 a 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras informou que não foi realizada ação de controle objetivando a fiscalização da obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizado no Município de Patos de Minas – MG.

Todavia, considerando os termos do Exp. 638/DPME/2016 (cópia anexa), entende-se necessário realizar, com a maior brevidade possível a auditoria nas dependências da referida creche.

Atenciosamente,

Luciana Foureaux Miranda Salim  
Diretora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Presidência*



**Exp.:** 3281/2018

**Da:** Presidência

**Para:** Superintendência de Controle Externo

**Ref.:** Ofício nº 3111/2018, protocolizado sob o nº 4972910/2018, por meio do qual o Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional Nedens Ulisses Freire Vieira, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, encaminha ofício da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Patos de Minas, mediante o qual a Promotora de Justiça Vanessa Dosualdo Freitas, da 3ª Promotoria de Justiça, solicita informações acerca da realização de inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizada no Município de Patos de Minas.

Ofício nº 491/3ªPJ/PP/2018, protocolizado sob o nº 4356010/2018, por meio do qual a Promotora de Justiça Vanessa Dosualdo Freitas, da Comarca de Patos de Minas, indaga se foi realizada inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, e, caso positivo, solicita cópia integral do relatório, para fins de instrução do IC 0480.16.001471-2.

**Data:** 24/10/18

Senhora Superintendente,

Em vista das manifestações da 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia no Expediente nº 023/2018 e da Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais no Expediente nº 203/2018, encaminho o documento em referência a Vossa Senhoria para que essa Superintendência se manifeste sobre a possibilidade de realização da auditoria proposta pela 1ª CFOSE/DFME e pela DFME.

  
Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro-Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Superintendência de Controle Externo*



Mem. 804/2018

Data: 09/11/2018

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

Ref.: Exp. 3281/2018, da Presidência, por meio do qual encaminha a documentação em epígrafe e solicita que esta Superintendência se manifeste sobre a possibilidade de realização de inspeção proposta pela 1ª CFOSE/DFME e pela DFME.

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação do Exmo. Senhor Conselheiro Presidente, solicito que seja verificada a viabilidade de inclusão, no Plano Anual de Fiscalização relativo ao exercício de 2019, da inspeção no Município de Patos de Minas.

Atenciosamente,

*Roberta Moraes Raso Leite Soares*

Roberta Moraes Raso Leite Soares

Superintendente de Controle Externo em exercício



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
**Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais**



**Exp. 227/DFME/2018**

**De:** Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

**Para:** Superintendência de Controle Externo

**Data:** 12/11/2018

**Ref.:** Mem. 804/2018 – Exp. 3281/2018, da Presidência, por meio do qual encaminha a documentação em epígrafe e solicita que a Superintendência se manifeste sobre a possibilidade de realização de inspeção proposta pela 1ª CFOSE/DFME e pela DFME.

Ofício nº 3111/2018, protocolizado sob o nº 4972910/2018, por meio do qual o Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional Nedens Ulisses Freire Vieira, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, encaminha ofício da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Patos de Minas, mediante o qual a Promotora de Justiça Vanessa Dosualdo Freitas, da 3ª Promotoria de Justiça, solicita informações acerca da realização de inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizada no Município de Patos de Minas.

Ofício nº 491/3ªPJ/PP/2018, protocolizado sob o nº 4356010/2018, por meio do qual a Promotora de Justiça Vanessa Dosualdo Freitas, da Comarca de Patos de Minas, indaga se foi realizada inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal Tia Nicinha, e, caso positivo, solicita cópia integral do relatório, para fins de instrução do IC 0480.16.001471-2.

Senhora Superintendente,

Em atendimento à determinação do Conselheiro Presidente informo que a inspeção foi incluída na proposta encaminhada por esta Diretoria no Plano de Fiscalização de 2019.

Atenciosamente,

Luciana Foureaux Miranda Salim  
Diretora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Superintendência de Controle Externo*



Mem. 853/SCE/2018

Data: 21/11/2018

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Presidência

Ref. : Expediente nº 3281/2018, da Presidência, relativo a documentos protocolizados sob o nº 4972910/2018 e nº 4356010/2018, por meio dos quais o Procurador-Geral Adjunto Institucional solicita informação a respeito de realização de inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizada no Município de Patos de Minas.

Exmo. Senhor Presidente,

Em cumprimento à determinação de V.Exa., e nos termos da manifestação da Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais, informo que inspeção no Município de Patos de Minas foi incluída na proposta encaminhada no Plano de Fiscalização de 2019.

Atenciosamente,

*Roberta Moraes Raso Leite Soares*  
Roberta Moraes Raso Leite Soares

Superintendente de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Presidência*

**CÓPIA**



**Ofício nº 21877/2018**

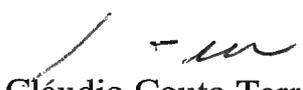
**Ref: Ofício nº 491/3ªPJ/PP/2018 (cópia anexa); IC 0480.16.001471-2  
ID 2937989**

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.

Senhor Procurador,

Em atendimento à solicitação formulada no Ofício em referência e no Of.GAB/3111/2018, protocolizados neste Tribunal sob os nºs 4356010/2018 e 4972910/2018, encaminho a Vossa Excelência cópia do Mem. 853/SCE/2018, com as informações prestadas pela Superintendência de Controle Externo.

Atenciosamente,

  
Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro-Presidente

Exmo. Sr. Nedens Ulisses Freire Vieira  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional  
Belo Horizonte – MG

kj



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Presidência*



**Exp.:** 3790/2018

**Da:** Presidência

**Para:** Superintendência de Controle Externo

**Ref.:** Ofício nº 491/3ªPJ/PP/2018, protocolizado sob o nº 4356010/2018, por meio do qual a Promotora de Justiça Vanessa Dosualdo Freitas, da Comarca de Patos de Minas, indaga se foi realizada inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, e, caso positivo, solicita cópia integral do relatório, para fins de instrução do IC 0480.16.001471-2;

Exp. nº 044/2018, da 4ª CFM; Exp. nº 015/2018, da 1ª CFOSE;

Ofício nº 3111/2018, protocolizado sob o nº 4972910/2018, por meio do qual o Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional Nedens Ulisses Freire Vieira, encaminha Ofício nº 719/3ªPJ/PP/2018, em que a Promotora de Justiça Vanessa Dosualdo Freitas indaga se foi realizada inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizada no Município de Patos de Minas;

Exp. nº 022/2018 e Exp. nº 023/2018, da 1ª CFOSE;

Exp. 227/DFME/2018; Mem. 853/SCE/2018;

Ofício nº 21877/2018, da Presidência.

**Data:** 17/12/18

Senhora Superintendente,

Devolvo a Vossa Senhoria a documentação em referência, para encaminhamento à Unidade Técnica competente, a fim de subsidiar a inspeção no Município de Patos de Minas, incluída no Plano de Fiscalização de 2019.

Atenciosamente,

  
Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro-Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Superintendência de Controle Externo*



Mem. 929/SCE/2018

Data: 17/12/2018

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

Ref.: Exp. 3281/2018, da Presidência, relativo a documentos protocolizados sob o nº 4972910/2018 e nº 4356010/2018, por meio dos quais o Procurador-Geral Adjunto Institucional solicita informação a respeito de realização de inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizada no Município de Patos de Minas.

Senhora Diretora,

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente, encaminho a documentação em epígrafe para subsidiar a inspeção a ser realizada no Município de Patos de Minas.

Atenciosamente,

*Roberta Moraes Raso Leite Soares*  
Roberta Moraes Raso Leite Soares

Superintendente de Controle Externo



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
**Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais**



**Exp. 002/DFME/2019**

**De:** Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

**Para:** 1º Coordenadoria de Obras e Serviços de Engenharia

**Ref.:** Mem. 929/SCE/2018 – Exp. 3281/2018, da Presidência, relativo a documentos protocolizados sob o nº 4972910/2018 e nº 4356010/2018, por meio dos quais o Procurador-Geral Adjunto Institucional solicita informação a respeito de realização de inspeção/vistoria na obra pública que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, localizada no Município de Patos de Minas.

**Data:** 08/01/2019

Senhora Coordenadora,

Encaminho a documentação em referência em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente, para subsidiar a inspeção a ser realizada no Município de Patos de Minas.

Atenciosamente,

  
Maria Aparecida Aiko Ikemura  
Diretora em exercício



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*



**PORTARIA Nº 006/2019**

A Diretora da Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais, de ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro, Mauri José Torres Duarte, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, resolve designar os servidores, Antônio Eustáquio Coelho, TC 2370-9 e Luiz Carlos Prates, TC 1465-3, para procederem Auditoria no município de Patos Minas, com objetivo de apurar irregularidades mencionadas no Relatório de Inspeção do Ministério Público do Trabalho, referente à obra que abriga o CMEI Tia Nicinha.

No período de 08/07/2019 a 13/07/2019

Belo Horizonte, 02 de julho de 2019.

Karla da Costa Martins

**Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais**

Recebi  
08/07/19  
Edno C...  
Secretário de...  
Med... 207



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Presidência  
Superintendência de Controle Externo  
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais



Ofício nº 10380/2019/DFME

Belo Horizonte, 02 de julho de 2019.



Exmo. Sr. Prefeito,

Apresento a V.Sa., os servidores desta Corte de Contas, Antônio Eustáquio Coelho, TC 2370-9 e Luiz Carlos Prates, TC 1465-3, designados para procederem auditoria em conformidade à Portaria n.º 006/2019.

Visando ao cumprimento da missão constitucional deste Tribunal, consoante competência outorgada pelo Art. 76, inciso VII da Constituição Estadual, solicito a V.Sa. tomar as providências cabíveis, a fim de que sejam apresentadas, para exame, todas as peças, documentos, livros e informações necessárias à realização dos trabalhos, mediante requisição dos servidores.

Atenciosamente,

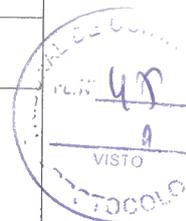
Karla da Costa Martins  
Diretora de Fiscalização de Matérias Especiais

Exmo. Sr. Prefeito  
José Eustáquio Rodrigues Alves  
Endereço: Rua Dr. José Olympio de Mello, 151 – Eldorado  
Patos de Minas - MG  
CEP – 38700-900

Recem  
08.07.19  
Edino C. S. S.  
Secretário de Controle Externo  
MG



	Comunicado de Inspeção		001/19
	Prefeitura Municipal de Patos de Minas	Servidores Analistas Ant Eust/Luiz Carlos	Coordenador de Inspeção Valéria Conceição C. Ferro



**Comunicado de Inspeção N.º 001/2019**

De: 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

Para: Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

A/C Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves – Prefeito Municipal

Data: 08/07/2019



Antônio Eustáquio Coelho, TC – 2370-9 e Luiz Carlos Prates – TC 1465-3, Analistas de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, vêm solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> os documentos abaixo, relativos à obra do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nicinha, realizada em 2012, atendendo o art. 281, 285 e 286, do Regimento Interno do TCEMG (Resolução 12/08):

1. Processo Licitatório completo – digitalizados em PDF e originais;
2. Projeto básico, projeto executivo e orçamento básico – digitalizados em PDF e originais;
3. Documento comprobatório de início dos serviços – digitalizado em PDF e original;
4. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – junto ao CREA referente à execução do projeto, orçamento, fiscalização e execução – digitalizados em PDF e originais;
5. Ato de designação do representante da Administração para a fiscalização e acompanhamento dos serviços com os respectivos dados pessoais (nome, CPF e endereço) – digitalizado em PDF e original;
6. Boletins mensais de medição com as respectivas memórias de cálculo – digitalizados em PDF e originais;
7. Contrato – digitalizado em PDF e original;
8. Termos aditivos de prazo e valor, com as respectivas justificativas técnicas – digitalizados em PDF e originais;
9. Diário de obra em PDF e originais;
10. Termos de recebimento provisório e definitivo – digitalizados em PDF e originais;
11. Controle de utilização de mão de obra, materiais e equipamentos próprios para reconstrução da obra objeto da licitação em questão;

	Comunicado de Inspeção	001/19	
Prefeitura Municipal de Patos de Minas	Servidores Analistas	Coordenador de Inspeção	Diretor Técnico
	Ant Eust/Luiz Carlos	Valéria Conceição C. Ferro	Karla da Costa Martins



12. Relatório dos pagamentos efetuados (Razão do credor, Notas de Empenhos, Notas Fiscais e documentos relativos aos pagamentos efetuados – digitalizados em PDF e originais;
13. Dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço) do Prefeito Municipal na gestão 2009/2012 – digitalizados em PDF e originais;
14. Dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço) do Secretário Municipal de Obras na gestão 2009/2012 – digitalizados em PDF e originais;
15. Dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço), dos responsáveis pelo Controle Interno na gestão 2009/2012 – digitalizados e PDF e originais;
16. Atos de nomeação e exoneração dos Secretário Municipal de Obras e responsáveis pelo Controle Interno na gestão 2009/2012 – digitalizados em PDF e originais;
17. Relação dos ordenadores de despesa e respectivos dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço) que atuaram no processo licitatório referente à obra em questão – digitalizada em PDF e originais;
18. Demais documentos considerados relevantes, referentes à execução da mencionada obra – digitalizados em PDF e originais;

Solicita-se que toda a documentação a ser digitalizada, acima relacionada, seja entregue por ocasião da apresentação da equipe do TCEMG neste município.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
 Antônio Eustáquio Coelho  
 Analista de Controle Externo  
 TC – 2370-9

\_\_\_\_\_  
 Luiz Carlos Prates  
 Analista de Controle Externo  
 TC - 1465-3

Recebi  
 08-07-19  
 Edno Oliveira  
 Secretário de Administração



C

C



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
Superintendência de Controle Externo  
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais  
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia



Patos de Minas, 08 de julho de 2019.



Exmo. Sr.

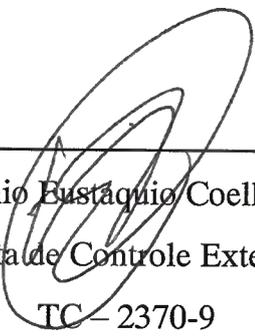
José Eustáquio Rodrigues Alves

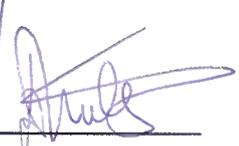
Prefeito Municipal

Antônio Eustáquio Coelho, TC – 2370-9 e Luiz Carlos Prates - TC 1465-3, Analistas de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, designados para proceder inspeção no período de 08 a 13 de julho de 2019 nesta Prefeitura, vêm solicitar a V. Ex<sup>a</sup>. que sejam providenciadas as ações e documentação abaixo relacionadas:

- 1) Local reservado nas dependências da Prefeitura para o desenvolvimento dos trabalhos;
- 2) Designação formal de funcionário/servidor (nome, CPF, função) para acompanhamento dos trabalhos internos;
- 3) Designação formal de funcionário/servidor (nome, CPF, função) para realizar, em conjunto, a vistoria dos serviços a serem inspecionados;

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Eustáquio Coelho  
Analista de Controle Externo  
TC – 2370-9

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Prates  
Analista de Controle Externo  
TC - 1465-3

Recebido  
08.07.19  
Edno C.  
Secretário de Planejamento





**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
Superintendência de Controle Externo  
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais  
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia



**TERMO DE INSPEÇÃO**

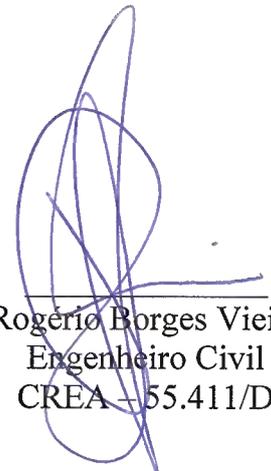
Em 10 de julho de 2019, os componentes da equipe de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Antônio Eustáquio Coelho, TC – 2370-9, Luiz Carlos Prates, TC 1465-3 e o Sr. Rogério Borges Vieira, Técnico de Nível Superior I, Engenheiro Civil, CREA 55.411/D, que abaixo subscrevem, lavram este termo para registro da vistoria *in loco* no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Tia Nicinha.

Para constar, nós, Antônio Eustáquio Coelho, Luiz Carlos Prates e Rogério Borges Vieira lavramos este termo que vai por nós assinado.

Patos de Minas, 10 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Eustáquio Coelho  
Analista de Controle Externo  
TC – 2370-9

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Prates  
Analista de Controle Externo  
TC - 1465-3

  
\_\_\_\_\_  
Rogério Borges Vieira  
Engenheiro Civil  
CREA – 55.411/D



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE INSPEÇÃO**

Cumprindo determinação do Exmo. Sr. Conselheiro Mauri Torres, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a equipe designada para proceder inspeção no município de Patos de Minas, no período de 08 a 13 de julho de 2019, termina seus trabalhos e neste ato, devolve à Prefeitura a documentação solicitada através dos expedientes entregues em 08 de julho de 2019.

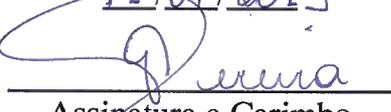
Finda a inspeção, lavram o presente Termo em 2 (duas) vias na presença dos que abaixo subscrevem.

Patos de Minas, 12 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Eustáquio Coelho  
Analista de Controle Externo  
TC - 2370-9

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Prates  
Analista de Controle Externo  
TC - 1465-3

Certifico que nesta data recebi o ofício.

11/07/2019  
  
\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
**Gisele Cristina Pereira**  
Controladora-Geral do Município  
Mat. 26157



Ofício nº 0361 /2019/GAB

Patos de Minas, 08 de julho de 2019.

Ref.: inspeção

Ao Senhor Antônio Eustaquio Coelho  
Analista de Controle Externo

Em resposta a solicitação fica reservado uma sala no setor da Controladoria Geral do Município para uso dos trabalhos, ficando também designado a Servidora Gisele Cristina Pereira, C.P.F 099.369.406-36, Controladora Geral do Município para acompanhamento dos trabalhos internos e o Senhor Rogério Borges Vieira, C.P.F 613.998.766-00, Técnico Nível Superior I - ENGENHEIRO CIVIL, para acompanhamento das vistorias a serem inspecionados.

Atenciosamente,

*José Eustaquio Rodrigues Alves*  
Prefeito Municipal de Patos de Minas



**PM PATOS DE MINAS**

**DOCUMENTAÇÃO  
INSTRUTÓRIA**

**FLS.: 52 A 127 .**

000006



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS**



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

M

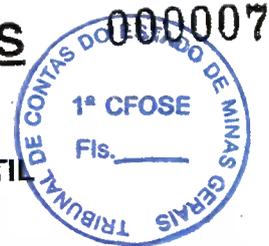


# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RUA CREPUSCULO - B. JARDIM PANORÂMICO



JUNHO/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS -R\$		
				UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	Limpeza e acerto do terreno	m <sup>2</sup>	3.182,00	0,14	445,48	
1.2	Carga mecanizada de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	597,00	0,61	364,17	
1.3	Transporte de material de emprestimo ou bota fora, inclusive descarga e espalhamento DMT=3km	m3xkm	1.790,00	0,77	1.378,30	
1.4	Barracão de obras, em tábuas de madeira, com telhas de fibrocimento de 4 mm, piso em argamassa de cimento e areia 1:6, instalações elétricas e hidro sanitárias	m <sup>2</sup>	25,41	150,22	3.817,09	
1.5	Ligação Água - PADRAO COPASA - ENTRADA DA REDE PÚBLICA	un.	1,00	300,00	300,00	
1.6	Placas de obra	m <sup>2</sup>	3,00	168,46	505,38	
1.7	Locação da obra	m <sup>2</sup>	881,37	2,93	2.582,41	
<b>Total do item 1</b>						<b>9.392,83</b>
<b>2 FUNDAÇÃO</b>						
2.1	Escavação manual de vala	m <sup>3</sup>	11,50	16,51	189,87	
2.2	Estaca broca diâmetro 30 cm - fck=13,5MPa	m	96,00	45,91	4.407,36	
2.3	Apiloamento de fundo de vala	m <sup>2</sup>	158,44	6,09	964,90	
2.4	Regularização de fundo de vala com concreto não estrutural, com impermeabilizante - e = 5cm	m <sup>2</sup>	158,44	18,47	2.926,39	
2.5	Forma de tábuas de madeira de 3ª qualidade, utilização de 5 vezes	m <sup>2</sup>	221,00	20,53	4.537,13	
2.6	Concreto fck >= 20 Mpa preparo com betoneira, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	35,40	287,88	10.190,95	
2.7	Armação com aço CA-50/60	kg	829,40	6,95	5.764,33	
2.8	Reaterro compactado de vala	m <sup>3</sup>	79,22	15,24	1.207,31	
<b>Total do item 2</b>						<b>30.188,24</b>
<b>3 ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>						
3.1	Forma de compensado, utilização de 3 vezes	m <sup>2</sup>	657,93	36,17	23.797,33	
3.2	Concreto fck >= 20 Mpa preparo com betoneira, inclusive lançamento	m <sup>2</sup>	108,30	326,79	35.391,36	
3.3	Armação com aço CA-50/60	kg	4.971,06	7,19	35.741,92	
3.4	Laje treliçada h=25 cm	m <sup>2</sup>	681,63	85,00	57.938,55	
<b>Total do item 3</b>						<b>152.869,16</b>
<b>4 ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>						
4.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20 cm, assentados c/ argamassa de cimento e areia 1:7, espessura:					
	- 10 cm	m <sup>2</sup>	457,00	23,32	10.657,24	
	- 20 cm	m <sup>2</sup>	1.106,00	40,04	44.284,24	
4.2	Divisórias de granito polido nas duas faces, espessura de 2 cm, inclusive instalação	m <sup>2</sup>	43,00	164,65	7.079,95	
4.3	Aperto de alvenaria de tijolo cerâmico maciço					
	- 20 cm	m	214,00	12,89	2.758,46	
<b>Total do item 4</b>						<b>64.779,89</b>
<b>5 COBERTURA</b>						
5.1	Estrutura de madeira com telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	948,00	51,31	48.641,88	
5.2	Cobertura com telha Plan	m <sup>2</sup>	948,00	29,97	28.411,56	
5.3	Cumeelras	m	9,00	12,18	109,62	
5.4	Arremates e embocamento da ultima fiada	m	14,00	4,38	61,32	
5.5	Calha metálica # n° 14 , desenv.: 50 cm	m	44,00	32,21	1.417,24	
5.6	Rufo metálico # 14, desenv.: 33 cm	m	338,00	27,71	9.365,98	
<b>Total do item 5</b>						<b>88.007,60</b>
<b>6 ESQUADRIAS</b>						
6.1	Portas de madeira almofadadas, inclusive marcos e ferragens:					
	60x210cm	un	3,00	304,41	913,23	
	80x210cm	un	28,00	310,70	8.699,60	

*[Handwritten signature]*  
Data: \_\_\_\_\_  
Assinado em \_\_\_\_\_  
Assinado em \_\_\_\_\_

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

000008

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUA CREPUSCULO - B. JARDIM PANORÂMICO



JUNHO/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS -RS		
				UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
6.2	Porta de madeira prancheta com portal metálico (sanitária) 0,60x1,50cm	un	12,00	236,68	2.840,16	
6.3	Portão metálico 2 folhas - 2,40x2,10m, inclusive ferragens	un	1,00	840,17	840,17	
6.4	Alçapão de chapa metálica de 60x60 cm	un	6,00	115,73	694,38	
<b>Total do item 6</b>						<b>13.987,54</b>
<b>7 REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS</b>						
7.1	Chapisco em argamassa de cimento e areia lavada	m <sup>2</sup>	3.290,00	2,78	9.146,20	
7.3	Emboço em argamassa de cimento e areia 1:3, espessura de 2,5 cm	m <sup>2</sup>	235,00	16,93	3.978,55	
7.2	Reboco externo tipo paulista com argamassa de cimento e areia 1:4, espes: 2,5 cm	m <sup>3</sup>	755,00	15,75	11.891,25	
7.4	Reboco interno tipo paulista em argamassa de cimento e areia 1:6, espes.: 2,5 cm	m <sup>2</sup>	2.300,00	14,48	33.304,00	
7.6	Azulejos 15x15cm branco 1a qualidade (Extra), assentados com argamassa pre fabricada inclusive rejuntamento (c/ rejunte pronto)	m <sup>2</sup>	235,00	28,89	6.789,15	
<b>Total do item 7</b>						<b>65.109,15</b>
<b>8 PISOS E RODAPÉS</b>						
8.1	Execução de contrapiso impermeabilizado fck >= 11,0 MPa e=6cm	m <sup>2</sup>	881,00	18,47	16.272,07	
8.2	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia 1:4, espessura 1,5 cm	m <sup>2</sup>	815,00	7,32	5.965,80	
8.3	Piso em granitina com junta plástica e=2cm	m <sup>2</sup>	815,00	35,00	28.525,00	
8.4	Rodapé em granitina esp=7cm	m <sup>2</sup>	470,00	10,29	4.836,30	
8.5	Piso cimentado com juntas plásticas de 1,00 x 1,00 m, sobre base de concreto magro, esp.: 5 cm	m <sup>2</sup>	987,00	22,88	22.582,56	
<b>Total do item 8</b>						<b>78.181,73</b>
<b>9 PINTURA</b>						
9.1	internas	m <sup>2</sup>	1.491,00	13,37	19.934,67	
9.2	Pintura PVA c/ massa corrida em tetos	m <sup>2</sup>	809,00	11,01	8.907,09	
9.3	Pintura acrílica sobre selador acrílico em paredes externas e beirais	m <sup>2</sup>	755,00	8,45	6.379,75	
9.4	Pintura esmalte em portas em madeira	m <sup>2</sup>	127,00	15,94	2.024,38	
9.5	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m <sup>2</sup>	20,00	8,52	170,40	
9.6	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m <sup>2</sup>	25,00	12,51	312,75	
<b>Total do item 9</b>						<b>37.729,04</b>
<b>10 VIDROS</b>						
10.1	Porta de vidro temperado 10 mm de 1,60x2,10 m	un	2,00	880,00	1.760,00	
10.2	Janelas de correr de vidro temperado de 8 mm	m <sup>2</sup>	75,00	170,00	12.750,00	
10.3	Basculantes de vidro temperado de 8 mm	m <sup>2</sup>	29,00	260,00	7.540,00	
<b>Total do item 10</b>						<b>22.050,00</b>
<b>11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
11.1	Entrada de Serviço				4.456,83	
11.1.1	Cabeçote ou curva 135° - 3"	pç	1,00	12,89	12,89	
11.1.2	Eletroduto (3 m) aço galvanizado-85 mm-3"	pç	2,00	105,34	210,68	
11.1.3	Eletroduto (3 m) PVC rígido rosq. - 85 mm	pç	6,00	24,45	146,70	
11.1.4	Eletroduto- PVC rígido rosq. - 25 mm	m	1,30	3,74	4,86	
11.1.5	Curva 90°-aço galv. Raio longo- 85 mm	pç	1,00	37,50	37,50	
11.1.6	Curva 90°-PVC rígido raio longo- 85 mm	pç	3,00	13,13	39,38	
11.1.7	Buchas, porcas e arruelas de PVC de 5"x3"	cj	3,00	4,68	14,03	
11.1.8	Buchas, porcas e arruelas 2"x3/4"	cj	3,00	0,83	2,48	
11.1.9	Condutor de cobre isolado # 95 mm2	m	130,00	22,05	2.866,50	
11.1.10	Condutor cabo de cobre nu #50 mm2	m	35,00	10,15	355,25	
11.1.11	Arame de aço galvanizado nº 14 BWG	kg	0,50	12,86	6,43	
11.1.12	Disjuntor termomagnético tripolar de 175 A	pç	1,00	189,01	189,01	
11.1.13	Caixa para medidor e disjuntor- CM-3	pç	1,00	194,31	194,31	
11.1.14	Haste de aterramento 5/8 X 240 mm	pç	3,00	32,40	97,20	

*[Handwritten signature]*  
 Patos de Minas, 15 de Junho de 2009  
 [Illegible handwritten text]

m



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RUA CREPUSCULO - B. JARDIM PANORÂMICO

JUNHO/2009



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS - R\$		
				UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
11.1.15	Cava com tampa, para aterramento	pc	3,00	15,00	45,00	
11.1.16	Caixa de inspeção tipo ZB com aro e tampa	pc	1,00	65,88	65,88	
11.1.17	Caixa de inspeção tipo ZA com aro e tampa	pc	3,00	56,25	168,75	
<b>11.2</b>	<b>Instalações Internas e Externas</b>				<b>27.599,75</b>	
11.2.1	Tomada-3P+T	pc	12,00	27,40	328,76	
11.2.2	Tomada universal com espelho- 2x4"	pc	66,00	7,80	514,71	
11.2.3	Espelho com furo central para chuveiro e antena de TV	pc	20,00	1,91	38,27	
11.2.4	Tomada de telefone de embutir, 4 pinos, padrão Telebrás, com espelho 4x4"	pc	6,00	21,15	126,92	
11.2.5	Interruptor simples, com espelho:					
11.2.6	- 1 tecla	pc	16,00	7,54	120,62	
11.2.7	- 2 teclas	pc	10,00	11,97	119,74	
11.2.8	- 3 teclas	pc	2,00	17,07	34,14	
11.2.9	Interruptor paralelo, 1 tecla, com espelho	pc	12,00	9,16	109,88	
11.2.10	Interruptor c/ espelho -1tecla simples + tomada	pc	3,00	12,63	37,90	
11.2.11	Campainha (alarme)	pc	1,00	20,96	20,96	
11.2.12	Caixa esmaltada 2x4"	pc	173,00	2,83	489,68	
11.2.13	Caixa esmaltada 4x4"	pc	6,00	3,72	22,32	
11.2.14	Caixa esmaltada octogonal, de fundo móvel simples	pc	73,00	3,46	252,62	
11.2.15	Luminária para 2 lâmpadas fluorescentes de 40 W, com reator de partida rápida, completa	pc	48,00	54,91	2.635,54	
11.2.16	Luminária de sobrepôr, tipo globo para lâmpada incandescente de 100 W, completa	pc	25,00	22,37	559,25	
11.2.17	Luminária tipo arandela para lâmpada incandescente de 100 W, completa	pc	38,00	31,62	1.201,56	
11.2.18	Luminária esférica de acrílico leitoso, para lâmpada vapor de sódio elipsoidal de 70w/220V-E27, reator ignitor alto fator de potência, com capacitor e poste metálico de 3,00 m de altura (para praça pública) completa	pc	11,00	456,23	5.018,53	
11.2.19	Caixa de passagem para telefone - 20x20 cm	pc	3,00	27,19	81,56	
11.2.20	Quadro de distribuição de energia embutido com 20 posições	pc	1,00	179,73	179,73	
11.2.21	Quadro de distribuição de energia embutido com 18 posições	pc	1,00	175,39	175,39	
11.2.22	Disjuntor monopolar de 15 A	pc	18,00	9,29	167,24	
11.2.23	Disjuntor monopolar de 40 A	pc	9,00	9,29	83,62	
11.2.24	Disjuntor tripolar de 100 A	pc	2,00	79,74	159,48	
11.2.25	Fio 450/750 V BWF antiflan 1,5 mm2	m	680,00	1,76	1.193,40	
11.2.26	Fio 450/750 V BWF antiflan 2,5 mm2	m	2.400,00	2,05	4.924,08	
11.2.27	Fio 450/750 V BWF antiflan 6,0 mm2	m	430,00	2,93	1.260,37	
11.2.28	Cabo sintenax unipolar 35 mm2	m	280,00	9,23	2.585,66	
11.2.29	Cabo sintenax unipolar 10 mm2	m	80,00	3,99	318,86	
11.2.30	Cabo de lógica tipo UTP 4 vias, categoria 6 - cor azul	m	250,00	2,88	718,95	
11.2.31	Cabo de telefone tipo CCI-2	m	150,00	1,88	281,25	
11.2.32	Eletroduto de PVC rígido roscável classe B 1 1/4" (40 mm) -NBR 6150-barra de 3,00 m, inclusive rasgos e enchimento de alvenaria	pc	20,00	18,53	370,66	
11.2.33	Eletroduto de PVC rígido roscável classe B 3/4"(25 mm) - barra de 3,00 m, inclusive rasgos e enchimentos em alvenarias	pc	18,00	10,36	186,47	
11.2.34	Curva 90° para eletroduto de PVC rígido roscável classe B-40 mm(NBR 6150)	pc	4,00	4,18	16,74	
11.2.35	Curva 90° para eletroduto de PVC rígido roscável classe B-25mm(NBR 6150)	pc	10,00	2,27	22,67	
11.2.36	Eletroduto de pvc flexível Ø 25mm (3/4"), inclusive rasgos e enchimentos em alvenaria	m	850,00	3,40	2.889,92	
11.2.37	Eletroduto de pvc flexível Ø 32mm (1") , inclusive rasgos e enchimentos em alvenarias	m	80,00	4,40	352,32	
	<b>Total do item 11</b>					<b>32.056,58</b>
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS</b>					



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUA CREPUSCULO - B. JARDIM PANORÂMICO



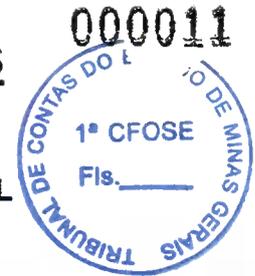
JUNHO/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS-R\$		
				UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
<b>12.1</b>	<b>Instalações Hidráulicas</b>				<b>9.410,64</b>	
12.1.1	Tubo de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, diâmetro de:					
	- 20 mm	m	252,00	7,01	1.766,52	
	- 25 mm	m	165,00	8,29	1.367,85	
	- 50 mm	m	45,00	17,59	791,55	
12.1.2	Registro de gaveta bruto, diâmetro de:					
	- 3/4"	un	10,00	22,10	221,00	
	- 1/2"	un	10,00	18,86	188,60	
12.1.3	Registro de gaveta com acabamento cromado, diâmetro de:					
	- 1 1/2"	un	11,00	92,18	1.013,98	
	- 3/4"	un	2,00	44,10	88,20	
12.1.4	Registro de pressão com canopla cromada, diâmetro de:					
	- 3/4"	un	9,00	56,08	504,72	
12.1.5	Valvula de descarga cromada de 1 1/2", c/ registro	un	20,00	154,49	3.089,80	
12.1.6	Tubo de descarga de 1 1/2"	un	20,00	11,70	234,00	
12.1.7	Torneira para jardim 1/2" cromada com bico para mangueira	un	6,00	24,07	144,42	
<b>12.2</b>	<b>Esgoto Sanitário e Drenagem Pluvial</b>				<b>25.347,18</b>	
12.2.1	Tubo de PVC soldável para esgoto, serie R					
	- 150 mm (aguas pluviais)	m	48,00	26,40	1.267,20	
	- 100 mm	m	207,00	13,03	2.697,21	
	- 75 mm	m	54,00	11,19	604,26	
	- 50 mm	m	21,00	8,03	168,63	
	- 40 mm	m	99,00	5,29	523,71	
12.2.2	Luva de PVC com anel de borracha de 150 mm	un	12,00	16,98	203,76	
12.2.3	Joelho de 45° de PVC soldável, diâmetro de:					
	- 100 mm	un	9,00	9,18	82,62	
	- 50 mm	un	1,00	7,52	7,52	
	- 40 mm	un	20,00	4,26	85,20	
12.2.4	Joelho de 90° de PVC soldável, diâmetro de:					
	- 100 mm	un	20,00	9,16	183,20	
	- 75 mm	un	11,00	7,04	77,45	
	- 50 mm	un	10,00	4,43	44,30	
	- 40 mm	un	83,00	4,09	339,47	
12.2.5	Luva de redução de PVC soldável 75x 50 mm	un	11,00	5,38	59,22	
12.2.6	Joelho de 90° com visita, de PVC soldável, diâmetro de:					
	- 100mm-50mm	un	11,00	13,34	146,75	
12.2.7	Junção simples de PVC soldável, diâmetro de:					
	- 40x40 mm	un	18,00	4,92	88,56	
	- 50x50 mm	un	1,00	7,07	7,07	
	- 100x100 mm	un	9,00	14,32	128,88	
12.2.8	Tê sanitário de PVC soldável, diâmetro de:					
	-50 mm x 50 mm	un	10,00	6,66	66,60	
12.2.9	Caixa sifonada 150x185x50 mm, com porta grelha cromada e grelha redonda de alumínio	un	12,00	42,83	513,96	
12.2.10	Ralo sifonado altura regulável de 100x40 mm, com porta grelha cromada e grelha redonda de alumínio	un	18,00	22,38	402,84	
12.2.11	Canaleta com tampa de concreto para águas pluviais	m	186,00	81,05	15.075,30	
12.2.12	Caixas de inspeção (gordura, esgoto e águas pluviais) com dimensões medias de 60x60x60 cm, em alvenaria de tijolo maciço, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, inclusive tampa de concreto	un.	18,00	142,97	2.573,46	
<b>12.3</b>	<b>Aparelhos e Metais</b>				<b>11.870,69</b>	
12.3.1	Lavatório sem coluna, de louça branca, com acessórios, inclusive torneira	cj	35,00	103,41	3.619,35	
12.3.2	Cuba de embutir oval grande, de louça branca, com acessórios, inclusive torneira	cj	1,00	167,70	167,70	



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUA CREPUSCULO - B. JARDIM PANORÂMICO



JUNHO/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS -R\$		
				UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
12.3.3	Bacia sifonada infantil, de louça branca, completa	cj	18,00	160,91	2.896,38	
12.3.4	Bacia sifonada de louça branca, completa	cj	2,00	113,41	226,82	
12.3.5	Assento para bacia sifonada infantil, cor branca	un	18,00	18,00	324,00	
12.3.6	Assento para bacia sifonada, cor branca	un	2,00	13,00	26,00	
12.3.7	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido, completa, inclusive torneira	cj	1,00	216,28	216,28	
12.3.8	Tanque duplo de marmore sintético com 1,20 m, completo, inclusive torneira	cj	1,00	98,67	98,67	
12.3.9	Ducha elétrica com desviador	cj	27,00	33,32	899,64	
12.3.10	Reservatório de água de fibra - 500 l, completo, inclusive torneira de boia	cj	9,00	325,36	2.928,24	
12.3.11	Reservatório de água de fibra -1000 l, completo, inclusive torneira de boia	cj	1,00	467,61	467,61	
	<b>Total do item 12</b>					<b>46.628,51</b>
<b>13</b>	<b>INST. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>					
13.1	Extintor pó ABC - 4 KG	un	5,00	86,40	432,00	
13.2	Extintor CO2 - 6KG	un	5,00	331,40	1.657,00	
13.3	Pacas Sinalizadoras	un	22,00	17,12	376,64	
13.4	Luminárias de emergência	un	12,00	59,86	718,32	
	<b>Total do item 13</b>					<b>3.183,96</b>
<b>14</b>	<b>DIVERSOS</b>					
14.1	Bancadas e prateleiras de granito	m²	21,00	116,60	2.448,60	
14.2	Mastros para bandeiras	un	3,00	354,09	1.062,27	
14.3	Quadro de giz de laminado melaminico colocado com porta giz e moldura, com 2 quadros para cartazes, Padrão SETOP	un	8,00	1.170,07	9.360,56	
14.4	Regua de proteção de carteiras/cartazes	m	200,00	12,11	2.422,00	
14.5	Caixa de areia R=7,20 m	un	1,00	14.833,58	14.833,58	
14.6	Bancos de concreto do pátio	m	10,00	48,01	480,10	
	<b>Total do item 14</b>					<b>30.607,11</b>
<b>15</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
15.1	Muro de divisa de tijolo cerâmico furado (e=10 cm), rebocado e pintado a latex, com altura de 2,20 m, inclusive sapata corrida de concreto armado (fck>=150 MPa) de 50x55 cm, padrão DEOP/MG	m	253,00	326,72	82.660,16	
15.2	Passeio público de concreto, espessura de 6 cm, fck=10 MPa, com junta seca	m²	330,00	20,52	6.771,60	
15.3	Estacionamento em briquete esp.: 6 cm	m²	55,35	33,00	1.826,55	
15.4	Plantio de grama em placas	m²	400,00	6,40	2.560,00	
	<b>Total do item 15</b>					<b>93.818,31</b>
<b>16</b>	<b>LIMPEZA</b>					
16.1	Limpeza geral da obra	m²	881,37	0,83	731,54	
	<b>Total do item 16</b>					<b>731,54</b>
	<b>CUSTO TOTAL</b>					<b>769.321,18</b>
	<b>BDI</b>	%	<b>20%</b>	<b>769.321,18</b>		<b>153.864,24</b>
	<b>TOTAL GERAL (COM BDI)</b>					<b>923.185,41</b>

*M. P. S.*  
**Maria Ignês Silvério**  
Chefe de Setor de Orç. de Obras e Reg.  
de estabelec. de assistência à saúde  
CREA-MG 30465/D Mat. 2646

*m*

000012

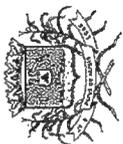


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS**



**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

*M*



**PREFEITURA DE PATOS DE MINAS**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**  
**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**RUA CREPÚSCULO- BAIRRO JARDIM PANORÂMICO**

junho-09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO	VALOR C/BDI	PESO	SERVIÇOS A EXECUTAR								TOTAL		
					MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8			
1	SERVICIOS PRELIMINARES	9.392,83	11.271,40	1,22%	100%										100%
2	FUNDAÇÕES	30.188,24	36.225,88	3,92%	100%										100%
3	ESTRUTURAS DE CONCRETO	152.869,16	183.442,99	19,87%		50%									100%
4	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	64.779,89	77.735,87	8,42%		40%						10%			100%
5	COBERTURA	88.007,60	105.609,12	11,44%		40%			60%						100%
6	ESQUADRIAS	13.987,54	16.785,05	1,82%					10%					60%	100%
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	65.109,15	78.130,98	8,46%					45%						100%
8	PISOS E RODAPÉS	78.181,73	93.818,08	10,16%		20%			40%						100%
9	PINTURA	37.729,04	45.274,85	4,90%					25%						100%
10	VIDROS	22.050,00	26.460,00	2,87%											100%
11	INSTALACOES ELETRICAS	32.056,58	38.487,89	4,17%	13%										100%
12.1	INSTALACOES HIDRAULICAS	9.410,64	11.292,77	1,22%											100%
12.2	ESGOTOS SANITARIOS E DRENAGEM PLUVIAL	25.347,18	30.416,61	3,29%		20%			20%						100%
12.3	APARELHOS E METAIS	11.870,69	14.244,83	1,54%		20%			20%						100%
13	INST. PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	3.183,96	3.820,75	0,41%		30%									100%
14	DIVERSOS	30.607,11	36.728,53	3,98%											100%
15	SERVICOS COMPLEMENTARES	83.818,31	112.981,97	12,19%								35%			100%
16	LIMPEZA DA OBRA	731,54	877,84	0,10%											100%
	TOTAL	769.321,18	923.185,41	100,00%	52.498,11	147.662,78	193.261,50	113.160,94	120.431,74	127.248,25	116.513,18	12.622	568%	923.185,41	
	% MENSAL														
	VALOR MENSAL														



*M. Aguiar*  
**Marcos Aguiar Silvério**  
 Chefe de Setor de Org. de Obras e Res.  
 de estabelec. de assistência à saúde  
 CREA-MG 30415-5/D Mat. 264

000013



000609



PROJETOS, EMPREITADAS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

Coromandel, 29 de Setembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas  
Patos de Minas – MG

Prezados Senhores,

Apresentamos orçamento para a execução dos serviços de **Construção do Centro de Educação Infantil no Bairro Jardim Panorâmico**, conforme Edital de Concorrência Pública nº 04/2009.

O preço para a execução dos serviços é de R\$ 758.831,50 (setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

As demais condições são as seguintes:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

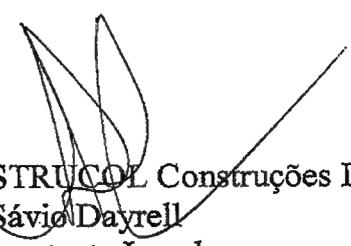
Prazo de Execução : 08 (meses) meses.

Forma de Pagamento : Medições Mensais.

Nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, além do lucro da empresa, constituindo-se os mesmos, deste modo, na única forma de remuneração pela execução dos serviços prestados.

Sendo só para o momento, firmamos, mui,

Atenciosamente,

  
CONSTRUCOL Construções Ltda.  
Luiz Sávio Dayrell  
Representante Legal

Av: Celestino Dayrell, 39 - Tel: (34) 3841-1515 – Cep: 38550-000 Coromandel – MG  
E- mail: construc@netcoro.com.br



**CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA**

Obra: Construção do Centro de Educação Infantil

FOLHA: 01/10

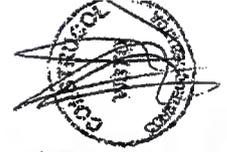
Conc.: 04/2009

DATA: 29/09/2009

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VENDA		
				P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	T. DO ITEM
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	Limpeza e acerto do terreno	3.182,00	m²	0,14	445,48	
1.2	Carga mecanizada de entulho em caminhão basculante	597,00	m³	0,61	364,17	
1.3	Transporte de material de emprestimo ou bota fora, inclusive	1.790,00	m3xkm	0,77	1378,30	
1.4	Barracão de obras, em tábuas de madeira, com telhas de	25,41	m²	150,22	3817,09	
1.5	Ligação Água - PADRÃO COPASA - ENTRADA DA REDE PÚBLICA	1,00	un.	300,00	300,00	
1.6	Placas de obra	3,00	m²	168,46	505,38	
1.7	Locação da obra	881,37	m²	2,93	2582,41	
	<b>Total do item 1</b>					9392,83
<b>2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					
2.1	Escavação manual de vala	11,50	m³	17,55	201,83	
2.2	Estaca broca diâmetro 30 cm - fck=13,5MPa	96,00	m	45,91	4407,36	
2.3	Aploamento de fundo de vala	158,44	m²	6,09	964,90	
2.4	Regularização de fundo de vala com concreto não estrutural, com	158,44	m²	18,47	2926,39	
2.5	Forma de tábuas de madeira de 3ª qualidade, utilização de 5 vezes	221,00	m²	20,53	4537,13	
2.6	Concreto fck >= 20 Mpa preparo com betoneira, inclusive lançamento	35,40	m³	287,88	10190,95	
2.7	Armação com aço CA-50/60	829,40	kg	6,95	5764,33	
2.8	Reaterro compactado de vala	79,22	m³	15,24	1207,31	
	<b>Total do item 2</b>					30200,20
<b>3</b>	<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>					
3.1	Forma de compensado, utilização de 3 vezes	657,93	m²	36,17	23797,33	
3.2	Concreto fck >= 20 Mpa preparo com betoneira, inclusive lançamento	108,30	m²	326,79	35391,36	
3.3	Armação com aço CA-50/60	4.971,06	kg	7,19	35741,92	
	<b>ÁREA DE CONST.</b>					
			M2	BDI	%	
						39593,03



019000



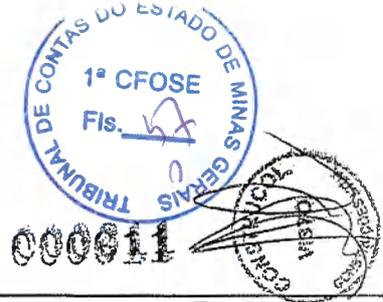
**CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA**

Obra: Construção do Centro de Educação Infantil

FOLHA: 02/10

Conc.: 04/2009

DATA: 29/09/2009



ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VENDA		T. DO ÍTEM
				P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
3.4	Laje treliçada h=25 cm Total do item 3	681,63	m²	80,00	54.530,40	149461,01
<b>4</b>	<b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>					
4.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20 cm, assentados c/ argamassa de alvenaria classe 4-7 convencional. - 10 cm	457,00	m²	23,32	10.657,24	
	- 20 cm	1.106,00	m²	44,00	48.664,00	
4.2	Divisórias de granito polido nas duas faces, espessura de 2 cm, inclusive instalação	43,00	m²	164,65	7.079,95	
4.3	Aperto de alvenaria de tijolo cerâmico maciço - 20 cm	214,00	m	12,89	2.758,46	69159,65
	Total do item 4					
<b>5</b>	<b>COBERTURA</b>					
5.1	Estrutura de madeira com telhas cerâmicas	948,00	m²	51,31	48641,88	
5.2	Cobertura com telha Plan	948,00	m²	29,97	28411,56	
5.3	Cumeiteiras	9,00	m	12,18	109,62	
5.4	Arremates e embocamento da última fiada	14,00	m	4,38	61,32	
5.5	Calha metálica # n° 14, desenv.: 50 cm	44,00	m	32,21	1417,24	
5.6	Rufo metálico # 14, desenv.: 33 cm	338,00	m	27,71	9365,98	88007,60
	Total do item 5					
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
6.1	Portas de madeira almofadadas, inclusive marcos e ferragens: 60x210cm	3,00	un	413,00	1239,00	
ÁREA DE CONST.					TOTAL DA VENDA	306628,26

M2

# CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTUA

Obra: Construção do Centro de Educação Infantil

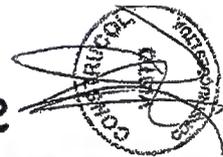
FOLHA: 03/10

Conc.: 04/2009

DATA: 29/09/2009



000612



ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VENDA		T. DO ÍTEM
				P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
6.2	80x210cm Porta de madeira prancheta com portal metálico (sanitária) 0,60x1,50cm	28,00	un	450,00	12600,00	
6.3	Portão metálico 2 folhas - 2,40x2,10m, inclusive ferragens	12,00	un	236,68	2840,16	
6.4	Alçapão de chapa metálica de 60x60 cm	1,00	un	840,17	840,17	
	<b>Total do item 6</b>	6,00	un	115,73	694,38	18213,71
7	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS</b>					
7.1	Chapisco em argamassa de cimento e areia lavada 1:3	3.290,00	m <sup>2</sup>	2,78	9146,20	
7.3	Emboço em argamassa de cimento e areia 1:3, espessura de 2,5 cm	235,00	m <sup>2</sup>	16,93	3978,55	
7.2	Reboco externo tipo paulista com argamassa de cimento e areia 1:4,	755,00	m <sup>3</sup>	15,75	11891,25	
7.4	Reboco interno tipo paulista em argamassa de cimento e areia 1:6,	2.300,00	m <sup>2</sup>	14,48	33304,00	
7.6	Azulejos 15x15cm branco 1a qualidade (Extra), assentados com	235,00	m <sup>2</sup>	28,89	6789,15	65109,15
	<b>Total do item 7</b>					
8	<b>PISOS E RODAPÉS</b>					
8.1	Execução de contrapiso impermeabilizado fok >= 11,0 MPa e=6cm	881,00	m <sup>2</sup>	18,47	16272,07	
8.2	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia 1:4,	815,00	m <sup>2</sup>	7,32	5965,80	
8.3	Piso em granitina com junta plástica e=2cm	815,00	m <sup>2</sup>	31,74	25868,10	
8.4	Rodapé em granitina esp=7cm	470,00	m <sup>2</sup>	10,29	4836,30	
8.5	Piso cimentado com juntas plásticas de 1,00 x 1,00 m, sobre base de	987,00	m <sup>2</sup>	22,88	22582,56	75524,83
	<b>Total do item 8</b>					
9	<b>PINTURA</b>					
9.1	Pintura acrílica c/ massa corrida em paredes internas	1.491,00	m <sup>2</sup>	10,87	16207,17	
	<b>ÁREA DE CONST.</b>					
	M2					
	BDI					
	%					
	<b>TOTAL DA VENDA</b>					158847,69

Handwritten signature and initials

**CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA**

Obra: Construção do Centro de Educação Infantil

FOLHA: 04/10

Conc.: 04/2009

DATA: 29/09/2009

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	P. UNITÁRIO	VENDA	
					PREÇO TOTAL	T. DO ÍTEM
9.2	Pintura PVA c/ massa cortida em tetos	809,00	m²	8,95	7240,55	
9.3	Pintura acrílica sobre selador acrílico em paredes externas e beirais	755,00	m²	6,87	5186,85	
9.4	Pintura esmalte em portas em madeira	127,00	m²	12,96	1645,92	
9.5	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	20,00	m²	6,93	138,60	
9.6	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	25,00	m²	10,17	254,25	
	<b>Total do item 9</b>					30673,34
<b>10</b>	<b>VIDROS</b>					
10.1	Porta de vidro temperado 10 mm de 1,60x2,10 m	2,00	un	880,00	1760,00	
10.2	Janelas de correr de vidro temperado de 8 mm	75,00	m²	170,00	12750,00	
10.3	Basculantes de vidro temperado de 8 mm	29,00	m²	260,00	7540,00	
	<b>Total do item 10</b>					22050,00
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
<b>11.1</b>	<b>Entrada de Serviço</b>					
11.1.1	Cabeçote ou curva 135° - 3"	1,00	pç	12,89	12,89	
11.1.2	Eletroduto (3 m) aço galvanizado-85 mm-3"	2,00	pç	105,34	210,68	
11.1.3	Eletroduto (3 m) PVC rígido rosq. - 85 mm	6,00	pç	24,45	146,70	
11.1.4	Eletroduto- PVC rígido rosq. - 25 mm	1,30	m	3,74	4,86	
11.1.5	Curva 90°-aço galv. Raio longo- 85 mm	1,00	pç	37,50	37,50	
11.1.6	Curva 90°-PVC rígido raio longo- 85 mm	3,00	pç	13,13	39,39	
11.1.7	Buchas, porcas e arruelas de PVC de 5"x3"	3,00	cj	4,68	14,04	
11.1.8	Buchas, porcas e arruelas 2"x3/4"	3,00	cj	0,83	2,49	
	<b>ÁREA DE CONST.</b>	1			TOTAL DA VENDA	52723,34
	M2		BDI			
	%					

000613



A

**CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA**

Obra: Construção do Centro de Educação Infantil

FOLHA: 06/10

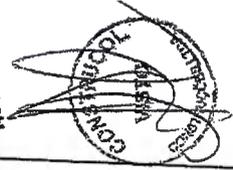
Conc.: 04/2009

DATA: 29/09/2009

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VENDA	
				P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				T. DO ÍTEM	
11.1.9	Condutor de cobre isolado # 95 mm2	130,00	m	22,05	2866,50
11.1.10	Condutor cabo de cobre nu #50 mm2	35,00	m	10,15	355,25
11.1.11	Arame de aço galvanizado nº 14 BWG	0,50	kg	12,86	6,43
11.1.12	Disjuntor termomagnético tripolar de 175 A	1,00	pç	189,01	189,01
11.1.13	Caixa para medidor e disjuntor- CM-3	1,00	pç	194,31	194,31
11.1.14	Haste de aterramento 5/8 X 240 mm	3,00	pç	32,40	97,20
11.1.15	Cava com tampa, para aterramento	3,00	pç	15,00	45,00
11.1.16	Caixa de inspeção tipo ZB com aro e tampa	1,00	pç	65,88	65,88
11.1.17	Caixa de inspeção tipo ZA com aro e tampa	3,00	pç	58,25	168,75
<b>11.2</b>	<b>Instalações Internas e Externas</b>				
11.2.1	Tomada-3P+T	12,00	pç	27,40	328,80
11.2.2	Tomada universal com espelho- 2x4"	66,00	pç	7,80	514,80
11.2.3	Espelho com furo central para chuveiro e antena de TV	20,00	pç	1,91	38,20
11.2.4	Tomada de telefone de embuflir, 4 pinos, padrão Telebrás, com	6,00	pç	21,15	126,90
11.2.5	Interruptor simples, com espelho:				
11.2.6	- 1 tecla	16,00	pç	7,54	120,64
11.2.7	- 2 teclas	10,00	pç	11,97	119,70
11.2.8	- 3 teclas	2,00	pç	17,07	34,14
11.2.9	Interruptor paralelo, 1 tecla, com espelho	12,00	pç	9,16	109,92
11.2.10	Interruptor c/ espelho -1tecla simples + tomada	3,00	pç	12,63	37,89
11.2.11	Campainha (alarme)	1,00	pç	20,96	20,96
11.2.12	Caixa esmaltada 2x4"	173,00	pç	2,83	489,59
11.2.13	Caixa esmaltada 4x4"	6,00	pç	3,72	22,32
11.2.14	Caixa esmaltada octogonal, de fundo móvel simples	73,00	pç	3,46	252,58
11.2.15	Luminária para 2 lampadas fluorescentes de 40 W, com reator de	48,00	pç	54,91	2635,68
11.2.16	Luminária de sobrepor, tipo globo para lâmpada incandescente de 100	25,00	pç	22,37	559,25
AREA DE CONST. M2				BDI	%
TOTAL DA VENDA					



000614



**CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA**

Obra: Construção do Centro de Educação Infantil

FOLHA: 06/10

Conc.: 04/2009

DATA: 29/09/2009

000615



ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	P. UNITÁRIO	VENDA	
					PREÇO TOTAL	T. DO ÍTEM
11.2.17	Luminária tipo arandela para lâmpada incandescente de 100 W,	38,00	pç	31,62	1201,56	
11.2.18	Luminária esférica de acrílico leitoso, para lâmpada vapor de sódio	11,00	pç	456,23	5018,53	
11.2.19	Caixa de passagem para telefone - 20x20 cm	3,00	pç	27,19	81,57	
11.2.20	Quadro de distribuição de energia embutido com 20 posições	1,00	pç	179,73	179,73	
11.2.21	Quadro de distribuição de energia embutido com 18 posições	1,00	pç	175,39	175,39	
11.2.22	Disjuntor monopolar de 15 A	18,00	pç	9,29	167,22	
11.2.23	Disjuntor monopolar de 40 A	9,00	pç	9,29	83,61	
11.2.24	Disjuntor tripolar de 100 A	2,00	pç	79,74	159,48	
11.2.25	Fio 450/750 V BWF antíflam 1,5 mm2	680,00	m	1,76	1196,80	
11.2.26	Fio 450/750 V BWF antíflam 2,5 mm2	2.400,00	m	2,05	4920,00	
11.2.27	Fio 450/750 V BWF antíflam 6,0 mm2	430,00	m	2,93	1259,90	
11.2.28	Cabo sintenax unipolar 35 mm2	280,00	m	9,23	2584,40	
11.2.29	Cabo sintenax unipolar 10 mm2	80,00	m	3,99	319,20	
11.2.30	Cabo de lógica tipo UTP 4 vias, categoria 6 - cor azul	250,00	m	2,88	720,00	
11.2.31	Cabo de telefone tipo CCI-2	150,00	m	1,88	282,00	
11.2.32	Eletróduto de PVC rígido roscável classe B 1 1/4" (40 mm) -NBR	20,00	pç	18,53	370,60	
11.2.33	Eletróduto de PVC rígido roscável classe B 3/4"(25 mm) - barra de	18,00	pç	10,36	186,48	
11.2.34	Curva 90° para eletróduto de PVC rígido roscável classe B-40	4,00	pç	4,18	16,72	
11.2.35	Curva 90° para eletróduto de PVC rígido roscável classe B-	10,00	pç	2,27	22,70	
11.2.36	Eletróduto de pvc flexível Ø 25mm (3/4"), inclusive rasgos e	850,00	m	3,40	2890,00	
11.2.37	Eletróduto de pvc flexível Ø 32mm (1") , inclusive rasgos e	80,00	m	4,40	352,00	
	<b>Total do item 11</b>					32056,14
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
12.1	Instalações Hidráulicas					
12.1.1	Tubo de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, diâmetro de:					
	ÁREA DE CONST.	M2	BDI	%	TOTAL DA VENDA	32056,14

**CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA**

Obra: Construção do Centro de Educação Infantil

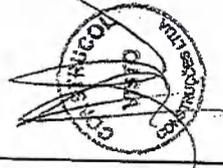
Conc.: 04/2009

FOLHA: 07/10

DATA: 29/09/2009



000616



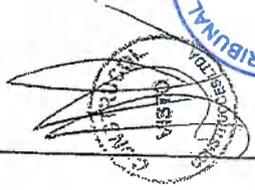
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VENDA		
				P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	T. DO ÍTEM
- 20 mm		252,00	m	7,01	1766,52	
- 25 mm		165,00	m	8,29	1367,85	
- 50 mm		45,00	m	17,59	791,55	
12.1.2	Registro de gaveta bruto, diâmetro de: - 3/4"	10,00	un	22,10	221,00	
	- 1/2"	10,00	un	18,86	188,60	
12.1.3	Registro de gaveta com acabamento cromado, diâmetro de: - 1 1/2"	11,00	un	92,18	1013,98	
	- 3/4"	2,00	un	44,10	88,20	
12.1.4	Registro de pressão com carnoia cromada, diâmetro de: - 3/4"	9,00	un	56,08	504,72	
12.1.5	Valvula de descarga cromada de 1 1/2", c./registro	20,00	un	154,49	3089,80	
12.1.6	Tubo de descarga de 1 1/2"	20,00	un	11,70	234,00	
12.1.7	Torneira para jardim 1/2" cromada com bico para mangueira	6,00	un	24,07	144,42	
12.2	<b>Esgoto Sanitário e Drenagem Pluvial</b>					
12.2.1	Tubo de PVC soldável para esgoto, serie R - 150 mm (aguas pluviais) - 100 mm	48,00	m	26,40	1267,20	
	- 75 mm	207,00	m	13,03	2697,21	
	- 50 mm	54,00	m	11,19	604,26	
	- 40 mm	21,00	m	8,03	168,63	
12.2.2	Luva de PVC com anel de borracha de 150 mm	99,00	m	5,29	523,71	
12.2.3	Joelho de 45° de PVC soldável, diâmetro de: - 100 mm	12,00	un	16,98	203,76	
	- 50 mm	9,00	un	9,18	82,62	
		1,00	un	7,52	7,52	
ÁREA DE CONST.				TOTAL DA VENDA		
	M2					
						%

D

ÁREA DE CONST. M2 BDI %

9

000617



CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA		Obra: Construção do Centro de Educação Infantil		Conc.: 04/2009		FOLHA: 08/10	
DISCRIMINAÇÃO		QUANT.	UNID.	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	T. DO ÍTEM	
ÍTEM					VENDA		
- 40 mm		20,00	un	4,26	85,20		
12.2.4	Joelho de 90° de PVC soldável, diâmetro de:						
- 100 mm		20,00	un	9,16	183,20		
- 75 mm		11,00	un	7,04	77,44		
- 50 mm		10,00	un	4,43	44,30		
- 40 mm		83,00	un	4,09	339,47		
12.2.5	Luva de redução de PVC soldável 75x 50 mm	11,00	un	5,38	59,18		
12.2.6	Joelho de 90° com visita, de PVC soldável, diâmetro de:						
- 100mm-50mm		11,00	un	13,34	146,74		
12.2.7	Junção simples de PVC soldável, diâmetro de:						
- 40x40 mm		18,00	un	4,92	88,56		
- 50x50 mm		1,00	un	7,07	7,07		
- 100x100 mm		9,00	un	14,32	128,88		
12.2.8	Tê sanitário de PVC soldável, diâmetro de:						
- 50 mm x 50 mm		10,00	un	6,66	66,60		
12.2.9	Caixa sifonada 150x185x50 mm, com porta grelha cromada e grelha	12,00	un	42,83	513,96		
12.2.10	Raio sifonado altura regulável de 100x40 mm, com porta grelha	18,00	un	22,38	402,84		
12.2.11	Canaleta com tampa de concreto para águas pluviais	186,00	m	76,99	14320,14		
12.2.12	Caixas de inspeção (gordura, esgoto e águas pluviais) com	18,00	un	135,82	2444,76		
12.3	Aparelhos e Metais						
12.3.1	Lavatório sem coluna, de louça branca, com acessórios, inclusive	35,00	cj	98,23	3438,05		
12.3.2	Cuba de embutir oval grande, de louça branca, com acessórios,	1,00	cj	159,32	159,32		
12.3.3	Bacia sifonada infantil, de louça branca, completa	18,00	cj	152,86	2751,48		
12.3.4	Bacia sifonada de louça branca, completa	2,00	cj	107,73	215,46		
12.3.5	Assento para bacia sifonada infantil, cor branca	18,00	un	17,10	307,80		
AREA DE CONST.		M2	BDI	%	TOTAL DA VENDA		

*(Handwritten mark)*

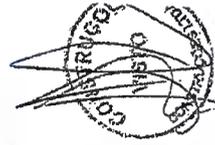
# CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA

Obra: Construção do Centro de Educação Infantil

FOLHA: 09/10

Conc.: 04/2009

DATA: 29/09/2009



000618

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VENDA		
				P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	T. DO ITEM
12.3.6	Assento para bacia sifonada, cor branca	2,00	un	13,00	26,00	
12.3.7	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido,	1,00	cj	205,47	205,47	
12.3.8	Tanque duplo de marmore sintético com 1,20 m, completo, inclusive	1,00	cj	98,67	98,67	
12.3.9	Ducha elétrica com desviador	27,00	cj	31,65	854,55	
12.3.10	Reservatório de água de fibra - 500 l, completo, inclusive torneira de	9,00	cj	309,09	2781,81	
12.3.11	Reservatório de água de fibra - 1000 l, completo, inclusive torneira de	1,00	cj	444,23	444,23	
	<b>Total do item 12</b>					45156,73
13	<b>INST. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>					
13.1	Extintor pó ABC - 4 KG	5,00	un	86,40	432,00	
13.2	Extintor CO2 - 6KG	5,00	un	331,40	1657,00	
13.3	Pacas Sinalizadoras	22,00	un	17,12	376,64	
13.4	Luminárias de emergência	12,00	un	59,86	718,32	
	<b>Total do item 13</b>					3183,96
14	<b>DIVERSOS</b>					
14.1	Bancadas e prateleiras de granito	21,00	m²	110,77	2326,17	
14.2	Mastros para bandeiras	3,00	un	336,38	1009,14	
14.3	Quadro de giz de laminado melaminico colocado com porta giz e	8,00	un	1111,57	8892,56	
14.4	Regua de proteção de carteiras/cartazes	200,00	m	11,50	2300,00	
14.5	Caixa de areia R=7,20 m	1,00	un	14091,90	14091,90	
14.6	Bancos de concreto do pátio	10,00	m	45,61	456,10	
	<b>Total do item 14</b>					29075,87
15	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
15.1	Muro de divisa de tijolo cerâmico furado (e=10 cm), rebocado e	253,00	m	307,00	77671,00	
	<b>AREA DE CONST.</b>					
	M2					
	BDI					
	%					
	<b>TOTAL DA VENDA</b>					77416,56

*(Handwritten mark)*

# CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA

Obra: Construção do Centro de Educação In.

FOLHA: 10/10

Conc.: 04/2009  
DATA: 29/09/2009



ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT, UNID	VENDA			T. DO ÍTEM
			P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
15.2	Passelo publico de concreto, espessura de 6 cm, fck=10 MPa, com	330,00	19,49	6431,70		
15.3	Estacionamento em briquete esp.: 6 cm	55,35	25,00	1383,75		
15.4	Plantio de grama em placas	400,00	5,00	2000,00		
	<b>Total do item 15</b>					87486,45
16	<b>LIMPEZA</b>					
16.1	Limpeza geral da obra	881,37	0,79	696,28		
	<b>Total do item 16</b>					4080,03
<p><b>VENDA TOTAL É DE: R\$ 758.831,50 (Setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)</b></p>						
ÁREA DE CONST.		M2	BDI	%	TOTAL DA VENDA	
					91566,48	

(R)

ÁREA DE CONST.

CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EMPRESA: Construcol Construções Ltda

Item	Serviço	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Obra: Construção do Centro de Educação Infantil												Valor Total (R\$)			
				MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9	MES 10	MES 11	MES 12				
1/2	SERVÇOS PRELIMINARES/FUNDAÇÃO	VB	R\$ 39.593,03	11.877,91	11.877,91	15.837,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39.593,03	100%
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	VB	R\$ 149.461,01	-	29.892,20	29.892,20	44.838,30	29.892,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	149.461,01	100%
4	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	VB	R\$ 69.159,65	0,0%	20,0%	20,0%	13.831,93	13.831,93	20,0%	20,0%	20,0%	10,0%	-	-	-	-	-	69.159,65	100%
5	COBERTURA	VB	R\$ 88.007,60	0,0%	0,0%	0,0%	8.800,76	17.601,52	20,0%	20,0%	20,0%	60,0%	10,0%	-	-	-	-	88.007,60	100%
6/7	ESQUADRIAS/REVESTIMENTOS	VB	R\$ 83.322,86	-	-	12.498,43	29.163,00	33.329,14	8.332,29	-	-	-	-	-	-	-	-	83.322,86	100%
8	FISOS E RODAPES	VB	R\$ 75.524,83	-	-	-	-	22.657,45	30,0%	30,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	75.524,83	100%
9/10	PINTURAS E VIDROS	VB	R\$ 52.723,34	-	-	-	-	-	-	-	-	10.544,67	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	52.723,34	100%
11/12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/HIDRO-SANITÁRIA	VB	R\$ 77.212,87	-	-	11.581,93	11.581,93	11.581,93	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	77.212,87	100%
13/14	INST. PREVENÇÃO INCENDIO/DIVERSOS	VB	R\$ 32.259,83	-	-	-	-	-	-	-	-	9.677,95	16.129,92	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	32.259,83	100%
15/16	SERVÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA	VB	R\$ 91.566,48	9.156,65	9.156,65	9.156,65	9.156,65	9.156,65	9.156,65	9.156,65	9.156,65	9.156,65	9.156,65	9.156,65	9.156,65	9.156,65	9.156,65	91.566,48	100%
	TOTAL MENSAL			21.034,56	71.674,65	99.714,32	117.372,57	138.050,82	162.359,04	183.444,05	204.529,60	225.615,15	246.700,70	267.786,25	288.871,80	310.000,00	331.111,11		
	TOTAL MENSAL ACUMULADO			21.034,56	92.709,21	192.423,53	309.796,10	427.168,67	539.527,69	651.881,74	764.237,29	876.592,84	988.948,39	1.101.303,94	1.213.659,49	1.326.015,04	1.438.370,59	1.550.726,14	
	PERCENTUAL MENSAL			2,8%	9,4%	13,1%	15,5%	18,2%	21,4%	24,6%	28,3%	32,5%	36,7%	40,9%	45,1%	49,3%	53,5%		
	PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO			2,8%	12,2%	25,4%	40,8%	59,0%	80,4%	91,4%	99,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%		



000620



Handwritten signature and initials.

000531



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento



Ofício nº 0156/2009 – Seplan

Patos de Minas, 06 de outubro de 2009.

A Ilma Senhora  
Rosângela de Matos  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal - Nesta

Assunto: **Análise de Propostas- Concorrência 004/2009**

Prezada Senhora,

Foram apresentadas as seguintes propostas para a Construção do Centro Educacional Infantil no Bairro Jardim Panorâmico.

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA	CORRIGIDA	DIFERENÇA
1º	Construcol Construções Ltda	758.831,50	755.447,75	-3.383,75
2º	Encil Engenharia e Construções Ltda	773.931,69	773.931,69	0,00
3º	Construtora Mecal Ltda	819.319,03	819.319,03	0,00
4º	Três Cinco Quatro Engenharia e Construções Ltda	839.677,73	839.698,09	+20,36
5º	Máxima-Engenharia Ltda	886.972,97	886.972,97	0,00
	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	923.185,41		

Para a conferência das propostas, considerou-se o preço unitário correto.

Na planilha orçamentária da Construcol Construções Ltda. foi digitado na coluna "Total do Item" um valor (4.080,03) diferente do "Preço Total" (696,28) causando um acréscimo de R\$3.383,75 no valor total da proposta.

Também na proposta da Construcol Construções Ltda., não foi apresentado o valor do BDI separadamente, consideramos que este está embutido nos preços unitários.

As diferenças apresentadas nas propostas da empresa Três Cinco Quatro, se devem a arredondamentos.



000632



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

O preço proposto pela Construcol Construções Ltda (proposta de menor valor), é **exeqüível**, de acordo com o art. 48 da lei nº 8.666 (Licitações e Contratos Administrativos) **estando de acordo com o praticado no mercado.**

O cronograma da empresa vencedora deverá ser feito de acordo com o modelo e porcentagens apresentadas no processo licitatório, discriminando todos os serviços separadamente.

  
**Maria Ignês Silvério**

Engenheira Civil – Matr. 2646

  
**Marcos André Alamy**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

6



000633

Prefeitura Municipal de Patos de Minas  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA 000004/2009  
PROCESSO 010859/2009

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2009, às 17h00, na sede desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria Nº 2.953 de 06/01/2009, para julgar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 000004/2009, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO JARDIM PANORAMICO**. Após a conferência das propostas pela Secretaria Municipal de Planejamento, nos foi informado através do ofício nº 156/2009-SEPLAN, os valores conferidos das propostas. Em 1º lugar a empresa CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 755.447,75 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), em 2º lugar a empresa ENCIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 773.931,69 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), em 3º lugar a empresa CONSTRUTORA MECAL LTDA com o valor total de R\$ 819.319,03 (oitocentos e dezenove mil, trezentos e dezenove reais e três centavos), em 4º lugar a empresa TRÊS CINCO QUATRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 839.698,09 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos), em 5º lugar a empresa MÁXIMA ENGENHARIA LTDA com o total de R\$ 886.972,97 (oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). Tão logo todos os atos sejam conclusos a CPL encaminhará o processo à Advocacia Geral do Município para emissão de parecer, à Controladoria Geral do Município para análise de todo o processo licitatório e em seguida ao Sr. Secretário Municipal de Administração para adjudicação/homologação, e em seguida será emitido termo contratual ratificando os atos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a fase de julgamento das propostas, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.\*\*\*\*\*

Michele Dias Fiusa  
Presidente-CPL

Rosângela de Matos  
Membro

Ionara Jisséle Santos Silva  
Membro



000534



PREFEITURA  
PATOS DE MINAS

Sec de Licitações Prefeitura Patos de Minas  
<licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br>

## Ata retificação julgamento Concorrência 04/2009

1 mensagem

Diretoria de Licitações <licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br>

6 de outubro de 2009 17:56

Para: construc@netcoro.com.br, encil@terra.com.br, constmecal@terra.com.br, tres54@terra.com.br, recursoshumanos@maximaeng.com.br, jcjunior@terra.com.br

Srs. Licitantes,

Segue em anexo a ata de retificação da Conc. 04/2009.

Atenciosamente,

CPL - Patos de Minas



Ata de julgamento de Licitação nº 010859\_2009Concorrência04\_2009-RET..doc  
88K

*Handwritten signature*



000074

000000



PLANILHA  
ORÇAMENTÁRIA  
SETEMBRO DE 2009

Engº Rogério Borges Vieira  
Mat. 5009/REA 5541/D-MG  
Diretoria de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

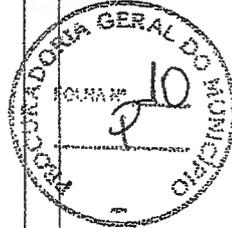
PLANILHA DA LICITAÇÃO - PREÇOS SETEMBRO DE 2009.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BARRIO JARDIM PANORÂMICO  
CONSTRUTORA: CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	Limpeza e acerto do terreno	m <sup>2</sup>	3.182,00	0,11	342,70
1.2	Carga mecanizada de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	597,00	0,47	280,11
1.3	Transporte de material de emprestimo ou bota fora, inclusive descarga e espalhamento DMT=3km	m <sup>3</sup> xkm	1.790,00	0,59	1.060,22
1.4	Barracão de obras, em tábuas de madeira, com telhas de fibrocimento de 4 mm, piso em argamassa de cimento e areia 1:6, instalações elétricas e hidro sanitárias	m <sup>2</sup>	25,41	115,55	2.936,22
1.5	Ligação Água - PADRÃO COPASA - ENTRADA DA REDE PÚBLICA	un.	1,00	230,77	230,77
1.6	Placas de obra	m <sup>2</sup>	3,00	129,58	388,75
1.7	Locação da obra	m <sup>2</sup>	881,37	2,25	1.986,43
<b>2 FUNDAÇÃO</b>					
2.1	Escavação manual de vala	m <sup>3</sup>	11,50	13,50	155,25
2.2	Estaca broca diâmetro 30 cm - fck=13,5MPa	m	96,00	35,32	3.390,28
2.3	Aplicamento de fundo de vala	m <sup>2</sup>	158,44	4,68	742,23
2.4	Regularização de fundo de vala com concreto não estrutural, com impermeabilizante - e = 5cm	m <sup>2</sup>	158,44	14,21	2.251,07
2.5	Forma de tábuas de madeira de 3ª qualidade, utilização de 5 vezes	m <sup>2</sup>	221,00	15,79	3.490,10
2.6	Concreto fck>= 20 Mpa preparo com betoneira, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	35,40	221,45	7.839,33
2.7	Armação com aço CA-50/60	kg	829,40	5,35	4.434,14
2.8	Reaterro compactado de vala	m <sup>3</sup>	79,22	11,72	928,70
<b>3 ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>					
3.1	Forma de compensado, utilização de 3 vezes	m <sup>2</sup>	657,93	27,82	18.305,65
3.2	Concreto fck>= 20 Mpa preparo com betoneira, inclusive lançamento	m <sup>2</sup>	108,30	251,38	27.224,12
3.3	Armação com aço CA-50/60	kg	4.971,06	5,53	27.493,94
3.4	Laje treliçada h=25 cm	m <sup>2</sup>	681,63	61,54	41.946,49
<b>4 ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>					

Construção da Creche do Bairro Jardim Panorâmico

Construcol Construções Ltda.



1  
Eng. Rogério Borges Vieira  
Mat. 5009-CREA 55411/D-MG  
Diretoria de Obras



000010  
000075



0000676  
0000011

4.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x4, assentados c/ argamassa de cimento e areia 1:7, espessura.								
	- 10 cm	m <sup>2</sup>	457,00	17,94					8.197,89
	- 20 cm	m <sup>2</sup>	1.106,00	33,85					37.433,90
4.2	Divisórias de granito polido nas duas faces, espessura de 2 cm, inclusive instalação	m <sup>2</sup>	43,00	126,65					5.446,11
4.3	Aperto de alvenaria de tijolo cerâmico maciço	m	214,00	9,92					2.121,90
<b>5 COBERTURA</b>									
5.1	Estrutura de madeira com telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	948,00	39,47					37.416,80
5.2	Cobertura com telha Plan	m <sup>2</sup>	948,00	23,05					21.855,00
5.3	Cumeeiras	m	9,00	9,37					84,32
5.4	Arremates e embocamento da ultima fiada	m	14,00	3,37					47,17
5.5	Calha metálica # n° 14, desenv.: 50 cm	m	44,00	24,78					1.090,18
5.6	Rufo metálico # 14, desenv.: 33 cm	m	338,00	21,32					7.204,61
<b>6 ESQUADRIAS</b>									
6.1	Portas de madeira almofadadas, inclusive marcos e ferragens:								
	60x210cm	un	3,00	317,69					953,08
	80x210cm	un	28,00	346,15					9.692,31
6.2	Porta de madeira prancheta com portal metálico (sanitária)								
	0,60x1,50cm	un	12,00	182,06					2.184,74
6.3	Portão metálico 2 folhas - 2,40x2,10m, inclusive ferragens	un	1,00	646,28					646,28
6.4	Alçapão de chapa metálica de 60x60 cm	un	6,00	89,02					534,14
<b>7 REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS</b>									
7.1	Chapisco em argamassa de cimento e areia lavada 1:3	m <sup>2</sup>	3.290,00	2,14					7.035,62
7.3	Emboço em argamassa de cimento e areia 1:3, espessura de 2,5 cm	m <sup>2</sup>	235,00	13,02					3.060,43
7.2	Reboco externo tipo paulista com argamassa de cimento e areia 1:4, espes.: 2,5 cm	m <sup>2</sup>	755,00	12,12					9.147,13
7.4	Reboco interno tipo paulista em argamassa de cimento e areia 1:6, espes.: 2,5 cm	m <sup>2</sup>	2.300,00	11,14					25.618,55
7.6	Azulejos 15x15cm branco 1a qualidade (Extra), assentados com argamassa pre fabricada inclusive rejuntamento (c/ rejunte pronto)	m <sup>2</sup>	235,00	22,22					5.222,43
<b>8 PISOS E RODAPÉS</b>									
8.1	Execução de contrapiso impermeabilizado fck >= 11 e MPA e=6cm	m <sup>2</sup>	881,00	14,21					12.516,98

Construconl Construções Ltda.

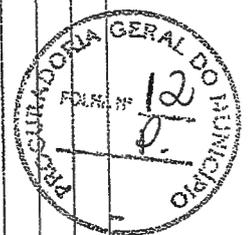
Rogério Borges Vieira  
M.Sc. 5009-0/REA 5541/D-MG  
Diretor de Obras Urbanas



Construção da Creche do Bairro Jardim Panorâmico

8.2	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia 1:4, espessura 1,5 cm	m²	815,00	5,63	4.589,10
8.3	Piso em granitina com junta plástica e=2cm	m²	815,00	24,42	19.898,55
8.4	Rodapé em granitina esp=7cm	m²	470,00	7,92	3.720,24
8.5	Piso cimentado com juntas plásticas de 1,00 x 1,00 m, sobre base de concreto magro, esp.: 5 cm	m²	987,00	17,60	17.371,20
<b>9 PINTURA</b>					
9.1	Pintura acrílica c/ massa corrida em paredes internas	m²	1.491,00	8,36	12.467,00
9.2	Pintura PVA c/ massa corrida em tetos	m²	809,00	6,88	5.569,64
9.3	Pintura acrílica sobre selador acrílico em paredes externas e beirais	m²	755,00	5,28	3.989,87
9.4	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	127,00	9,97	1.266,09
9.5	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	20,00	5,33	106,62
9.6	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	25,00	7,82	195,58
<b>10 VIDROS</b>					
10.1	Porta de vidro temperado 10 mm de 1,60x2,10 m	un	2,00	676,93	1.353,85
10.2	Janelas de correr de vidro temperado de 8 mm	m²	75,00	130,77	9.807,69
10.3	Basculantes de vidro temperado de 8 mm	m²	29,00	200,00	5.800,00
<b>11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
<b>11.1 Entrada de Serviço</b>					
11.1.1	Cabeçote ou curva 135° - 3"	pç	1,00	9,92	9,92
11.1.2	Eletroduto (3 m) aço galvanizado-85 mm-3"	pç	2,00	81,03	162,06
11.1.3	Eletroduto (3 m) PVC rígido rosq. - 85 mm	pç	6,00	18,81	112,85
11.1.4	Eletroduto- PVC rígido rosq. - 25 mm	m	1,30	2,88	3,74
11.1.5	Curva 90°-aço galv. Raio longo- 85 mm	pç	1,00	28,85	28,85
11.1.6	Curva 90°-PVC rígido raio longo- 85 mm	pç	3,00	10,10	30,30
11.1.7	Buchas, porcas e arruelas de PVC de 5"x3"	cj	3,00	3,60	10,80
11.1.8	Buchas, porcas e arruelas 2"x3/4"	cj	3,00	0,64	1,92
11.1.9	Condutor de cobre isolado # 95 mm2	m	130,00	16,96	2.205,00
11.1.10	Condutor cabo de cobre nu #50 mm2	m	35,00	7,81	273,27
11.1.11	Arame de aço galvanizado nº 14 BWG	kg	0,50	9,89	4,95
11.1.12	Disjuntor termomagnético tripolar de 175 A	pç	1,00	145,39	145,39
11.1.13	Caixa para medidor e disjuntor- CM-3	pç	1,00	149,47	149,47
11.1.14	Haste de aterramento 5/8 X 240 mm	pç	3,00	24,92	74,77
11.1.15	Cava com tampa, para aterramento	pç	3,00	11,54	34,62
11.1.16	Caixa de inspeção tipo ZB com aro e tampa	pç	1,00	50,68	50,68

Construconal Construções Ltda.



3  
Engº Rogério Borges Viciu  
MKT 5099-CREA 55411/D-MG  
Diretoria de Obras Urbanas

Construção da Creche do Bairro Jardim Panorâmico

11.1.17	Caixa de inspeção tipo ZA com ar e tempo	pç	3,00	43,27	129,81
11.2	Instalações Internas e Externas				
11.2.1	Tomada-3P+T	pç	12,00	21,08	252,92
11.2.2	Tomada universal com espelho- 2x4"	pç	66,00	6,00	396,00
11.2.3	Espelho com furo central para chuveiro e antena de TV	pç	20,00	1,47	29,38
11.2.4	Tomada de telefone de embutir, 4 pinos, padrão Telebrás, com espelho 4x4"	pç	6,00	16,27	97,62
11.2.5	Interruptor simples, com espelho:				
11.2.6	- 1 tecla	pç	16,00	5,80	92,80
11.2.7	- 2 teclas	pç	10,00	9,21	92,08
11.2.8	- 3 teclas	pç	2,00	13,13	26,26
11.2.9	Interruptor paralelo, 1 tecla, com espelho	pç	12,00	7,05	84,55
11.2.10	Interruptor c/ espelho -1tecla simples + tomada	pç	3,00	9,72	29,15
11.2.11	Campainha (alarme)	pç	1,00	16,12	16,12
11.2.12	Caixa esmaltada 2x4"	pç	173,00	2,18	376,60
11.2.13	Caixa esmaltada 4x4"	pç	6,00	2,86	17,17
11.2.14	Caixa esmaltada octogonal, de fundo móvel simples	pç	73,00	2,66	194,29
11.2.15	Luminária para 2 lâmpadas fluorescentes de 40 W, com reator de partida rápida, completa	pç	48,00	42,24	2.027,45
11.2.16	Luminária de sobrepor, tipo globo para lâmpada incandescente de 100 W, completa	pç	25,00	17,21	430,19
11.2.17	Luminária tipo arandela para lâmpada incandescente de 100 W, completa	pç	38,00	24,32	924,28
11.2.18	Luminária esférica de acrílico leitoso, para lâmpada vapor de sódio elipsoidal de 70w/220V, E27, reator ignitor alto fator de potência, com capacitor e poste metálico de 3,00 m de altura (para praça pública) completa	pç	11,00	350,95	3.860,41
11.2.19	Caixa de passagem para telefone - 20x20 cm	pç	3,00	20,92	62,75
11.2.20	Quadro de distribuição de energia embutido com 20 posições	pç	1,00	138,25	138,25
11.2.21	Quadro de distribuição de energia embutido com 18 posições	pç	1,00	134,92	134,92
11.2.22	Disjuntor monopolar de 15 A	pç	18,00	7,15	128,63
11.2.23	Disjuntor monopolar de 40 A	pç	9,00	7,15	64,32
11.2.24	Disjuntor tripolar de 100 A	pç	2,00	61,34	122,68
11.2.25	Fio 450/750 V BWF antíflam 1,5 mm2	m	680,00	1,35	920,58
11.2.26	Fio 450/750 V BWF antíflam 2,5 mm2	m	2.400,00	1,58	3.784,56
11.2.27	Fio 450/750 V BWF antíflam 6,0 mm2	m	430,00	2,25	969,13
11.2.28	Cabo sintenax unipolar 35 mm2	m	280,00	7,10	1.988,00
11.2.29	Cabo sintenax unipolar 10 mm2	m	80,00	3,07	245,54
11.2.30	Cabo de lógica tipo UTP 4 vias, categoria 6 - categoria 6	m	250,00	2,22	553,85
11.2.31	Cabo de telefone tipo CCI-2	m	150,00	1,45	216,93

00000788  
0000013



Eng. Rogério Borges Vieira  
MATERIA: CREA 55411/D-MG  
4  
Diretoria de Obras Urbanas



Construção da Creche do Bairro Jardim Panorâmico



000014  
000679

11.2.32	Eletroduto de PVC rígido roscável classe B 1/4" (40 mm) -NBR 6150-barra de 3,00 m, inclusive rasgos e enchimento de alvenaria	pç	20,00	14,25	285,08
11.2.33	Eletroduto de PVC rígido roscável classe B 3/4"(25 mm) - barra de 3,00 m, inclusive rasgos e enchimentos em alvenarias	pç	18,00	7,98	143,55
11.2.34	Curva 90° para eletroduto de PVC rígido roscável classe B-40 mm(NBR 6150)	pç	4,00	3,22	12,86
11.2.35	Curva 90° para eletroduto de PVC rígido roscável classe B-25mm(NBR 6150)	pç	10,00	1,75	17,46
11.2.36	Eletroduto de pvc flexível Ø 25mm (3/4"), inclusive rasgos e enchimentos em alvenaria	m	850,00	2,62	2.223,09
11.2.37	Eletroduto de pvc flexível Ø 32mm (1") , inclusive rasgos e enchimentos em alvenarias	m	80,00	3,38	270,77
<b>12 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
<b>12.1 Instalações Hidráulicas</b>					
12.1.1	Tubo de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, diâmetro de:				
	- 20 mm	m	252,00	5,39	1.358,86
	- 25 mm	m	165,00	6,38	1.052,19
	- 50 mm	m	45,00	13,53	608,89
12.1.2	Registro de gaveta bruto, diâmetro de:				
	- 3/4"	un	10,00	17,00	170,00
	- 1/2"	un	10,00	14,51	145,08
12.1.3	Registro de gaveta com acabamento cromado, diâmetro de:				
	- 1 1/2"	un	11,00	70,91	779,98
	- 3/4"	un	2,00	33,93	67,85
12.1.4	Registro de pressão com canopia cromada, diâmetro de:				
	- 3/4"	un	9,00	43,14	388,25
12.1.5	Valvula de descarga cromada de 1 1/2", c/ registro	un	20,00	118,84	2.376,77
12.1.6	Tubo de descarga de 1 1/2"	un	20,00	9,00	180,00
12.1.7	Torneira para jardim 1/2" cromada com bico para mangueira	un	6,00	18,52	111,09
<b>12.2 Esgoto Sanitário e Drenagem Pluvial</b>					
12.2.1	Tubo de PVC soldável para esgoto, serie R				
	- 150 mm (aguas pluviais)	m	48,00	20,31	974,77
	- 100 mm	m	207,00	10,02	2.074,78
	- 75 mm	m	54,00	8,61	464,82
	- 50 mm	m	21,00	6,18	129,71
	- 40 mm	m	99,00	4,07	402,85
12.2.2	Luva de PVC com anel de borracha de 150 mm	un	12,00	13,06	156,74

Construconal Construções Ltda.

Eng. Rogério Borges Vicira  
Insc. 5109/CREA 55411/D-MG  
Diretoria de Obras Urbanas



Construção da Creche do Bairro Jardim Panorâmico





000010 000081

12.3.9	Ducha elétrica com desviador	cj	27,00	24,35	657,34
12.3.10	Reservatório de água de fibra - 500 l, completo, inclusive torneira de boia	cj	9,00	237,76	2.139,85
12.3.11	Reservatório de água de fibra - 1000 l, completo, inclusive torneira de boia	cj	1,00	341,72	341,72
<b>13 INST. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>					
13.1	Extintor pó ABC - 4 KG	un	5,00	66,46	332,31
13.2	Extintor CO2 - 6KG	un	5,00	254,92	1.274,62
13.3	Pacas Sinalizadoras	un	22,00	13,17	289,72
13.4	Luminárias de emergência	un	12,00	46,05	552,55
<b>14 DIVERSOS</b>					
14.1	Bancadas e prateleiras de granito	m <sup>2</sup>	21,00	85,21	1.789,36
14.2	Mastros para bandeiras	un	3,00	258,75	776,26
14.3	Quadro de giz de laminado melaminico colocado com porta giz e moldura, com 2 quadros para cartazes, Padrão SETOP	un	8,00	855,05	6.840,43
14.4	Regua de proteção de carteiras/cartazes	m	200,00	8,85	1.769,24
14.5	Caixa de areia R=7,20 m	un	1,00	10.839,92	10.839,92
14.6	Bancos de concreto do pátio	m	10,00	35,09	350,85
<b>15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
15.1	Muro de divisa de tijolo cerâmico furado (e=10 cm), rebocado e pintado a latex, com altura de 2,20 m, inclusive sapata corrida de concreto armado (fck>=150 MPa) de 50x55 cm, padrão DEOP/MG	m	253,00	236,15	59.746,91
15.2	Passeio publico de concreto, espessura de 6 cm, fck=10 MPa, com junta seca	m <sup>2</sup>	330,00	14,99	4.947,46
15.3	Estacionamento em brique esp.: 6 cm	m <sup>2</sup>	55,35	19,23	1.064,42
15.4	Plantio de grama em placas	m <sup>2</sup>	400,00	3,85	1.538,48
<b>16 LIMPEZA</b>					
16.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	881,37	0,61	535,15
				<b>TOTAL GERAL SEM BDI - Preço da Licitação em setembro de 2009</b>	<b>581.113,66</b>
				<b>BDI - 30%</b>	<b>174.334,10</b>
				<b>TOTAL GERAL COM BDI - Preço da Licitação em setembro de 2009</b>	<b>755.447,75</b>



Eng.º Paulo B. F. Viera  
Mat. F. 009.092/A 55411-D-MG  
Diretor de Obras Urbanas

000082

000017



# TABELA SINAPI SETEMBRO DE 2009

  
Rogério Borges Vieira  
Rua. Cândido Ritt 5541/D-MG  
Bairro: Jardim das Cerejas Urbanas

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ECI: 07.11 - CÍRVO DE CONDIÇÕES - SUPÉLICO

ESCALON SOCIALIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,50% (MIDA) 92,70% (DIR)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

REP. COLETA : MEDIANO

DATA DE EMISSÃO: 12/10/2009 AS 09:14:15

LOCALIDADE : URUGUAIANA

DATA DE PREÇO : 09/2009

VÍNCULO..... NACIONAL CAIXA

63381/001	TUBOS E FOLHAS, JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO 200 MM	M	86,52
63381/002	TUBOS E FOLHAS, JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO 150 MM	M	51,14
63381/003	TUBOS E FOLHAS, JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO 100 MM	M	25,45
CANT. CANTAREIRO DE OBRAS			
0001	CONSTRUÇÃO DO CANTAREIRO		
11506	CONSTRUÇÃO DE EMBRACAÇÃO DE OBRA - MDA		
11506/001	PARTELAÇÃO DE OBRAS EM TÁBUAS DE MADEIRA COM DASSHEIRO, COBERTURA EM FIBRO M2		108,59
CIMENTO 2 EN, INCLUSIVE INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELÉTRICAS			
23604	EMBRACAÇÃO DE OBRA		
23604/001	EMBRACAÇÃO PARA DEPOSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCEMENTO M2		150,66
4 EN, INCLUSIVE FIBRO ANGARRASA TUBCO 1:6 (CIMENTO E AREIA)			
60450	PINTURA C/TIPIA MINERAL		
60450/001	PINTURA HIDROCOR 2 DEMACS	M2	7,90
0102	PLACA DE OBRA		
23605	ACERTAMENTO PLACA DE OBRA		
23605/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	179,70
0003	ADQUIRIÇÃO DA OBRA ( ENO SOBREPÓS ENI )		
11552	MÃO DE OBRA NERVAL		
11552/001	VIGIA	MES	676,34
COBERTURA			
6073	MADELADEIRO		
60563	CHAPA CHALOSSE PRENSADA 22X22X0,2CM FORNECIMENTO		
60563/001	CHAPA CHALOSSE PRENSADA, PARA TELHADO COM VAOS DE 6M	M	677,24
60563/002	CHAPA CHALOSSE PRENSADA, PARA TELHADO COM VAOS DE 3M	M	736,93
EN			
60563/003	TELHADO COM VAOS DE 6M	M	579,28
60563/004	TELHADO COM VAOS DE 3M	M	755,82
EN			



Procurador Geral do Município  
 Uruguaiana, RS, 12 de Outubro de 2009  
 55447/D-MG



000683  
 810003

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

163 de 147

PCI 117.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (MORA) 82,40% (GRS)

ARRANJAMENTO : NACIONAL

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

REF. CATEGORIA : MEDIANO

DATA DE PREÇO : 09/2009

UNIDADES

VÍNCULO : NACIONAL CAIXA

72744/002	ENSAYO DE TERRAPLENAGEM - CERRADA FINAL DO ATERRO	M3	0,59
72744/003	ENSAYOS DE REGULAZIÇÃO DO SUBLEITO	M2	0,37
72744/004	ENSAYOS DE REFORÇO DO SUBLEITO	M2	0,49
72744/005	ENSAYOS DE SUE BASE DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO	M3	0,39
72744/006	ENSAYOS DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMÉTRICAMENTE	M3	0,53
72744/007	ENSAYO DE BASE DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO	M3	0,49
72744/008	ENSAYOS DE BASE DE SOLO CIMENTO	M3	0,54
72746	ENSAYOS TECNOLÓGICO DE ASFALTO		
72746/001	ENSAYOS DE IMPREGNAÇÃO - ASFALTO DILUÍDO	M2	0,01
72746/003	ENSAYOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - COM CAP	M2	0,04
72746/004	ENSAYOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	0,05
72746/005	ENSAYOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - COM CAP	M2	0,06
72746/006	ENSAYOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	0,04
72746/007	ENSAYOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - COM CAP	M2	0,08
72746/008	ENSAYOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	0,05
72746/009	ENSAYOS DE MACADAME REFUMINOSO POR PENETRAÇÃO - COM CAP	M3	0,23
72746/010	ENSAYOS DE MACADAME REFUMINOSO POR PENETRAÇÃO - COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M3	0,23
72746/011	ENSAYOS DE PRR MISTURADO A FLEIO	M3	0,35
72746/012	ENSAYOS DE AREIA ASFALTADA A QUENTE	T	11,11
72746/013	ENSAYOS DE CONCRETO ASFÁLTICO	T	15,49
72746	ENSAYO TECNOLÓGICO COM CONCRETO		
72746/014	ENSAYO DE PAVIMENTO DE CONCRETO	M3	7,62
72746/015	ENSAYOS DE PAVIMENTO DE CONCRETO CONTACTADO COM ARGILA	M3	6,75
5006	LOCAÇÃO		
23738	LOCAÇÃO DE OBRA		
23738/001	LOCAÇÃO DE OBRA	M2	4,13
23738/002	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ANEXOS DE GALPÃO DE TABEJAS COBERTAS P	M2	2,09

OMPLANEJADOS A CADA 1,50M



000010 000084

Luiz Roberto Rodrigues Viera  
M.T. 5079/2008 A 55411/D/MO  
Diretoria de Contas Urbanas

SINAP - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

4CL-01/01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SIMPÁTICO

ENCARGO SOCIAIS SOBRE SERVIÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 12,4 POR-CENTOS (12,4%) 82,400 (MÊS)

ARRANJAMENTO : NACIONAL

REF. COLETA : MÊDIANO

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO : 09/2009

IMPRESSÃO: 13/10/2009 ÀS 09:14:53

VÍNCULO . . . : NACIONAL CAIXA

68679/003	CANONEIRA DE ALUMÍNIO LXI", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M	12,81
FORMA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
0268	BOMBAS		
68519	BOMBAS		
68519/001	CONJUNTO MOTOBOMBA 3/4 HP P/SUCCÃO/FREGALOUR	UN	550,40
68519/002	BOMBA SURTESSA ELÉTRICA MONOFÁSICA LEMO HP4C-10 3CV	H	0,48
DEBRECIAÇÃO E JUROS			
71517	MOTO BOMBA AUTO ESCORVANTE, ROTOR ABERTO, COM MOTOR À GASOLENA, 10,50CV UN		12.092,29
V			
0284	FORNEC. DE MAT. BRITADO C/OU S/CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE		
56956	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2 EM DREOS E FILTROS		
56956/001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DREOS E FILTROS M1	M3	46,02
60947	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2 EM DREOS E FILTROS		
60867/001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRINOS E FILTROS M3	M3	46,02
FORES FUNDACOES E ESTRUTURAS			
0089	ESTACAS		
21799	FUNDACOES ESTACA		
23740/001	FUNDACAO ESTACA BLOCO 20	UH	181.279,00
24738	BLOCOS (ESTACAS A TRADO) MOLDADA IN-LOCO		
24748/001	ESTACA A TRADO (EROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=25KPA-20KG ACO/M3	MO F	29,03
LD, IN-LOCO			
24749/001	ESTACA A TRADO (EROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=25KPA SEM AÇO MOLDADA IN-L N		24,10
OCO			
24749/002	ESTACA A TRADO (EROCA) D=20CM C/CONCRETO FCK=15KPA (SEM ARMACAO)	F	19,04
56942	ESTACA PRE-MOLDADA		
56942/001	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTACA PRE-MOLDADA - 20 TONELADAS	V	73,83
8040	JATORES/FUNDACOES REVERSAS		
11769	CONCRETO 1:1:6 PARA BANTER		

0000020



Eng. Rodrigo Borges Viçoso  
Mat 5.000.000-0000  
Obras Urbanas

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PCI.117.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 1,22,80% (MORA) 32,40% (MÉS)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

REF. COLÉTA : MEDIANO

MISSÃO: 19/10/2009 AS 09:14:33

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO : 09/2009

VÍNCULO . . . : NACIONAL CAIXA

56254	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=30,0KM	M3	5,40
56254/001	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=5,0KM	M3	5,40
56254/002	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=10,0KM	M3	8,86
56254/003	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=15,0KM	M3	12,32
56254/004	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=20,0KM	M3	15,78
56254/005	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=25,0KM	M3	19,25
56254/006	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=30,0KM	M3	22,71
60846	ESPALHAMENTO DE MATERIAL - TRATOR DE ESTEIRAS D6	M3	3,49
60846/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL ESCAVADO COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 160HP- MHA	M3	3,49
68343	TRANSPORTE DE ERITA, AREIA E SOLO DE TRATAMENTO DMT=5,0KM	M3	6,36
0225	REGULARIZAÇÃO E APLACAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	1,67
11309	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS-RETA	M2	3,32
11569/001	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	M2	0,95
56951	ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO	M2	1,67
56951/001	ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE CAVA	M2	3,32
0203	COMPACTAÇÃO OU APILAMENTO	M3	3,76
23417	REGULARIZAÇÃO E/OU COMPACTAÇÃO	M2	0,95
23417/001	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO NO SUB-LEITO (VIAS)	M2	1,67
23417/002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERREIRO	M2	3,76
23416	ATRINCO/RENTERO DE AREIAS	M3	1,57
23416/001	CORTE E ATRINCO COMPLETO, SEM CONTOLE DO GC (C/TERÇA DE ASSISTÊNCIA CATEPIALAR-D8)	M3	2,83
23416/002	CONTACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/CONDICIONAR PLACA 400 KG)	M3	4,87
23416/003	CONTACTAÇÃO MECÂNICA C/ CORTELE DO GC=95% DE BH (AREIAS) (C/MONITORIAL ORA 140 HP E ROLÔ COMPRESSOR VIBRACIONO 80 HP)	M3	4,87
23416/004	CONTACTAÇÃO MEC/ C/ COMPACTA DE GC=95% FH (FIMBR E DIQUE) (C/MONUMI VIBRATORIA 150HP E ROLÔ COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	1,95
4724	CONTACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	1,95



Inc. Roberto Borges Vieira  
55411/D-MG

000021

000686



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

de 157

FCL 217.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

PHISSÃO: 19/10/2009 AS 09:14:33

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (HORA) 32,50% (MÉS)

ARRANJAMENTO : NACIONAL

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

REP. COLETA : MEDIANO

DATA DE PREÇO : 09/2009

VÍNCULO . . . . : NACIONAL CAIXA

23423/001	FORÇA DE MADEIRA COMBES PARA FUNDADO REAPROVEITAMENTO 5 X	M2	20,90
23423/002	FORÇA DE MADEIRA P/FUNDAÇÃO C/TABUAS 3A 1X12" REAPR 10X	M2	18,11
23423/003	FORÇA TABUAS MADEIRA 3A 5/PEÇAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONT/DESM	M2	22,29
EXCL ESCORRIMENTO			
23737	FORMAS E CIMENTAMENTO		
23737/001	FORÇA EM TABUAS 3A P/CINTAS/PILARES DE CONCRETO (CASAS) REAPR 4X	M2	13,05
INCL MONT/DESMONT (NÃO INCLUI ESCORRIMENTO) - PEQUENAS CONSTRUÇÕES			
23737/002	FORÇAS EM TABUAS DE 3A, PARA FUNDADO RADIAL	M2	21,27
23737/003	FORÇA TABUAS 3A P/VIGAS E PILARES (SEM REAPROVEITAMENTO)	M2	47,03
23737/004	FORÇA TABUAS MADEIRA 3A P/ESTRUTURA, SEM REAPR, INCL. MONT/DESM/ESCOR	M2	67,09
23750	FORÇA COMPENSADO RESINADO		
23750/001	FORMAS PLANAS C/COMPENSADO RESINADO 12MM P/10S DE CONCRETO, INCL. ESCO UN		375,47
KAMENTO, MONTAGEM E DESFORMA (C/ REAPR. 5X)			
23750/002	FORÇA PLANA EM CHAPA COMPENSADA (GESTUNDA, ESTRUTURAL, R = 14 MM.	M2	37,87
24128	CIMENTAMENTO		
24128/001	CIMENTAMENTO DE MADEIRA	M2	17,46
24129	FORÇA PLANA EM COMPENSADO		
24129/001	FORÇA PLANA EM COMPENSADO RESINADO 12MM P/ CONCR. ESTRUT.	M2	36,66
24129/002	FORÇA PLANA EM COMPENSADO RESINADO 14MM P/ CONCR. ESTRUT.	M2	37,47
24129/003	DESFORMA DE ESTRUTURAS, H = 1,50 METROS	M2	5,46
24129/004	FORMAS PLANAS C/COMPENSADO RESINADO 12MM DE CONCRETO EM ESTRUTURAS INC	M2	35,82
L ANCORAMENTO, MONTAGEM E DESFORMA (C/ REAPR. 3X)			
24129/005	FORMAS PLANAS C/COMPENSADO RESINADO 12MM DE CONCRETO EM ESTRUTURAS INC	M2	29,25
L ANCORAMENTO, MONTAGEM E DESFORMA (C/ REAPR. 5X)			
24129/006	FORMAS PLANAS EM COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM P/ VEREDOS USABOVETTA	M2	53,36
MONTES 2X, INCLUSIVE DESMONTAGEM			
24129/007	FORÇA PLANA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 14MM PARA LAJ E NAGICA REAP. 12X	M2	22,65
INCL. NICOLAMENTO/MONT/DESMONTAGEM			

0000688

0000023



Eng.º R. Sérgio Borges Viçita  
 Nº 22.559-9  
 OEA-8541/D-MG  
 do. Obras Urbanas



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

FCI: 017.01 - CUSTO DE CONDIÇÕES - SIMPLIFICADO

EFEITOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 124,30% (MORA) 82,70% (GRÁIS)

ARRANJAMENTO: FACIONAL

LOCALIDADE: BELO HORIZONTE

REF. COLETA: MEDIANO

DATA DA FREÇO: 09/2009

ACESSO: 19/10/2009 AS 09:14:03



00000000  
00000000  
00000000  
00000000



Luiz Carlos Borges Vieira  
19.07.09  
Mant. Serv. de OBRAS URBANAS  
Diretor de Obras Urbanas

VÍNCULO.....: NACIONAL CRIZA		
23437/005	CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 20 MPA (1:1,5:3)-PREP. C/BETONEIRA	M3 281,50
23437/008	CONCRETO USINADO BOMBADO, FCK = 15 MPA	M3 250,47
23437/009	FORNECIMENTO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBADO FC M2	271,63
K=20MPA.		
23437/010	CONCRETO FCK=15.0MPA, CONTROLE "C", FERRO MECANICO NA OBRAS,	M3 270,50
INCL. LANÇAMENTO (EM FUNDACAO) -NAO INCLUI FORMAS E ACO		
23437/011	CONCRETO GROUT, FCK=14 MPA	M3 275,69
23437/012	CONCRETO GROUT, FCK = 8,0 MPA	M3 262,68
23437/013	CONCRETO USINADO, ESTRUTURAL, FCK = 16 MPA	M3 266,94
23437/014	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA (INCL.LANC. ESTRUTURAL)-SABRAGO 121100510 M3	339,83
23437/015	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBADO FCK=15MPA. (CONFORME NBR 611 M3	243,90
8. PERMITIVO APENAS PARA FUNDAÇÕES)		
23769	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA (USINADO C/COMBAMENTO)	
23769/001	CONCRETO USINADO FCK=15MPA, INCL. ARMACAO CA-50, FORMAS C/COMPENSADO	M3 1.114,67
RESINADO 12MM (REAP. 5X), LANÇAMENTO/VIBRACAO		
23770	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA (PREP.NA OBRAS C/BETONEIRA), INCLUSIVE	
IMPERMEABILIZANTE (ESTRUTURAS)		
23770/001	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA (PREP.NA OBRAS C/BETONEIRA), INCL. IMPERMEAB. M3	1.137,61
FORMAS C/COMPENS. RESIN. 12MM (REP.5X)/ARMACAO CA-50/LANÇAM/VIBRACAO		
23770/002	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA (PREP.NA OBRAS C/BETONEIRA) INCLUI FORMA COMP M3	1.165,77
COM RESINADO 12MM REAP. 5X/ARMACAO CA-50/LANÇAM/VIBRACAO		
23770/003	CONCRETO ESTRUTURAL VIBRADO NA OBRA CONTROLE C COM IMPERMEABILIZANTE FC M3	251,17
K=15MPA 30P LANÇAMENTO		
24127	ACABAMENTO, ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONCRETAGEM	
24127/001	ACABAMENTO, ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONCRETAGEM EM CONCRETO DOMESTICO	M3 14,97
LO		
24127/002	ACABAMENTO, DESMOLPO E EXEC. JUNTAS CONCRETAGEM/CONCRETO BOMBADO	M3 19,97
24746	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO	

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PCI 817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

RECURSOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (HORA) 82,60% (Mês)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

REF. COLETA : MÉDIANO

EMISSION: 19/10/2009 AS 09:14:53

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

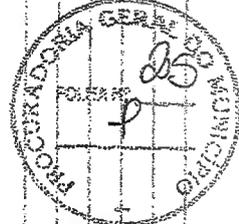
DATA DE PREÇO : 09/2009

VINCULO . . . : NACIONAL CAIXA

63432	ARMACAO C/ACO CA-60 (3.4 A 6.0MM)								
63432/001	ARMACAO C/ACO CA-60 (3.4 A 6.0MM) - ESTRUTURAS	KG						7,05	
63432/002	ARMACAO C/ACO CA-60 5,00MM	KG						7,05	
63432/003	ARMACAO C/ACO CA-60 (3,4MM)	KG						7,42	
68624	ARMACAO ACO CA-50 P/FUNDACAO DIRETA	KG						6,95	
68624/001	ARMACAO ACO CA-50 P/FUNDACAO DIRETA	KG						7,17	
68624/002	ARMACAO ACO CA-50/CA-60 V/FUNDACAO DIRETA	KG						6,96	
68624/003	ARMACAO ACO CA-50/CA-60 V/EALDEMANE	KG						6,92	
68625	ARMACAO ACO CA-50 P/ESTRUTURA	KG						7,13	
68625/001	ARMACAO ACO CA-50 P/ESTRUTURA	KG						6,92	
68625/002	ARMACAO ACO CA-50/CA-60 P/ESTRUTURA	KG						7,13	
72734	ARMACAO PARA ESTRUCO								
72734/001	ARMACAO DE ESTACA HP/ACE CONTINUA OU OBRA ATÉ 4,0M, POR GRAVIDADE, CO KG							6,13	
	N AUMENTO DE RETROCESSAO DE UN. ACO CA-50								
9043	CONCRETOS								
5620	CONCRETO ESTRUTURAL FCE=13,5 KPA, INCL. FORM, APLIC E ADERESAMENTO	M3						279,37	
6041	CONCRETO FCE=13,5KPA SEM LANÇAMENTO, PREPARO C/BRUNHEIRA	M3						225,18	
6044	CONCRETO 1:2:3 S/LANÇAMENTO PREPARO MANUAL	M3						251,62	
6046	CONCRETO 1:2,5:3,5 S/LANÇAMENTO PREPARO MANUAL	M3						334,15	
10700	TRATAMENTO DE SUP. CONC. APARENTE C/VERMIZ 2 DEXTO	M2						5,60	
10700/001	TRATAMENTO DE SUP. CONC. APARENTE C/VERMIZ 2 DEXTO	M2						5,60	
23437	CONCRETOS-INCLUI FORTALECIMENTO, LANÇAMENTO NAS FORMAS, ADERESAMENTO, RESSABO E PREPARO DAS JUNTAS DE CONCRETAGEM								
23437/001	CONCRETO CICLOPICO COM 20% DE BARRA DE AÇO	M3						171,54	
23437/002	CONCRETO MAC-FRATURAS, CONSUMO MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO/M3 (TRACO 1)	M3						184,28	
	(4,5) FORTALECIMENTO MECANICO EM DEBARRA, SEM ADERESAMENTO.								
23437/003	CONC. MAC ESTRUTURAL, CONSUMO MÍN. DE 210 KG CIMENTO/M3 (1:1,5)	M3						306,93	
23437/004	CONCRETO ESTRUTURAL FCE = 15 MPa (1:2:3) - PREP. C/ACOTRABRA	M3						371,27	

000090

000025



Eng. Roberto Borges Vieira  
Mat. 500 / CREA 5544/D-MG



Dir. Geral de Obras e Edificações

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ÍNDICE: 017.01 - CUSTO DE CONDIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,40% (HORA) 62,00% (R\$)

ABRANGÊNCIA: NACIONAL

REF. COLETA: MEDIANO

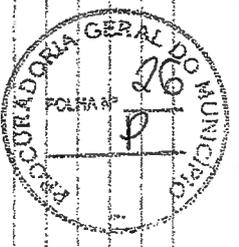
IMPRESSO: 19/10/2009 AS 09:14:53

LOCALIDADE: BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO: 09/2009



169000  
000020



Eng.º Roberto Borges Vieira  
Máx. 520,9 - CRN 155241/D-MG  
de Obras Urbanas

VÍNCULO.....: NACIONAL CALÇA

68578/013	CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA	M3	197,95
68578/014	CONCRETO 1:3:6 C/BETONEIRA	M3	163,61
68578/015	CONCRETO 1:4:6 S/BETONEIRA	M3	237,13
68578/016	CONCRETO 1:4:6 C/BETONEIRA	M3	222,78
68570/017	CONCRETO 1:4:8 S/BETONEIRA	M3	181,72
68578/018	CONCRETO 1:4:8 C/BETONEIRA	M3	167,38
68578/019	CONCRETO 1:6:8 S/BETONEIRA	M3	191,76
68578/020	CONCRETO 1:6:8 C/BETONEIRA	M3	177,42
68831	CONCRETO ARMADO		
68831/001	CONCRETO ARMADO PARA FUNDACIONES	M3	1.002,24
68831/002	CONCRETO ARMADO PARA LAJES, VIGAS E PILARES	M3	1.279,05
68831/003	CONCRETO ARMADO APARENTE	M3	1.408,28
68645	CONCRETO AZARRETE ARMADO PRONTO EM PILARES		
68645/001	CONCRETO AZARRETE ARMADO PRONTO EM LAJES	M3	1.324,01
68645/002	CONCRETO AZARRETE ARMADO PRONTO EM VIGAS	M3	1.381,89
68645/003	CONCRETO AZARRETE ARMADO PRONTO EM PILARES	M3	1.593,23
68645/004	CONCRETO AZARRETE ARMADO PRONTO EM COLUNAS TIPO DE ESTRUTURA	M3	1.401,13
004	LAJE PRE-FABRICADA		
23705	LAJE PRE-MOLDADA		
23705/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORNO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C M2 /LAVATAS 3 C/P, C/COMC F/E=200EA, 3CM, INTER-ELAS 30CM, C/BESCORRIMENTO (P/AR. 3M) E FERRAGEM NEGATIVA		60,76
23705/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PLSO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ M2 /LAVATAS 3 C/P, C/COMC F/E=200EA, 4CM, INTER-ELAS 30CM, C/BESCORRIMENTO (P/AR. 3M) E FERRAGEM NEGATIVA		50,43
0247	ENTRACAMENTOS		
23709	ALINHARLA DE EMPARTEAMENTO DE TIPOO MACICO		
23709/001	ALINHARLA DE EMPARTEAMENTO C/FILOSOS SACIOS E=10CM X E=20CM	M3	555,70

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

FCI. 017.01 - CUSTO DE CONDIÇÕES - SIMPÍFICO

EMISSÃO: 19/10/2009 ÀS 09:14:53

PREÇOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,60% (HORA) 32,40% (DIÁRIOS)

ORÇAMENTO : NACIONAL

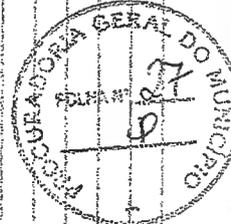
LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

REF. COLETA : MEDIANO

DATA DE PREÇO : 09/2009

VÍNCULO . . . : NACIONAL CAIXA

23752/001	ALVENARIA 1 VEZ C/TIJOLO FURADO 10X20X20CM C/ARG. CIM/CAL/AREIA 1:2:8 M2	41,50
	JUNTAS 12MM, C/5% PERDAS TIJOLOS	
23752/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM AR M2	41,50
	MASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	
23776	ALVENARIA 1/2 VEZ DE TIJOLO CERAMICO FURADO	20,63
23776/001	ALVENARIA 1/2 VEZ DE TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, ASSENTADO COM M2	20,63
	ARGAMASSA 1:2:8 CIM/CAL/AREIA, JUNTAS 12MM	
23776/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM M2	20,63
	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	
68457	ALVENARIA BLOCO CERM ESTRUT 14X19X29 ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA C/GROUT E ARMACAO	31,31
68457/001	ALVENARIA EM BLOCO CERAMICO ESTRUTURAL 14X19X29CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO M2	31,31
	COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUI AÇO CA-60	
68481	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X10X30CM CIMENTO/AREIA 1:1:0 M2	23,94
68481/001	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X10X30CM CIMENTO/AREIA 1:1:0 M2	23,94
68481/002	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X30CM CIMENTO/AREIA 1:1:0 M2	29,48
68481/003	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM M2	23,90
	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	
68481/004	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM AR M2	41,25
	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	
68481/005	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAÍDRO 1:2:6 M2	23,22
68481/006	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X30CM CIMENTO/AREIA/SAÍDRO 1:2:6 M2	40,25
68481/007	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:1 M2	23,30
68481/008	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAÍDRO 1:1:5 M2	33,13
68481/009	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAÍDRO 1:1:7 M2	33,08
68481/010	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X30CM CIMENTO/AREIA/SAÍDRO 1:1:7 M2	39,38
68481/011	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAÍDRO 1:1:2 M2	29,41
68481/012	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAÍDRO 1:1:3 M2	29,32



Eng.º Ricardo Borges Vieira  
MPL 2009-UNFA 5541/D-MG  
17/10/2009  
de Obras Urbanas



000027  
000692

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

201-817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SIMBÓLICO EMISSÃO: 15/10/2009 AN 09-10-53

CARGOS SOCIAIS SOBRE PRÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,60% (MORA) 92,60% (SEES)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

REF. COLETA : MEDIANO

DATA DE PRÇO : 09/2009

VÍNCULO.....: NACIONAL CAIXA

68593/002	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, EM M M2	35,37
	AREIA APARELHADA COM PORTLANDTE, ARMADA EM LAJE OU PAREDE	
68593/003	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, EM M M2	29,34
	AREIA APARELHADA, APOIADA NA LAJE OU PAREDE	
68593/004	ESTRUTURA PARA TELHA ESTRUTURAL FIBROCIMENTO, EM MADEIRA APARELHADA, A M2	22,52
	RECORADA EM LAJE OU PAREDE	
68593/005	ESTRUTURA MADEIRA APARELHADA C/TESSOURA, VÃO 3 A 7M, P/TELHA CERÂMICA M2	72,73
68593/006	ESTRUTURA MADEIRA APARELHADA, C/FONTELETA, P/ TELHA CERÂMICA M2	64,77
68593/007	ESTRUTURA PARA TELHA CERÂMICA, EM MADEIRA APARELHADA, AROLADA EM PAREDE M2	55,07
	B	
6074	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	
68566	COBERTURA TELHA CERÂMICA	
68566/001	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CI M2	39,55
	MENTO E AREIA)	
68566/002	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	29,91
68566/003	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA OU MANEIRA	21,89
68566/004	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CI M2	39,03
	TO E AREIA) E ARGAMASSA ESCOZIDO	
68566/005	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PAULISTINA (COLONIAL PARAPICOLADO), C M2	53,75
	OH ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARGAMASSA ESCOZIDO	
68566/006	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CI M2	49,60
	FIENTO E AREIA) E ARGAMASSA ESCOZIDO	
68566/007	COBERTURA EM ARGAMASSA EM BLEIAG COM TELHA CERÂMICA EMBOCADA TRACO 1:3:3 ( M	6,71
	CIMENTO, CAL E AREIA)	
68566/008	RECOBERTURA DE HORTA FIDEA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM A M	4,38
	ARGAMASSA TRACO 1:3:3 (CIMENTO, CAL, HIDRATADA E AREIA)	
68566/009	COBERTURA TELHA CERÂMICA IRANDESA, IMCI, MADEIRAMENTO MAS APARELHADO ( M2	69,57
	ARCIADO EM PAREDE, S/TESSOURA). COBERTURA E COBERTURA DE ARGAMASSA DOS BEIR	



000093



Edg. Agello Borges Vicia  
 May 5/09-08EA 5541WD-MG  
 Direção de Obras Urbanas

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

16 de 107

FCI: 117.01 - CUSTO DE CONDIÇÕES - SINTÉTICO

EMISSION: 19/10/2009 AS 09:14:53

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (MOMA) 82,50% (MRS)

ARRANJAMENTO : NACIONAL

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

REF. COLETA : MEDIANO

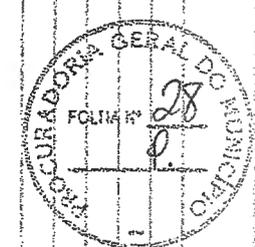
DATA DE PREÇO : 09/2009

VÍNCULO.....: NACIONAL CAIXA

0086	RUFO METALICO					
24133	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA					
24133/001	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA FOM 24 L=25 CM	K		21,42		
0080	RUFO EM CONCRETO					
60505	ALGEBRZ EM CONCRETO ARMADO (RUFO DE CONCRETO)					
68505/001	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESURA 3CM	N		16,34		
0291	ESTRUTURA METALICA					
25624	ESTRUTURAS METALICAS DIVERSAS					
25624/001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	IG		6,57		
25624/002	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	IG		4,59		
25624/003	ESTRUTURA METALICA P/ GALPÕES, VÃO DE 12,00M, EM BÔNTICOS EM TRILHA D IG			7,43		
DROP	EM ACO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E PINTURA COM FURTO ANTICORROSIVO.					
0028	PREVENÇÃO/OBRA DE CONTENCIMENTO/POÇOS DE VISITA E CALHAS					
11610	PREVENÇÃO DA ENVOLETORIA DOS DRENOS DE GASES - MMA					
11610/001	EXECUÇÃO DE ENVOLETORIA DOS DRENOS DE GASES - MMA, EM TUBOS DE CONCRETO M			116,16		
DI-60 CA,	PREVENÇÕES COM BACÃO.					
24277	FORNECIMENTO/ASSESTAMENTO DE MANTA GEOTÉXTIL BIDIM OP-60 EM DRENOS					
24277/001	FORNECIMENTO/ASSESTAMENTO DE MANTA GEOTÉXTIL RP-13 (AMF OP-60) EIDIM M2			14,15		
26277	PREÇOS DE CORTUME EM TUBOS DEBANTES - MMA					
26277/001	EM TUBOS DE PVC, D = 100 MM, ENVOLOS EM BRITA E GEOTÉXTIL	H		23,41		
26277/002	EM TUBOS DE PVC, D = 150 MM, ENVOLOS EM BRITA E GEOTÉXTIL	H		27,66		
26277/003	EM TUBOS DEBANTES DE CONCRETO, D = 300 MM, ENVOLOS EM BRITA E GEOTEX M			52,16		
FTL						
26278	CONCRETO DE MANTA					
26278/001	CONCRETO DE MANTA POLYSTAR - GEOTÉXTIL OP 20	F2		9,97		
26278/002	CONCRETO MANTA IMPERMEABILIZANTE	M2		55,49		
55911	DIÁRIO PARA FUNDADO DE LABORATORIOS ARDUOS	CV		269,34		

0000394

000029



Eng.º Paulo Borges Vieira  
MATERIA: D-CRM 5541/D-MO  
D. 19/10/2009

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PCI-017-01 - CUSTO DE CONDIÇÕES - SINDICATO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE BRANÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 127,50% (MOLA) 32,20% (GÊS)

AGÊNCIA: NACIONAL

REF. COLETA: MEDIANO

REVISÃO: 13/10/2009 AS 09:14:53

LOCALIDADE: BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO: 05/2009

VÍNCULO.....: MACIÇAL CAIXA

SO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

68681/006 LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO, INCLD #2 27,69

SO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

68681/007 LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:3, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO, INCLD #2 12,15

SO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

68681/008 LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:3, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO, INCLD #2 19,06

SO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

68681/009 LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:3, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO, INCLD #2 35,96

SO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

REVE REVESTIMENTO E TITANEMTO DE SUPERFICIES

010C CERAFISCO

23700 CERAFISCO EM PAREDES ARG CIM/AREIA 1:4 E=0,5CM

23708/001 CERAFISCO CIM/AREIA 1:4 ESP=0,5CM (DESPARNO) M2 2,51

23708/002 CERAFISCO CIM/AREIA 1:4 ESP=0,5CM (UNIBRNO) M2 3,51

23753 CERAFISCO RUSTICO/PAREDES ARG CIM/AREIA 1:3 E=2,0CM

23753/001 CERAFISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM, PREPARO M M2 13,49

ANAL

24277 CERAFISCO EM PAREDES ARG CIM/AREIA 1:3 E=0,5CM

24277/001 CERAFISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREP M2 2,73

MQ MECANICO

68597 ARGAMASSA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 E=0,7CM

68597/001 ARGAMASSA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 M=1,0CM M2 4,92

68597/002 ARGAMASSA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 E=1,0CM M2 4,54

68597/003 ARGAMASSA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:5 E=0,5CM M2 2,95

68597/004 ARGAMASSA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREP M2 3,59

ARG SANITARI

68597/005 ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL M2 2,78

68597/006 ARGAMASSA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=0,7CM M2 3,76



000095  
030000



Eng. Rogério Borges Vieira  
Mat. 5703 CREA 55414/D-MG  
Diretor de Obras Urbanas

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

LEB de 167

FCL 817/01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINAPÉCIO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,60% (HORA)

32,40% (MÊS)

ARRANJANCIA : NACIONAL

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

REF. COLETA : MEDIANO

DATA DE PREÇO : 09/2009

EMISSÃO: 19/10/2009 AS 09:14:53

000000

VÍNCULO . . . : NACIONAL CAIXA

5981	EMBOCO DESEMPENADO C/ARG CIMENTO/AREIA MEDIA S/PENEIRAR 1:4 R=2,0CM	M2	12,88
5989	EMBOCO ASPERO CAL/AREIA MEDIA S/PENEIRAR 1:4 C/130KG DE CIMENTO R=2,0C	M2	12,29
	M (PREPARO C/BETONEIRA)		
24226	REBOCO COM IMPERMEABILIZANTE	M2	12,77
24226/001	REBOCO 1:3 C/ IMPERMEABILIZANTE R = 1,5 CM VERTICAL		
24227	REBOCO ASPERO COM ARGAMASSA	M2	14,00
24227/001	REBOCO ASPERO C/ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO/CAL/AREIA MEDIA	M2	12,29
24227/002	REBOCO ASPERO CAL/AREIA MEDIA S/PENEIRAR 1:4 + 130KG DE CIMENTO R=2CM	M2	
	(PREPARO DA ARGAMASSA C/BETONEIRA)		
68598	EMBOCO	M2	9,45
68598/001	EMBOCO TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	14,37
68598/002	EMBOCO INT/EXT CIMENTO/AREIA 1:6 R=2,5CM	M2	11,93
68598/003	EMBOCO INT/EXT CIMENTO/AREIA 1:5 R=1,8CM	M2	12,97
68598/004	EMBOCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	12,63
68598/005	EMBOCO INT/EXT CIMENTO/CAL/AREIA 1:4:10 R=2,0CM	M2	10,12
68598/006	EMBOCO INT/EXT CIMENTO/CAL/AREIA 1:4:10 R=1,5CM	M2	10,47
68598/007	EMBOCO TRACO 1:2:5 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO NA	M2	
	MUAL		

68598/008	EMBOCO TRACO 1:2:5 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO NA	M2	14,10
	MUAL		
68598/009	EMBOCO INT/EXT CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:3 R=1,5CM	M2	9,46
68598/010	EMBOCO INT/EXT CIMENTO/SAIBRO 1:4 R=2,0CM	M2	12,26
68598/011	EMBOCO PAU-LISTA CIMENTO/SAIBRO 1:5 R=2,0CM	M2	14,31
68598/012	EMBOCO PAU-LISTA (MESA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1	M2	14,37
	5CM, PREPARO MANUAL		
68598/013	EMBOCO PAU-LISTA CIMENTO/SAIBRO 1:6 R=2,0CM	M2	11,22
68598/014	EMBOCO PAU-LISTA CIMENTO/SAIBRO 1:2 R=3,0CM	M2	12,80
68598/015	EMBOCO PAU-LISTA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:3 R=2,0CM	M2	11,75

000696  
00003



Vicira  
Rodrigo Borges  
EAG 554110-D-MG  
Mat. 554110-9  
Diretor de Obras Urbanas



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PCI-217.01 - CUSTO DE CONDIÇÕES - SIMPÁTICO

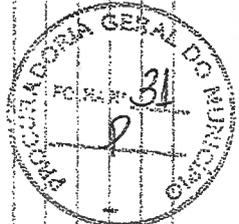
CARGOS SOCIAIS SOBRE PRÓPRIOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,20% (MORA) 32,40% (GRS)  
 ABRANGÊNCIA : NACIONAL  
 LOCALIDADE : BRLO HORIZONTE  
 REF. COLETA : MEDIANO

IMPRESSO: 15/10/2009 AS 09:14:55

DATA DE PREÇO : 09/2009

VÍNCULO.....: NACIONAL CIVIL

23710/001	REBOCO PAULISTA C/ARG CIM/CAL/AREIA 1:2:11 PREP MEC E=2CM (MASSA ÚNICA)	M2	11,89
23710/002	REVESTIMENTO EM GESSO SOBRE ADVERTÁRIA DE BLOCO DE CONCRETO	M2	8,02
23710/003	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	8,54
23710/004	REBOCO PAULISTA C/ARG CIM/CAL/AREIA 1:2:11 PREP MEC E=1,0CM (MASSA ÚNICA)	M2	9,83
23710/005	REBOCO PAULISTA C/ARG CIM/CAL/AREIA 1:2:8 PREP MECÂNICO E=3CM	M2	12,70
23710/006	REVESTIMENTO DE GESSO EM PAREDES INTERNAS EM BLOCOS DE CONCRETO, ESPESURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M2	8,40
23712	REBOCO EXTERNO		12,70
23712/001	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M2	12,70
23767	BARRA LISA		17,13
23767/001	BARRA LISA UTILIZANDO ARGAMASSA CIM/AREIA 1:4 E=2,0CM (PREPARO DA ARGAMASSA COM BETONEIRA)	M2	8,40
40721	REVESTIMENTO C/GESSO EM PASTA SOBRE BLOCO CONCRETO	M2	7,66
60469	REVESTIMENTO DE TRUÇOS COM GESSO CORRIDO	M2	12,57
60469/001	REVESTIMENTO DE TRUÇOS COM GESSO CORRIDO DISTORTIDO	M2	15,83
60599	BARRA LISA		15,04
60599/001	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:2 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	10,55
60599/002	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	15,52
60599/003	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 1,0CM, PREPARO MANUAL	M2	15,04
60599/004	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	15,52
60599/005	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	15,52



Eng.º Ricardo Borges Vieira  
 REA 5541/D-MG  
 Matr. 503-10/2001-00  
 Orlans Libranas

000032  
 000697



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

FCI.117.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE FURÇÔES DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (HORA) 52,40% (MÊS)

ADMINISTRAÇÃO : NACIONAL

REF. COLÉTA : MEDIANO

EMISSÃO: 19/10/2009 AS 09:14:53

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO : 09/2009

VINCULO . . . : NACIONAL CAIXA

PREPARO MANUAL

60599/006 BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,0CM, F2 14,37

PREPARO MANUAL

60599/007 BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, F2 12,35

PREPARO MANUAL

60599/008 BARRA LISA CML/ARRIA 1:3 CIMENTO 50KG/COLANTE AMARELO E=2,5CM F2 23,73

60599/009 BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM CORANTE AMAR F2 22,94

FLO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL

0109 AZULEJO

23713 ASSENTAMENTO AZULEJO BRANCO INCL ENBOCO

23713/001 ASSENT AZULEJO BRANCO 15X15CM C/ARG COLANTE INCLUI ENBOCO C/ ARG CAL/A F2 36,50

REJA 1:1+1:3RG CIM E=2CM (GUMETA E PRUMO)

23713/002 ASSENT AZULEJO BRANCO 15X15CM C/ARG COLANTE (NAO INCLUI ENBOCO) F2 24,25

23779 ASSENTAMENTO AZULEJO BRANCO/COG (NAO INCLUI ENB)

23779/001 AZULEJO BRANCO 15X15CM C/ARG. COLANTE (FORMEC/ASSENTAMENTO) F2 24,29

23779/002 AZULEJO COR ESTRE 15X15CM C/ARG. COLANTE (FORMEC/ASSENTAMENTO) F2 27,87

60600 AZULEJO BRANCO

60600/001 AZULEJO 1A 15X15CM FLENDO COM MATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO F2 25,52

C BRANCO

60600/002 AZULEJO 1A 15X15CM FLENDO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO F2 25,52

BRANCO

60600/003 AZULEJO BRANCO 15X15CM C/ENBOCO CIMENTO/AREIA/SABÃO 1:2:3 F2 43,03

60600/004 AZULEJO BRANCO 15X15CM L/ENBOCO CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9 F2 44,04

60600/005 AZULEJO BRANCO 15X15CM C/ENBOCO CIMENTO/AREIA/SABÃO 1:2:3 F2 42,52

60600/006 AZULEJO BRANCO 15X15CM, INCLUSIVE ENBOCO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIM F2 42,49

MAO E SAURO) ESPESSURA 2 CM

0110 PASTILHAS CERÂMICAS, PLACAS PSE-NOLADAS E OUTROS

35291 PIMENTIMENTOS CERÂMICOS

000033  
000098



Prof. Roberto Borges Vieira  
Mar 2010 9:09:00 AM  
DIRETORIA DE CIBRAS Listagens



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

MISSÃO: 19/10/2009 AS 09:14:53

FCI.017.01 - CUNHO DE COMPOSIÇÕES - SIMBÓLICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DP MÃO-DE-OBRA: 122,30% (IGRA) 62,40% (INSS)

ARRANJAMENTO : NACIONAL

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

REF. COMEÇA : MEDIANO

DATA DE PREÇO : 09/2009

VÍNCULO.....: NACIONAL CAIXA

IC0)

50848	AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE JAZIDA	E2	44,74
50848/001	CASCALHO DE RIO	E2	
58610	CONTRAPISO E= 1CM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SALSO 1:2:12		21,78
50610/001	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5CM, PR N2	N2	
	EPARO MANUAL		
68610/002	CONTRAPISO E= 3CM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SALSO 1:2:12	N2	9,50
68610/003	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5CM, PR N2	N2	18,04
	EPARO MANUAL		
68610/004	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PR N2	N2	14,29
	EPARO MANUAL		
68610/005	CONTRAPISO E= 6CM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3	E2	25,92
68610/006	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PR E2	E2	24,23
	EPARO MANUAL		
68630	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO		
68630/001	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5:5, ESPESSURA 8CM, PREPARO MECANICO	I2	24,64
68630/002	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	E2	21,95
68630/003	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5:5, ESPESSURA 6CM, PREPARO MECANICO	E2	16,20
68630/004	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	E2	10,44
68630/005	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:5:5, ESPESSURA 8CM, PREPARO MECANICO	I2	19,09
68630/006	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:5:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	I2	16,23
68630/007	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:5:5, ESPESSURA 6CM, PREPARO MECANICO	I2	19,68
68630/008	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:5:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	I2	21,57
68630/009	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:5:5, ESPESSURA 4CM, PREPARO MECANICO	I2	20,97
68630/010	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:6, ESPESSURA 1CM, PREPARO MECANICO	E2	9,53
68630/011	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:6, ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO	E2	16,64
68630/012	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:6, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	E2	15,92
68630/013	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:6, ESPESSURA 4CM, PREPARO MECANICO	E2	



Eng. João Borges Vieira  
 Mar. 2009  
 PROA-5541/D-MG  
 Diretor de Obras



000699

000034

SINAFI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

COL. 217.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SIMPÁTICO EMISSÃO: 15/10/2009 AS 09:14:53

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA NÃO-DE-CORA: 122,80% (DEB) 42,40% (BRS)  
 ARRANJADIA : NACIONAL LOCALIDADE : BELO HORIZONTE  
 RSP. COLÉTA : MEDIANO DATA DE PREÇO : 09/2009

VÍNCULO . . . : NACIONAL CAIXA

72443	PISO MARMORITE BRANCO ESP=1CM COM 3POLIMEROS SOBRE LASTRO DE 4 CM DE M2		53,96
	ARGAMASSA BRANCO 1:4		
0120	SOLEIRA CERÂMICA		
24137	SOLEIRA EM CERÂMICA RETA		
24137/001	SOLEIRA EM CERÂMICA EXTRA / 1A	M	13,36
0121	SOLEIRA DE GRANILITE, MARMORITE E OUTROS		
24138	SOLEIRA DE MARMORITE		
24138/001	SOLEIRA DE MARMORITE PRE-MOLDADA, LARGURA 15CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA M	M	28,73
	A DE CIMENTO E AREIA		
24139	SOLEIRA DE CIMENTO		
24139/001	SOLEIRA DE CIMENTO ALISADO, LARGURA 15CM, COM IMPERMEABILIZANTE	M	1,95
24146	SOLEIRA DE ARGOLIA		
24146/001	SOLEIRA EM ARGOLIA, LARGURA 15CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E M	M	9,23
	AREIA		
6132	SOLEIRA DE MARMORITE/GRANITO		
68454	SOLEIRA MARMORITE BRANCO		
68454/001	SOLEIRA DE MARMORITE BRANCO, LARGURA 5CM, ESPESURA 3CM, ASSENTADA COM A M	M	27,73
	FORASSA COLANTE		
0131	RODAPÊ CERÂMICO		
23762	RODAPÊ CERÂMICA ESVAZIADA		
23762/001	RODAPÊ CERÂMICA ESVAZIADA H=9CM	M	6,01
23762/002	RODAPÊ EM CERÂMICA ESVAZIADA LARGURA POPULAR PER=1, ASSENTADA COM ARGEMA M	M	6,01
	SSA FALCADA 60 LOCAL, COM ENVANCIAMENTO EM CIMENTO BRANCO		
0164	RODAPÊ DE MARMORITE, GRANITO, MARMORITE, GRANILITE E OUTROS		
58608	RODAPÊ EFORA		
58608/001	RODAPÊ PEDRA ARGOLIA C/REJA 6CM, COM H=10CM C/REJO/ANTIA 1:4	M	5,99
58608/002	RODAPÊ PEDRA ARGOLIA C/REJA 6CM, COM H=10CM C/REJO/ANTIA 1:4	M	5,76

000700  
000035



Eugênio Borges Vicira  
 Nat. 09-09-1969-CPREA 5541VD-MG  
 Avenida das Obras Urbanas



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

132 de 167

PCI-217.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

EMISSÃO: 19/10/2009 ÀS 09:14:53

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (HORA) 32,40% (MÊS)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

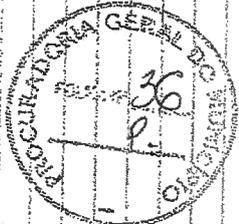
REP. COLÉTA : MÉDIANO

DATA DE PREÇO : 09/2009

VÍNCULO.....: NACIONAL CAIXA

23761/001	PINTURA C/TEXTURADO ACRILICO HIDRO-REPELENTE	M2	10,67
23761/002	PINTURA C/TEXTURADO ACRILICO HIDRO-REPELENTE	M2	10,67
2437/3	PINTURA A OLHO		
24277/001	PINTURA A OLHO PARA PAREDES, DEAS DEMAIS, INCLUSO FUNDO PUPAPADOR ACR ILICO	K2	11,27
24321	CONSERVACAO PREDIAL DE PINTURAS - PAR		
24321/001	PINTURA EXTERNA DE FUNDOS/PAR - LATEX ACRILICO	M2	8,63
24321/002	PINTURA INTERNA DE FUNDOS/PAR - LATEX EVA (PARDE/FORRO)	M2	7,63
26317	EMASSAMENTO P/PINTURA LATEX EVA		
26317/001	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX EVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	3,49
26317/002	EMASSAMENTO PAREDE EXTERNA 1 DEMAO C/MASSA CORRIDA EVA	M2	2,93
26317/003	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX EVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAO	M2	6,99
26317/004	EMASSAMENTO PAREDE EXTERNA 2 DEMAO C/MASSA CORRIDA EVA	M2	7,72
26318	EMASSAMENTO P/PINTURA ACRILICA		
26318/001	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA D DEMAO	M2	4,60
26318/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAO	M2	9,15
26319	EMASSAMENTO P/PINTURA OLHO/QUALITE		
26319/001	EMASSAMENTO COM MASSA A BASE OLHO EM PAREDES, UMA DEMAO	M2	7,52
26319/002	EMASSAMENTO COM MASSA A BASE OLHO EM PAREDES, DUAS DEMAO	M2	9,52
26323	PINTURA LATEX ACRILICA INTERNA/INTERNA 2/3/4/5/6		
26323/001	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAO	M2	11,67
26323/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAO	M2	9,58
26323/003	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	M2	6,32
26323/004	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAO	M2	9,59
26323/005	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	M2	5,44
26323/006	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAO	M2	5,44

000702  
000037



Eng. Ricardo Borges Vieira  
15790001554/MD-MO  
do Orla de Urbanas

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

IMPRESSÃO: 15/10/2009 AS 09:14:53

PCI: 217.01 - CUSTO DE CONDIÇÕES - SIMPLIFICADO

PERCATOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (MORA) 32,40% (BENS)

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO : 09/2009

ARRANJAMENTO : NACIONAL

REF. COLETA : MEDIANO

150953103

VÍNCULO . . . . : NACIONAL CAIXA

0102	VIDROS/ESPELHOS		
23759	VIDROS		66,04
23759/001	VIDRO FANTASIA COLOCADO EM ESQUADRIAS FERRO/ALUMINIO	M2	53,27
23759/002	VIDRO LISO INCOLOR E=4,0MM COLOCADO EM ESQUADRIAS FERRO/ALUMINIO	M2	62,94
23759/003	VIDRO LISO INCOLOR E=3,0MM COLOCADO EM ESQUADRIAS FERRO/ALUMINIO	M2	31,00
23759/004	VIDRO CANCELADO	M2	66,04
23759/005	VIDRO FANTASIA A 4MM COLOCADO EM ESQUADRIAS METALICAS/MADERNA	M2	57,41
23759/006	COLOCACAO DE VIDRO LISOS INCOLOR, E = 4MM INCLUSIVAMENTE	M2	
26292	VIDROS PLANOS TEMPERADOS, FUMES		31,00
26292/001	VIDRO PLANO TRANSP COMUM E=3MM F/VAOS ATÉ 1,00X0,80M COLOCADO	M2	41,33
26292/002	VIDRO PLANO TRANSP COMUM E=4MM F/VAOS ATÉ 1,60X0,80M COLOCADO	M2	54,76
26292/003	VIDRO PLANO TRANSP COMUM E=5MM F/VAOS ATÉ 2,10X1,90M COLOCADO	M2	82,15
26292/004	VIDRO PLANO TRANSP COMUM E=6MM F/VAOS ATÉ 2,10X1,40M COLOCADO	M2	31,00
26292/005	VIDRO TRANSP FANTASIA E=4MM BARRILADO ARTICO OU LIXA COLOCADO	M2	31,00
26292/006	VIDRO TRANSP FANTASIA E=4MM LAMELADO COLOCADO	M2	69,57
26292/007	VIDRO COLORIDO FUMES E=4MM COLOCADO	M2	151,64
26292/008	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=10MM F/PORTAS OU PALMEIS FLYOS EXCE. FERRAGEM	M2	
	COLOCADO		138,03
26292/009	VIDRO ARABADO E=7MM COLOCADO	M2	106,14
26292/010	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=6MM BARRILADO EM MADEIRA ALUMINIO OU FERRO	M2	
	CO LOCACAO		93,00
26292/011	VIDRO COLORIDO FUMES E=6MM COLOCADO	M2	127,54
26292/012	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=6MM COLOCADO EXCE. FERRAGENS	M2	119,21
26292/013	VIDRO TEMPERADO COLORIDO E=5MM BARRILADO EM MADEIRA ALUMINIO OU FERRO	M2	
	FERRO COLOCADO EXCE. FERRAGENS		150,82
26292/014	VIDRO TEMPERADO COLORIDO E=8MM COLOCADO EXCE. FERRAGENS	M2	181,97
26292/015	VIDRO TEMPERADO COLORIDO E=10MM COLOCADO EXCE. FERRAGENS	M2	
26292/016	ESPELHO C/ALUMINIO		



000703  
0000000000

Eng. Rogério Borges Vieira  
Mat. 57.559 CREA-5544/D-MG  
Diretoria de Obras Urbanas

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

EMISSION: 19/10/2009 AS 09:14:53

PC1.017.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SIMPÍLIO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (MDS) LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

ARRANJAMENTO : NACIONAL DATA DE PREÇO : 09/2009

REF. COLETA : MEDIANO



VÍNCULO . . . : NACIONAL CAIXA	
63613/003	PONTO INTERTOPOGR. SIMPLES/TORADA COM ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 3/4 PT 4X2" 77,94
63614	PORTO TORADA " E CAIXA 4X2" 41,32
63614/001	PONTO TORADA BIPOLAR 10A/250V EM PISO COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA PT FERRO GALVANIZADO 4X2" SEM PLACA 73,59
63614/004	PONTO TORADA BIPOLAR 10A/250V EM PISO COM ELETRODUTO DE FERRO GALV 3/4 PT " E CAIXA FERRO GALVANIZADO 4X2" SEM PLACA 33,72
63614/005	PONTO TORADA 2P UNIV 10A/250V SAIXA/ELETRODUTO PVC 1/2" - 4X2"C/PLACA PT 38,75
63614/006	PONTO TORADA 2P UNIV 10A/250V MEIA ALT 100W/ELETRODUTO PVC 1/2" - 4X2"C PT /PLACA 25,65
63614/007	PONTO TORADA 2P UNIV 10A/250V MEIA ALT APARTE 100W/ELETR PVC 1/2"-4X PT 60,47
63614/008	PONTO TORADA 2P UNIV 10A/250V MEIA ALT 100W/ELETR FERRO ESMALT 3/4"-4X PT 40,25
63614/009	PONTO TORADA 2P UNIV 10A/250V MEIA ALT ATE 500W/ELETR PVC 1/2" - 4X2"C/ PT 45,33
63614/010	PONTO TORADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2" COM PT 71,77
63614/011	PONTO TORADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO FERRO ESMALTADO 3/4" E CA PT 65,00
63614/012	PONTO TORADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 3/4" E PT CAIXA 4X2" COM PLACA 65,00
63614/013	PONTO TORADA 2P UNIV 10A/250V ALTA ATE 500W/ELETR FERRO GALV 3/4"-4X3" PT 45,74
63614/014	PONTO TORADA 2P UNIV 10A/250V ALTA ATE 100W/ELETR FERRO GALV 3/4" -4X PT 72,59
63614/015	PONTO TORADA 2P UNIV 10A/250V ALTA 1500W/ELETR FERRO GALV 3/4"-4X2"C/P PT 2

000704  
000030



Eng.º Vitor Borges Vieira  
M.T. 001-CREA 55411/D-MG  
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
1º CFOSE  
Fis. [Signature]

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PC1.017.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SIMPLIFICADO  
 RESSISO: 19/10/2009 AS 09:14:52  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (DIURA) 32,50% (GÁS)  
 AGENCIAMENTO : NACIONAL LOCALIDADE : BELO HORIZONTE  
 RFP. COLÉTA : MEDIANO DATA DE PREÇO : 09/2009

VÍNCULO . . . : NACIONAL CALHA

26305/005	FOURTELHO DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	101,66
26305/006	FOURTELHO DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	151,51
26305/007	FOURTELHO DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	54,86
26306/002	PONTO DE ESGOTO PVC 75MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 7 PT 5MM, CURVA PVC LONGA 90GRAUS PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM, 1 UE SANITAR TO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM/75MM E 1 TE COM INSPECAO PVC ESGOTO PRED IAL DN 100MM/75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	72,35
26355	INSTALACAO DE HIDRANTES C/VALVULA DE CARGA E DUCHA MANUAL.	55,25
26355/003	INSTALACAO EM PVC/ASBESTAMENTO DUCHA MANUAL P/ABRILHO C/3,0M TUBO UN PVC 50MM 3 CONEXOES EXCLUSIVO FORNECIMENTO AFAPILHO	59,66
26355/004	INSTALACAO EM PVC/ASBESTAMENTO CALHA DE CARGA ELEVADA C/2,0M TUBO DE UN PVC 25MM, CONEXOES E MONTAGENS, EXCLUSIVO FORNECIMENTO DA CAIXA	75,14
26355/005	INSTALACAO EM PVC/ASBESTAMENTO CALHA DE CARGA ELEVADA C/2,0M DE TUBO UN PVC 25MM, 0,23M TUBO PVC 40MM, CONEXOES E MONTAGENS, EXCLUSIVO FORNECIMENTO	91,57
26355/006	INSTALACAO EM PVC/ASBESTAMENTO VALVULA DE CARGA C/3,0M TUBO PVC 50MM DN CONEXOES E MONTAGENS, EXCLUSIVO FORNECIMENTO DA VALVULA	89,71
26357/001	INSTALACAO EM PVC/ASBESTAMENTO CHUVEIRO/RECHISTRO C/6,0M TUBO PVC 25MM UN INSTALACAO EM PVC/ASBESTAMENTO CHUVEIRO/RECHISTRO C/6,0M TUBO PVC 25MM UN	89,71



000705  
000040



Eng. Rogério Borges Viciça  
 Mat. 509.095.65717/D-MG  
 Direção de Obras Urbanas

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

FCI. 817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

EMISSION: 19/10/2009 AS 09:14:53

ESCRITÓRIOS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 1.22.803 (HOEA) 92.001 (O&S)

ARZANGÊNCIA : FACIONAL

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

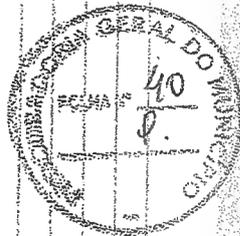
REF. COLETA : MEDIANO

DATA DE PREÇO : 09/2009

VINCULO . . . : NACIONAL, CAIXA

23752/001	ALVENARIA 1 VEZ C/TIJOLO FURADO 10X20X20CM C/ARG. CIM/CAL/AREIA 1:2:8 M2	41,50
	JUNTAS 12MM, C/5: BORDAS TIJOLOS	
23752/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM AR M2	61,50
	GABARSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	
23776	ALVENARIA 1/2 VEZ DE TIJOLO CERÂMICO FURADO	20,63
23776/001	ALVENARIA 1/2 VEZ DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, ASSENTADO COM M2	
	ARGAMASSA 1:2:8 CIM/CAL/AREIA, JUNTAS 12MM	
23776/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM M2	20,63
	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	
68457	ALVENARIA BLOCO CREAM ESTRUT 14X19X29 ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA C/GEROUT E ARMECHO.	
68457/001	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL 14X19X29CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO M2	21,21
	COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSO AÇO CA-50	
68531	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X10X20CM CIMENTO/AREIA 1:10	
68531/001	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:8 M2	22,94
68531/002	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:8 M2	39,48
68531/003	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X30CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM M2	23,99
	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	
68581/004	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X29CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM AR M2	41,25
	GABARSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	
68581/005	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X29CM CIMENTO/AREIA/SAIÃO 1:2:6 M2	33,22
68581/006	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X29CM CIMENTO/AREIA/SAIÃO 1:2:6 M2	40,23
68581/007	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X30CM CIMENTO/AREIA 1:7 M2	23,20
68581/008	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X30CM CIMENTO/AREIA/SAIÃO 1:4:5 M2	23,13
68581/009	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X30CM CIMENTO/AREIA/SAIÃO 1:3:7 M2	23,08
68581/010	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X30CM CIMENTO/AREIA/SAIÃO 1:3:7 M2	39,23
68581/011	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X30CM CIMENTO/AREIA/SAIÃO 1:6:2 M2	23,41
68581/012	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X30CM CIMENTO/AREIA/SAIÃO 1:4:4 M2	23,32

000706



Flgº Augusto Borges Vieira  
Mat. 309-076-5841/D-MG  
Divisão de Obras Urbanas



187

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

REVISÃO: 19/10/2009 AS 09:14:55

FCI-217.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SIMPLIFICADO

RECURSOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 12,2,80% (MOMA) 02,50% (GGS)

ARRANJAMENTO: NACIONAL

LOCALIDADE: BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO: 09/2009

REF. COLETA: MEDIANG

VÍNCULO...: NACIONAL CAIXA

0250	PISO CONCRETO			22,61
6048	PISO CONCRETO MAGRO 1:4:8 B=5,0CM C/REGULARIZAÇÃO CIMENTO/AREIA PENEIR 02			
	ADA 1:4 B=1,0CM (ASPERO)			
22744	CALCADA DE PROTEÇÃO			22,61
23744/001	CALCADA DE PROTEÇÃO EM CONCRETO MAGRO 1:4:8 B=5,0CM, REGULARIZADO C/ M2			
	ARG. CIM/AREIA 1:4 B=1,0CM (ASPERO)			
2241	PISO C/INCRET B=8CM PRE-FABRICADO, INCLUSIVE COLCHAO AREIA H=6,0CM			39,98
25241/001	PISO EM BLOCO SERTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 6CM, ASSERADO SOBRE COLCHA M2			
	O DE AREIA ESPESSURA 6CM			
0260	CARPETE			31,78
59411	PISO EM CARPETE			
59418/001	PISO EM CARPETE 3MM COLOCADO			
0264	REGULARIZAÇÃO DE CONTRA-PISOS E OUTRAS SUPERFÍCIES			
24160	REGULAR-ZACAO DE BASE C/ARG. 1:3 CIM/AREIA SEM PENEIRAR			11,89
24168/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GRS M2			
	SSA SEM FERRILHAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO			17,66
24168/002	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GRS M2			
	SSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO			10,45
24168/003	REGULARIZ. PASM C/ARG. 1:3 CIM/AREIA SEM PENEIRAR B=2,5CM			7,85
24211	REGULARIZACAO COM ARG. CIM/AREIA 1:3, M = 1,5 CM			
34211/001	REGULARIZACAO 1:3 DESPREPARADO, M = 1,5 CM			5,94
60500	ACABAMENTO DESEMPOLADO DE LAJE DE CONCRETO			9,56
60500/001	ACABAMENTO DESEMPOLADO DE LAJE DE CONCRETO SIMPLISS			
60600	PREPARACAO SOB BASE P/BRVM EM FERRA PORTUGUESA			10,30
61600/001	REGULARIZACAO DE PISO/BRVM EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO 3 AREIA), M2			12,18
	ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL			
63600/001	REGULARIZACAO PISO CIMENTO/AREIA 1:3 B=2,5CM			
61600/002	REGULARIZACAO DE PISO/FASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO 3 AREIA), B M2			



000707  
000040



Eng. Rogério Borges Vieira  
Mat. 53.920 CREA 55411/D-MG  
Diretor de Obras Urbanas

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

166 de 167

FEI 817.01 - CUSTO DE CONDIÇÕES - SINIFÉCIO

IMPRESSÃO: 13/10/2009 AS 09:14:35

RECURSOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (MORA)

LOCALIDADE: RIO HORIZONTE

ARRANJAMENTO: NACIONAL

DATA DE PREÇO: 09/2009

DEF. COLETA: MEDIANO

VÍNCULO: NACIONAL CAIXA

26293/004	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATÉ 2,00M DE ALT. DE QUALQUER ESPÉCIE, EM LOCO UN	UN	16,95
26293/005	FORNECIMENTO DE ARVORE REGIONAL COM H= 2,00M	UN	34,63
26293/006	RELONÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA	UN	0,14
26293/007	ESTACA MANGUEIR	UN	3,35
0206	GRAMA, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO		
11522	PLANTIO DE GRAMA		
11522/001	GRAMA SEMENTAIS EM PLACAS	M2	5,92
11536	PLANTIO DE GRAMA EM ROLO		
11536/001	PLANTIO DE GRAMA EM ROLOS TIPO EMERALDA INCL FORN E TRANSPOR-	M2	8,03
	TE SACL PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE.		
0207	PASELIO		
66959	CALÇADA COM 0,50M DE LARGURA EM CONCRETO SIMPLES (1:1:4) E ALABASTRIA	M	12,43
	DE CONTRAÇÃO EM TITULOS CERAMICOS DN 3 FUROS		
0208	PLAYGROUND/QUADRA		
66326	ESTRUTURA METALICA SUPORTE TMB.BASQUETE "B"	CV	3.993,03
66329	TRAVES FERRO GALVANIZADO P/ FOTEGOL DE SAIAO 2 UN PIRTALIS - 371101	CO	3.910,12
66330	TABEJA DE BASQUETE NST.MET.MAD.LEI ASSENT.FINT.DRO MENTAL 02 UN -371103	CO	756,63
66331	CONTINHO PARA VOLEIBOL C/ PINTURA - 371103	CV	665,11

TOTALS DO VÍNCULO - AGRUPAMENTOS: 638 COMPOSIÇÕES: 2.213

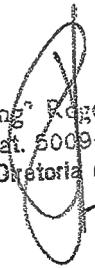
000049 000708



000709



# TABELA SINAPI ABRIL DE 2010

  
Eng. Rogério Borges Vieira  
Mat. 5009-CREA 5641/D-06  
Diretoria de Obras Urbanas



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PC1.01.01 - CUSTO DE CONDIÇÕES - SIMPLIFICADO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (ICMS) 52,60% (PIS)  
 ARRANJANCIA : NACIONAL  
 REF. COBERTA : MEDIANO

ENTRADA: 13/05/2010 AS 14:00:14

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO : 04/2010

VÍNCULO.....: NACIONAL CAIXA

72746	ENSAIOS TECNOLÓGICO DE ASFALTO			
72746/001	ENSAIOS DE EMPREGAÇÃO - ASFALTO DILUIDO	M2	0,02	
72746/003	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - COM CAP	M2	0,05	
72746/004	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - COM EMULSÃO ASFALTICA	M2	0,06	
72746/005	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA - COM CAP	M2	0,07	
72746/006	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA - COM EMULSÃO ASFALTICA	M2	0,10	
72746/007	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - COM CAP	M2	0,10	
72746/008	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - COM EMULSÃO ASFALTICA	M2	0,10	
72746/009	ENSAIOS DE MACADAME ESTUMOSO POR PNEUÓTIPO - COM CAP	M3	0,47	
72746/010	ENSAIOS DE MACADAME BETUMINOSO POR PNEUÓTIPO - COM EMULSÃO ASFALTICA	M3	0,47	
72746/011	ENSAIOS DE PNEUÓTIPO A FRIO	M3	0,36	
72746/012	ENSAIOS DE AREIA ASFALTO A QUENTE	T	11,92	
72746/013	ENSAIOS DE CONCRETO ASFALTICO	T	16,62	
72762	ENSAIO TECNOLÓGICO COM CONCRETO			
72762/001	ENSAIO DE PAVIMENTO DE CONCRETO	M3	3,18	
72762/002	ENSAIOS DE PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM Rolo	M3	7,23	
0008	LOCACAO			
53738	LOCACAO EM OBRA			
53738/001	LOCACAO DE OBRA			
24738/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GARANTIA DE TABUAS CORRIDAS P	M2	3,22	
	CONTABILIZADAS A CADA 1,50M		3,16	
65374	LOCACAO OBRA SOB CUBRA DE PIRAO / REAPROVEITAMENTO			
65374/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GARANTIA DE TABUAS CORRIDAS P	M2	3,51	
	CONTABILIZADAS, SEM REAPROVEITAMENTO			
55374/003	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GARANTIA DE TABUAS CORRIDAS P	M2	1,56	
	CONTABILIZADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES			
55374/003	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GARANTIA DE TABUAS CORRIDAS P	M2	2,30	
	CONTABILIZADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 1 VEZES			



0000711

000040



Eng. Roberto Borges Vieira  
 Mat. 5003 - CREA-5541/D-MG  
 Diretor de Obras-Urbane

# SINAP - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

EMISSIONO: 13/05/2010 AS 14:00:14

PCI.017.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA NÃO-DE-ORRA: 122,89% (MORA) 32,40% (MRE)

ARRANJANCIA : NACIONAL LOCALIDADE : BELO HORIZONTE DATA DE PREÇO : 04/2010

REF. COLITA : MEDIANO

VINCULO . . . : NACIONAL CAIXA		UN	555,01
69515/001	CONJUNTO MOTOROMEA 3/4 HP P/SUPONO/RECALQUE	M	0,47
69515/002	BOMBA SUBTERRA ELERTRICA MONOPASICA LERO 304C-10 3CV		12.092,30
DEPRECIACAO E JUROS			
74517	MOTO BOMBA ALTO ESCORVANTE, MOTOR ABERTO, COM MOTOR A GASOLINA, 10,50C UN		
V			
0284	FORMEC. DE MAT. BRITADO C/OU S/CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE		
56250	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2 EM DREOS E FILTROS M3		55,23
56250/001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DREOS E FILTROS		
60847	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2 EM DREOS E FILTROS M3		55,23
60847/001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DREOS E FILTROS		
FUNDS			
0035	ESTACAS	UN	189.636,68
23760	FUNDAÇÕES ESTACA		
23760/001	FUNDAÇÃO ESTACA BLOCO 20		
24746	BROCAS (ESTACAS A TAPAO) MOLDADA IN-LOCO M0 M		31,65
24746/001	ESTACA A TAPAO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPa+20% ACO/43		
	LD. IN-LOCO		25,76
24746/001	ESTACA A TAPAO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPa SEM ACO MOLDADA IN-L M		21,23
CCO			
26740/001	ESTACA A TAPAO (BROCA) D=40CM C/CONCRETO FCK=15MPa (SEM ARMACAO) M		77,57
56942	ESTACA PRE-MOLDADA		
56942/001	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTACA PRE-MOLDADA - 20 TORÇOES		
6040	LASTROS/FUNDAÇÕES DIVERSAS M3		332,66
11769	CONCRETO 1:1:4 PARA RADINE M3		45,56
11769/001	PAUPE DE CONCRETO 1:1:4		
11770	FUNDAÇÕES EM RADIEO		
11770/001	FUNDAÇÕES EM RADIEO C/RES ATE 3 PASSOS		
23747	FUNDAÇÕES SENSUS		

000712  
000040



Eng. Rogério Borges Vieira  
 Matr. 009-696-A-25411/D-MG  
 Diretoria de Contas e Tributos



SINAP - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PCJ.817.01 - CUSTO DE CONDIÇÕES - SIMPLIFICADO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (MORA) 82,60% (RIS)

ARRANJANCIA : NACIONAL

REF. COLETA : MEDIANO

EMISSÃO: 12/05/2010 AS 16:00:14

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO : 04/2010

VÍNCULO . . . : NACIONAL CRUZA

56254/005	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JACIDA DMT=25,0M4	M3	19,61
56254/006	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JACIDA DMT=30,0M4	M3	23,13
60946	ESPALHAMENTO DE MATERIAL - TRATOR DE ESTEIRAS D6		
60946/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL ESCAVADO COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 160HP- (M4) M3	M3	3,53
60343	TRANSPORTE DE BARRA, AREIA E SOLO DE REBALAMENTO DMT=5,0M4	M3	5,48
0225	REGULARIZAÇÃO E APILAMENTO DE FURDO DE VALAS		
11509	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FURDO DE VALAS-004		
11509/001	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FURDO DE VALAS	M2	1,80
56951	ABRIGO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO		
56951/001	ABRIGO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE CHAVA	M2	2,71
0283	COMPACTAÇÃO OU APILAMENTO		
23417	REGULARIZAÇÃO E/OU COMPACTAÇÃO		
23417/001	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LITO (VZAS)	M2	0,97
23417/002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	M2	1,80
23436	ATERRO/REATERIO DE ÁREAS		
23436/001	CORTE E ATERRO COMPENSADO, SEM CANTILE DO GC (C/TRATOR DE ESTEIRA INTERMEDIAR-D6)	M3	3,75
23436/002	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CANTILE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) M3	M3	1,63
23436/003	COMPACTAÇÃO MECANICA C/ COMPENS DO GC=55% DO PN (AREAS) (C/CONTINUIDAD M3	M3	2,28
23436/004	ORA 140 HP E ROLCO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)		
23436/005	CONTROLE DO GC=55% EM SAUDE E DUREZ (C/MOTONI VILIBRATA CANTAPULANE 120E E ROLCO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	4,56
41731	COMPACTAÇÃO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA M3	M3	2,02
41732	COMPACTAÇÃO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA M3	M3	3,21
71614	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE MATERIEIS		
71614/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 150 HP	M3	3,21
9498	PAREDES/VALERIS		



Eng. Rogério Boyges Vieira  
Mat. 5019/9/CEEA 55411/D-MG  
Diretor de Obras Urbanas



000047  
000713

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

EMISSÃO: 13/05/2010 ÀS 14:00:14

PCI 217.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SIMPÉTICO

PREÇOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÁC-DE-OBRA: 122,90% (MONA) 92,40% (MÉR)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

REF. COLETA : MEDIANO

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE DATA DE PREÇO : 04/2010

VÍNCULO . . . : NACIONAL CAIXA

69609/000	REGULARIZAÇÃO DE PISO/DASE EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E M2	18,38
69609/000	REGULARIZAÇÃO DE PISO/DASE EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E M2	4,77
68609/009	PREPARAÇÃO SOB BASE P/PAVIM EM PEDRA PORTUGUESA	
0299	LASTROS (AREIA, BRITA, CASCALHO ETC)	
10347	LASTRO DE PEDRA BRITADA APLIADO	2,12
10347/001	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTAÇÃO MANUAL	273,85
23719	LASTRO CONCRETO	317,30
23719/001	LASTRO CONCRETO FCK=15MPa SARRAFIADO	269,81
23719/002	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRACO 1:4:9. ACRABAMENTO SARRAFIADO, PREPARO M	
23719/003	LASTRO CONCRETO FCK=15MPa SARRAFIADO	24,16
23781	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	15,83
23781/001	LASTRO CONCRETO MAGRO 1:4:9 F=3,0CM CONSUMO CIMENTO 210KG/M3	21,39
23781/002	LASTRO CONCRETO MAGRO 1:4:9 F=3,0CM CONSUMO CIMENTO 210KG/M3	15,03
23781/003	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:9, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	21,16
23781/004	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:9, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	29,31
23781/005	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:9, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	252,40
23781/006	LASTRO CONCRETO MAGRO 1:4:9 F=10,0CM C/210KG CIMENTO/MS PREPARO C/BRTO	
	MEIRA	
23781/007	LASTRO DE CONCRETO UBRAC COM CONSUMO DE CIMENTO=220KG/43 (PREPARO MECANI	
	ICO)	
60948	AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE LAVADA	56,15
60948/001	CASCALHO DE RIO	23,64
66619	CONTAPISO F= 3CM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:1:2	
66619/001	CONTAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3CM, PR	9,98
	PREPARO MANUAL	
66619/002	CONTAPISO F= 3CM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:1:2	

000714  
000048



Eng. Rogério Borges Vieira  
30151-000 CEP-55411/D-MG  
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

FCI 217.01 - CUSTO DE CONDIÇÕES - SIMPLIFICADO

RECURSOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (MORA)  
 REAGRANDEZA : NACIONAL  
 REF. COLETA : MEDIANO

82,60% (MRS)

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

MISSÃO: 13/05/2010 às 14:00:14

DATA DE PREÇO : 04/2010

VÍNCULO . . . : NACIONAL CAIXA

23747/001	FUNDACAO SAPATAIS FRS-20-T	UN	60,320,11
24260	LASTRO DE PEDRA LITADA E FUNDACOES EM BALDRAME		
24260/001	LASTRO DE PEDRA N° 3 APILADA MANUTENHA COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	M3	60,69
24260/002	CHAPADA DE BRITA E PROTEÇÃO DA LAME DE COBERTURA	M3	114,14
24260/003	EXECUÇÃO DE BALDRAME EM CONCRETO CICLOPECO 1:3 C/30% PEDRA-DE-ROCHA M3		280,35
24260/004	5 ATR 30 CM DE LARGURA, INCLUSIVE ESCAVACÃO, EXECUTIVE FORMAS		
68301	CONCRETO ARMADO P/FUNDACOES - CONSUMO/M3: FORMA TABUA REG-0M2, AÇO CA-50-70KG; CONCRETO FCK 15 MPa. PREP C/ESTOQUEIR, CONTROLE TIPO B	M3	60,69
68301/001	CONCRETO ARMADO P/FUNDACOES - CONSUMO/M3: FORMA TABUA REG-0M2, AÇO CA-50-70KG; CONCRETO FCK 15 MPa. PREP C/ESTOQUEIRA, CONTROLE TIPO B	M3	895,30
68301/002	FORMAS/CHAMERENTOS/RECORVAMENTOS		
5969	FORMAS C/TABOAS 3A (2,5X3,0 CCM) P/UM P/FUNDACOES, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM (C/REPAR. 2X) (P/1,0M3 DE CONCRETO)	UN	100,40
5971	FORMAS PLANAS P/UM EM COMPENSADO RESSADO 12MM P/1,0M3 CONCR INCL RECORVAMENTO, MONTAGEM E DESMONTA (C/REPAR. 2X)	UN	431,67
5972	FORMAS PLANAS C/ COMPENSADO RESSADO 12MM P/1,0M3 CONCRETO ESTRUTURAL INCL. LANÇAMENTO, MONTAGEM E DESMONTA (C/REPAR. 5X)	UN	402,17
5995	FORMA PLANA P/1,0M3 DE CONCRETO EM LAJE, TEL. COMPR. RESSADO 12MM INCL. ESCORAMENTO, MONTAGEM E DESMONTA (C/REPAR. 5X)	UN	358,70
5986	FORMAS PLANAS P/UM C/TABOAS DE 3A P/1,0M3 DE CONCRETO, INCL ESCORAMENTO MONTAGEM E DESMONTA (REPAR. 2X)	UN	481,53
23423	FORMAS PARA CONCRETO, INCLUSIVE OS SERVIÇOS DE ESCORAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, PARA CONCRETO, MÃO ESTRUTURAL		
23423/001	FORMA DE MADEIRA COMR PARA FORMACAO REPROVEITAMENTO 5 X	M2	51,24
23423/002	FORMA DE MADEIRA P/FUNDACAO C/TABOAS 3A 1X1,2" REPAR 10"	M2	10,90
23423/003	FORMA TABOAS MADEIRA 3A P/FORMA CONCRETO ARM, REPAR 2X, INCL MONT/DESM INCL ESCORAMENTO	M2	23,06



000715  
000049



Eng.º Roberto Borges Vieira  
 Matr. 569  
 Diretor de Obras Urbanas

000716  
000050

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

MISSÃO: 13/05/2010 AS 14:00:14

PCI.217.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (HORA) 92,40% (MÉS)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

REF. COLETA : MEDIANO

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO : 04/2010

VÍNCULO . . . : NACIONAL CAIXA

63624/001	ARMACAO ACO CA-50 P/FUNDAÇÃO DIRETA	KG	7,18
63623/002	ARMACAO ACO CA-50/CA-60 P/FUNDAÇÃO DIRETA	KG	7,39
63624/003	ARMACAO ACO CA-50/CA-50 P/BALDEANE	KG	7,15
63625	ARMACAO ACO CA-50 P/ESTRUTURA	KG	7,14
63625/001	ARMACAO ACO CA-50 P/ESTRUTURA	KG	7,39
63625/002	ARMACAO ACO CA-50/CA-50 P/ESTRUTURA		
72734	ARMAÇÃO PARA ESTACAS		6,32
72735/001	ARMACAO DE ESTACA HELICE CONTINUA CU OMEGA AVE 4,0M, POR GRAVIDADE. CO	KG	
	M APOIO DE RETROSCAVADORA, ACO CA-50		
0043	CONCRETOS	M3	295,75
5620	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=11,5 MPA, INCL. FORN. APLIC 3 ADESIVAMENTO	M3	219,20
6341	CONCRETO FCK=13,5MPA SEM LANÇAMENTO, PREPARO C/BETONETRA	M3	266,47
634	CONCRETO 1:2:3 S/LANÇAMENTO PREPARO MANUAL	M3	248,56
6346	CONCRETO 1:2:3:3,5 S/LANÇAMENTO PREPARO MANUAL	M3	
10300	TRATAMENTO DE SUP. CONC. ADERENTE C/VERNIZ 2 DEPO	M2	5,79
10300/001	TRATAMENTO DE SUP. CONC. ADERENTE C/VERNIZ		
21437	CONCRETOS-INCLUI FORNECIMENTO, LANÇAMENTO DAS FORMAS, ADESIVAMENTO, PREPARO E PREPARO DAS JUNTAS DE CONTRAFIXAÇÃO.	M3	196,12
23437/001	CONCRETO CICLOPICO COM 50% DE REDEA DE MAO	M3	199,27
23437/002	CONCRETO FRC-ESTRUTURAL, CONCRETO MISTO DE 150 KG CIMENTO/M3 ( TRAPO 1	M3	
	1:1:5), PREPARO MECANICO EM BETONEIRA, SEM ADESIVAMENTO.		
23437/003	CONG. MAO ESTRUTURAL, CONCRETO MISTO DE 110 KG CIMENTO/M3(1:1:5)	M3	222,00
23437/004	CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 15 MPa (1:1:3) - PREP. C/BETONEIRA	M3	290,31
23437/005	CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 20 MPa (1:1:5:3) - PREP. C/BETONEIRA	M3	299,15
23437/006	CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 15 MPa	M3	259,55
23437/008	CONCRETO USINADO FOMBEIRO, FCK = 15 MPa	M3	271,89
23437/009	FORNECIMENTO, LANÇAMENTO E ADESIVAMENTO DE CONCRETO USINADO FOMBEIRO FC	M3	
	R=30MPa.		
23437/010	CONCRETO FCK=15 MPa, CONTROLE FCK, USINADO MECANICO MA OBRA,	M3	287,01



Eng.º Aécio Borges Vieira  
13/05/2010  
SECRETARIA DE OBRAS Urbanas



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PCI 217.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SIMPLIFICADO

PORÇOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA BÍO-DE-OBRA: 122,80% (CORA) 32,40% (BÁS)

AGÊNCIA : NACIONAL

REF. COLÉTA : MEDIANO

LOCALIDADE : BRLO HORTIGONTE

DATA DE PREÇO : 04/2020

IMPRESSO: 13/09/2010 AS 14:00:14

VÍNCULO . . . : NACIONAL CAIXA

23737	FORMAS E CIMENTAMENTO		
23737/001	FORÇA EM TABUAS 3A F/CINTAS/PILARES DE CONCRETO (CASAS) REAPE EX	62	13,49
	INCL. MONT/DESMONT (NAO INCLUI ESCORRIMENTOS) - PROJETOS CONSTRUCOES		
23737/002	FORMAS EM TABUAS DE 3A, FACA FUNDICAO RADIAL	62	23,00
23737/003	FORMA TABUAS 3A P/VIGAS E PILARES (SEM REAPROVEITAMENTO)	62	19,90
23737/004	FORMA TABUAS MADEIRA 3A F/ESTRUTURA, SEM REAPE, INCL. MONT/DESM/ESCOR	62	19,90
23750	FORMA COMPENSADO RESINADO		
23750/001	FORMAS PLANAS C/COMPENSADO RESINADO 12MM 2/183 BR CONCRETO, INCL. ESCO UM	62	402,17
	LAMBENTE, MONTAGEM E DESFORMA (C/ REAPE. 5X)		
23750/002	FORMA PLANA EM CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESTRUTURAL, B = 1A MM.	62	39,66
24126	CIMENTAMENTO		
24126/001	CIMENTAMENTO DE MADEIRA	62	18,00
24129	FORÇA PLANA EM COMPENSADO		
24129/001	FORMA PLANA EM COMPENSADO RESINADO 12MM P/ CONCR. ESTRUT.	62	32,83
24129/002	FORMA PLANA EM COMPENSADO RESINADO 14MM P/ CONCR. ESTRUT.	62	39,66
24129/003	RESFORMA DE ESTUTURAS H = 1,50 METROS	62	6,15
24129/004	FORMAS PLANAS C/COMPENSADO RESINADO 12MM DE CONCRETO EM ESTRUTURAS INC	62	37,52
	L ESCORRIMENTO, MONTAGEM E DESFORMA (C/ REAPE. 2X)		
24129/005	FORMAS PLANAS C/COMPENSADO RESINADO 12MM DE CONCRETO EM ESTRUTURAS INC	62	31,34
	L ESCORRIMENTO, MONTAGEM E DESFORMA (C/ REAPE. 5X)		
24129/006	FORMAS PLANAS EM COMPENSADO PLASTIFICADO 14MM P/ VIGAS E/ COLUNAS, REAPROVEITA	62	54,67
	PARTE 25: INCLUISEJA DESMONTAGEM		
24129/007	FORMA PLANA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 14MM PARA LAJE RAUFA REAP. 12X	62	24,15
	INCL. ESCORRIMENTO/MONT/DESMONTAGENS		
24129/008	FORMA PLANA C/COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM REAPE EX. RECL. ESCORRIMENTO.	62	33,02
	MONTAGEM E DESFORMA		
24129/010	RESFORMA DE ESTRUTURAS, 0x1,5M	62	6,15
24265	FORMA CURVA PARA ESTRUTURAS		



000717  
00005



Eng. Rogério Borges Vieira  
MNT. 0109 CREA-55417-D - C  
Diretor de Serviços Urbanos

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

EMISSÃO: 13/05/2010 AS 14:00:14

PCI-817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SIMPÉLICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (MOEA) 82,40% (S&S)

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO : 04/2010

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

REF. COLETA : MÉDIO

VÍNCULO.....: ENCIORAL CAIXA

68570/018	CONCRETO 1:4:8 C/RAIOMETRA	M3	180,90
68576/019	CONCRETO 1:6:0 5/BETONEIRA	M3	205,82
68570/020	CONCRETO 1:6:0 C/BETONEIRA	M3	190,59
68631	CONCRETO ARMADO	M3	1.045,84
68631/001	CONCRETO ARMADO PARA FUNDACÕES	M3	1.325,29
68631/002	CONCRETO ARMADO PARA LAJES, VIGAS E PILARES	M3	1.480,95
68631/003	CONCRETO ARMADO APARENTE	M3	1.190,89
68645	CONCRETO APARENTE ARMADO PRONTO EM PILARES	M3	1.431,17
68645/001	CONCRETO APARENTE ARMADO PRONTO EM LAJES	M3	1.041,67
68645/002	CONCRETO APARENTE ARMADO PRONTO EM VIGAS	M3	1.450,21
68645/003	CONCRETO APARENTE ARMADO PRONTO EM QUALQUER TIPO DE ESTRUTURA	M3	
68645/004	CONCRETO APARENTE ARMADO PRONTO EM QUALQUER TIPO DE ESTRUTURA	M3	46,05
0043	LAME PRE-FABRICADA		
23705	LAME PRE-MOLDADA		
23705/001	LAME PRE-MOLDADA P/POISO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/P=9CM, C M2		
	/LAMEJAS E CAP. C/CONC. FCK=20MPa, 3CM, INTER-ELIC 30CM, C/ESCUMAMENTO (		
	REAFR. 22) E FIBRACÃO NEGATIVA		51,95
23705/002	LAME PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/P=8CM, C/ M2		
	LAMEJAS E CAP. C/CONC. FCK=20MPa, ACM, INTER-ELIC 30CM, C/ESCUMENTO (R		
	SAFR. 23) E FIBRACÃO NEGATIVA		337,09
0247	EMBRASAMENTOS		
23709	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO DE TIPOLO MACIÇO	M3	135,59
23709/001	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO C/TELADOS MACIÇOS E=20CM X 9-20CM		
23724	BALDEADE CONCRETO CICLODECO	M3	300,66
23724/002	FUNDACÃO BALDEADE RESID. 1. ENTO		
23725	BALDEADE PEDRA ACROMASSADA	M3	
23725/001	BALDEADE PEDRA ACROMASSADA C/EMBRARIA 1.4 (ORTV)		
52339	ALVENARIA DE EMBRAMENTO C/VIDRA ENCRASSADA		

000718

000052



Eng. João Borges Vieira  
 Matr. 5409-CREA 5541/D-MG  
 Diretor de Obras Urbanas



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PCI-817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - CIMENTÍCIO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA OBRA: 122,80% (MORA) 82,60% (TDS)  
 ABRANGÊNCIA : NACIONAL  
 REF. COLETA : MEDIANO LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

EMISSÃO: 13/05/2010 AS 14:00:14

DATA DE PREÇO : 04/2010



000719  
000053

Eng.º Ricardo Borges Vieira  
 Matr. 5069 CREA 59411/D-0  
 Diretor de Obras Urbanas



VÍNCULO ..... NACIONAL CATIA

23776/001	ALVENARIA 1/2 VEZ DE TUDO CERMICO FURADO 10X20X20CM, ASSENTADO COM F2					22,06
	ARGAMASSA 1:2:8 CIM/CAL/AREIA, JUNTAS 12MM					
23776/002	ALVENARIA EM TIPOLO CERMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM F2					22,06
	ARGAMASSA TEACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM					
68457	ALVENARIA BLOCO CERAM ESTRUT 14X19X29 ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA C/GROUT E ARMADO					
68457/001	ALVENARIA EM BLOCO CERMICO ESTRUTURAL 14X19X29CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO F2					33,34
	COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSO AÇO CR-60					
68581	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X10X20CM CIMENTO/AREIA 1:1:10					
68581/001	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:1:10					24,63
68581/002	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:1:10					62,33
68581/003	ALVENARIA EM TIPOLO CERMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM F2					25,64
	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)					
68581/004	ALVENARIA EM TIPOLO CERMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM AR F2					14,20
	ARGAMASSA TEACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)					
68581/005	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAIBO 1:2:6					24,93
68581/006	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAIBO 1:2:6					43,13
68581/007	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAIBO 1:2:6					24,92
68581/008	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAIBO 1:2:6					34,85
68581/009	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAIBO 1:2:6					24,79
68581/010	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAIBO 1:2:6					43,75
68581/011	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAIBO 1:2:6					25,14
68581/012	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAIBO 1:2:6					25,03
68581/013	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAIBO 1:2:6					24,90
68581/014	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAIBO 1:2:6					34,90
68581/015	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAIBO 1:2:6					43,27
68581/016	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAIBO 1:2:6					24,72
68581/017	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAIBO 1:2:6					14,65
68581/018	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA/SAIBO 1:2:6					

SINAFI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

EMISSÃO: 13/05/2010 ÀS 14:00:14

PCI-817-01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SIMTÉVICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (HORA) 92,40% (OBRS)

LOCALIDADE : BRLO HORIZONTE

DATA DE PREÇO : 04/2010

PARANGÊNCIA : NACIONAL

REP. COLETA : MEDIANO

VÍNCULO.....: NACIONAL CAIXA

0063	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS	M2	91,13
5616	ALVENARIA DE TIJOLO MACICO COMUM (H=20CM) ASSENTAS C/ARG DE CIMENTO E M2		
	AREA (1:7), SEM REVESTIMENTO	K	9,37
6076	RASOS E RECHIMENTOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULACAO	K	
	COM DIAMETRO DE 55 MM (2 1/2") A 100 MM (4")	K	4,33
6080	RASOS E RECHIMENTOS EM ALVENARIA P/PASSAGEM DE TUBULACAO	K	
	ELETRICA - 1/2" A 1" (INCLUSIVE)	M	4,34
6083	RASOS E RECHIMENTOS EM ALVENARIA P/PASSAGEM DE TUBULACAO	K	
	HIDRAULICA - 1/2" (20MM) A 1" (25MM), INCLUSIVE	K	6,49
6084	RASOS E RECHIMENTOS EM ALVENARIA P/PASSAGEM DE TUBULACAO	K	
	HIDRAULICA - 1 1/4" (32MM) A 1 1/2" (50 MM)		
10449	ALVENARIA 1/2 VEZ TIJOLO CERAMICO MACICO	M2	93,26
10449/001	ALVENARIA 1/2 VEZ TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM ASSENTADO COM ARGAM. CIM/AREIA 1:1:3 -JUNTAS 12MM (INCL. 1% REFOR TIJOLOS)		82,52
10449/002	CAIXA EM ALVENARIA ENTERRADA, DE TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 1/2 VEZ DIN UN		
	ESBOSES EXTERNAS 60X60X60CM, INCLUIU TRAVA EM CONCRETO E ENDOCRAMENTO		
23751	APERTO DE ALVENARIA C/ ARGAMASSA		3,02
23751/001	APERTO (ENCURTIMENTO) C/ARG. CIM/AREIA 1:0,5:0,5 E-FCM-MIV. 1/2 VEZ	F	4,52
23751/002	RECHAMAMENTO (APERTO) DE ALVENARIA 1 VEZ COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:0,5	F	
	CIMENTO, CAL E AREIA), RESERVA 30%		
23751/003	RECHAMAMENTO (APERTO) DE ALVENARIA 1/2 VEZ COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:0,5	F	3,02
	(CIMENTO, CAL E AREIA), RESERVA 30%		
23752	ALVENARIA DE 1 VEZ DE TIJOLO CERAMICO FURADO		94,21
23752/001	ALVENARIA 1 VEZ C/ TIJOLO FURADO 10X20X30CM C/ARG. CIM/AREIA 1:1:3		
	JUNTAS 12MM, C/5% FIBRAS TIJOLOS		
23752/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X30CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:0,5		94,21
	(CIMENTO, CAL E AREIA), RESERVA 30%		
23752/003	ALVENARIA 1/2 VEZ DE TIJOLO CERAMICO FURADO		

000720  
000005



Artigo Borges Vieira  
CBEA 5541/D-MG  
de Obras Urbanas



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PCI 117/0 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

MARCOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (HORA) 32,40% (DIÁRIA)

AGÊNCIA: NACIONAL

RBF: COLÉTA : MEDIANO

EMISSÃO: 13/05/2010 AS 14:00:13

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO : 04/2010

VÍNCULO . . . : NACIONAL CAIXA

68593/002	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, EM M M2	37,02
	ADERSA AZARALHADA COM PORTALITE, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	
68593/003	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, EM M M2	30,07
	ADERSA AZARALHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	
68593/004	ESTRUTURA PARA TELHA ESTRUTURAL FIBROCIMENTO, EM MADEIRA APARELHADA A M2	22,35
	INCORRIDA EM LAJE OU PAREDE	
68593/005	ESTRUTURA MADEIRA APARELHADA C/ TESSOURA, VÃO 3 A 7M, F/ TELHA CERÂMICA M2	74,27
68593/006	ESTRUTURA MADEIRA APARELHADA, C/ PORTALITE, P/ TELHA CERÂMICA M2	66,31
68593/007	ESTRUTURA PARA TELHA CERÁMICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM PAREDE M2	57,36
0073	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	
65566	COBERTURA TELHA CERÂMICA	
65566/001	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (C/ C/2 MANTO E AREIA)	62,12
65566/002	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	31,99
65566/003	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO FRANÇAESA COM MADEIRADA	22,91
65566/004	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (C/ C/2 MANTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	46,24
65566/005	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PAULISTINA (COLONIAL TRACO/DESMO), C M2	51,20
65566/006	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2 (C/ C/2 MANTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	51,49
65566/007	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA EMBOCADA TRACO 1:2 (C/ C/2 MANTO, C/2 E AREIA)	9,25
65566/008	RECOZIMENTO DE PLATINA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL, OU PROLISTA, COM A E	4,60
65566/009	COBERTURA TELHA CERÂMICA FRANCESA, ENCL. MANTIMENTO MÃO AFERRIADA ( M2	72,87
	APOIADO EM PAREDES, S/ TESSOURA). CUMBEIRA E CORDÃO DE ADESIÃO DAS BRIS	



000721  
000055



Eng. Roberto Borges Vieira  
72,87  
Mat. 50.987 (RRA-5541/D-MG)  
Diretoria de Obras Urbanas

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

EMISSION: 13/05/2010 AS 14:00:14

FCI.017.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,50% (MORA) 82,40% (PES)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

REF. COLETA : MEDIANG

LOCALIDADE : PELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO : 04/2010

VÍNCULO . . . : NACIONAL CAIXA

0086	RUFO METÁLICO							
24133	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA	M					21,77	
24133/001	RUFO 06 CHAPA GALVANIZADA KUM 26 L=25 CM							
0089	RUFO EM CONCRETO							
68505	ALGIZOS EM CONCRETO ARMADO (RUFO DE CONCRETO)	M					17,13	
68505/001	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 49CM, ESPESURA 3CM							
3221	ESTRUTURA METÁLICA							
25624	ESTRUTURAS METÁLICAS DISSERS						6,70	
25624/001	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4							4,64
25624/002	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8							7,56
25624/003	ESTRUTURA METÁLICA P/ SAMPÕES, VÃO DE 1,2, 0,0M, EM BÓRCOS EM TELAÇA D							7,56
PROP	E AÇO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E PLANTUA COM FUNDO ANTICORROSIVO.							
3028	PREMAGEM/... DE DE CONCRETO/POÇOS DE VISITA E CAIXAS							
3028	DRENOS							
11510	MARBUCHO DA INVOLTORIA DOS DEBROS DE GARESS - MSA							131,73
11510/001	ESTRUCÃO DA INVOLTORIA DOS DEBROS DE GARESS - MSA, EM TUBOS DE CONCRETO M							
	DI=60 CM, PERBRECIDOS COM FACHÃO.							
24227	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE FANTA GERTENTIL HIDRA CV-50 M3 DEBROS							12,84
24227/001	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE FANTA GERTENTIL EF-31 (ANT CP-60) P/IDM 12							
26277	DRAGOS DE CROMHE EM TUBOS DREHANTES - MSA							23,76
26277/001	EM TUBOS DE PVC, D = 100 MM, BRACHOS EM FANTA E GERTENTIL							28,04
26277/002	EM TUBOS DE PVC, D = 150 MM, BRACHOS EM BRITA E GERTENTIL							43,52
26277/003	EM TUBOS DIAMETROS DE CONCRETO, D = 200 MM, BRACHOS EM BRITA E GERTENTIL							
311								
26278	ASSOCACAO DE FANTA							9,77
26278/001	COMCACAO DE FANTA POLIESTER - GERTENTIL CP 20							22,63
26278/002	COMCACAO FANTA IMPERMEABILIZANTE							369,53
3191	DRAGIO PARA PURGACAO DE RESERVATORIOS AP/IDEAN							

000722  
000050

Engº Rogério Borges Vieira  
 Matr 7009 CREA 554170-G  
 Diretor de Obras Irbang

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 TCM  
 56

SINAP - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

9CL.877.01 - CUSTO DE CONDIÇÕES - SIMPÉTRICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,50% (HORA) 82,50% (DIÁRI)

EMISSÃO: 12/05/2010 AS 14:00:14

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO : 04/2010

1.º 6 de 1.07

VINCULO . . . : NACIONAL CAIXA

58681/009	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO, INCLUI M2	27,67
3092	SG ADITIVO IMENHABILIZANTE	
9106	REVESTIMENTO E TRACAMENTO DE SUPERFÍCIES	
	CHAPISCO	
23708	CHAPISCO 3M PAREDES ARG CIM/AREIA 1:4 B=0,5CM	
23708/001	CHAPISCO CIM/AREIA 1:4 ESP=0,5CM (ESTERNO)	
23708/002	CHAPISCO CIM/AREIA 1:4 ESP=0,5CM (INTERNO)	2,64
23753	CHAPISCO RUSTICO/PAREDES ARG CIM/AREIA 1:3 B=2,0CM	2,64
23753/001	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3CM, FUBARRO M M2	19,64
	ANUAL	
24277	CHAPISCO 3M PAREDES ARG CIM/AREIA 1:3 B=0,5CM	
24277/001	CHAPISCO 3M PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREP M2	2,88
	ARG (GRANICO)	
60597	CHAUSISA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 B=0,7CM	
60597/001	CHAUSISA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 B=1,0CM	
60597/002	CHAUSISA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:6 B=1,0CM	5,18
60597/003	CHAUSISA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:5 B=0,5CM	4,79
60597/004	CHAUSISA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:5 B=0,5CM	2,59
	ARG ANUAL	
60597/005	CHAUSISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL M2	2,76
60597/006	CHAUSISA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:6 B=0,7CM	3,58
60597/007	CHAUSISA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:6 B=0,7CM	3,99
60597/008	CHAUSISA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:6 B=0,5CM	3,63
60597/009	CHAUSISA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:6 B=1,0CM	2,89
60597/010	CHAUSISA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:2 B=1,0CM	4,29
60597/011	CHAUSISA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 B=2,0CM	5,03
60597/012	CHAUSISA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 B=3,0CM	10,26
60597/013	CHAUSISA ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:2:6 B=0,5CM	12,66
	ARG ANUAL	
		2,74



Eng. Sérgio Borges Vieira  
 Matr. 5109-CREA-554/H/D-A/O  
 Diretor de Obras Urbanas



000723

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

EMISSÃO: 13/05/2010 AS 14:00:14

PCI.317.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SIMPÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (HORA) 32,40% (MÉS)

ARRANJAMENTO : NACIONAL LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO : 04/2010

PREF. COLETA : MEDIANO

VÍNCULO . . . : NACIONAL CAIXA

24227/002	EMBOCO ASFETO CAL/AREIA MÉDIA S/PERMETAR 1:4 + 130KG DE CIMENTO E=2,0CM	M2	12,92
(PREPARO DA ARGAMASSA C/RETCHELEIA)			
6159C	EMBOCO	M2	10,06
6159D/001	EMBOCO TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	15,36
6159E/002	EMBOCO INT/EXT CIMENTO/AREIA 1:6 E=2,5CM	M2	12,69
6159F/003	EMBOCO INT/EXT CIMENTO/AREIA 1:5 E=1,0CM	M2	13,75
6159G/004	EMBOCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	13,91
6159H/005	EMBOCO INT/EXT CIMENTO/CAL/AREIA 1:4:1:0 E=2,0CM	M2	10,60
6159I/006	EMBOCO INT/EXT CIMENTO/CAL/AREIA 1:4:1:0 E=1,5CM	M2	11,02
6159J/007	EMBOCO TRACO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	14,76
6159K/008	EMBOCO TRACO 1:2:6 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	10,06
6159L/009	EMBOCO INT/EXT CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:3 E=1,5CM	M2	12,99
6159M/010	EMBOCO INT/EXT CIMENTO/SAIBRO 1:4 E=2,0CM	M2	12,01
6159N/011	EMBOCO FAUSTA CIMENTO/SAIBRO 1:6 E=3,0CM	M2	15,26
6159O/012	EMBOCO FAUSTA (MESA ÚNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 2	M2	11,92
	, 5CM, PREPARO MANUAL	M2	13,54
6159P/013	EMBOCO FAUSTA CIMENTO/SAIBRO 1:0 E=2,0CM	M2	12,46
6159Q/014	EMBOCO FAUSTA CIMENTO/SAIBRO 1:3 E=2,0CM	M2	11,97
6159R/015	EMBOCO FAUSTA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:3 E=2,0CM	M2	12,54
6159S/016	EMBOCO FAUSTA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:3:3 E=2,0CM	M2	12,95
6159T/017	EMBOCO FAUSTA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:3:5 E=2,0CM	M2	4,60
6159U/018	EMBOCO FAUSTA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:4:5 E=2,0CM	M2	12,83
6159V/019	EMBOCO FAUSTA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:4:7 E=2,0CM	M2	14,98
6159W/020	EMBOCO FAUSTA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:4:3 E=2,0CM	M2	10,16
6159X/021	EMBOCO FAUSTA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:3:5 E=2,0CM	M2	
6159Y/022	EMBOCO FAUSTA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:4:7 E=2,0CM	M2	

000724  
000000



Eng. Roberto Boiges Vieira  
 MAI 5009 CREA 65411/O-0  
 Diretor

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PCI-017.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SIMPÁTICO

PARÂMETROS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 1,22, 80% (GIRAR) R3, -0% (GRAS)  
 AGENCIA: NACIONAL LOCALIDADE: BELO HORIZONTE  
 REF. COLETA: MEDIANO DATA DE PREÇO: 04/2010

IMPRESSÃO: 13/05/2010 AS 14:00:14



000725  
000059



Caro Roberto Borges Vieira  
 Mar 5 2010  
 Diretoria de Obras Urbanas

VÍNCULO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68598/023	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:3:3 R=1,5CM	M2		9,67	
68598/024	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPE 2	M2		13,76	
	SSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL				
68598/026	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:3:10 E=2,5CM	M2		21,01	
68598/027	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPE 2	M2		13,44	
	SSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL				
68598/028	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:3:10 E=3,5CM	M2		13,72	
68598/029	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:6 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPE 2	M2		11,02	
	SSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL				
68598/030	EMBOCO PAULISTA CIMENTO 50RS/CAL/AREIA 1:3 E=2,0CM	M2		13,20	
68598/031	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:6 E=1,8CM	M2		12,53	
68598/032	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:6 (CIMENTO, CAL E AREIA), BEPE 2	M2		13,75	
	SSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL				
68598/033	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:4:10 R=1,0CM	M2		8,03	
68598/034	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:3:10 E=3,0CM	M2		24,66	
68598/035	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 2	M2		14,54	
	.0CE, PREPARO MANUAL				
0108	REBOCO				
5988	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) ARG CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9 C/INTERTRAF 2	M2		18,62	
	L (ZANER R=2,0CM (FERRAS MANUEL)				
2710	REVESTIMENTO DE PAREDES				
2710/051	REBOCO PAULISTA C/ARG CEM/CAL/AREIA 1:2:11 PRP P=2CM	M2		12,54	
	(MASSA ÚNICA)				
2710/052	REVESTIMENTO EM GESSO SOBRE ALVENARIA DE BLOCO DO CORCINTO	M2		8,59	
2710/053	REBOCO COM ARGAMASSA FER-FABRILIANA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2		9,69	
2710/054	REBOCO PAULISTA C/ARG CEM/CAL/AREIA 1:2:11 PRP P=2,0CM	M2		20,45	
	(MASSA ÚNICA)				
2710/055	REBOCO PAULISTA C/ARG CEM/CAL/AREIA 1:2:9 PRP RECURTO R=2CM	M2		13,34	



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

FCI-217-01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SUBÍNDICE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,50% (MOMA) 92,50% (MÉS)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

EMISSÃO: 13/05/2010 AS 14:00:14

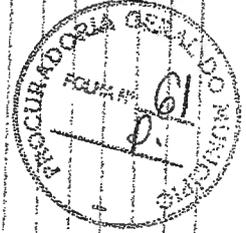
DATA DE PREÇO : 04/2010

VÍNCULO . . . : NACIONAL CAIXA

68610/003	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5CM, PR M2	19,75
	EPARO MANUAL	
68610/004	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PR M2	15,66
	EPARO MANUAL	
68610/005	CONTRAPISO E= 6CM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3	26,30
68610/006	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PR M2	25,54
	EPARO MANUAL	
68530	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO	
68530/001	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 8CM, PREPARO MECANICO	26,63
68530/002	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	23,54
68530/003	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	17,17
68530/004	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	11,20
68530/005	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=6CM	20,51
68530/006	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 C/BETONEIRA E=6CM	19,59
68530/007	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:5 S/BETONEIRA E=6CM	21,06
68530/008	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	23,11
68530/009	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=7CM	23,60
68530/010	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 C/BETONEIRA E=7CM	23,54
68530/011	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	10,27
68530/012	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:5 S/BETONEIRA E=5CM	17,02
68530/013	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	17,06
68530/014	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:5 S/BETONEIRA E=5CM	27,36
68530/015	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 4CM, PREPARO MECANICO	26,14
68530/016	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:5 S/BETONEIRA E=5CM	25,38
68530/017	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	11,01
68530/018	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO FCM-10, OMEA E=7CM	24,81
68530/019	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO FCM-13, OMEA E=7CM	25,43
68530/020	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO FCM-15, OMEA E=5CM	22,38



000727  
000061



Eng. Sérgio Borges Vieira  
Máx. 27/05/2010  
CREA-5541/D-MG  
Pessoa Física - Classe - Urbanas

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

EMISSÃO: 13/05/2010 AS 14:00:14

FCI. 417.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (C/ORA) 82,60% (RÉS)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

REF. COLETA : MEDIANO

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO : 04/2010

VÍNCULO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
	NACIONAL CAIXA		
68607/007	PISO PEDRA ARDOSIA CINZA 30X30X1CM C/EM/AREIA/SABURO 1:1:2	M2	30,39
68607/008	PISO PEDRA ARDOSIA CINZA 40X40X1CM C/EM/AREIA/SABURO 1:1:2	M2	30,39
68607/009	PISO EM PEDRA ARDOSIA, 30X30CM, ESPESSEZA 1CM, ASSANTADA COM ARGAMASSA M2 COLANTE, COM REJUNTE EM CIMENTO COMEM	M2	11,53
68607/010	PISO PEDRA MURACEMA RUSTICA 10X20CM CIMENTO/AREIA 1:1	M2	62,37
9117	PISO DE ALTA RESISTENCIA		
24166	PISO ALTA RESISTENCIA EM MASSA GRANULITICA KONORIS	M2	24,82
24166/001	PISO ALTA RESISTENCIA EM MASSA GRANULIT. - KONORIS (BAO INCLUI LANTINO DE CONCRETO)	M2	16,59
68567/001	POLIMENTO PISO ALTA RESISTENCIA	M2	44,41
68567/002	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA CINZA 3CM /JUNTA ELASTICA 4MM	M2	51,13
68567/003	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA CINZA 1,5CM /JUNTA PLASTICA 4MM	M2	72,15
72150	C/REGULARIZACAO DE ALTA RESISTENCIA MECANICA, COM ARGAMASSA M2 DE BASE S/POLIMENTO		
72151	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA CINZA 1,5CM /JUNTA PLASTICA 4MM	M2	120,25
8118	PISO COM REVESTIMENTO A PASE DE EPOXI, DUAS DEMAS, ESPESURA 2,5MM	M2	23,95
68569	PISO EM GRANILITE	M2	3,92
71332	JUNTA FINESTRA 25X 4 MM PARA PISO CONTIGUOS, VANTAMENTO E COLOCACAO N		
72243	PISO BARRILETE FRANCO ESP-1CM COM FLOCULOS SOBRE LASTO DE 6 CM DE ARGAMASSA TRACO 1:4	M2	57,06
0120	SOLEIRA CERAMICA		
24117	SOLEIRA EM CERAMICA EXTRA	M	14,11
24117/001	SOLEIRA EM CERAMICA EXTRA / 1A.		
0121	SOLEIRA DE GRANILITE, BARRILETE E OUTROS		

000728  
000062



Eng.º Roberto Borges Vieira  
13/05/2010  
Nº 00009 CREA 5541/D-MG  
Diretoria de Obras Urbanas

SIMAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

156 de 167

PCI-917.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (TICOM) 92,40% (RES)

ARRANJANCIA : NACIONAL

REF. COLÉTA : MEDIANO LOCALIDADE : BRLO HORIZONTE

IMPRESSO: 13/05/2010 AS 14:00:14

DATA DE PREÇO : 04/2010

VÍNCULO . . . : NACIONAL CAIXA

6161	6161	FIMURA EMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAS	M2	9,59
10400		FIMURA PARA PISO		
10400/001		FIMURA EM PISO DE CONCRETO COM TINTA ACRILICA		
24163		FIMURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESCRITIVAS	M2	5,05
24163/001		FIMURAS IMPERMEABILIZANTES		
24163/001		FIMURA NYUTROL, 2 DEMAS		
24163/002		FIMURA HIDROFUGANTE COM SOLUÇAO DE SILICONE, PARA APLICACAO EM TIZOLO M2		11,63
		S E CONCRETO APARENTE, UMA DEMAS		0,41
		PISOS		
0111		PISO CIMENTADO		
11791		PISO CONTRAPIEDOS E BASTIÕES CIMENTADOS		
11791/002		PISO CIMENTADO LISO ESP=4,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA SOBRE BASE M2		15,05
		EXISTENTE.		
23741		PISO CIMENTADO LISO C/ IMPERMEABILIZANTE		
23741/001		PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO) C/ ESPESUR ARG.C/AREIA 1:3 3x3,0CM M2		25,81
23741/002		PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO), TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA M2		19,34
		1,5CM, PREPARO MANUAL, INCURSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE		
23741/003		PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO), TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA M2		17,95
		1,5CM, PREPARO MANUAL		
23741/004		PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO), TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA M2		25,61
		3,0CM, PREPARO MECANICO, INCURSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE		
23741/005		PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO), TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA M2		19,50
		1,5 CM, PREPARO MECANICO, INCURSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE		
23741/006		PISO CIMENTADO LISO		
23757/001		PISO CIMENTADO LISO C/C/AREIA MEDIA PREPARADA 1:3 3-2,5CM ESPESURA C/ P2		31,45
		DETONEIRO		
23757/002		PISO CIMENTADO LISO C/ARG C/AREIA MEDIA PREPARADA 1:3 3-2,5CM PR R2		31,45
		ESPAÇO C/ DETONEIRA		



000063 000739



Esdras Rogério Borges Vieira  
 Mar 5 2010 10:59:29 AM  
 AREA 55411/D-MG

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

EMISSÃO: 13/05/2010 AS 14:00:14

FCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SIMPÍTICO

RECURSOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (MORA) 83,40% (MRS)

ARRANJAMENTO : NACIONAL LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO : 04/2010

REF. COLETA : MEDIANO

VÍNCULO.....: NACIONAL CAIXA

24321	CONSERVAÇÃO PECIAL DE PINTURAS - PAR	M2	8,98
24321/001	PINTURA EXTERNA DE FREIOS/PAR - LATEX ACRILICO	M2	7,98
24321/002	PINTURA INTERNA DE FREIOS/PAR - LATEX PVA (PAREDES/FORRO)	M2	3,64
26317	EMASSAMENTO P/PINTURA LATEX PVA	M2	4,11
26317/001	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	7,28
26317/002	EMASSAMENTO PAREDE EXTERNA 1 DEMAO C/MASSA CORRIDA PVA	M2	9,06
26317/003	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMOAS	M2	4,78
26317/004	EMASSAMENTO PAREDE EXTERNA 2 DEMOAS C/MASSA CORRIDA PVA	M2	9,50
26318	EMASSAMENTO P/PINTURA ACRILICA	M2	
26318/001	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA D	M2	
26318/003	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS	M2	
<b>DEMOS</b>			
26319	EMASSAMENTO P/PINTURA OLCO/ESMALTE	M2	7,81
26319/001	EMASSAMENTO COM MASSA A BASE OLCO EM PAREDES, UMA DEMAO	M2	9,87
26319/002	EMASSAMENTO COM MASSA A BASE OLCO EM PAREDES, DUAS DEMOAS	M2	12,39
26320	PINTURA LATEX ACRILICA EXTERNA/INTERNA 5/5SELADOR	M2	10,62
26320/001	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMOAS	M2	7,17
26320/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMOAS	M2	9,28
26320/003	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMOAS	M2	5,68
26320/004	PINTURA LATEX ACRILICA PAREDE INTERNA 2 DEMOAS	M2	9,50
26320/005	PINTURA LATEX ACRILICA PAREDE INTERNA 1 DEMAO	M2	
26320	PINTURA C/ LATEX ACRILICO	M2	
26320/001	PINTURA PAREDES C/LATEX ACRILICO 2 DEMOAS/LIBRADO SELADOR, SEM EMASSAM.	M2	13,52
26320	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMOAS C/L DEMAO SELADOR	M2	9,63
26320/002	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMOAS C/L DEMAO SELADOR	M2	
26320/003	PINTURA LATEX ACRILICA INT./EXT. EM PAREDES DE BLOCO DE CONCRETO LISO, INCL	M2	
26320/004	PINTURA ACRILICA INT./EXT. EM PAREDES DE BLOCO DE CONCRETO LISO, INCL	M2	
26320/005	VIDEO LUBRIFICADO, UMA DEMAO DE SELADOR, E DUAS DEMOAS DE TINTA DE ACABA	M2	

000064



000064

000064  
 Ely Roberto Borges Vieira  
 ORE-65410D-MCC  
 13/05/2010  
 Belo Horizonte - Minas Gerais



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

FCI 017.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SIMBÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,90% (HORA) 52,40% (CRZ)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

RUF. COLÉTA : MEDIANO

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

EMISSÃO: 13/05/2010 AS 14:00:14

DATA DE PREÇO : 04/2010

VÍNCULO.....: NACIONAL CAIXA

23759/003	VIDRO LISO INCOLOR E=3,0MM COLOCADO EM ESQUADRIAS FERRO/MADEIRA	M2	46,70
23759/004	VIDRO CADELADO	M2	33,37
23759/005	VIDRO FANTASIA 4MM COLOCADO EM ESQUADRIAS METALICAS/MADEIRA	M2	69,54
23759/006	COLOCACAO DE VIDRO LISOS INCOLOR, E = 3MM INCLUSIVE VIDRO	M2	61,77
26292	VIDROS PLANOS, TEMPERADOS, FERRAS		
26292/001	VIDRO PLANO TRANSP COMUM E=3MM P/VAOS ATE 1,00X10,00M COLOCADO	M2	33,37
26292/002	VIDRO PLANO TRANSP COMUM E=4MM P/VAOS ATE 1,60X10,00M COLOCADO	M2	44,49
26292/003	VIDRO PLANO TRANSP COMUM E=5MM P/VAOS ATE 3,10X1,00M COLOCADO	M2	58,95
26292/004	VIDRO PLANO TRANSP COMUM E=6MM P/VAOS ATE 2,10X1,40M COLOCADO	M2	38,43
26292/005	VIDRO TRANSP FANTASIA E=4MM MANTELADO ARTICO OU LITA COLOCADO	M2	33,37
26292/006	VIDRO TRANSP FANTASIA E=4MM CHELADO COLOCADO	M2	33,37
26292/007	VIDRO COLORIDO FUMÊ E=7MM COLOCADO	M2	74,89
26292/008	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=16MM P/PORTAS OU PAINÉIS FIOS EXCL FERRAGENS	M2	153,65
	COLOCADO		
26292/010	VIDRO ARAMADO E=7MM COLOCADO	F2	127,92
26292/011	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=6MM ENCALIILHADO EM MEDIDA ALUMINIO 03 PER- 20 COLOCADO	M2	107,56
26292/015	VIDRO COLORIDO FUMÊ E=6MM COLOCADO	M2	100,11
26292/016	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=6MM COLOCADO EXCL FERRAGENS	M2	129,24
26292/017	VIDRO TEMPERADO COLORIDO E=6MM ENCALIILHADO EM MADEIRA ALUMINIO 03 FERRAS COLOCADO EXCL FERRAGENS	M2	119,05
26292/018	VIDRO TEMPERADO COLORIDO E=6MM COLOCADO EXCL FERRAGENS	M2	152,89
26292/019	VIDRO TEMPERADO COLORIDO E=6MM COLOCADO EXCL FERRAGENS	M2	184,39
26131	ESPELHO C/RELEVA		
26131/001	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDADE DE MADEIRA	M2	157,42
26131/002	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDADE EM ALUMINIO 3 COMPENSADO 6M M PLASTIFICADO COLADO	M2	193,92
0105	FORNOS DE MADEIRA/FERRO/ALUMINIO		



Eng. Rogério Borges Vieira  
Mat-60068 CREA-55414/D-MG  
Diretor de Obras Urbanas

000731



000065

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

EMISSION: 13/05/2010 AS 14:00:14

PCI-217.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,50% (HORA) 82,70% (MBS)

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

DATA DE FREÇO : 04/2010

AGENCIAMENTO : NACIONAL

REF. COLETA : MEDIANO

VÍNCULO . . . : NACIONAL CAIXA

68449	PONTO DE TOMADA P/CHUVEIRO ELÉTRICO	PT	56,53
68449/001	PONTO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO COM CAIXA, ELÉTRICO E FIO		
68512	PONTO LUZ/TOMADA P/BENEFÍCIOS PADRÃO NORMAL-A PARTIR DO QD	UN	52,29
68512/001	PONTO LUZ/TOMADA P/BENEFÍCIOS PADRÃO NORMAL-A PARTIR DO QD		
68549	INSTALAÇÃO PONTO LUZ APARELHO SOBRE MÓDULO, FIO 2,5MM, FITA ISO-LANTE, BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS, CLEAVIS, BOCAL DE PORCELANA	UN	58,00
68549/001	INSTALAÇÃO PONTO LUZ APARELHO SOBRE MÓDULO, FIO 2,5MM, FITA ISO-LANTE, BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS, CLEAVIS, BOCAL DE PORCELANA		
68561	PORTO INTERRUPTOR SOBREPOR APARENTE	UN	56,00
68561/001	PORTO INTERRUPTOR SOBREPOR APARENTE 1 SEÇÃO C/12.00W FIO 2,5MM2		
68612	PORTO LUZ PARDE	PT	52,95
68612/001	PORTO LUZ PARDE (AF-MODELA) ELÉTRICO PVC 3/4"		
68612/002	PORTO LUZ PARDE (AF-MODELA) ELÉTRICO FERRO ESALTADO 3/4"	PT	69,15
68612/003	PORTO LUZ PARDE (AF-MODELA) ELÉTRICO FERRO 3/4" - 4320		
68613	PORTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES/TOMADA FASE PVC 1/2" E CAIXA 4320	PT	65,63
68613/001	PORTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES/TOMADA COM ELÉTRICO PVC 1/2" E CAIXA 4320		
68613/002	PORTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES/TOMADA COM ELÉTRICO PVC 3/4" E CAIXA 4320	PT	75,66
68613/003	PORTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES/TOMADA COM ELÉTRICO PVC 3/4" E CAIXA 4320		
68614	PORTO TOMADA	PT	61,70
68614/001	PORTO TOMADA BIPOLAR 100/250V 40 PISO COM ELÉTRICO PVC 1/2" E CAIXA 4320		
68614/002	PORTO TOMADA BIPOLAR 100/250V 40 PISO COM ELÉTRICO PVC 1/2" E CAIXA 4320		
68614/003	PORTO TOMADA BIPOLAR 100/250V 40 PISO COM ELÉTRICO PVC 1/2" E CAIXA 4320		

0000660



Enc. Valério Borges Vieira  
 Matr. 50000 CREA 55410/MG  
 Diretor de Obras Urbanas



00732

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PLC-817-01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA NÃO-DE-CORRA: 122,20% (CORRA) 92,40% (GRS)

ABRANGÊNCIA: NACIONAL

REF. COBERTA: MEDIANO

EMISSION: 13/05/2010 AS 14:00:14

LOCALIDADE: HELIO HORIZONTE

DATA DE PREÇO: 04/2010

VÍNCULO.....: NACIONAL CAIXA

26305/006	PONTO DE AGUA FRIA PVC 2" - MEDIA 5,00M DE TURO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 2"	158,84
	RIA 2" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRaus AGUA FRIA 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	
26306	PONTO ESGOTO	
26306/001	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TURO PVC ESGOTO PREDIAL DN PT 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRaus ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	60,27
26306/002	PONTO DE ESGOTO PVC 75MM - MEDIA 1,10M DE TURO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, CURVA PVC LOXNA 90GRaus PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM, 1 TE SANITAR IO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MMx75MM E 1 TE COM IMPULSAO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MMx75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	75,50
26355	INSTALACOES HIDRAULICAS CALHAS/VALVULA DESCARGA E DUCHA MANDAL	
26355/006	INSTALACAO EM PVC/ASSENTAMENTO DUCHA MANDAL P/2ANDEIRO C/3,0M TURO DN PVC 25MM E CONEXOES EXCLUSIVE FORNECIMENTO APARELHO	59,87
26355/008	INSTALACAO EM PVC/ASSENTAMENTO CALHA DESCARGA ELEVADA C/3,0M TURO DN PVC 25MM, CONEXOES E MONTAGENS EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CALHA	63,98
26355/009	INSTALACAO EM PVC/ASSENTAMENTO CALHA DESCARGA EM TUBO C/2,0M DE TURO DN PVC 25MM, 0,60M TURO PVC 40MM, CONEXOES E MONTAGENS EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CALHA	80,85
26355/010	INSTALACAO EM PVC/ASSENTAMENTO VAIIVULA DESCARGA C/3,0M TURO PVC 50MM DN CONEXOES E MONTAGENS EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VAIIVULA	98,10
26357	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELÉTRICA P/COQUEIRO	
26357/001	INSTALACAO EM PVC/ASSENTAMENTO CHUVEIRO/REGISTRO C/5,0M TURO PVC 25MM DN P/AGUA, 2,0M TURO PVC 40MM, CONEXOES, FAIXO 60X2 DE PVC 20X80 C/GRILHA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO CHUVEIRO/REGISTRO	95,02
26357/002	INSTALACAO EM PVC/ASSENTAMENTO CHUVEIRO ELÉTRICO C/5,0M RTO 40MM, DN EM ELÉTRICO PVC 25MMx3/4", 5,0M TURO PVC 25MM, 3,0M TURO PVC 50MM, CONEXOES, FAIXO 60X2 C/GRILHA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO CHUVEIRO/REGISTRO	



Eng. Rogério Borges Vieira  
Mat. 5000/PR/A 5541/D-3-MG  
Diretor de Obras Urbanas

790000

000733

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

EMISSÃO: 13/05/2010 ÀS 14:00:14

PCI-017.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,50% (HORA) 92,40% (M2S)

ARRANJAMENTO : NACIONAL

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO : 04/2010

REF. COLETA : MEDIANO

## VÍNCULO . . . : NACIONAL CALÇA

68610/003	CONTRAFISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 5CM, PE M2	19,75
M2		
68610/004	CONTRAFISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 4CM, PE M2	15,66
M2		
68610/005	CONTRAFISO E= 6CM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3	26,30
M2		
68610/006	CONTRAFISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 7CM, PE M2	26,54
M2		
68680/003	CONTRAFISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/RETELHEIRA E=5CM	11,29
M2		
68680/004	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2:5:5, ESPESURA 3CM, PREPARO MECANICO	20,53
M2		
68680/005	CONTRAFISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/RETELHEIRA E=6CM	19,59
M2		
68680/006	CONTRAFISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 C/RETELHEIRA E=6CM	21,00
M2		
68680/007	CONTRAFISO/LASTRO CONCRETO 1:3:5 S/RETELHEIRA E=6CM	23,11
M2		
68680/008	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2:5, ESPESURA 7CM, PREPARO MECANICO	23,60
M2		
68680/009	CONTRAFISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/RETELHEIRA E=7CM	23,54
M2		
68680/010	CONTRAFISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 C/RETELHEIRA E=7CM	10,27
M2		
68680/011	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:6, ESPESURA 5CM, PREPARO MECANICO	17,62
M2		
68680/012	CONTRAFISO/LASTRO CONCRETO 1:3:5 S/RETELHEIRA E=5CM	17,06
M2		
68680/013	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESURA 5CM, PREPARO MECANICO	27,36
M2		
68680/014	CONTRAFISO/LASTRO CONCRETO 1:3:5 S/RETELHEIRA E=6CM	26,19
M2		
68680/015	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESURA 1CM, PREPARO MECANICO	26,38
M2		
68680/016	CONTRAFISO/LASTRO CONCRETO 1:4:3 S/RETELHEIRA E=9CM	11,01
M2		
68680/017	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2:5, ESPESURA 3CM, PREPARO MECANICO	24,61
M2		
68680/018	CONTRAFISO/LASTRO CONCRETO RECALO 0,000 E=7CM	25,29
M2		
68680/019	CONTRAFISO/LASTRO CONCRETO RECALO 11,500 E=7CM	27,38
M2		
68680/020	CONTRAFISO/LASTRO CONCRETO RECALO 6,000 E=5CM	



0000068

0000734



Eng. Rogério B.rges Vieira  
 Mat. 5009  
 Diretor de Obras Urbanas

SINAP - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

FCI: 417-01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SIMBÓLICO

RECURSOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÁQ-DE-OBRA: 122,30% (HORA) 82,40% (GRU)

ORGANIZAÇÃO: NACIONAL

REF. COLÉTA: MEDIANO

EMISSION: 12/05/2010 AS 14:00:14

LOCALIDADE: BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO: 04/2010

PÁG. 1 DE 1

VÍNCULO: . . . : NACIONAL CAIXA

25241/001	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30x30CM, ESPESSURA 6CM, ASSIMILADO SOBRE COLCHA M2		43,66
0260	O DE ARMIA ESPESSURA 6CM		
	CARPETE		
59410	FICO EM CARPETE		
59410/001	PISO EM CARPETE 3MM COLOCADO		
0264	REGULARIZACAO DE CONCRETO-PISOS E OUTRAS SUPERFICIES	M2	23,40
24169	REGULARIZACAO DE BASE C/ARG. 1:3 CEM/AREIA SEM FERRILHAR		
24169/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SEM FERRILHAR	M2	12,43
	SSA SEM FERRILHAR: ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO		
24166/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SEM FERRILHAR	M2	18,39
	SSA SEM FERRILHAR: ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO		
24166/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SEM FERRILHAR	M2	10,94
	SSA SEM FERRILHAR: ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO		
24211/001	REGULARIZACAO 1:1 DESPREPARADO, R = 1,5 CM	M2	6,26
68589	ACABAMENTO DESPREPARADO DE LAJE DE CONCRETO		
68589/001	ACABAMENTO DESPREPARADO DE LAJE DE CONCRETO SIMPLES	M2	6,35
68589	PREPARACAO SUB-BASE P/PAVIM EM PEDRA PORTUGUESA		
68589/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), E FERRILHAR 3,0CM, PREPARO MANUA	M2	8,97
68609/001	REGULARIZACAO PISO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,5CM	M2	10,79
68609/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), E FERRILHAR 3,0CM, PREPARO MANUA	M2	13,15
68609/001	REGULARIZACAO PISO CIMENTO/AREIA 1:3 E=3,5CM	M2	15,00
68609/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), E FERRILHAR 3,0CM, PREPARO MANUA	M2	11,57
68609/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E FERRILHAR 3,0CM, PREPARO MANUA	M2	7,58
68609/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E FERRILHAR 3,0CM, PREPARO MANUA	M2	10,69



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAS E TRANSPORTES  
Diretoria de Obras Urbanas

000735

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

EMISSÃO: 13/05/2010 AS 14:00:16

FCI. 817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 122,80% (MORA) 82,40% (RIS)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

REF. COLÉTA : MEDIANO

LOCALIDADE : BELO HORIZONTE

DATA DE PREÇO : 04/2010

VÍNCULO . . . : RACIONAL CRIZA

26283/003	PLANTIO DE BREVORE COM NUTRURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	UN	45,92
26283/004	PLANTIO DE BREVORE (SOLADA AVÉ 2,00M DE ALM, DE DUAQUDES ESPECIE, M6 LO UN	UN	17,83
	GRADUORO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE TERREO PANTA, EXCLUSIVE FORNA		
	CUMPRIO DA BREVORE	UN	36,20
36283/005	FORNECIMENTO DE BREVORE REGIONAL COM B= 2,00M	UN	0,15
36283/006	IRIGACAO DE ÁRVORE COM CARRO P.DA	UN	3,45
36283/007	ESTACA NANGOR		
0206	GRAVA, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO	M2	6,07
11522	PLANTIO DE GRAMA	M2	6,07
11522/001	GRAMA NATATAIS NA PLACAS		
11536	PLANTIO DE GRAMA EM ROLO	M2	8,13
11536/001	PLANTIO DE GRAMA EM ROLOS TIPO ESERRALHA INCL FORN E TRANSPOR-	M2	8,13
	TE EXCL PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTI		
0207	PASSEIO		13,31
64959	CAUCADA COM 0,50M DE LARGURA EM CONCRETO SIMPLES (1:1:1) E ALVENARIA M	M	
	DE CONTECMAO EM TIPOLOS CERAMICOS DE 8 FURAS		
0206	PLAYGROUN/QUADRAS	C3	4.165,01
62326	RESTRUTURA METALICA SUPORTE TAP. BASQUETA 90'	C3	2.810,13
68329	TRAVES FINO GALVANIZADO R/ FUTIBOL DE SMOAG 2 DE PIVATADAS - 271101	C3	763,32
66328	TABEIA DE BASQUETA EST. MET. RED. LEI ASSENT. FINT. ARC METAL Q2 EN -271102	C3	665,19
68331	COMUTAO PARA GOLBEIRA C/ FUTIBORA - 271103	C3	

TOTALS DO VINCULO - NONPADORES: 637 COMPOSICAO: 2.212

0000070

Engº Rogério Borges Vieira  
Mat. 5009 CREA 55411/D-AMG  
Diretoria de Custos e Preços



0000736



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS  
Secretaria Municipal de Administração



CONTRATO Nº 185/2010  
CONCORRÊNCIA N.º 004/2009  
PROCESSO Nº 10.859/2009

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A  
EMPRESA CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA.**

Em 23 dias do mês de abril do ano de 2010, pelo presente instrumento de contrato, decorrente da Concorrência 04/2009, sob o tipo de menor preço global homologada em 07/10/2009, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MG**, sediada à na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado, no município de Patos de Minas - MG – CEP 38700-900 – CNPJ 18.602.011/0001-07, aqui representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 812.795.746-15, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 208, bairro: Centro, CEP 38.700-122, daqui em diante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.245.515/0001-82 – Inscrição Estadual nº 1935765630082, com endereço Av. Celestino Dayrell, 39 – B: Sagrada Família, na cidade de Coromandel – MG, aqui representada pelo Sr. Luiz Sávio Dayrell, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 270.157.266-53, portador de Carteira de Identidade M-1.112.690, órgão expedidor SSP/ MG, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui-se objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO JARDIM PANORÂMICO**, conforme projetos e especificações técnicas constantes no Anexo II do edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na execução dos serviços o licitante deverá seguir obrigatoriamente as normas e especificações constantes no Edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Concorrência nº. 04/2009, os Projetos, Plantas e seus Anexos e a Proposta da Contratada, bem como quaisquer outros documentos constantes do processo licitatório da concorrência citada acima.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios de teoria geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado na forma dos artigos 54 e 55 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Sem prejuízo das disposições previstas em lei, constituem-se obrigações das partes:

**DA CONTRATADA:**

- Substituir qualquer empregado por recomendação da Contratante que, comprovadamente causar embaraço à boa execução dos serviços contratados;
- Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Fiscalização da Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções e acertar providências;

185/2010





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS  
Secretaria Municipal de Administração



- c) Obedecer obrigatoriamente às normas e especificações Técnicas constantes do Edital, Projetos, Plantas e seus Anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
  - d) Realizar todos os testes e ensaios de materiais, em obediência às normas da ABNT e outros que forem julgados necessários pela Fiscalização;
  - e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados;
  - f) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
  - g) Executar eventuais serviços não constantes do objeto, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo Contratante;
  - h) Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais, até o recebimento definitivo das obras;
  - i) Permitir o livre exercício da Fiscalização a técnicos credenciados pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas - MG;
  - j) Providenciar pagamento de taxas afins junto aos órgãos competentes, às suas expensas;
  - k) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
  - l) Cumprir obrigatoriamente a legislação e as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho;
  - m) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - n) Providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o "Visto para Execução" de serviço de engenharia no CREA/MG, no caso da Contratada ser registrada no CREA de outra unidade da federação. Caso a obra se estenda por mais de 180 (cento e oitenta dias) deverá ser providenciado o respectivo registro perante o CREA/MG;
  - o) Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste contrato, o registro do contrato junto ao CREA/MG, bem como fornecer à Fiscalização cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução, projetos e fiscalização;
  - p) Providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato, a matrícula da obra perante o INSS, conforme Instrução normativa nº. 971 de 13/11/2009, do Ministério da Previdência Social, quando necessário;
  - q) Manter na obra o livro de ocorrências assinado pela Fiscalização;
  - r) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado em sua proposta de preços;
  - s) Indicar o nome e a qualificação do preposto para representá-las na execução do contrato;
- Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS  
Secretaria Municipal de Administração



- u) Entregar o local do serviço ou da obra completamente limpo devendo remover os entulhos resultantes de sua execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É vedado à Contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, salvo a prévia autorização expressa e por escrito da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedado à Contratada terceirizar, no todo ou em parte, os trabalhos contratados, sem a prévia autorização expressa e por escrito da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

**II - DA CONTRATANTE:**

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento das obras;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, através do Departamento de Engenharia;
- c) Pagar à Contratada, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
- d) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitado pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente pacto;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução do objeto será de 08(oito) meses, contados da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas - MG, de conformidade com o cronograma físico-financeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo estabelecido no "caput" desta cláusula poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas - MG, mantidos os preços e demais condições previamente estabelecidos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado automaticamente de acordo com a necessidade e com a Lei 8.666/93 por meio de Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços serão executados levando-se em consideração as ordens de serviço emitidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, REAJUSTAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$755.447,75 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente à execução dos serviços, de conformidade com a proposta da Contratada.

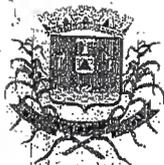
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os pagamentos à Contratada serão realizados mensalmente, acompanhadas de prova de regularidade do INSS e do FGTS da Empresa/Obra, com valores decorrentes das medições compatíveis com o cronograma físico-financeiro, atestadas pela fiscalização e aprovado pela Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços contratuais serão irreeajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta da Contratada. A partir do 13º mês será aplicada a seguinte fórmula:



*[Handwritten signatures]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS  
Secretaria Municipal de Administração



li - lo  
R = P<sub>i</sub> x ----- , onde:  
lo

R = Valor do reajustamento;  
P<sub>i</sub> = preço inicial dos serviços a serem reajustados;  
li = índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica", da Fundação Getúlio Vargas, referentes ao mês da execução dos serviços e obras;  
lo = mesmos índices, referentes ao mês de apresentação da proposta.

O reajustamento será calculado pelo índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) – Coluna 06 da Revista Conjuntura Econômica da FGV.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A medição final da obra somente será paga após a lavratura do Termo de Aceitação Provisória, expedido pelo Município de Patos de Minas - MG e apresentação da Certidão Negativa de Débito da respectiva obra, expedida pelo INSS.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se ocorrerem acréscimos referentes a serviços não constantes das Especificações Técnicas, para os quais não tiveram sido estabelecidos preços unitários, serão ajustados novos preços mediante composição de preços, elaborados pela Contratada e aprovados pelo Município de Patos de Minas - MG, obedecendo às condições previamente contratadas. No caso referido e nas alterações unilaterais do valor contratual por acréscimos ou supressões de serviços, fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para atender ao pagamento da prestação de serviços objeto deste contrato estão disponíveis e autorizados no exercício de 2010 à conta da seguinte dotação orçamentária e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

- > 10.02..12.365.026.1.035.4.4.90.51 - CONST.MELH.FÍSICAS, AQUIS.EQU.P/EDU.INFANTIL

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

A Diretoria de Obras é responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, podendo a mesma exigir que seja feito o que estiver em desacordo com este Edital, sob total responsabilidade da Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Prefeitura Municipal de Patos de Minas - MG, dada a complexidade dos elementos objeto da presente licitação poderá, durante a fiscalização, utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência dos serviços, que se efetivará através de parecer que integrará o processo de fiscalização e recebimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Concluídos os serviços, a Prefeitura Municipal de Patos de Minas - MG designará Comissão para proceder ao recebimento provisório, em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da LICITANTE VENCEDORA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais, a Prefeitura emitirá em até 90 (noventa) dias após a execução do Contrato, o Termo de Recebimento Definitivo das Obras.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O recebimento definitivo não isenta a LICITANTE VENCEDORA da responsabilidade decorrente de defeitos das obras.



*[Handwritten signatures]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS  
Secretaria Municipal de Administração



**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, cujas hipóteses estão previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do mesmo art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- II - amigável, por acordo das partes, desde que haja conveniência para a Contratante, ou judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Será considerada falta grave e motivo suficiente para rescisão unilateral do contrato, sem qualquer ônus para a Contratante e sem prejuízo de outras sanções que sejam impostas à Contratada, o não cumprimento pela Contratada de suas obrigações sociais instituídas por lei, particularmente ao que concerne à pontualidade no pagamento do pessoal em serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contratado a ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DO CONTRATO**

9.1 – Para garantia do fiel cumprimento do contrato, a empresa vencedora deverá recolher na Prefeitura do Município de Patos de Minas, a garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total reajustado do contrato, optando pelas modalidades de garantia previstas no § 1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, com validade até 12 (doze meses), que deverá ser feito junto a Diretoria de Tesouraria;

9.1.1 – Se a modalidade de garantia escolhida estipular vencimento com prazo certo obriga-se a licitante vencedora a obter sua renovação ou substituição, sob pena de rescisão contratual com perdas e danos em favor do Município;

9.1.2 – As despesas relativas a prestação da garantia correrão por conta da CONTRATADA;

9.2 – A garantia dada pela CONTRATADA não exime de ainda ter que suportar, a favor da CONTRATANTE, as importâncias que a excederem, não podendo opô-la de qualquer forma em caso de eventuais cobranças pelo Município;

9.3 – A garantia depositada pela CONTRATADA responderá pelos débitos da contratada, inclusive as eventuais multas contratuais, e somente será restituída após o término do contrato;

9.4 – Na hipótese de a caução ser reduzida, em relação a multas e penalidades aplicadas, deverá a contratada completá-la no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação a ser feita pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

A inadimplência ou o atraso injustificado no cumprimento das obrigações por parte da Contratada enseja a aplicação de penalidades, conforme previsto na lei, no edital e no presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A inadimplência da Contratada ficará caracterizada caso ela se recuse a cumprir o oferecido na sua proposta, ou o fizer fora das especificações técnicas, projetos, plantas e normas da ABNT, ou das condições predeterminadas, bem como se descumprir quaisquer de suas obrigações estabelecidas na lei, no edital e no presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Verificada a Inadimplência contratual da Contratada ou o atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações, a Contratante, com base nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/83, adotará as providências a seguir:

I – advertência por escrito;



14084



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS  
Secretaria Municipal de Administração

- III - se, após a advertência, persistir o atraso injustificado da Contratada no cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, a Contratada estará sujeita à multa de 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado até a data do adimplemento. Ultrapassados 15 (quinze) dias de atraso, será considerado como recusa de cumprimento das obrigações e dará causa à rescisão do contrato, nos termos do inciso a seguir;
- IV - se, após a advertência, persistir a inadimplência da Contratada nos termos do previsto no Parágrafo Primeiro, a Contratante poderá rescindir o contrato e aplicar à Contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso não sanada a inadimplência voluntariamente;
- V - suspensão de pagamento enquanto persistirem as causas que ensejaram a advertência ou a aplicação da multa;
- VI - suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas - MG;
- VI - denúncia ao SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Em cumprimento ao artigo 31 da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei 11.933/2009, e Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/2009, a CONTRATANTE deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, conforme previsto no artigo 122 da referida Instrução Normativa, e recolher, em nome da CONTRATADA, por meio de documento de arrecadação identificado com a inscrição do CNPJ ou CEI, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** na emissão da fatura, a empresa CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, com o título de RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL, observadas as regras do artigo 126 Instrução Normativa nº 971 de 13/11/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

Em cumprimento ao Código Tributário Municipal e aos dispostos na Lei Complementar nº 204 de 22 de dezembro de 2003, a CONTRATADA deverá destacar alíquota correspondente ao serviço prestado observando a Tabela I da referida Lei, calculada sobre o valor bruto da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** na emissão da nota fiscal de prestação de serviços, a empresa CONTRATADA deverá destacar o valor do imposto, no campo específico, observada a legislação pertinente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** a falta de destaque do valor do imposto no documento fiscal autoriza que a CONTRATANTE proceda o devido desconto sobre o título de cobrança ou devolva à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do contrato, sob a forma de extrato, será promovida pela Gerência de Compras e Licitações.

NEON





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS  
Secretaria Municipal de Administração



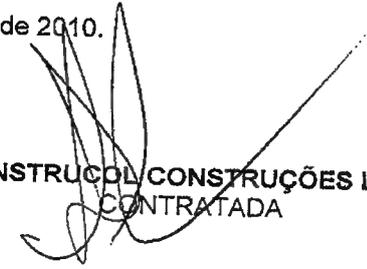
**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

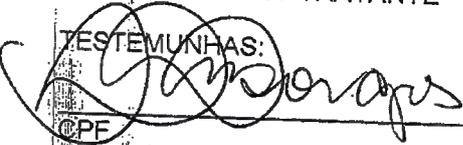
Patos de Minas, 15 de junho de 2010.

  
MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
CONSTRUCO, CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

 024.039.816-35

CPF

Cristina Borges Barreto 060.169.916-02





Prefeitura Municipal de Patos de Minas

ANEXO I - Quantitativos Detalhados por Dotação Orçamentária

Processo: 10859 / 2009

Edificação: 4 / 2009 - CONCORRÊNCIA

Contato: 05 / 2010

Fornecedor: CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AV. CELESTINO DAYRELL

Bairro: SAGRADA FAMILIA

Nr.: 39

Cidade: COROMANDEL

Fones: 34-3841-1515

UF.: MG

CEP.: 38.550.000

CNPJ: 25.245.515/0001-82

Fax:

Inscr. Estadual: 193.5765630082

Dotação: 1362 - APLICAÇÕES DIRETAS

Funcional: 12

Econômica: 4

Fonte Recurso: 1

1 0035 - CONST.MELH.FÍSICAS, AQUIS.EQU.P/EDU.INFRA

4 4 90

51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSOS ORDINÁRIOS



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CENTRO DE  
EDIFICAÇÃO INFANTE. NO BAIRRO JARDIM PANORAMICO, CONFORME PROJETO,  
ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS EM ANEXO.

Materia

Valor Unitário 755.447,75  
Valor Total 755.447,75

Total da Dotação 755.447,75  
Total do Fornecedor 755.447,75



Handwritten signature and initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



PRIMEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 185/2010 (CONCORRÊNCIA Nº 004/2009) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA

Termo aditivo ao Contrato nº 185/2010, celebrado em 15/06/2010, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado representada pela Prefeita Municipal, Sra Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, brasileira, casada, RG nº M-694.338, CPF nº 812.795.746-15, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, nº 208, - Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.515/0001-82 - Inscrição Estadual nº 1935765630082, com endereço Av. Celestino Dayrell, 39 - B: Sagrada Família, na cidade de Coromandel - MG, aqui representada pelo Sr. Luiz Sávio Dayrell, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 270.157.266-53, portador de Carteira de Identidade M-1.112.690, órgão expedidor SSP/ MG, aqui em diante denominada CONTRATADA, que por força do presente instrumento e do disposto no inc. XXI do art. 37 da CF/88 e art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93 processo nº 8.064/2010 de 10/06/2010, as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

CLÁUSULA ÚNICA: DO PREÇO/REAJUSTE

O presente instrumento tem por objeto o reajuste de 7,25% sobre o valor total contratado, sendo que o valor total pago pela Contratante à Contratada pelo acréscimo é de R\$54.769,96 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$810.217,71 (Oitocentos e dez mil e duzentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, 15 de junho de 2010.

MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

027.039.816-35

CPF: 030.169.216-02



000071

0737



Engº Rogério Borges Vieira  
Mat. 5009-CREA 55411/D-MG  
Diretoria de Obras Urbanas



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REALINHADA JUNHO DE 2010.

Engº Rogério Borges Vieira  
Mat. 5009-CREA 55411/D-MG  
Diretoria de Obras Urbanas



ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	P. Unitário Realinhado	P. TOTAL
4.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20 cm, assentados c/ argamassa de cimento e areia 1:7, espessura: - 10 cm - 20 cm	m <sup>2</sup> m <sup>2</sup>	457,00 1.106,00	19,24 36,30	8.792,24 40.147,86
4.2	Divisórias de granito polido nas duas faces, espessura de 2 cm, inclusive instalação	m <sup>2</sup>	43,00	135,84	5.840,95
4.3	Aperto de alvenaria de tijolo cerâmico maciço - 20 cm	m	214,00	10,63	2.275,74
<b>5</b>	<b>COBERTURA</b>				
5.1	Estrutura de madeira com telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	948,00	42,33	40.129,52
5.2	Cobertura com telha Plan	m <sup>2</sup>	948,00	24,73	23.439,49
5.3	Cumeeiras	m	9,00	10,05	90,43
5.4	Arremates e embocamento da ultima fiada	m	14,00	3,61	50,59
5.5	Calha metálica # n° 14, desenv.: 50 cm	m	44,00	26,57	1.169,22
5.6	Rufo metálico # 14, desenv.: 33 cm	m	338,00	22,86	7.726,94
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
6.1	Portas de madeira almofadadas, inclusive marcos e ferragens: 60x210cm 80x210cm	un un	3,00 28,00	340,73 371,25	1.022,18 10.395,00
6.2	Porta de madeira prancheta com portal metálico (sanitária) 0,60x1,50cm	un	12,00	195,26	2.343,13
6.3	Portão metálico 2 folhas - 2,40x2,10m, inclusive ferragens	un	1,00	693,14	693,14
6.4	Alçapão de chapa metálica de 60x60 cm	un	6,00	95,48	572,87
<b>7</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS</b>				
7.1	Chapisco em argamassa de cimento e areia lavada 1:3	m <sup>2</sup>	3.290,00	2,29	7.545,76
7.3	Emboço em argamassa de cimento e areia 1:3, espessura de 2,5 cm	m <sup>2</sup>	235,00	13,97	3.282,31
7.2	Reboco externo tipo paulista com argamassa de cimento e areia 1:4, espes: 2,5 cm	m <sup>2</sup>	755,00	12,99	9.810,30
7.4	Reboco interno tipo paulista em argamassa de cimento e areia 1:6, espes.: 2,5 cm	m <sup>2</sup>	2.300,00	11,95	27.475,89
7.6	Azulejos 15x15cm branco 1a qualidade (Extra), assentados com argamassa pre fabricada inclusive rejuntamento (c/ rejunte pronto)	m <sup>2</sup>	235,00	23,83	5.598,55

Eng. Rogério Borges Viciça  
 Matr. 5109-CREA 5541/D-MG  
 Rua Boa Vista de Minas Urbanas

Construção da Creche do Jardim Panorâmico



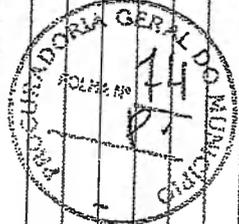
Construção



000740

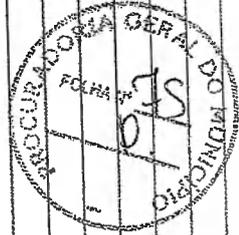
000074

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	P. Unitário Realinhado	P. TOTAL
<b>8 PISOS E RODAPÉS</b>					
8.1	Execução de contrapiso impermeabilizado fck >= 11,0 MPa e=6cm	m²	881,00	-	-
8.2	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia 1:4, espessura 1,5 cm	m²	815,00	15,24	13.424,46
8.3	Piso em granitina com junta plástica e=2cm	m²	815,00	6,04	4.921,81
8.4	Rodapé em granitina esp=7cm	m²	470,00	26,19	21.341,19
8.5	Piso cimentado com juntas plásticas de 1,00 x 1,00 m, sobre base de concreto magro, esp.: 5 cm	m²	987,00	8,49	3.989,96
<b>9 PINTURA</b>					
9.1	Pintura acrílica c/ massa corrida em paredes internas	m²	1.491,00	-	-
9.2	Pintura PVA c/ massa corrida em tetos	m²	809,00	8,97	13.370,86
9.3	Pintura acrílica sobre selador acrílico em paredes externas e beirais	m²	755,00	7,38	5.973,44
9.4	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	127,00	5,67	4.279,14
9.5	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	20,00	10,69	1.357,88
9.6	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	25,00	5,72	114,35
<b>10 VIDROS</b>					
10.1	Porta de vidro temperado 10 mm de 1,60x2,10 m	un	2,00	-	-
10.2	Janelas de correr de vidro temperado de 8 mm	m²	75,00	726,00	1.452,00
10.3	Basculantes de vidro temperado de 8 mm	m²	29,00	140,25	10.518,75
<b>11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
<b>11.1 Entrada de Serviço</b>					
11.1.1	Cabeçote ou curva 135° - 3"	pc	1,00	10,64	10,64
11.1.2	Eletroduto (3 m) aço galvanizado-85 mm-3"	pc	2,00	86,90	173,81
11.1.3	Eletroduto (3 m) PVC rígido rosq. - 85 mm	pc	6,00	20,17	121,03
11.1.4	Eletroduto- PVC rígido rosq. - 25 mm	m	1,30	3,09	4,02
11.1.5	Curva 90°-aço galv. Raio longo- 85 mm	pc	1,00	30,94	30,94
11.1.6	Curva 90°-PVC rígido raio longo- 85 mm	pc	3,00	10,83	32,50
11.1.7	Buchas, porcas e arruelas de PVC de 5"x3"	cj	3,00	3,86	11,58
11.1.8	Buchas, porcas e arruelas 2"x3/4"	cj	3,00	0,69	2,06
11.1.9	Condutor de cobre isolado # 95 mm2	m	130,00	18,19	2.364,86
11.1.10	Condutor cabo de cobre nu #50 mm2	m	35,00	8,37	293,08
11.1.11	Arame de aço galvanizado nº 14 BWG	kg	0,50	10,61	5,30



Eng. Rogério Borges Vieira  
 Nº 0009-CREA 55811/D-MG  
 D. de Círculos Urbanas  
 Construcional Construções Ltda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	P. Unitário Realinhado	P. TOTAL
11.1.12	Disjuntor termomagnético tripolar de 175 A	pç	1,00	155,93	155,93
11.1.13	Caixa para medidor e disjuntor- CM-3	pç	1,00	160,31	160,31
11.1.14	Haste de aterramento 5/8 X 240 mm	pç	3,00	26,73	80,19
11.1.15	Cava com tampa, para aterramento	pç	3,00	12,38	37,13
11.1.16	Caixa de inspeção tipo ZB com aro e tampa	pç	1,00	54,35	54,35
11.1.17	Caixa de inspeção tipo ZA com aro e tampa	pç	3,00	46,41	139,22
<b>11.2</b>	<b>Instalações Internas e Externas</b>				
11.2.1	Tomada-3P+T	pç	12,00	22,60	271,26
11.2.2	Tomada universal com espelho- 2x4"	pç	66,00	6,44	424,71
11.2.3	Tomada com furo central para chuveiro e antena de TV	pç	20,00	1,58	31,51
11.2.4	Espelho com furo central para chuveiro, com espelho 4x4"	pç	6,00	17,45	104,70
11.2.5	Tomada de telefone de embutir, 4 pinos, padrão Telebrás, com espelho 4x4"				
11.2.5	Interruptor simples, com espelho:				
11.2.6	- 1 tecla	pç	16,00	6,22	99,53
11.2.7	- 2 teclas	pç	10,00	9,88	98,76
11.2.8	- 3 teclas	pç	2,00	14,08	28,16
11.2.9	Interruptor paralelo, 1 tecla, com espelho	pç	12,00	7,56	90,68
11.2.10	Interruptor c/ espelho - 1tecla simples + tomada	pç	3,00	10,42	31,26
11.2.11	Campainha (alarme)	pç	1,00	17,29	17,29
11.2.12	Caixa esmaltada 2x4"	pç	173,00	2,33	403,90
11.2.13	Caixa esmaltada 4x4"	pç	6,00	3,07	18,41
11.2.14	Caixa esmaltada octogonal, de fundo móvel simples	pç	73,00	2,85	208,38
11.2.15	Caixa esmaltada octogonal, de fundo móvel simples				
11.2.15	Luminária para 2 lâmpadas fluorescentes de 40 W, com reator de partida rápida, completa	pç	48,00	45,30	2.174,44
11.2.16	Luminária de sobrepôr, tipo globo para lâmpada incandescente de 100 W, completa	pç	25,00	18,46	461,38
11.2.17	Luminária tipo arandela para lâmpada incandescente de 100 W, completa	pç	38,00	26,09	991,29
11.2.18	Luminária esférica de acrílico leitoso, para lâmpada vapor de sódio elipsoidal de 70w/220V-E27, reator ignitor alto fator de potência, com capacitor e poste metálico de 3,00 m de altura (para praça pública) completa	pç	11,00	376,39	4.140,29
11.2.19	Caixa de passagem para telefone - 20x20 cm	pç	3,00	22,43	67,30
11.2.20	Quadro de distribuição de energia embutido com 20 posições	pç	1,00	148,27	148,27
11.2.21	Quadro de distribuição de energia embutido com 18 posições	pç	1,00	144,70	144,70
11.2.22	Disjuntor monopolar de 15 A	pç	18,00	7,66	137,96
11.2.23	Disjuntor monopolar de 40 A	pç	9,00	7,66	68,98
11.2.24	Disjuntor tripolar de 100 A	pç	2,00	65,79	131,57
11.2.25	Fio 450/750 V BWF antiflan 1,5 mm2	m	680,00	1,45	987,32



Eng. Roberto Borges Vieira  
 Matr. 6209 OREA-6541/D-MG  
 Diretor de Obras Urbanas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	P. Unitário Realinhado	P. TOTAL
11.2.26	Fio 450/750 V BWF antiflan 2,5 mm2	m	2.400,00	1,69	4.058,94
11.2.27	Fio 450/750 V BWF antiflan 6,0 mm2	m	430,00	2,42	1.039,39
11.2.28	Cabo sintenax unipolar 35 mm2	m	280,00	7,61	2.132,13
11.2.29	Cabo sintenax unipolar 10 mm2	m	80,00	3,29	263,34
11.2.30	Cabo de lógica tipo UTP 4 vias, categoria 6 - cor azul	m	250,00	2,38	594,00
11.2.31	Cabo de telefone tipo CCI-2	m	150,00	1,55	232,66
11.2.32	Eletroduto de PVC rígido roscável classe B 1 1/4" (40 mm) -NBR 6150-barra de 3,00 m, inclusive rasgos e enchimentos em alvenarias	pç	20,00	15,29	305,75
11.2.33	Eletroduto de PVC rígido roscável classe B 3/4"(25 mm) - barra de 3,00 m, inclusive rasgos e enchimentos em alvenarias	pç	18,00	8,55	153,96
11.2.34	Curva 90° para eletroduto de PVC rígido roscável classe B-40 mm(NBR 6150)	pç	4,00	3,45	13,79
11.2.35	Curva 90° para eletroduto de PVC rígido roscável classe B-25mm(NBR 6150)	pç	10,00	1,87	18,73
11.2.36	Eletroduto de pvc flexível Ø 25mm (3/4"), inclusive rasgos e enchimentos em alvenaria	m	850,00	2,81	2.384,26
11.2.37	Eletroduto de pvc flexível Ø 32mm (1") , inclusive rasgos e enchimentos em alvenarias	m	80,00	3,63	290,40
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
<b>12.1</b>	<b>Instalações Hidráulicas</b>				
12.1.1	Tubo de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, diâmetro de:				
	- 20 mm	m	252,00	5,78	1.457,38
	- 25 mm	m	165,00	6,84	1.128,47
	- 50 mm	m	45,00	14,51	653,03
12.1.2	Registro de gaveta bruto, diâmetro de:				
	- 3/4"	un	10,00	18,23	182,33
	- 1/2"	un	10,00	15,56	155,60
12.1.3	Registro de gaveta com acabamento cromado, diâmetro de:				
	- 1 1/2"	un	11,00	76,05	836,53
	- 3/4"	un	2,00	36,38	72,77
12.1.4	Registro de pressão com canopla cromada, diâmetro de:				
	- 3/4"	un	9,00	46,27	416,40
12.1.5	Valvula de descarga cromada de 1 1/2" , c/ registro	un	20,00	127,45	2.549,09
12.1.6	Tubo de descarga de 1 1/2"	un	20,00	9,65	193,05
12.1.7	Torneira para jardim 1/2" cromada com bico para mangueira	un	6,00	19,86	119,14



ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	P. Unitário Realinhado	P. TOTAL
12.2	Esgoto Sanitário e Drenagem Pluvial				
12.2.1	Tubo de PVC soldável para esgoto, serie R				
	- 150 mm (aguas pluviais)	m	48,00	21,78	1.045,44
	- 100 mm	m	207,00	10,75	2.225,20
	- 75 mm	m	54,00	9,23	498,52
	- 50 mm	m	21,00	6,62	139,11
	- 40 mm	m	99,00	4,36	432,06
12.2.2	Luva de PVC com anel de borracha de 150 mm	un	12,00	14,01	168,10
12.2.3	Joelho de 45° de PVC soldável, diâmetro de:				
	- 100 mm	un	9,00	7,57	68,16
	- 50 mm	un	1,00	6,20	6,20
	- 40 mm	un	20,00	3,51	70,29
12.2.4	Joelho de 90° de PVC soldável, diâmetro de:				
	- 100 mm	un	20,00	7,56	151,14
	- 75 mm	un	11,00	5,81	63,89
	- 50 mm	un	10,00	3,66	36,55
	- 40 mm	un	83,00	3,37	280,06
12.2.5	Luva de redução de PVC soldável 75x 50 mm	un	11,00	4,44	48,82
12.2.6	Joelho de 90° com visita, de PVC soldável, diâmetro de:				
	- 100mm-50mm	un	11,00	11,01	121,06
12.2.7	Junção simples de PVC soldável, diâmetro de:				
	- 40x40 mm	un	18,00	4,06	73,06
	- 50x50 mm	un	1,00	5,83	5,83
	- 100x100 mm	un	9,00	11,81	106,33
12.2.8	Tê sanitário de PVC soldável, diâmetro de:				
	- 50 mm x 50 mm	un	10,00	5,49	54,94
12.2.9	Caixa sifonada 150x185x50 mm, com porta grelha cromada e grelha redonda de alumínio	un	12,00	35,33	424,01
12.2.10	Ralo sifonado altura regulável de 100x40 mm, com porta grelha cromado e grelha redonda de alumínio	un	18,00	18,46	332,35
12.2.11	Canaleta com tampa de concreto para águas pluviais	m	186,00	63,52	11.814,12
12.2.12	Caixas de inspeção (gordura, esgoto e águas pluviais) com dimensões medias de 60x60x60 cm, em alvenaria de tijolo maciço, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4.inclusive tampa de concreto	un	18,00	112,04	2.016,79



Eng. Rogério Borges Vieira  
 Construtor Civil  
 CREA 5009-GR/A 5541/D-MO  
 Prefeitura de Oitavas Urbanas

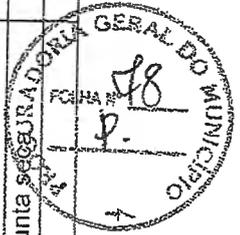




000078  
000744

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	P. Unitário Realinhado	P. TOTAL
12.3	Aparelhos e Metais				
12.3.1	Lavatório sem coluna, de louça branca, com acessórios, inclusive torneira	cj	35,00	81,04	2.836,39
12.3.2	Cuba de embutir oval grande, de louça branca, com acessórios, inclusive torneira	cj	1,00	131,43	131,43
12.3.3	Bacia sifonada infantil, de louça branca, completa	cj	18,00	126,11	2.269,97
12.3.4	Bacia sifonada de louça branca, completa	cj	2,00	88,88	177,76
12.3.5	Assento para bacia sifonada infantil, cor branca	un	18,00	14,11	253,94
12.3.6	Assento para bacia sifonada, cor branca	un	2,00	10,73	21,45
12.3.7	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido, completa, inclusive torneira	cj	1,00	169,51	169,51
12.3.8	Tanque duplo de marmore sintético com 1,20 m, completo, inclusive torneira	cj	1,00	81,40	81,40
12.3.9	Ducha elétrica com desviador	cj	27,00	26,11	705,00
12.3.10	Reservatório de água de fibra - 500 l, completo, inclusive torneira de boia	cj	9,00	255,00	2.294,99
12.3.11	Reservatório de água de fibra - 1000 l, completo, inclusive torneira de boia	cj	1,00	366,49	366,49
13	INST. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
13.1	Extintor pó-ABC - 4 KG	un	5,00	71,28	356,40
13.2	Extintor CO2 - 6KG	un	5,00	273,41	1.367,03
13.3	Pacas Sinalizadoras	un	22,00	14,12	310,72
13.4	Luminárias de emergência	un	12,00	49,38	592,61
14	DIVERSOS				
14.1	Bancadas e prateleiras de granito	m²	21,00	91,39	1.919,09
14.2	Mastros para bandeiras	un	3,00	277,51	832,54
14.3	Quadro de giz de laminado melamínico colocado com porta giz e moldura, com 2 quadros para cartazes, Padrão SETOP	un	8,00	917,05	7.336,36
14.4	Regua de proteção de carteiras/cartazes	m	200,00	9,49	1.897,51
14.5	Caixa de areia R=7,20 m	un	1,00	11.625,81	11.625,81
14.6	Bancos de concreto do pátio	m	10,00	37,63	376,29
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
15.1	Muro de divisa de tijolo cerâmico furado (e=10 cm), rebocado e pintado a latex, com altura de 2,20 m, inclusive sapata corrida de concreto armado (fck>=150 MPa) de 50x55 cm, padrão DEOP/MG	m	253,00	253,27	64.078,56
15.2	Passeio público de concreto, espessura de 6 cm, fck=10 MPa, com junta de dilatação	m²	330,00	16,08	5.306,15
15.3	Estacionamento em brique esp: 6 cm	m²	55,35	20,62	1.141,59

Eng. Rogério Borges Vieira  
Matr. 2009 CRE/0541/D-MG  
Diretor de Obras Urbanas



Construção da Creche do Jardim Panorâmico

Construcol Construções Ltda.

000745

000079



Construcol Construções Ltda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	P. Unitário Realinhado	P. TOTAL
15.4	Plantio de grama em placas	m <sup>2</sup>	400,00	4,13	1.650,02
<b>16</b>	<b>LIMPEZA</b>				
16.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	881,37	0,65	573,95
<b>TOTAL GERAL SEM BDI REALINHADO - preços Junho de 2010</b>					<b>623.244,40</b>
<b>BDI - 30%</b>					<b>186.973,32</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI REALINHADO - preços Junho de 2010</b>					<b>810.217,74</b>
<b>VALOR ACRESCIDO EM RELAÇÃO A SETEMBRO DE 2010</b>					<b>54.769,96</b>

Engº Rogério Borges Vieira  
Mat. 5019-CREA 55411/D-MG  
Diretor de Obras Liberais





## Prefeitura Municipal de Patos de Minas



### ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO DE OBRA

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO JARDIM PANORÂMICO.**

**EMPRESA RESPONSÁVEL: CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA.**

Ficam V.Sa. autorizados a dar início à obra em epígrafe, conforme contrato n° 185/2010 Concorrência N° 04/2009, e cujo valor definido no certame foi:

- R\$ 810.217,71 (Oitocentos e dez mil duzentos e dezessete Reais e setenta e um centavos).

**Observação:**

- Deverão ser observados criteriosamente todas as especificações e projetos a respeito da execução de todos os serviços.

Patos de Minas, 01 de julho de 2010.

**Maria Beatriz de Castro Alves Savassi**  
Prefeita Municipal

*Valadão*  
**Jair Vieira Valadão**  
Secretario de Infraestrutura

Recebemos  
EM. 02/07/2010  
*[Signature]*



000072



000007



# TABELA DE ANÁLISE VARIACÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM SINAPI

Eng. Rogério Borges Vieira  
Mat. 5009-CREA 5541/D-MG  
Diretor de Obras Urbanas



000003

EMB. ROBERTO BORGES VIEIRA  
 Mar. 500 500003  
 000003  
 373  
 Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ITEM	COD. SINAPI	SERVICOS	VALOR Set		PESO %	SINAPI 09/09	SINAPI 04/10	VAR. %	PERC REAJ.
			2009	2010					
1.4	23604-001	Barracão de Obras em Tábuas de Madeira	3.817,09	150,66	0,5053	150,66	0,0200451	0,0153	
1.7	23738-001	Locação da Obra	2.592,41	4,11	0,3418	4,11	5,1094891	0,0175	
2.2	24748-002	Estação Broca	4.407,36	24,10	0,5834	24,10	6,8879668	0,0402	
2.3	11509-001	Apoio de Fundo de Vale	964,90	1,67	0,1277	1,67	7,7844311	0,0099	
2.4	23781-004	Regularização de Fundo de Vale Lastro de concreto esp. 05.00cm	2.926,39	14,68	0,3874	14,68	7,8337875	0,0303	
2.5	23423-001	Forma de tábua de 3" cinco vezes	4.537,13	0,6006	0,0606	21,24	2,1153646	0,0127	
2.6	23437-005	Concreto fck 20Mpa	10.190,89	1,3490	0,1349	396,15	6,2699822	0,0846	
2.7	68625-002	Armacao CA 50/60	5.764,33	0,7630	0,7630	7,39	2,9247911	0,0223	
3.1	24129-004	Forma compensado 3 vezes	23.797,33	3,501	0,3501	35,42	5,9288638	0,1868	
3.2	23437-005	Concreto fck 20Mpa	35.391,36	4,6948	0,4694	281,50	6,2699822	0,2937	
3.3	68625-002	Armacao CA 50/60	35.741,92	4,7312	0,4731	7,18	2,9247911	0,1384	
3.4	23705-002	Laje Treçada (laje premoldada para piso)	54.930,40	7,2183	0,7218	50,43	5,9288638	0,2233	
4.1	23776-001	Alvenaria tijolo furado 10,00cm	10.657,24	1,4107	0,1410	20,83	6,9318529	0,0978	
4.1	23752-002	Alvenaria tijolo furado 20,00cm	48.664,00	6,4388	0,6438	44,21	6,501205	0,4207	
5.1	68593-007	Madeiramento para telha ceramica	28.411,56	3,7609	0,3760	29,91	6,9547959	0,1508	
5.2	68586-002	Cobertura com telha plan	9.365,98	1,2398	0,1239	21,42	1,6339869	0,0203	
5.6	24133-001	Rufo Metálico chapas # 24	9.146,20	1,2107	0,1210	2,73	5,4945055	0,0665	
7.1	24277-001	Chapisco 1:3	3.978,55	0,5268	0,5268	12,80	5,78125	0,0304	
7.3	66598-0014	Emboço 1:3	11.891,25	1,5741	0,1574	11,89	5,4667788	0,0861	
7.2	23710-001	Reboco externo	33.304,00	4,4085	0,4408	12,54	5,4667788	0,2410	
7.4	23710-001	Reboco interno	6.789,15	0,8987	0,8987	24,29	4,5286126	0,0407	
7.6	23713-002	Azulejo 15X15 cm branco sem emboço	16.272,07	2,1540	0,2154	18,23	7,4602304	0,1607	
8.1	68680-006	Contrapiso esp. 08 cm	25.866,10	3,4242	0,3424	19,59	5,7079318	0,1955	
8.3	72243	Piso granítico (marmorite)	22.582,56	2,9893	0,2989	14,16	6,2855107	0,1879	
9.0	26320-002	Pintura	30.673,34	4,0603	0,4060	9,58	4,5929019	0,1865	
10.0	26292-016	Vidro Temperado	22.050,00	2,9188	0,2918	127,54	1,3329152	0,0389	
11.0	68614-001	Instalações Elétricas (ponto de tomada)	32.056,14	4,2433	0,4243	44,97	8,8334947	0,3748	
12.0	26306-001	Instalações Hidro-sanitárias (ponto de esgoto 100mm)	45.156,73	5,9775	0,5977	54,66	10,253447	0,6135	
15.1	23776-001	Muro divisória tijolo ceramico 10cm acabado (cons. SINAPI Alven. 10 cm)	77.671,00	10,2815	0,1028	20,63	6,9318529	0,7127	
15.2	68680-006	Passelo Público de Concreto esp.6,00cm (cons. SINAPI contrapiso 5,00cm)	6.431,70	0,8514	0,8514	18,23	7,4602304	0,0635	
15.3	25241-001	Briquele sp. 6.00cm	1.383,75	0,1832	0,1832	38,98	12,006157	0,0270	
15.4	11622-001	Grama em blocos	2.000,00	0,2647	0,2647	5,92	2,5337838	0,0067	
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS ANALISADOS</b>			<b>677.646,77</b>						
% de Alcance da Análise de Variação de Preços					89,7013		Percentual de Realjste em 89,7013%	5,0584	
% sem Alcance da Análise de Variação de Preços					10,2987		Percentual de Realjste em 10,2987%	0,5808	
VALOR DA LICITAÇÃO EM Setembro de 2009			755.447,75				Observação: O percentual de 5,6335 aiz respeito somente entre os meses de setembro de 2009 a abril de 2010, as tabelas de variação de preços estão sempre defasadas 2 meses, portanto faz-se		
VALOR TOTAL DOS ITENS NÃO ANALISADOS			77.800,98				Percentual de Realjste maio/junho 2010 - projeção	1,6112	
PROJEÇÃO SINAPI MAIO/JUNHO								7,25	
PERCENTUAL GERAL DE REALINHAMENTO								810.217,71	
VALOR FINAL DO CONTRATO REALISTADO								54.769,96	
VALOR ACRESCIDO AO VALOR DA LICITAÇÃO									



PLANILHA REALINHAMENTO DE PREÇOS  
 OBRA: CRECHE JARDIM PANORAMICO - CONC. 04/2009  
 VALOR: R\$ 755.447,75 - DATA: 29/09/2009  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

CONTRATADO: CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA

000074

000000



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SETEMBRO DE 2009

Engº Rogério Borges Vieira  
Mat. 5009/0001 A 5541/D-MG  
Diretoria de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DA LICITAÇÃO - PREÇOS SETEMBRO DE 2009.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO JARDIM PANORÂMICO  
CONSTRUTORA: CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P UNITÁRIO	P. TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	Limpeza e acerto do terreno	m <sup>2</sup>	3.182,00	0,11	342,70
1.2	Carga mecanizada de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	597,00	0,47	280,11
1.3	Transporte de material de emprestimo ou bota fora, inclusive descarga e espalhamento DMT=3km	m3xkm	1.790,00	0,59	1.060,22
1.4	Barracão de obras, em tábuas de madeira, com telhas de fibrocimento de 4 mm, piso em argamassa de cimento e areia 1:6, instalações elétricas e hidro sanitárias	m <sup>2</sup>	25,41	115,55	2.936,22
1.5	Ligação Água - PADRÃO COPASA - ENTRADA DA REDE PÚBLICA	un.	1,00	230,77	230,77
1.6	Placas de obra	m <sup>2</sup>	3,00	129,58	388,75
1.7	Locação da obra	m <sup>2</sup>	881,37	2,25	1.986,43
<b>2 FUNDAÇÃO</b>					
2.1	Escavação manual de vala	m <sup>3</sup>	11,50	13,50	155,25
2.2	Estaca broca diâmetro 30 cm - fck=13,5MPa	m	96,00	35,32	3.390,28
2.3	Aploamento de fundo de vala	m <sup>2</sup>	158,44	4,68	742,23
2.4	Regularização de fundo de vala com concreto não estrutural, com impermeabilizante - e = 5cm	m <sup>2</sup>	158,44	14,21	2.251,07
2.5	Forma de tábuas de madeira de 3ª qualidade, utilização de 5 vezes	m <sup>2</sup>	221,00	15,79	3.490,10
2.6	Concreto fck >= 20 Mpa preparo com betoneira, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	35,40	221,45	7.839,33
2.7	Armação com aço CA-50/60	kg	829,40	5,35	4.434,14
2.8	Reaterro compactado de vala	m <sup>3</sup>	79,22	11,72	928,70
<b>3 ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>					
3.1	Forma de compensado, utilização de 3 vezes	m <sup>2</sup>	657,93	27,82	18.305,65
3.2	Concreto fck >= 20 Mpa preparo com betoneira, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	108,30	251,38	27.224,12
3.3	Armação com aço CA-50/60	kg	4.971,06	5,53	27.493,94
3.4	Laje treliçada h=25 cm	m <sup>2</sup>	681,63	61,54	41.946,49
<b>4 ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>					

Construção da Creche do Bairro Jardim Panorâmico



Eng.º Rogério Borges Vieira  
Mat. 5009-CREA 55411/D-MG  
Diretoria de Obras e Banas

Construcol Construções Ltda.

000075  
000010



000012  
000077

8.2	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia 1:4, espessura 1,5 cm	m²	815,00	5,63	4.589,10
8.3	Piso em granitina com junta plástica e=2cm	m²	815,00	24,42	19.898,55
8.4	Rodapé em granitina esp=7cm	m²	470,00	7,92	3.720,24
8.5	Piso cimentado com juntas plásticas de 1,00 x 1,00 m, sobre base de concreto magro, esp.: 5 cm	m²	987,00	17,60	17.371,20
<b>9 PINTURA</b>					
9.1	Pintura acrílica c/ massa corrida em paredes internas	m²	1.491,00	8,36	12.467,00
9.2	Pintura PVA c/ massa corrida em tetos	m²	809,00	6,88	5.569,64
9.3	Pintura acrílica sobre selador acrílico em paredes externas e beirais	m²	755,00	5,28	3.989,87
9.4	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	127,00	9,97	1.266,09
9.5	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	20,00	5,33	106,62
9.6	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	25,00	7,82	195,58
<b>10 VIDROS</b>					
10.1	Porta de vidro temperado 10 mm de 1,60x2,10 m	un	2,00	676,93	1.353,85
10.2	Janelas de correr de vidro temperado de 8 mm	m²	75,00	130,77	9.807,69
10.3	Basculantes de vidro temperado de 8 mm	m²	29,00	200,00	5.800,00
<b>11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
<b>11.1 Entrada de Serviço</b>					
11.1.1	Cabeçote ou curva 135° - 3"	pç	1,00	9,92	9,92
11.1.2	Eletroduto (3 m) aço galvanizado-85 mm-3"	pç	2,00	81,03	162,06
11.1.3	Eletroduto (3 m) PVC rígido rosq. - 85 mm	pç	6,00	18,81	112,85
11.1.4	Eletroduto- PVC rígido rosq. - 25 mm	m	1,30	2,88	3,74
11.1.5	Curva 90°-aço galv. Raio longo- 85 mm	pç	1,00	28,85	28,85
11.1.6	Curva 90°-PVC rígido raio longo- 85 mm	pç	3,00	10,10	30,30
11.1.7	Buchas, porcas e arruelas de PVC de 5"x3"	cj	3,00	3,60	10,80
11.1.8	Buchas, porcas e arruelas 2"x3/4"	cj	3,00	0,64	1,92
11.1.9	Condutor de cobre isolado # 95 mm2	m	130,00	16,96	2.205,00
11.1.10	Condutor cabo de cobre nu #50 mm2	m	35,00	7,81	273,27
11.1.11	Arame de aço galvanizado nº 14 BWG	kg	0,50	9,89	4,95
11.1.12	Disjuntor termomagnético tripolar de 175 A	pç	1,00	145,39	145,39
11.1.13	Caixa para medidor e disjuntor- CM-3	pç	1,00	149,47	149,47
11.1.14	Haste de aterramento 5/8 X 240 mm	pç	3,00	24,92	74,77
11.1.15	Cava com tampa, para aterramento	pç	3,00	11,54	34,62
11.1.16	Caixa de inspeção tipo ZB com aro e tampa	pç	1,00	50,68	50,68

Construcrol Construções Ltda.



3  
Eng.º Rogério Borges Vieira  
MEX 5609-CREA 55411/D-MG  
Diretoria de Obras e nas

Construção da Creche do Bairro Jardim Panorâmico

11.1.17	Caixa de inspeção tipo ZA com aro e tapa	pç	3,00	43,27	129,81
11.2	Instalações Internas e Externas				
11.2.1	Tomada-3P+T	pç	12,00	21,08	252,92
11.2.2	Tomada universal com espelho- 2x4"	pç	66,00	6,00	396,00
11.2.3	Tomada com furo central para chuveiro e antena de TV	pç	20,00	1,47	29,38
11.2.4	Tomada de telefone de embutir, 4 pinos, padrão Telebrás, com espelho 4x4"	pç	6,00	16,27	97,62
11.2.5	Interruptor simples, com espelho:				
11.2.6	- 1 tecla	pç	16,00	5,80	92,80
11.2.7	- 2 teclas	pç	10,00	9,21	92,08
11.2.8	- 3 teclas	pç	2,00	13,13	26,26
11.2.9	Interruptor paralelo, 1 tecla, com espelho	pç	12,00	7,05	84,55
11.2.10	Interruptor c/ espelho - 1tecla simples + tomada	pç	3,00	9,72	29,15
11.2.11	Campainha (alarme)	pç	1,00	16,12	16,12
11.2.12	Caixa esmaltada 2x4"	pç	173,00	2,18	376,60
11.2.13	Caixa esmaltada 4x4"	pç	6,00	2,86	17,17
11.2.14	Caixa esmaltada octogonal, de fundo móvel simples	pç	73,00	2,66	194,29
11.2.15	Luminária para 2 lâmpadas fluorescentes de 40 W, com reator de partida rápida, completa	pç	48,00	42,24	2.027,45
11.2.16	Luminária de sobrepor, tipo globo para lâmpada incandescente de 100 W, completa	pç	25,00	17,21	430,19
11.2.17	Luminária tipo arandela para lâmpada incandescente de 100 W, completa	pç	38,00	24,32	924,28
11.2.18	Luminária esférica de acrílico leitoso, para lâmpada vapor de sódio elipsoidal de 70w/220V-E27, reator ignitor alto fator de potência, com capacitor e poste metálico de 3,00 m de altura (para praça pública) completa	pç	11,00	350,95	3.860,41
11.2.19	Caixa de passagem para telefone - 20x20 cm	pç	3,00	20,92	62,75
11.2.20	Quadro de distribuição de energia embutido com 20 posições	pç	1,00	138,25	138,25
11.2.21	Quadro de distribuição de energia embutido com 18 posições	pç	1,00	134,92	134,92
11.2.22	Disjuntor monopolar de 15 A	pç	18,00	7,15	128,63
11.2.23	Disjuntor monopolar de 40 A	pç	9,00	7,15	64,32
11.2.24	Disjuntor tripolar de 100 A	pç	2,00	61,34	122,68
11.2.25	Fio 450/750 V BWF antiflan 1,5 mm2	m	680,00	1,35	920,58
11.2.26	Fio 450/750 V BWF antiflan 2,5 mm2	m	2.400,00	1,58	3.784,56
11.2.27	Fio 450/750 V BWF antiflan 6,0 mm2	m	430,00	2,25	969,13
11.2.28	Cabo sintenax unipolar 35 mm2	m	280,00	7,10	1.988,00
11.2.29	Cabo sintenax unipolar 10 mm2	m	80,00	3,07	245,54
11.2.30	Cabo de lógica tipo UTP 4 vias, categoria 6 - categoria 6 - com 20 pinos	m	250,00	2,22	553,85
11.2.31	Cabo de telefone tipo CCI-2	m	150,00	1,45	216,93

0000780  
000013



Construção Panorâmica Ltda

Eng. Sérgio Borges Vieira  
CREA 55411/D-MG  
Diretoria de Obras Urbanas

4



Construção da Creche do Bairro Jardim Panorâmico

11.2.32	Eletroduto de PVC rígido roscável classe B 1/4" (40 mm) -NBR 6150-barra de 3,00 m, inclusive rasgos e enchimento de alvenaria	ppç	20,00	14,25	285,08
11.2.33	Eletroduto de PVC rígido roscável classe B 3/4"(25 mm) - barra de 3,00 m, inclusive rasgos e enchimentos em alvenarias	ppç	18,00	7,98	143,55
11.2.34	Curva 90° para eletroduto de PVC rígido roscável classe B-40 mm(NBR 6150)	ppç	4,00	3,22	12,86
11.2.35	Curva 90° para eletroduto de PVC rígido roscável classe B-25mm(NBR 6150)	ppç	10,00	1,75	17,46
11.2.36	Eletroduto de pvc flexível Ø 25mm (3/4"), inclusive rasgos e enchimentos em alvenaria	m	850,00	2,62	2.223,09
11.2.37	Eletroduto de pvc flexível Ø 32mm (1") , inclusive rasgos e enchimentos em alvenarias	m	80,00	3,38	270,77
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
<b>12.1</b>	<b>Instalações Hidráulicas</b>				
12.1.1	Tubo de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, diâmetro de:				
	- 20 mm	m	252,00	5,39	1.358,86
	- 25 mm	m	165,00	6,38	1.052,19
	- 50 mm	m	45,00	13,53	608,89
12.1.2	Registro de gaveta bruto, diâmetro de:				
	- 3/4"	un	10,00	17,00	170,00
	- 1/2"	un	10,00	14,51	145,08
12.1.3	Registro de gaveta com acabamento cromado, diâmetro de:				
	- 1 1/2"	un	11,00	70,91	779,98
	- 3/4"	un	2,00	33,93	67,85
12.1.4	Registro de pressão com canopla cromada, diâmetro de:				
	- 3/4"	un	9,00	43,14	388,25
12.1.5	Valvula de descarga cromada de 1 1/2", c/ registro	un	20,00	118,84	2.376,77
12.1.6	Tubo de descarga de 1 1/2"	un	20,00	9,00	180,00
12.1.7	Torneira para jardim 1/2" cromada com bico para mangueira	un	6,00	18,52	111,09
<b>12.2</b>	<b>Esgoto Sanitário e Drenagem Pluvial</b>				
12.2.1	Tubo de PVC soldável para esgoto, serie R				
	- 150 mm (aguas pluviais)	m	48,00	20,31	974,77
	- 100 mm	m	207,00	10,02	2.074,78
	- 75 mm	m	54,00	8,61	464,82
	- 50 mm	m	21,00	6,18	129,71
	- 40 mm	m	99,00	4,07	402,85
12.2.2	Luva de PVC com anel de borracha de 150 mm	un	12,00	13,06	156,74



000014  
000679

Eng. Rogério Borges Viciara  
Nº 5.009/CREA 55411/D-MG  
Instituto de Obras e Obras



Construção da Creche do Bairro Jardim Panorâmico

Construcol Construções Ltda.

12.2.3	Joelho de 45° de PVC soldável, diâmetro de:								
	- 100 mm	un	9,00	7,06	63,55				
	- 50 mm	un	1,00	5,78	5,78				
	- 40 mm	un	20,00	3,28	65,54				
12.2.4	Joelho de 90° de PVC soldável, diâmetro de:								
	- 100 mm	un	20,00	7,05	140,92				
	- 75 mm	un	11,00	5,42	59,57				
	- 50 mm	un	10,00	3,41	34,08				
	- 40 mm	un	83,00	3,15	261,13				
12.2.5	Luva de redução de PVC soldável 75x50 mm	un	11,00	4,14	45,52				
12.2.6	Joelho de 90° com visita, de PVC soldável, diâmetro de:								
	- 100mm-50mm	un	11,00	10,26	112,88				
12.2.7	Junção simples de PVC soldável, diâmetro de:								
	- 40x40 mm	un	18,00	3,78	68,12				
	- 50x50 mm	un	1,00	5,44	5,44				
	- 100x100 mm	un	9,00	11,02	99,14				
12.2.8	Tê sanitário de PVC soldável, diâmetro de:								
	- 50 mm x 50 mm	un	10,00	5,12	51,23				
12.2.9	Caixa sifonada 150x185x50 mm, com porta grelha cromada e grelha redonda de alumínio	un	12,00	32,95	395,35				
12.2.10	Ralo sifonado altura regulável de 100x40 mm, com porta grelha cromado e grelha redonda de alumínio	un	18,00	17,22	309,88				
12.2.11	Canaleta com tampa de concreto para águas pluviais	m	186,00	59,22	11.015,50				
12.2.12	Caixas de inspeção (gordura, esgoto e águas pluviais) com dimensões médias de 60x60x60 cm, em alvenaria de tijolo maciço, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, inclusive tampa de concreto	un	18,00	104,47	1.880,46				
<b>12.3</b>	<b>Aparelhos e Metais</b>								
12.3.1	Lavatório sem coluna, de louça branca, com acessórios, inclusive torneira	cj	35,00	75,56	2.644,65				
12.3.2	Cuba de embutir oval grande, de louça branca, com acessórios, inclusive torneira	cj	1,00	122,55	122,55				
12.3.3	Bacia sifonada infantil, de louça branca, completa	cj	18,00	117,58	2.116,52				
12.3.4	Bacia sifonada de louça branca, completa	cj	2,00	82,87	165,74				
12.3.5	Assento para bacia sifonada infantil, cor branca	un	18,00	13,15	236,77				
12.3.6	Assento para bacia sifonada, cor branca	un	2,00	10,00	20,00				
12.3.7	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido, completa, inclusive torneira	cj	1,00	158,05	158,05				
12.3.8	Tanque duplo de marmore sintético com 1,20 m, completo, inclusive torneira	cj	1,00	75,90	75,90				

Construção da Creche do Bairro Jardim Panorâmico

6



Eng.º Roberto Borges Viciara  
 CREA 55414/D-MG  
 de Obras Urbanas



Construtora Construções Ltda.

00001000680



000010  
000081

12.3.9	Ducha elétrica com desviador	cj	27,00	24,35	657,34
12.3.10	Reservatório de água de fibra - 500 l, completo, inclusive torneira de boia	cj	9,00	237,76	2.139,85
12.3.11	Reservatório de água de fibra - 1000 l, completo, inclusive torneira de boia	cj	1,00	341,72	341,72
<b>13 INST. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>					
13.1	Extintor pó ABC - 4 KG	un	5,00	66,46	332,31
13.2	Extintor CO2 - 6KG	un	5,00	254,92	1.274,62
13.3	Pacas Sinalizadoras	un	22,00	13,17	289,72
13.4	Luminárias de emergência	un	12,00	46,05	552,55
<b>14 DIVERSOS</b>					
14.1	Bancadas e prateleiras de granito	m²	21,00	85,21	1.789,36
14.2	Mastros para bandeiras	un	3,00	258,75	776,26
14.3	Quadro de giz de laminado melaminico colocado com porta giz e moldura, com 2 quadros para cartazes, Padrão SETOP	un	8,00	855,05	6.840,43
14.4	Regua de proteção de carteiras/cartazes	m	200,00	8,85	1.769,24
14.5	Caixa de areia R=7,20 m	un	1,00	10.839,92	10.839,92
14.6	Bancos de concreto do pátio	m	10,00	35,09	350,85
<b>15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
15.1	Muro de divisa de tijolo cerâmico furado (e=10 cm), rebocado e pintado a latex, com altura de 2,20 m, inclusive sapata corrida de concreto armado (fck>=150 MPa) de 50x55 cm, padrão DEOP/MG	m	253,00	236,15	59.746,91
15.2	Passeio publico de concreto, espessura de 6 cm, fck=10 MPa, com junta seca	m²	330,00	14,99	4.947,46
15.3	Estacionamento em briquete esp.: 6 cm	m²	55,35	19,23	1.064,42
15.4	Plantio de grama em placas	m²	400,00	3,85	1.538,48
<b>16 LIMPEZA</b>					
16.1	Limpeza geral da obra	m²	881,37	0,61	535,15
<b>TOTAL GERAL SEM BDI - Preço da Licitação em setembro de 2009</b>					<b>581.113,66</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI - Preço da Licitação em setembro de 2009</b>					<b>755.447,75</b>

Eng. Responsável B. F. F. V. Vicira  
Mat. 5319-042-A 554110-MG  
Diretoria de Obras Urbanas



Construção da Creche do Bairro Jardim Panorâmico

Construcional Construções Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



QUARTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº  
185/2010 (CONCORRÊNCIA Nº  
004/2009) QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A  
EMPRESA CONSTRUCOL  
CONSTRUÇÕES LTDA

Termo aditivo ao Contrato nº 185/2010, celebrado em 15/08/2010, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado representada pela Prefeita Municipal, Sra Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, brasileira, casada, RG nº M-694.338, CPF nº 812.795.746-15, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, nº 208, - Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.515/0001-82 - Inscrição Estadual nº 1935765630082, com endereço Av. Celestino Dayrell, 39 - B: Sagrada Família, na cidade de Coromandel - MG, aqui representada pelo Sr. Luiz Sávio Dayrell, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 270.157.266-63, portador de Carteira de Identidade M-1.112.690, órgão expedidor SSP/ MG, aqui em diante denominada CONTRATADA, que por força do presente instrumento e do disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 processo nº 2.604/2011 de 10/03/2011, as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

**CLÁUSULA ÚNICA: DO PREÇO/AGRÉSCIMO**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 24,96% ao valor total contratado, sendo que o valor pago pela Contratante à Contratada pelo acréscimo é de R\$ 202.212,23 (Duzentos e dois mil, duzentos e doze reais e vinte e três centavos), considerando o valor total do contrato de R\$ 810.217,71 (Oitocentos e dez mil e duzentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, 23 de março de 2011.

  
MARIÁ BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA



Testemunhas:

*Planilha de aditivo  
nao e medido*



CONSTRUTORA: CONSTRUCOES CONSTRUCOES LTDA.		SEGUNDO TERMO ADITIVO					
PLANILHA DE ADITIVO		DATA MARÇO DE 2011					
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO JARDIM		OBS: CONTRATO Nº 185/2010 CONCORRÊNCIA 004/2009					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNITARIO	QUANT. Aditivada	QUANT. ACUM. ADIT	VALOR MEDIDO ADIT	VALOR ACUMULADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Limpeza e acerto do terreno	m²	0,12				
1.2	Carga, manobrada de entulho em caminhão basculante	m³	0,50				
1.3	Transporte de material de empréstimo ou fora de obra, inclusive descarga e espalhamento DMT=3km	m³xkm	0,64				
1.4	Barracão de obras, em tábuas de madeira, com telhas de fibrocimento de 4 mm, piso em argamassa de cimento e areia 1:6, instalações elétricas e hidro sanitárias	m²	123,93				
1.5	Ligação Água - PADRÃO COPASA - ENTRADA DA	un.	247,50				
1.6	Placas de obra	m²	138,98				
1.7	Locação da obra	m²	2,42				
1.8	ATERRO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL						
1.8.1	Escavação e carga de material de 1ª categoria	m³	2,46	1.790,00		4.403,40	
1.8.2	Transporte de material DMT < 6km	m³xkm	0,63	11.900,00		7.470,82	
1.8.3	Espalhamento e compactação de material mecaniz.	m²	1,87	1.700,00		3.187,33	9177
1.8.4							
1.8.5							
2	FUNDAÇÃO						
2.1	Escavação manual de vala	m³	14,48	51,96		752,32	752,32

*Nilto*  
 Nilto Costa Ferreira Pires  
 Mat. 17409  
 CREA-MG 42290/D  
 Engenheiro Civil

*Antônio Augusto B. de Queiroz*  
 Antônio Augusto B. de Queiroz  
 Engenheiro Civil  
 CREA 39.981/B-MG  
 Mat. 15.602

*Antônio Augusto B. de Queiroz*  
 Antônio Augusto B. de Queiroz  
 Engenheiro  
 Mat. 15182 CREA 103310/LP-MG

2.2	Estaca broca diâmetro 30 cm - fek=13,5MPa	m	37,88	824,00		31.209,65
2.3	Aplicamento de fundo de vala	m <sup>2</sup>	5,02	50,90		255,73
Regularização de fundo de vala com concreto não estrutural com impermeabilizante - e = 5cm						
2.4	Forma de tábuas de madeira de 3ª qualidade, utilizada	m <sup>2</sup>	15,24	318,61		5.396,38
2.5	Concreto fek = 20 Mpa preparo com betoneira, incl	m <sup>3</sup>	237,51	26,99		6.410,26
2.6	Armação com aço CA-50/60	kg	5,73	2.853,83		16.363,30
2.8	Reaterro compactado de vala	m <sup>3</sup>	12,57	79,22		996,03
<b>3 ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>						
3.1	Forma de compensado, utilização de 3 vezes	m <sup>2</sup>	29,84	242,30		
3.2	Concreto fek = 20 Mpa preparo com betoneira, incl	m <sup>3</sup>	269,60			7.230,30
3.3	Armação com aço CA-50/60	kg	5,93			
3.4	Laje treliçada h=25 cm	m <sup>2</sup>	66,00			
<b>4 ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>						
Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20 cm, assentados com argamassa de cimento e areia						
4.1	17, espessura: -10 cm	m <sup>2</sup>	19,24			
	- 20 cm	m <sup>2</sup>	36,30			
4.2	Divisórias de granito polido nas duas faces, espessura de 2 cm, inclusive instalação	m <sup>2</sup>	135,84			
4.3	Aperto de alvenaria de tijolo cerâmico maciço - 20 cm	m	10,63			
<b>5 COBERTURA</b>						
5.1	Estrutura de madeira com telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	42,33	(70,00)		(2.963,15)
5.2	Cobertura com telha Plan	m <sup>2</sup>	24,73	(70,00)		(1.730,76)
5.3	Gumeeiras	m	10,05			
5.4	Arremates e embocamento da ultima fiada	m	3,61			

*Mes*  
Nilo Costa Ferreira Pires  
Mat. 17.409  
CREA-MG 42290/D  
Engenheiro Civil

*Antônio de Jesus Sales*  
Antônio de Jesus Sales  
Engenheiro Civil  
Mat. 17.409  
CREA-MG 42290/D  
Engenheiro Civil

*Armando Augusto B. de Queiroz*  
Armando Augusto B. de Queiroz  
Engenheiro  
Mat. 15182 CREA 40334/LP-MG

5.5	Calha metálica # n° 14 , desenv.: 50 cm	m	26,57	-	-	-
5.6	Rufo metálico # 14, desenv.: 33 cm	m	22,86	-	-	-
6	<b>ESQUADRIAS</b>		-	-	-	-
6.1	Portas de madeira almofadadas, inclusive marcos e ferrage	un	340,73	-	-	-
	60x210cm	un	371,25	(6,00)	(2.227,50)	-
	80x210cm:	un	195,26	(12,00)	(2.343,13)	-
6.2	Porta de madeira prancheta com portal metálico (sanitária)	un	693,14	-	-	-
6.3	Portão metálico 2 folhas - 2,40x2,10m, inclusive fer	un	95,48	-	-	-
6.4	Alcapão de chapa metálica de 60x60 cm	un	-	-	-	-
7	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS</b>		-	-	-	-
	Chapisco em argamassa de cimento e areia lavada	m <sup>2</sup>	2,29	651,22	1.493,60	-
7.1	1:3	m <sup>2</sup>	13,97	-	-	-
7.2	Emboço em argamassa de cimento e areia 1:3, espessura de 2,5 cm	m <sup>3</sup>	12,99	-	-	-
7.3	Reboco externo tipo paulista com argamassa de cimento e areia 1:4, espes: 2,5 cm	m <sup>3</sup>	11,95	808,69	9.660,64	-
7.4	Reboco interno tipo paulista em argamassa de cimento e areia 1:6, espes.: 2,5 cm	m <sup>3</sup>	23,83	-	-	-
7.6	Azulejos 15x15cm branco 1ª qualidade (Extra), assentados com argamassa pre fabricada inclusive rejuntamento (c/ rejunte pronto)	m <sup>2</sup>	-	-	-	-
8	<b>PISOS E RODAPÉS</b>		-	-	-	-
	Execução de contrapiso impermeabilizado fck >= 11,0 MPa e=6cm	m <sup>2</sup>	15,24	132,20	2.014,43	-
8.1	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia 1:4, espessura 1,5 cm	m <sup>2</sup>	6,04	119,05	718,95	-
8.2	Piso em granitina com junta plástica e=2cm	m <sup>2</sup>	26,19	119,05	3.117,39	-
8.3	Rodapé em granitina esp=7cm	m <sup>2</sup>	8,49	-	-	-



*Nilo*  
 Nilo Costa Ferreira Pires  
 Mat. 17.408  
 CREA-MG 42290/D  
 Engenheiro Civil

*Antonio Augusto B. de Queiroz*  
 Antonio Augusto B. de Queiroz  
 Engenheiro Civil  
 CREA 39.983/D - MG  
 Mat. 15.602

*Antonio Augusto B. de Queiroz*  
 Antônio Augusto B. de Queiroz  
 Engenheiro  
 Mat. 15.182 CREA 303340/LP-MG

8.5	Piso cimentado com juntas plásticas de 1,00 x 1,00 m, sobre base de concreto magro, esp.: 5 cm	m²	18,88	133,10	2.512,40
<b>9 PINTURA</b>					
Pintura acrílica c/ massa corrida em paredes					
9.1	internas	m²	8,97	(319,00)	(2.860,70)
9.2	Pintura PVA c/ massa corrida em tetos	m²	7,38	(171,47)	(1.266,09)
9.3	Pintura acrílica sobre selador acrílico em paredes externas e beirais	m²	5,67	755,00	4.279,14
9.4	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	10,69	15,80	168,93
9.5 Tratamento em verniz em rodameio de madeira					
9.6 Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro					
<b>10 VIDROS</b>					
10.1	Porta de vidro temperado 10 mm de 1,60x2,10 m	un	726,00		
10.2	Janelas de correr de vidro temperado de 8 mm	m²	140,25		
10.3	Basculantes de vidro temperado de 8 mm	m²	214,50	8,98	1.926,21
10.4	Porta de vidro temperado 10 mm de 2,00x2,70 m, 1,50x2,70, 80x260.	m²	216,07	54,73	11.825,51
<b>11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
11.1 Entrada de Serviço					
11.1.1	Cabeçote ou curva 135° - 3"	pc	10,64		
11.1.2	Eletroduto (3 m) aço galvanizado-85 mm-3"	pc	86,90		
11.1.3	Eletroduto (3 m) PVC rígido rosq. - 85 mm	pc	20,17		
11.1.4	Eletroduto- PVC rígido rosq. - 25 mm	m	3,09		
11.1.5	Curva 90°-apo.galv. Raio longo- 85 mm	pc	30,94		
11.1.6	Curva 90°-PVC rígido, raio longo- 85 mm	pc	10,83		
11.1.7	Buchas, porcas e arruelas de PVC de 5"x3"	cj	3,86		



*Nilo Costa*  
 Nilo Costa Ferreira Pires  
 Mat. 17.409  
 CREA-MG 42290/D  
 Engenheiro Civil

*Augusto B. de Queiraz*  
 Augusto B. de Queiraz  
 Engenheiro Civil  
 CREA 39.981/D-MG  
 Mat. 15.602

*Antônio Augusto B. de Queiraz*  
 Antônio Augusto B. de Queiraz  
 Engenheiro  
 Mat. 15182  
 CREA 103310/LP-MG

11.1.8	Buchas, porcas e arruelas 2"x3/4"	cj	0,69	-	-	-
11.1.9	Condutor de cobre isolado # 95 mm2	m	18,19	-	-	-
11.1.10	Condutor cabo de cobre nu #50 mm2	m	8,37	-	-	-
11.1.11	Arame de aço galvanizado nº 14 BWG	kg	10,61	-	-	-
11.1.12	Disjuntor termomagnético tripolar de 175 A	pc	155,93	-	-	-
11.1.13	Caixa para medidor e disjuntor - CM-3	pc	160,31	-	-	-
11.1.14	Haste de aterramento 5/8 X 240 mm	pc	26,73	-	-	-
11.1.15	Cava com tampa, para aterramento	pc	12,38	-	-	-
11.1.16	Caixa de inspeção tipo ZB com aro e tampa	pc	54,35	-	-	-
11.1.17	Caixa de inspeção tipo ZA com aro e tampa	pc	46,41	-	-	-
11.2	Instalações Internas e Externas					
11.2.1	Tomada-3P+T	pc	22,60	-	-	-
11.2.2	Tomada universal com espelho- 2x4"	pc	6,44	-	-	-
	Espelho com furo central para chuveiro e antena					
11.2.3	de TV	pc	1,58	-	-	-
	Tomada de telefone de embutir, 4 pinos, padrão					
11.2.4	Telebrás, com espelho 4x4"	pc	17,45	-	-	-
11.2.5	Interruptor simples, com espelho:					
11.2.6	- 1 tecla	pc	6,22	-	-	-
11.2.7	- 2 teclas	pc	9,88	-	-	-
11.2.8	- 3 teclas	pc	14,08	-	-	-
11.2.9	Interruptor paralelo, 1 tecla, com espelho	pc	7,56	-	-	-
11.2.10	Interruptor c/ espelho -1tecla simples + tomada	pc	10,42	-	-	-
11.2.11	Campainha (alarme)	pc	17,29	-	-	-
11.2.12	Caixa esmaltada 2x4"	pc	2,33	-	-	-
11.2.13	Caixa esmaltada 4x4"	pc	3,07	-	-	-
11.2.14	Caixa esmaltada octogonal, de fundo móvel simples	pc	2,85	-	-	-
	Luminária para 2 lâmpadas fluorescentes de 40 W, com reator de partida rápida, completa					
11.2.15	Luminária de sobrepor, tipo globo para lâmpada incandescente de 100 W, completa	pc	45,30	-	-	-
11.2.16		pc	18,46	-	-	-



*Nilo Costa Ferreira Pires*  
 Mat. 17409  
 CREA-MG 42290/D  
 Engenheiro Civil

*Roberto de Sá Torres*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 39.981/D - MG  
 Mat. 15.602

*Antônio Augusto B. de Queiroz*  
 Engenheiro  
 Mat. 15182 CREA 103310/LP-MG



11.2.17	Luminária tipo arandela para lâmpada incandescente de 100 W, completa	pc	26,09	-	-	-
11.2.18	Luminária esférica de acrílico leitoso, para lâmpada vapor de sódio elipsoidal de 70w/220V-E27, reator ignitor alto fator de potência, com capacitor e poste metálico de 3,00 m de altura (para praça pública) completa	pc	376,39	-	-	-
11.2.19	Caixa de passagem para telefone - 20x20 cm	pc	22,43	-	-	-
11.2.20	Quadro de distribuição de energia embutido com 20 posições	pc	148,27	(1,00)	-	(148,27)
11.2.21	Quadro de distribuição de energia embutido com 18 posições	pc	144,70	(1,00)	-	(144,70)
11.2.22	Disjuntor monopolar de 15 A	pc	7,66	-	-	-
11.2.23	Disjuntor monopolar de 40 A	pc	7,66	-	-	-
11.2.24	Disjuntor tripolar de 100 A	pc	66,79	-	-	-
11.2.26	Fio 450/750 V BWF antiflan 1,5 mm <sup>2</sup>	m	1,45	-	-	-
11.2.26	Fio 450/750 V BWF antiflan 2,5 mm <sup>2</sup>	m	1,69	-	-	-
11.2.27	Fio 450/750 V BWF antiflan 6,0 mm <sup>2</sup>	m	2,42	-	-	-
11.2.28	Cabo sintenax unipolar 35 mm <sup>2</sup>	m	7,61	-	-	-
11.2.29	Cabo sintenax unipolar 10 mm <sup>2</sup>	m	3,29	-	-	-
11.2.30	Cabo de lógica tipo UTP 4 vias, categoria 6 - cor azul	m	2,38	-	-	-
11.2.31	Cabo de telefone tipo CCI-2	m	1,55	-	-	-
11.2.32	Eletróduto de PVC rígido roscável classe B 1 1/4" (40 mm) - NBR 6150-barra de 3,00 m, inclusive rasgos e enchimento de alvenaria	pc	15,29	-	-	-
11.2.33	Eletróduto de PVC rígido roscável classe B 3/4" (25 mm) - barra de 3,00 m, inclusive rasgos e enchimentos em alvenarias	pc	8,55	-	-	-
11.2.34	Curva 90° para eletróduto de PVC rígido roscável classe B-40 mm(NBR 6150)	pc	3,45	-	-	-

  
 Nilo Costa Ferreira Pires  
 Mat. 17.409  
 CREA-MG 42290/D  
 Engenheiro Civil

  
 Engenheiro Civil  
 CREA 103310/LP-MG

  
 Antônio Augusto B. de Queiroz  
 Engenheiro  
 Mat. 15182 CREA 103310/LP-MG

11.2.35	Curva 90° para eletroduto de PVC rígido roscável classe B-25mm(NBR 6150)	pc	1,87	-	-	-
11.2.36	Eletroduto de pvc flexível Ø 25mm (3/4"), inclusive rasgos e enclimentos em alvenaria	m	2,81	-	-	-
11.2.37	Eletroduto de pvc flexível Ø 32mm (1"), inclusive rasgos e enclimentos em alvenarias	m	3,63	-	-	-
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
12.1	Instalações Hidráulicas					
12.1.1	Tubo de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, diâmetro de:					
	- 20 mm	m	5,78	-	-	-
	- 25 mm	m	6,84	-	-	-
	- 50 mm	m	14,51	-	-	-
12.1.2	Registro de gaveta bruto, diâmetro de:	un	18,23	-	-	-
	- 3/4"	un	15,56	-	-	-
	- 1/2"					
12.1.3	Registro de gaveta com acabamento cromado, diâmetro de:					
	- 1 1/2"	un	76,05	-	-	-
	- 3/4"	un	36,38	-	-	-
12.1.4	Registro de pressão com canopla cromada, diâmetro de:					
	- 3/4"	un	46,27	-	-	-
12.1.5	Valvula de descarga cromada de 1 1/2", c/ registro	un	127,45	-	-	-
12.1.6	Tubo de descarga de 1 1/2"	un	9,65	-	-	-
12.1.7	Torneira para jardim 1/2" cromada com bico para mangueira	un	19,86	-	-	-
12.2	Esgoto Sanitário e Drenagem Pluvial					
12.2.1	Tubo de PVC soldável para esgoto, serie R					



*Nilo*  
Nilo Costa Ferreira Pires  
Mat. 17409  
CREA-MG 42290/D  
Engenheiro Civil

*Antônio Augusto B. de Queiroz*  
Engenheiro Civil  
CREA 39.981/D - MG  
Mat. 15.502

*Antônio Augusto B. de Queiroz*  
Antônio Augusto B. de Queiroz  
Engenheiro  
Mat. 15182 CREA 103310/LP-MG

	- 150 mm (aguas pluviais)	m	21,78			
	- 100 mm	m	10,75			
	- 75 mm	m	9,23			
	- 50 mm	m	6,62			
	- 40 mm	m	4,36			
12.2.2	Luva de PVC com anel de borracha de 150 mm	un	14,01			
12.2.3	Joelho de 45° de PVC soldável, diâmetro de:					
	- 100 mm	un	7,57			
	- 50 mm	un	6,20			
	- 40 mm	un	3,51			
12.2.4	Joelho de 90° de PVC soldável, diâmetro de:		0,00			
	- 100 mm	un	7,56			
	- 75 mm	un	5,81			
	- 50 mm	un	3,66			
	- 40 mm	un	3,37			
12.2.5	Luva de redução de PVC soldável 75x 50 mm	un	4,44			
12.2.6	Joelho de 90° com visita, de PVC soldável, diâmetro de:		0,00			
	- 100mm-50mm	un	11,01			
12.2.7	Junção simples de PVC soldável, diâmetro de:		0,00			
	- 40x40 mm	un	4,08			
	- 50x50 mm	un	5,83			
	- 100x100 mm	un	11,81			
12.2.8	Té sanitário de PVC soldável, diâmetro de:		0,00			
	- 50 mm x 50 mm	un	5,49			
12.2.9	Caixa sifonada 150x185x50 mm, com porta grelha cromada e grelha redonda de alumínio	un	35,33			
12.2.10	Ralo sifonado altura regulável de 100x40 mm, com porta grelha cromado e grelha redonda de alumínio	un	18,46			



*Nilo*  
 Nilo Costa Ferreira Pires  
 Mat. 17409  
 CREA-MG 42290/D  
 Engenheiro Civil

*Antônio Augusto B. de Oliveira*  
 Antônio Augusto B. de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA 39.981/D - MG  
 Mat. 15.607

*Antônio Augusto B. de Oliveira*  
 Antônio Augusto B. de Oliveira  
 Engenheiro  
 Mat. 15.822 CREA 103310/LP-MG

12.2.11	Canaleta com tampa de concreto para águas pluviais	m	63,52	-	-	-
12.2.12	Caixas de inspeção (gordura, esgoto e águas pluviais) com dimensões médias de 60x60x60 cm, em alvenaria de tijolo maciço, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, inclusive tampa de concreto.	un	112,04	-	-	-
			0,00	-	-	-
			0,00	-	-	-
12.3	Aparelhos e Metais					
12.3.1	Lavatório sem coluna, de louça branca, com acessórios, inclusive torneira	cj	81,04	-	-	-
12.3.2	Cuba de embutir oval grande, de louça branca, com acessórios, inclusive torneira	cj	131,43	-	-	-
12.3.3	Bacia sifonada infantil, de louça branca, completa	cj	126,11	-	-	-
12.3.4	Bacia sifonada de louça branca, completa	cj	88,88	-	-	-
12.3.5	Assento para bacia sifonada infantil, cor branca	un	14,11	-	-	-
12.3.6	Assento para bacia sifonada, cor branca	un	10,73	-	-	-
12.3.7	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido, completa, inclusive torneira	cj	169,51	-	-	-
12.3.8	Tanque duplo de marmore sintético com 1,20 m, completo, inclusive torneira	cj	81,40	-	-	-
12.3.9	Ducha elétrica com desviador	cj	26,11	-	-	-
12.3.10	Reservatório de água de fibra - 500 l, completo, inclusive torneira de boia	cj	255,00	-	-	-
12.3.11	Reservatório de água de fibra - 1000 l, completo, inclusive torneira de boia	cj	366,49	-	-	-
			0,00	-	-	-
			0,00	-	-	-
13	INST. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
13.1	Extintor pó ABC - 4 KG	un	71,28	-	-	-
13.2	Extintor CO2 - 6KG	un	273,41	-	-	-



*Nilos*  
 Nilo Costa Ferreira Pires  
 Mat. 17409  
 CREA-MG - 42290/D  
 Engenheiro Civil

*Silviano de Sá*  
 Silviano de Sá  
 Engenheiro Civil  
 CREA 39.981/D - MG  
 Mat. 15.602

*Antônio Augusto B. da Silva*  
 Antônio Augusto B. da Silva  
 Engenheiro  
 Mat. 15182 CREA 103310/LP-MG

13.3	Pacas Sinalizadoras	un	14,12				
13.4	Luminárias de emergência	un	49,38				
14	DIVERSOS		0,00				
14.1	Bancadas e prateleiras de granito	m <sup>2</sup>	0,00				
14.2	Mastros para bandeiras	un	91,39				
14.3	Quadro de giz de laminado melamínico colocado com porta giz e moldura, com 2 quadros para cartazes, Padrão SETOP	un	277,51				
14.4	Regua de proteção de carteiras/cartazes	m	9,49				
14.5	Caixa de areia R=7,20 m	un	11.625,81				
14.6	Bancos de concreto do pátio	m	37,63				
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
15.1	Muro de divisa de tijolo cerâmico furado (e=10 cm), rebocado e pintado a latex, com altura de 2,20 m, inclusive sapata corrida de concreto armado (fck=150 MPa) de 50x55 cm, padrão DEOP/MG	m	253,27	4,45			1.127,07
15.2	Passelo público de concreto, espessura de 6 cm, fck=10 MPa, com junta seca	m <sup>2</sup>	16,08	82,00			1.318,50
15.3	Estacionamento em brique esp. 6 cm	m <sup>2</sup>	20,62	(55,62)			(1.147,16)
15.4	Plantio de grama em placas	m <sup>2</sup>	4,13				
16	LIMPEZA						
16.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	0,55				
17	SERVIÇOS EXTRAS						
17.1	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA						
17.1.1	Estrutura Metálica para cobertura em telhas de barro cozido, tipo plan e fechamento lateral com telha translúcidas.	m <sup>2</sup>	92,61	191,58			17.742,22
17.1.2	Cobertura com telhas de barro tipo plan	m <sup>2</sup>	24,73	205,97			5.093,64



*Nilo Costa*  
 Nilo Costa Ferreira Pires  
 Mat. 17.409  
 CREA-MG 42.290/D  
 Engenheiro Civil

*Antonio Augusto B. de Queiroz*  
 Antonio Augusto B. de Queiroz  
 Engenheiro Civil  
 CREA 39.981/D-MG  
 Mat. 15.607

*Antonio Augusto B. de Queiroz*  
 Antonio Augusto B. de Queiroz  
 Engenheiro  
 Mat. 15182 CREA 103310/L.P.-MG



17.5.12	Curingá	pc	9,66	4,00	38,64
17.5.13	Tubo de cobre rígido 7/8 5mts classe 4	m	68,60	12,00	823,20
17.5.14	União eluma assento 22mm	pc	33,46	4,00	133,84
17.5.15	Abrigo em alvenaria para proteção de botijões				
7.5.15.1	Alvenaria de tijolos furados, 8 furos	m <sup>2</sup>	19,24	2,40	46,18
7.5.15.2	Laje pre-moldada	m <sup>2</sup>	66,00	0,84	55,44
7.5.15.3	Chapisco, traço 1:3	m <sup>2</sup>	2,29	52,64	120,55
7.5.15.4	Reboco, traço 1:6	m <sup>2</sup>	12,99	48,87	634,82
7.5.15.5	Portão com tela para abrigo 120 x 2,00	pc	1,00	720,10	720,10
7.5.15.6	Pintura esmalte portão	m <sup>2</sup>	8,39	2,16	18,12
7.5.15.7	Pintura acrílica	m <sup>2</sup>	5,67	5,64	31,98
17.6	SERVIÇOS SANITÁRIOS PARA ADAPTAÇÃO DEFICIENTES FÍSICO.				
17.6.1	Esgoto Sanitário				
17.6.1.1	Joelho pvc sanitário, diâmetro 100mm x 90°	pc	7,56	16,00	120,96
	40mm x 45°	pc	3,51	8,00	28,08
	40mm x 90°	pc	3,37	28,00	94,36
17.6.1.2	Luva pvc sanitária, diâmetro 100mm	pc	5,00	8,00	40,00
17.6.2.3	Tê pvc sanitário, diâmetro 40mm	pc	4,00	8,00	32,00
17.6.2.4	Tubo pvc sanitário, diâmetro 100mm	m	10,75	4,00	43,00
	40mm	m	4,36	16,00	68,76
17.6.2.5	Adesivo pvc cola (200ml)	pc	10,00	4,00	40,00
17.6.2.1	Tê pvc, diâmetro 50mm	pc	8,00	4,00	32,00
	25mm	pc	2,50	8,00	20,00



*Nilo Costa Ferreira Pires*  
 Mat. 17409  
 CREA-MG 42290/D  
 Engenheiro Civil

*Antônio Augusto B. da Queiroz*  
 Engenheiro  
 CREA 39.981/D-MG  
 Mat. 15.66

*Antônio Augusto B. da Queiroz*  
 Engenheiro  
 Mat. 15482 CREA 103310/LP-MG

17.6.2.2	Luva pvc , diâmetro 50mm	pc	9,00	8,00	72,00
	25mm	pc	3,00	16,00	48,00
17.6.2.3	Joelho pvc, diâmetro 50mm	pc	7,50	4,00	30,00
17.6.2.4	Tubo pvc marrom, diâmetro 50mm	m	14,51	4,00	58,04
	25mm	m	6,84	8,00	54,72
17.6.2.5	Adaptador pvc marrom, 50mm	pc	6,00	8,00	48,00
17.6.3	Instalações Elétricas:				
17.6.3.1	Caixa esmaltada 2" x 4"	pc	2,33	16,00	37,28
17.6.3.2	Mangueira sanfonada 3/4"	m	2,81	8,00	22,48
17.6.3.3	Fio f jdo de 4mm <sup>2</sup>	m	2,35	384,00	902,40
17.6.3.4	Chuveiro elétrico: 220	pc	33,50	23,00	770,50
17.6.3.5	Disjuntor 2 x 25A	pc	40,00	8,00	320,00
17.6.3.6	Quadro de distribuição de circuitos para 30 chaves com barramento	pc	191,04	2,00	382,08
17.6.4	Diversos				
17.6.4.1	Execução de rasgos em alvenarias	m	2,00	20,00	40,00
17.6.4.2	Demolição de alvenaria (portas)	m <sup>2</sup>	15,00	1,03	15,45
17.6.4.3	Escavação em piso	m <sup>2</sup>	14,48	1,00	14,48
17.6.4.4	Alvenaria de tijolos de barro, 8 furos, esp. 10cm	m <sup>2</sup>	19,24	8,40	161,62
17.5	CORREDOR JUNTO COZINHA				
17.5.1	Concreto para base com ferragem e forma	m <sup>3</sup>	727,29	1,21	880,02
17.5.2	Avenaria de tijolos furados, 8 furos esp. 10cm	m <sup>2</sup>	19,24	18,60	357,86
17.5.3	Chapisco, traço 1:3	m <sup>2</sup>	2,29	37,20	85,19
17.5.4	Reboco, traço 1:6	m <sup>2</sup>	11,95	37,20	444,54
17.5.5	Pintura acrílica com massa corrida para alvenaria	m <sup>2</sup>	8,97	37,20	333,68
17.5.6	Rodapé de granilina	m	8,49	12,40	105,28



*Nilso Costa*  
 Nilso Costa Ferreira Pires  
 Mat. 17409  
 CREA-MG 43290/P  
 Engenheiro Civil

*Silvestre de Siqueira*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 39.981/P - MG  
 Mat. 15.502

*Antônio Augusto B. da Queiroz*  
 Engenheiro  
 Mat. 15182 - EA-102310/LP-MG

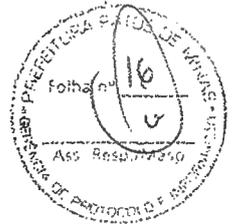




000864

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

PROCESSO N: 2604/11  
REQUERENTE: CONSTRUCOL CONSTRUCOES LTDA  
ASSUNTO: REAJUSTE DE PREÇOS  
INFORMAÇÕES





PLU-RUF-015	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 25 CM	M	24,23
PLU-RUF-020	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M	32,29
PLU-RUF-025	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	35,67
PLU-RUF-030	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 60 CM	M	32,79
PLU-RUF-035	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 70 CM	M	36,97
PLU-RUF-040	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO = 15 CM	M	12,20
PLU-RUF-045	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO = 20 CM	M	13,65
PLU-RUF-050	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO = 25 CM	M	15,14
PLU-RUF-055	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M	24,53

**GAS-001 INSTALAÇÃO DE GÁS**

GAS-CAPS-005	CAPS FORJADO SOLDA SCH 40 S/COST A234 WP8 3/4"	UN	11,32
GAS-CIL-005	CILINDRO DE AÇO COM GÁS GLP CAPACIDADE 45 KG	UN	178,90
GAS-COL-005	COLETOR MÓDULO CENTRAL	UN	87,40
GAS-COL-010	COLETOR MÓDULO II SIMPLES P-45	UN	87,40
GAS-COT-005	COTOVELO FERRO MALEAVEL 90° 300# 1/2" NPT	UN	11,17
GAS-DEP-005	DEPÓSITO PARA CILINDRO DE GÁS (GLP) - PADRÃO DEOP	UN	1.868,73
GAS-MAN-005	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA GÁS D = 3/8" X 1,50 M	UN	9,23
GAS-NIP-005	NIPLE DE REDUÇÃO DE LATÃO 1/2" NPT X 1/8" NPT	UN	8,00
GAS-NIP-010	NIPLE DE REDUÇÃO DE LATÃO 1/2" NPT X 3/8" NPT	UN	8,00
GAS-NIP-015	NIPLE DUPLO FERRO MALEÁVEL 300# 1/2" NPT	UN	8,00
GAS-PIG-005	PIG-TAIL DE BORRACHA P-45/P-90 - 500MM	UN	17,38
GAS-REG-005	REGISTRO BICO INJETOR D = 3/8"	UN	33,78
GAS-REG-010	REGISTRO DE GÁS D = 1/2"	UN	22,57
GAS-REG-015	REGISTRO DE LATÃO 1/2" NPT X 1/2" NPT	UN	20,95
GAS-REP-005	REGULADOR PRESSÃO ALIANÇA 76506/3 ENTRA 1/8" - 7KG/H - EST. ÚNICO	UN	76,41
GAS-TAM-005	TAMPÃO (CAP) FERRO MALEÁVEL NPT 300# 1/2"	UN	11,17
GAS-TUB-005	TUBO AÇO PRETO SCH-40, D = 3/8" SEM COSTURA	M	22,82
GAS-TUB-010	TUBO AÇO PRETO SCH-40, D = 1/2" SEM COSTURA	M	27,29
GAS-TUB-015	TUBO AÇO PRETO SCH-40, D = 3/4" SEM COSTURA	M	30,77
GAS-VAL-005	VÁLVULA DE ESFERA EM LATÃO D = 1/2" NPT	UN	25,94
GAS-VAL-010	VÁLVULA DE REGISTRO PARA GÁS COM TÊ REVERSÍVEL PARA 2 BOTILHÕES	UN	63,53



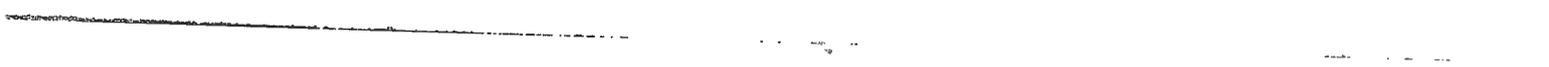
SER-JAN-025	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, BASCULA COM CONTRAMARCOS	M2	380,01
SER-JAN-030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS	M2	386,26
SER-JAN-035	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER, 2 FOLHAS COM CONTRAMARCOS	M2	386,26
SER-JAN-040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCOS	M2	397,72
SER-POR-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA AÇO DE ENROLAR CHAPA 24 RAIADA LARGA, MANUAL, COMPLETA, COLOCADA	M2	234,99
SER-POR-010	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 60 X 210 CM	PÇ	270,72
SER-POR-011	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 70 X 210 CM	PÇ	308,39
SER-POR-015	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	PÇ	323,61
SER-POR-016	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM, COM BARRA DE APOIO	PÇ	487,12
SER-POR-020	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 90 X 210 CM	PÇ	358,45
SER-POR-025	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 150 CM	PÇ	280,20
SER-POR-026	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 80 X 150 CM	PÇ	291,73
SER-POR-030	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 180 CM	UN	287,50
SER-POR-035	PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA	M2	287,24
SER-POR-040	PORTA VENEZIANA EM CHAPA DOBRADA E METALON	M2	280,71
SER-POR-045	PORTA VENEZIANA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA	M2	265,71
SER-POR-050	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	M2	251,43
SER-POR-055	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	M2	161,43
SER-POR-060	PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO	M2	187,43
SER-POR-070	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO	M2	203,93
SER-POR-075	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2"	M2	198,66
SER-POR-076	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" E CADEADO	M2	181,43
SER-POR-080	PORTA CORTA-FOGO, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, DE ABRIR, UMA FOLHA COM DOBRADIÇA ESPECIAL, MOLA DE FECHAMENTO, FECHADURA, MAÇANETA E DEMAIS FERRAGENS DE ACABAMENTO, DIMENSÕES 0,80 X 2,10 M	UN	657,57
SER-POR-085	PORTA CORTA-FOGO, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, DE ABRIR, UMA FOLHA COM DOBRADIÇA ESPECIAL, MOLA DE FECHAMENTO, FECHADURA, MAÇANETA E DEMAIS FERRAGENS DE ACABAMENTO, DIMENSÕES 0,90 X 2,10 M	UN	719,57

000886



Handwritten text, possibly a date or initials, located on the left side of the page.

Handwritten mark or symbol, possibly a signature or initials, located on the left side of the page.





MEI-VAL-055	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, Ø 50 MM (2")	UN	136,44
MEI-VAL-060	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, Ø 65 MM (2 1/2")	UN	200,77
MEI-VAL-065	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, Ø 80 MM (3")	UN	244,23
MEI-VAL-070	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, Ø 100 MM (4")	UN	401,66
MEI-VAS-005	COBRE BOLSA CROMADA PARA VASO	UN	13,31
<b>ACE-001 ACESSÓRIOS</b>			
ACE-ALC-010	PORTA ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO E DISPENSER	UN	36,37
ACE-ASS-005	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	26,76
ACE-ASS-010	ASSENTO ARTICULADO PARA P.N.E. (AS)	UN	464,51
ACE-BAN-010	BANCO ARTICULADO PARA CHUVEIRO DE P.N.E.	UN	576,76
ACE-BAR-005	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)	UN	223,51
ACE-BAR-010	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 100 CM (PAREDE)	UN	234,51
ACE-BAR-015	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UN	228,51
ACE-BAR-020	BARRA PARA APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA)	UN	163,51
ACE-BAR-025	BARRA DE APOIO VERTICAL EM AÇO INOX D = 1 1/4", L = 70 CM, PARA P.N.E. (CHUVEIRO), INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	206,51
ACE-BAR-030	BARRA DE APOIO HORIZONTAL E VERTICAL EM AÇO INOX D = 1 1/4", L = 135 CM, PARA P.N.E. (CHUVEIRO), INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	311,51
ACE-BAR-035	BARRA DE APOIO HORIZONTAL EM AÇO INOX D = 1 1/4", L = 120 CM, PARA P.N.E. (LAVATÓRIO), INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	278,51
ACE-BEB-005	BEBEDOURO BH-F SEM REFRIGERAÇÃO	UN	348,18
ACE-BEB-010	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	UN	1.054,87
ACE-BEB-015	BEBEDOURO MF-F PINTADO	UN	924,97
ACE-BEB-020	BEBEDOURO MG-F INFANTIL INOX	UN	921,17
ACE-BEB-025	BEBEDOURO MG-F INFANTIL PINTADO	UN	844,17
ACE-BEB-040	BEBEDOURO DE JATO INCLINADO BH-F SEM REFRIGERAÇÃO	UN	348,18
ACE-CAB-005	CABIDE DE LOUÇA BRANCA SIMPLES	UN	30,31
ACE-CAB-010	CABIDE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 1/2"	UN	17,51
ACE-CAB-015	CABIDE METÁLICO SIMPLES CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	27,42
ACE-FIL-005	FILTRO AP-200 CURTO	UN	100,95
ACE-FIL-010	FILTRO FF-LC3 CARTUCHO 1000L/H	PÇ	871,05
ACE-FIL-015	FILTRO LC-3MC VAZÃO 1000L/H L	PÇ	720,02
ACE-FIL-020	FILTRO INDUSTRIAL PARA ÁGUA POTÁVEL Ø 1/2"	PÇ	1.033,68
ACE-PAP-005	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA	UN	27,72
ACE-PAP-010	PAPELEIRA INOX PARA PORTA-TOALHA	UN	67,35
ACE-PAP-015	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	41,01
ACE-PAP-020	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	UN	38,85



FOR-GES-005	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M2	18,00
FOR-GES-010	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE	M2	33,00
FOR-GES-015	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGA	M2	28,00
FOR-GES-020	COLOCAÇÃO DE MOLDURA DE GESSO	M	10,90
FOR-MAD-005	FORRO DE MADEIRA EM ANGELIM	M2	37,48
FOR-MAD-010	FORRO DE MADEIRA DE PINUS	M2	29,88
FOR-MAD-015	CIMALHA DE MADEIRA PARA FORRO DE MADEIRA	M	7,28
FOR-MAD-020	EMPENAS DE MADEIRA (RÉGUAS)	M2	39,75
FOR-MAN-005	MANTA ISOLANTE PARA TELHADOS	M2	15,44
FOR-MEI-005	FORRO METÁLICO TIPO COLMÉIA	M2	46,87
FOR-PVC-005	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 10 CM	M2	33,00
FOR-PVC-010	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	M2	32,50

**IMP-001 IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO**

IMP-CAM-005	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	16,50
IMP-ARG-005	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, E = 2,50 CM COM ADITIVO	M2	17,70
IMP-ASF-005	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M2	35,00
IMP-ASF-010	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM - ANTI-RAIZ	M2	36,50
IMP-CRI-006	IMPERMEABILIZAÇÃO POR CRISTALIZAÇÃO	M2	19,00
IMP-MAN-005	COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL	M2	7,06
IMP-PIN-005	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	6,00
IMP-PIN-010	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	9,17
IMP-PRO-005	PROTEÇÃO MECÂNICA COM AREIA E CIMENTO E = 1,50 CM	M2	10,12

**RAS-001 RASGO E ENCHIMENTO EM PAREDE (PARA OBRAS DE REFORMA)**

RAS-ALV-010	RASGOS ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO D = 32 MM A 50 MM	M	3,60
RAS-ALV-015	RASGOS ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO D = 65 MM A 100 MM	M	6,32
RAS-ALV-020	RASGO CONCRETO PARA TUBULAÇÃO D = 15 A 25 MM (1/2" A 1")	M	5,90
RAS-ALV-025	RASGO CONCRETO PARA TUBULAÇÃO D = 32 A 50 MM (1 1/4" A 2")	M	9,22
RAS-ALV-030	RASGO CONCRETO PARA TUBULAÇÃO D = 65 A 100 MM (1 1/2" A 4")	M	12,95
ENC-ALV-005	ENCHIMENTO DE RASGOS ALVENARIA OU CONCRETO TRAÇO 1:4, D = 15 MM A 25 MM	M	1,93
ENC-ALV-010	ENCHIMENTO DE RASGOS ALVENARIA OU CONCRETO TRAÇO 1:4, D = 32 MM A 50 MM	M	2,69
ENC-ALV-015	ENCHIMENTO DE RASGOS ALVENARIA OU CONCRETO TRAÇO 1:4, D = 65 MM A 100 MM	M	4,32
RAS-ALV-005	RASGOS ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO D = 15 MM	M	2,30

**HID-001 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Subsecretaria de Obras Públicas  
Superintendência de Projetos e Custos  
Diretoria de CustosREGIÃO TRIÂNGULO  
E ALTO PARANAÍBA  
NOVEMBRO/2010

000870



SEDS-ESQ-040	JANELA FIXA EM CHAPA - PADRÃO SEDS	M2	364,55
SEDS-ESQ-045	PORTA DE ABRIR EM BARRAS TRANSVERSAIS DE FERRO CHATO SAE 1045 2" x 5/16" REVESTIDA EM CHAPA 14 SAE 1020 - PADRÃO SEDS	M2	639,55
SEDS-ESQ-050	PORTA DE ABRIR EM FERRO E TELA FIO 6 - PADRÃO SEDS	M2	194,55
SEDS-ESQ-055	PORTA EM TELA ONDULADA ARTÍSTICA MALHA 30 X 30 CM, FIO 10 - PADRÃO SEDS	M2	1.559,55
SEDS-ESQ-060	JANELA EM GRADE - PADRÃO SEDS	M2	364,55
SEDS-ESQ-065	JANELA EM GRADE DE FERRO EM BARRAS TRANSVERSAIS DE FERRO CHATO SAE 1045 2" x 5/16" - PADRÃO SEDS	M2	424,55
SEDS-ESQ-070	PORTA DE ABRIR EM GRADE - PADRÃO SEDS	M2	524,55
SEDS-ESQ-075	PORTA DE ABRIR EM GRADE E TELA - PADRÃO SEDS	M2	639,55
SEDS-ESQ-080	ESQUADRIA METÁLICA PARA PASSA DOCUMENTOS - PADRÃO SEDS	UN	294,55
SEDS-ESQ-085	JANELA TIPO VENEZIANA EM CHAPA 14 - PADRÃO SEDS	M2	384,55
SEDS-ESQ-090	GRADE FIXA E PORTA DE ABRIR COM GRADE E CHAPA E TRANCA DE SEGURANÇA	M2	639,55
SEDS-GRE-005	GRELHA METÁLICA 20 X 20 CM - PADRÃO SEDS	UN	52,92
SEDS-GRE-010	GRELHA EM AÇO INOX L = 20 CM - PADRÃO SEDS	M	395,05
SEDS-LAV-005	LAVATÓRIO DE ALVENARIA E CONCRETO 60 X 40 CM (D1) - PADRÃO SEDS	UN	177,51
SEDS-MAR-005	MARCO DE CONCRETO ARMADO JUNTO ÀS PORTAS DE CELA E/OU ALOJAMENTO - INCLUSO FORMA, DESFORMA, AÇO E CONCRETO FCK = 20 MPA	M3	981,79
SEDS-MES-005	MESA DE CABECEIRA EM CONCRETO, EXCETO PINTURA - D6 - PADRÃO SEDS	M	153,20
SEDS-MES-010	MESA DE CABECEIRA EM CONCRETO, EXCETO BANCO DE CONCRETO E PINTURA - D6-A - PADRÃO SEDS	M	69,27
SEDS-MUR-005	MURO DE SEGURANÇA EM BLOCO DE CONCRETO REVESTIDO E PINTADO COM TINTA ACRÍLICA E = 20 CM, H = 5,15 M, EXCLUSIVE FUNDAÇÃO (ESTACA E BLOCOS) - DEF SEDS 23	M	918,06
SEDS-PRA-005	PRATELEIRA DE CONCRETO, ACABAMENTO NATADO VERDE L = 40 CM - PADRÃO SEDS	M	91,45
SEDS-PRA-010	PRATELEIRA DE CONCRETO COM DRAMIX, L = 40 CM COM APOIO EM METALON	M	61,17
SEDS-SEI-005	S1 - SEITEIRA EM CHAPA 95 X 12 CM - PADRÃO SEDS	UN	134,27
SEDS-SEI-010	S2 - SEITEIRA EM CHAPA 115 X 12 CM - PADRÃO SEDS	UN	202,27
SEDS-SEI-015	S3 - JANELA DE GRADE DE SEITEIRA FIXA 80 X 12 CM - PADRÃO SEDS	UN	127,27
SEDS-TAN-005	BANCADA COM TANQUE EM CONCRETO 140 X 55 CM, (D12), EXCETO ALVENARIA, BARRADO EM AZULEJO E PINTURA - PADRÃO SEDS	UN	684,23
SEDS-VAS-005	VASO SANITÁRIO ENVELOPADO - COMPLETO, EXCETO VÁLVULA DE DESCARGA - D2/SITUAÇÃO 01 - PADRÃO SEDS	UN	195,79
SEDS-VIS-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VISOR 30 X 20 CM DE VIDRO EM CRISTAL INCOLOR FIXO E = 4 MM COM MOLDURA DE MADEIRA	UN	50,00
SEE-001	PADRÃO SEE		



FUN-CON-020	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK $\geq$ 9 MPA, BRITA 1 E 2	M3	221,43
FUN-CON-025	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK $\geq$ 10 MPA, BRITA 1 E 2	M3	224,71
FUN-CON-030	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK $\geq$ 13,5 MPA, BRITA 1 E 2	M3	234,63
FUN-CON-035	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK $\geq$ 15 MPA, BRITA 1 E 2	M3	237,91
FUN-CON-040	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK $\geq$ 18 MPA, BRITA 1 E 2	M3	246,73
FUN-CON-045	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK $\geq$ 20 MPA, BRITA 1 E 2	M3	252,23
FUN-CON-050	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK $\geq$ 25 MPA, BRITA 1 E 2	M3	262,13
FUN-CON-055	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK $\geq$ 30 MPA, BRITA 1 E 2	M3	281,67
FUN-CON-056	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK $\geq$ 35 MPA, BRITA 1 E 2	M3	295,22
FUN-CON-060	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK $\geq$ 40 MPA, BRITA 1 E 2	M3	315,28
FUN-CON-065	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK $\geq$ 7,5 MPA, BRITA 1	M3	225,87
FUN-CON-070	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK $\geq$ 9 MPA, BRITA 1	M3	229,02
FUN-CON-075	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK $\geq$ 10 MPA, BRITA 1	M3	231,12
FUN-CON-080	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK $\geq$ 13,5 MPA, BRITA 1	M3	237,42
FUN-CON-085	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK $\geq$ 15 MPA, BRITA 1	M3	239,52
FUN-CON-090	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK $\geq$ 18 MPA, BRITA 1	M3	246,87
FUN-CON-095	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK $\geq$ 20 MPA, BRITA 1	M3	252,12
FUN-CON-100	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK $\geq$ 25 MPA, BRITA 1	M3	257,37
FUN-CON-105	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK $\geq$ 30 MPA, BRITA 1	M3	267,87
FUN-CON-106	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK $\geq$ 35 MPA, BRITA 1	M3	299,37
FUN-CON-110	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK $\geq$ 40 MPA, BRITA 1	M3	315,12
FUN-CON-115	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK $\geq$ 15 MPA, BRITA 1	M3	281,87
FUN-CON-120	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK $\geq$ 18 MPA, BRITA 1	M3	287,12
FUN-CON-130	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK $\geq$ 20 MPA, BRITA 1	M3	292,37
FUN-CON-135	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK $\geq$ 25 MPA, BRITA 1	M3	297,62
FUN-CON-140	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK $\geq$ 30 MPA, BRITA 1	M3	308,12
FUN-CON-141	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK $\geq$ 35 MPA, BRITA 1	M3	350,12
FUN-CON-150	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK $\geq$ 40 MPA, BRITA 1	M3	360,62
FUN-CON-155	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK $\geq$ 20 MPA, SLUMP 20 +/- 2 (SLUMPFLOW 48 A 53 CM, COM AGREGADOS PEDRISCO E AREIA, CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 400 KG/M3)	M3	334,37
FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M3	232,55
FUN-LAS-010	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 AFILOADO MANUALMENTE	M3	49,35
FUN-LAS-015	LASTRO DE AREIA	M3	49,10
EST-001	ESTRUTURAS DE CONCRETO		
EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	43,57



SEE-ALA-005	ALAMBRADO H = 3,20 M, TELA GALVANIZADA FIO 12, # 7,5 CM, TUBO FERRO 50 MM, PAREDE CHAPA 13, FIXADO EM FUNDAÇÃO DE CONCRETO FCK = 20 MPA, COM PROF. = 50 CM, INCLUSIVE UM PORTÃO (180 X 210 CM) E PINTURA	M	352,25
SEE-ALA-010	ALAMBRADO H. = 4,00 M, TELA GALVANIZADA FIO 12, # 7,5 CM, TUBO FERRO 50 MM, PAREDE CHAPA 13, FIXADO EM FUNDAÇÃO DE CONCRETO FCK = 20 MPA, COM PROF. = 50 CM, INCLUSIVE DOIS PORTÕES (180 X 210 CM E 90 X 210 CM) E PINTURA	M	390,31
SEE-ALA-015	ALAMBRADO H = 6,00 M, TELA GALVANIZADA FIO 12, # 7,5 CM, TUBO FERRO 50 MM, PAREDE CHAPA 13, FIXADO EM FUNDAÇÃO DE CONCRETO FCK = 15 MPA, COM PROF. = 50 CM, INCLUSIVE UM PORTÃO (90 X 210 CM) E PINTURA	M	485,46
SEE-ALÇ-005	ALÇAPÃO (85,50 cm x 65,70 cm) ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA, ASSENTADA. CONFORME PROJETO AMPLIAÇÃO ESQUADRIAS PADRÃO 5/2000	PÇ	167,08
SEE-ALÇ-010	ALÇAPÃO - EMPENA (60 cm x 100 cm) ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA, ASSENTADA. CONFORME PROJETO AMPLIAÇÃO ESQUADRIAS PADRÃO 5/2000	PÇ	221,48
SEE-ARM-005	AC-ARMÁRIO (71 x 52 x 350 cm) EM MADEIRA MACIÇA, COM PORTAS E PUXADORES, SOB BANCADA DO LABORATORIO COM PRATELEIRA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO	CJ	550,00
SEE-ARM-010	A1- ARMÁRIO COM PORTAS DE MADEIRA SOB BANCA, UM MÓDULO DE 80 X 110 CM, PRATELEIRA E MESA DE ARDOSIA POLIDA, E = 3 CM	CJ	400,00
SEE-ARM-015	ARMÁRIO SOB BANCADA LABORATÓRIO (0,52x0,71x7,05)+(0,52x0,71x3,05) EM ESTRUTURA DE MADEIRA E PORTAS EM COMPENSADO 20 mm, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, CONFORME DETALHES PROJETO PADRÃO DEOP	CJ	1.133,67
SEE-ARM-020	ARMÁRIO PARA VASSOURAS - D.M.L.	UN	150,00
SEE-ARM-025	ESCANINHO	UN	180,00
SEE-ARQ-005	ARQUIBANCADA PADRÃO DE CONCRETO SEM SOLO, METRO DE CADA DEGRAU DE 90 X 40 CM, DESEMPENADO A FRESCO E DEGRAUS INTERMEDIÁRIO DE 10 EM 10 M (PARA MEDIÇÕES: MULTIPLICAR A EXTENSÃO PELO NÚMERO DE DEGRAUS) - (PADRÃO SEE)	M	24,22
SEE-BAN-005	BANCADA DE LABORATÓRIO COMPLETA, INCLUSIVE ARMÁRIO EM COMPENSADO 20 MM, COM PORTA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO NAS DUAS FACES, H = 75 CM, PRATELEIRA REVESTIDA, BANCADA L = 60 CM E RODABANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA.	CJ	4.920,78
SEE-BAR-005	BARRAMENTO DE MADEIRA IPÊ PARA SALA DE AULA, L = 7 CM	M	7,97
SEE-ESQ-005	COMPENSADO PINTADO PARA FECHAMENTO BALCÃO SECRETARIA, INCLUSO CANTONEIRAS PARA FIXAÇÃO NA ALVENARIA E TAMPO. CONFORME DETALHE 33-D AGOSTO 2001 PROJETO PADRÃO DEOP	M2	82,46
SEE-ESQ-010	P8 (83 cm x 60 cm) PORTINHOLA EM COMPENSADO PINTADO COM TRINCO, CONFORME DETALHE 33-D AGOSTO 2001 PROJETO PADRÃO DEOP	M2	120,00
SEE-EST-005	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPa, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA	M3	1.602,07
SEE-EST-010	PILARETE DE CONCRETO 17 X 20 CM CONCRETO 20 MPa, APARENTE NA FACE EXTERNA, INCLUSIVE FORMA E AÇO, EM GUARDA - CORPO NAS CIRCULAÇÕES	M3	1.541,49
SEE-EST-015	CINTA DE CONCRETO ARMADO (10 x 10 CM) 20 MPa, EM GUARDA- CORPO, INCLUSIVE FORMA E AÇO, NAS CIRCULAÇÕES	M3	988,59
SEE-EST-020	PAREDE 15 CM CONCRETO 20 MPa COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ARMAÇÃO, FORMA, DESFORMA (PAREDE DA CAIXA D'ÁGUA)	M2	169,21
SEE-EST-025	ESCADA DE CONCRETO 20 MPa, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M3	1.275,61



COB-ENG-040	CAIBRO DE MADEIRA EM PARAJU 7 X 4 CM	M	6,28
COB-ENG-045	RIPA EM MADEIRA EM 4 X 1,5 CM	M	2,34
COB-TEL-005	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA FRANCESA	M2	26,10
COB-TEL-010	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	31,95
COB-TEL-015	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL CURVA, 26 UNID/M2	M2	37,25
COB-TEL-016	TELHA COLONIAL DE RESERVA	M2	18,01
COB-TEL-020	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM	M2	17,03
COB-TEL-025	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	M2	17,69
COB-TEL-030	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM	M2	26,40
COB-TEL-035	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETA, CANALETE 49	M2	80,90
COB-TEL-040	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO, CANALETE 90	M2	59,96
COB-TEL-045	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	M2	41,00
COB-TEL-050	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, DUPLA COM TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO	M2	91,94
COB-TEL-055	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, DUPLA COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA	M2	87,10
COB-TEL-060	COBERTURA EM TELHA ONDULADA TRADICIONAL DE FIBRA VEGETAL COM BETUME ESP. = 3 MM - INCLINAÇÃO DE 10° A 15° (FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA)	M2	23,01
COB-TEL-065	COBERTURA EM TELHA ONDULADA TRADICIONAL DE FIBRA VEGETAL COM BETUME ESP. = 3 MM - INCLINAÇÃO ACIMA DE 15° (FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA)	M2	22,44
COB-TEL-070	COLOCAÇÃO DE VEDA ONDA EM POLIETILENO PARA TELHA VEGETAL ONDULADA TRADICIONAL	M	12,61
COB-CUM-005	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	M	11,73
COB-CUM-010	CUMEEIRA NORMAL OU ARTICULADA DE FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 OU 8 MM	M	27,29
COB-CUM-015	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	M	27,62
COB-CUM-020	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO PARA TELHA KALHETA, CANALETE 49	M	63,54
COB-CUM-025	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO PARA TELHA KALHETÃO, CANALETE 90	M	77,40
COB-CUM-030	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA ONDULADA DE FIBRA VEGETAL COM BETUME - TRADICIONAL	M	23,20
COB-EMB-005	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRAÇO 1:2:9	M	4,81
COB-ESP-005	COLOCAÇÃO DE ESPIGÃO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA	M	12,10
COB-RUF-010	COLOCAÇÃO DE RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA	M	17,15
COB-RUF-015	COLOCAÇÃO DE RUFO EM POLIETILENO PARA TELHA VEGETAL TRADICIONAL	M	22,22
FOR-001	FORROS		



EST-MET-040	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS CERÂMICAS	M2	112,63
<b>ARM-001 ARMAÇÃO</b>			
ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	5,80
ARM-AÇO-010	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D > 12,5 MM	KG	5,09
ARM-AÇO-015	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	5,29
ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	5,09
ARM-TEL-005	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 B SOLDADA TIPO Q138 (DIÂMETRO DO FIO: 4,20 MM / DIMENSÕES DA TRAMA: 100 X 100 MM / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR)	KG	6,27
ARM-TEL-010	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 B SOLDADA TIPO Q-92 (DIÂMETRO DO FIO: 4,20 MM / DIMENSÕES DA TRAMA: 150 X 150 MM / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR)	KG	5,33
<b>LAJ-001 LAJE PRÉ-MOLDADA</b>			
LAJ-APA-005	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 3,00 M	M2	46,65
LAJ-APA-010	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 4,00 M	M2	52,87
LAJ-APA-015	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 5,00 M	M2	63,25
LAJ-APA-020	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 200 KG/M2, L = 3,00 M	M2	48,22
LAJ-APA-025	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 200 KG/M2, L = 4,00 M	M2	54,75
LAJ-APA-030	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 200 KG/M2, L = 5,00 M	M2	65,98
LAJ-APA-035	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 3,00 M	M2	50,38
LAJ-APA-040	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 4,00 M	M2	63,80
LAJ-APA-045	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 5,00 M	M2	70,26
LAJ-ESC-005	ESCORAMENTO PARA LAJE PRÉ MOLDADAS EM TABUAS DE PINHO, INCLUSIVE RETIRADA	M2	3,95
LAJ-REV-005	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 3,00 M	M2	44,33
LAJ-REV-010	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 4,00 M	M2	51,04
LAJ-REV-015	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 5,00 M	M2	52,31
LAJ-REV-020	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 200 KG/M2, L = 3,00 M	M2	46,05
LAJ-REV-025	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 200 KG/M2, L = 4,00 M	M2	51,19

THERMO THERM 40/900

31 3598 9699 → ROBERTA

TELEFON SANDOVAL 40/900 → DIFUN 57,00 → FIRM  
PUC - 50,00 → FIRM  
- 3,00 →

TELEFON 57,00  
57,00

63,00  
35,00  
98,00 per 2



TER-ESC-065	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 3,00 M < H <= 5,00 M	M3	5,17
TER-ESC-070	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H > 5,00 M	M3	6,20
TER-ESC-075	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO H <= 1,50 M	M3	2,79
TER-ESC-080	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	3,31
TER-ESC-085	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 3,00 M < H <= 5,00 M	M3	4,14
TER-ESC-090	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO H > 5,00 M	M3	4,96
TER-ESC-095	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	M3	5,17
TER-ESC-100	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVO	M3	86,10
TER-ESC-105	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO	M3	100,00
TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	6,54
TER-API-010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	3,36
TER-ATE-005	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO SEM GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	1,02
TER-ATE-010	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	13,88
TER-ATE-015	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M3	19,35
TER-ATE-020	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	M3	1,12
TER-COM-005	COMPACTAÇÃO DE VALAS OU ÁREAS, MANUALMENTE A 95% DO P.N. COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	16,88
TER-COR-005	CORTE E DESATERRO PARA REGULARIZAÇÃO E ARRASTAMENTO NIVELADO A CURTA DISTÂNCIA COM LÂMINA	M3	1,96
TER-REA-005	REATERRO MANUAL DE VALA	M3	19,35
TER-REA-010	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	13,88
TER-REG-005	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M2	2,81
TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	1,49
TER-REG-015	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	M2	1,16
TER-ECR-005	ESCORAMENTO DE VALA TIPO CONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PEROBA	M2	48,21
TER-ECR-010	ESCORAMENTO DE VALA TIPO DESCONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PEROBA	M2	26,07
TER-ESG-005	ESGOTAMENTO COM BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO POTÊNCIA 1,2 KW, ATÉ 8,00 M DE PROFUNDIDADE	M3	0,25
TER-ESG-010	ESGOTAMENTO COM BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO POTÊNCIA 2,7 KW, ATÉ 8,00 M DE PROFUNDIDADE	M3	0,16
TRA-001	<b>TRANSPORTES (PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO)</b>		
TRA-CAÇ-015	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	18,00



TRA-CAÇ-016	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (Município: Belo Horizonte)	M3	0,00
TRA-CAM-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT <= 1 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3	2,14
TRA-CAM-010	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3	3,64
TRA-CAM-015	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3KM	1,07
TRA-CAM-020	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3KM	1,03
TRA-CAR-005	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	11,38
TRA-CAR-010	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	1,08
TRA-MAO-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	M3	11,38
TRA-MAO-010	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO 50 M < DMT <= 100 M	M3	17,07
<b>ENR-001</b>	<b>ENROCAMENTO</b>		
ENR-PED-005	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M3	48,05
ENR-PED-010	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M3	70,10
<b>LOC-001</b>	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>		
LOC-OB-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	3,89
LOC-TOP-005	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ATÉ 20 PONTOS	PT	45,00
LOC-TOP-010	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE 20 A 50 PONTOS	PT	35,00
LOC-TOP-015	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE 50 PONTOS	PT	30,00
<b>FUN-001</b>	<b>FUNDAÇÕES PROFUNDAS - EXCEÇÃO ARMAÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO</b>		
FUN-TUB-005	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUBULÃO A CÉU ABERTO	M3	108,83
FUN-TUB-010	CRAVAÇÃO DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, COM CAMISA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EXCLUSIVE CONCRETO PARA CAMISA	M3	169,70
FUN-TUB-011	CRAVAÇÃO DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, COM CAMISA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, EXCLUSIVE CONCRETO PARA CAMISA	M3	202,72
FUN-TUB-012	CRAVAÇÃO DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, COM CAMISA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, EXCLUSIVE CONCRETO PARA CAMISA	M3	443,06
FUN-TUB-013	FUNIL DE ALARGAMENTO DE BASE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M3	2.770,10
FUN-TUB-014	CRAVAÇÃO DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO, COM CAMISA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EXCLUSIVE CONCRETO PARA CAMISA	M3	1.511,95



EST-CON-090	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 30 MPA, BRITA 1	M3	276,41
EST-CON-091	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 35 MPA, BRITA 1	M3	307,91
EST-CON-095	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 40 MPA, BRITA 1	M3	323,66
EST-CON-096	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 45 MPA, BRITA 1	M3	344,66
EST-CON-100	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 15 MPA, BRITA 1	M3	300,75
EST-CON-105	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 18 MPA, BRITA 1	M3	306,00
EST-CON-110	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1	M3	311,25
EST-CON-115	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1	M3	316,50
EST-CON-120	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 30 MPA, BRITA 1	M3	327,00
EST-CON-121	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 35 MPA, BRITA 1	M3	369,00
EST-CON-125	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 40 MPA, BRITA 1	M3	379,50
EST-CON-130	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 45 MPA, BRITA 1	M3	384,75
<b>EST-002 ESTRUTURA DE CONCRETO</b>			
EST-ANC-005	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO , COM RESINA BASE DE POLIÉSTER	DM3	74,56
EST-ARM-005	LIXAMENTO ELÉTRICO DA ARMADURA COM ESCOVA CIRCULAR	M	2,19
EST-ARM-010	PROTEÇÃO DE ARMADURA CORROÍDA POR AÇÃO DE CLORETOS, COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO	M	1,77
EST-ARM-015	REFORÇO ESTRUTURAL COM EMENDA POR SOLDA , PARA RECONSTITUIÇÃO DA SEÇÃO DA ARMADURA	UN	4,86
EST-ARM-020	REFORÇO ESTRUTURAL COM EMENDA POR TRANSPASSE , PARA RECONSTITUIÇÃO DA SEÇÃO DA ARMADURA	KG	6,44
EST-ESC-005	ESCARIFICAÇÃO MANUAL , CORTE DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M2	56,90
EST-GRO-005	GROUT - PREPARO E LANÇAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA, AREIA SEM PENEIRAR E PEDRICO TRAÇO 1:0,1:3:2	M3	294,38
EST-GRO-010	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GROUT PARA ANCORAGENS, RECUPERAÇÕES ESTRUTURAIS E USO EM GERAL	M3	1.605,62
EST-GRO-015	GROUT - PREPARO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA SEM PENEIRAR E PEDRISCO TRAÇO 1:3:2	M3	208,00
<b>EST-003 ESTRUTURA METÁLICA</b>			
EST-MET-005	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS	KG	10,50
EST-MET-010	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFS SOLDADOS	KG	10,50
EST-MET-015	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFS TUBULARES	KG	10,50
EST-MET-030	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO DE QUADRA POLI ESPORTIVA EM AÇO SAC-41, PINTADA	M2	99,65
EST-MET-035	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METÁLICAS	M2	59,50

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.



# **PM PATOS DE MINAS**

## **Memorial fotográfico**

**FLS.: 129 A 137.**

**Patos de Minas - CMEI Tia Nicinha – CP 004/2009 -**



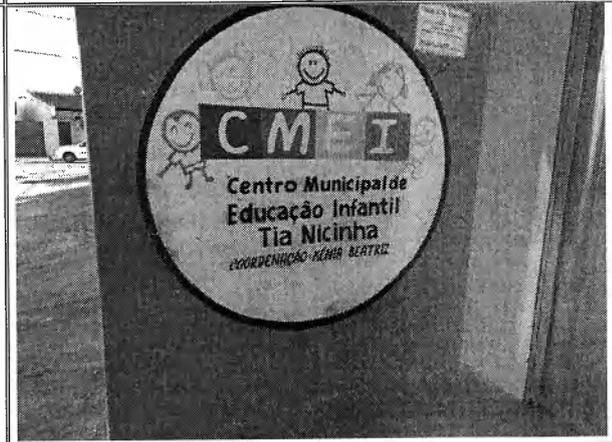
**Entrada principal**



**Entrada principal**



**Entrada principal**



**Entrada principal**



**Placa de inauguração**



**Refeitório**

**Patos de Minas - CMEI Tia Nicinha – CP 004/2009 -**



**Pátio**



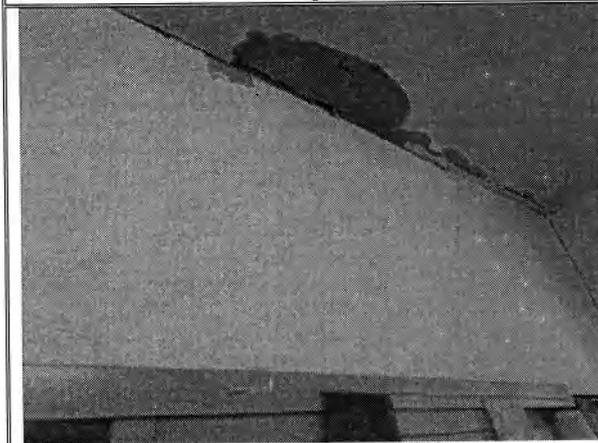
**Muro lateral direita**



**Trincas/infiltração sala de aula**



**Trincas/infiltração sala de aula**



**Trincas/infiltração sala de aula**



**Infiltrações no teto sala de aula**

**Patos de Minas - CMEI Tia Nicinha - CP 004/2009 -**



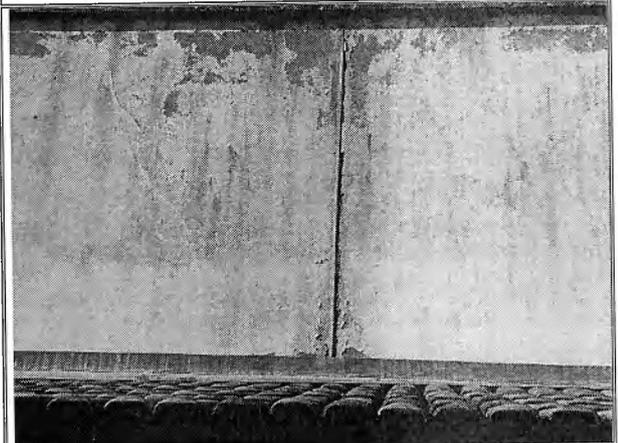
**Infiltrações no teto**



**Infiltrações no teto**



**Infiltrações no teto**



**Junta de dilatação comprometida**



**Junta de dilatação comprometida**

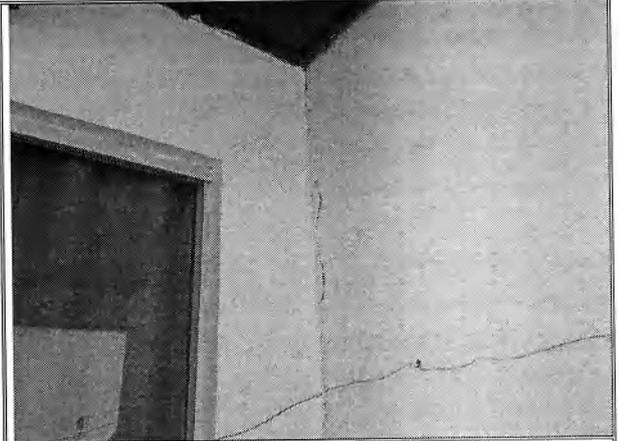


**Infiltração na Sala 5**

**Patos de Minas - CMEI Tia Nicinha - CP 004/2009 -**



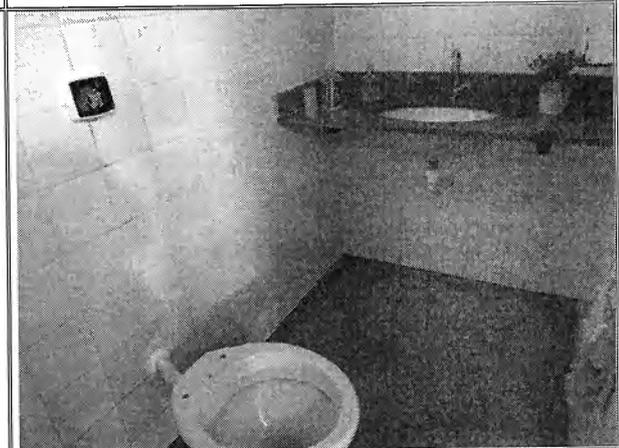
**Infiltração na Sala 5**



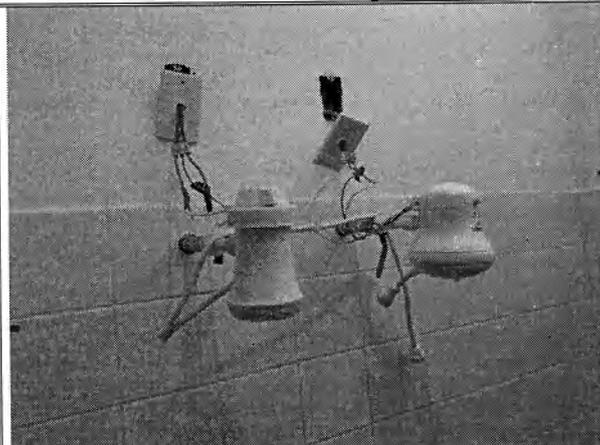
**Trincas**



**Muro lateral esquerda**



**Banheiro**



**Banheiro-Fiação exposta**



**Banheiro-Fiação exposta**

**Patos de Minas - CMEI Tia Nicinha – CP 004/2009 -**



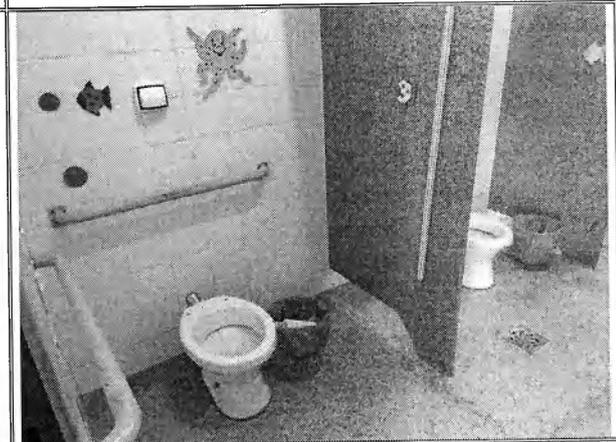
**Fiação exposta**



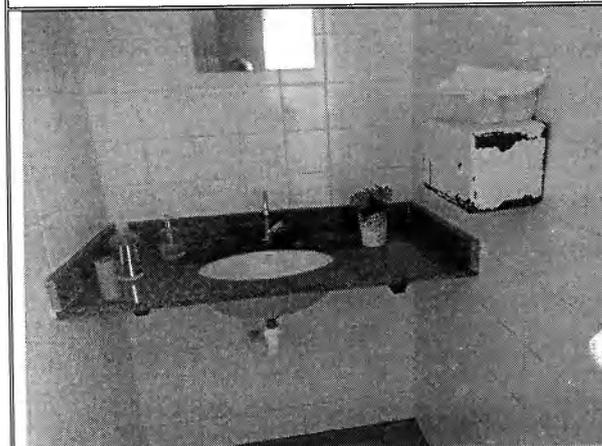
**Banheiro**



**Banheiro**



**Banheiro**



**Banheiro**



**Cozinha e despensa**

**Patos de Minas - CMEI Tia Nicinha – CP 004/2009 -**



**Extintor de incêndio em local  
inapropriado e vencido**



**Extintor de incêndio com prazo de  
validade vencido**



**Bebedouros**



**Bebedouros**



**Sala de refeição das professoras**



**Sala de refeição das professoras**

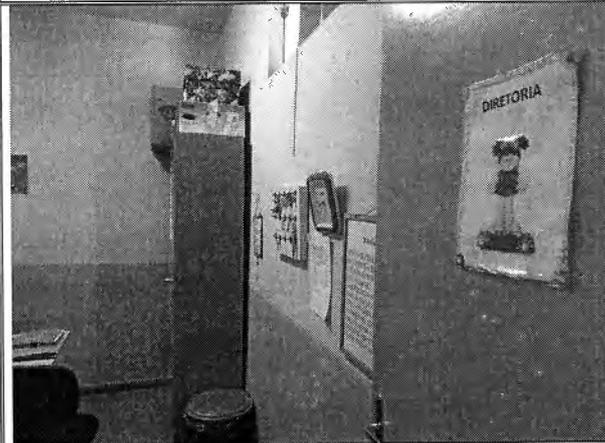
**Patos de Minas - CMEI Tia Nicinha - CP 004/2009 -**



Sala de refeição das professoras



Sala da diretoria



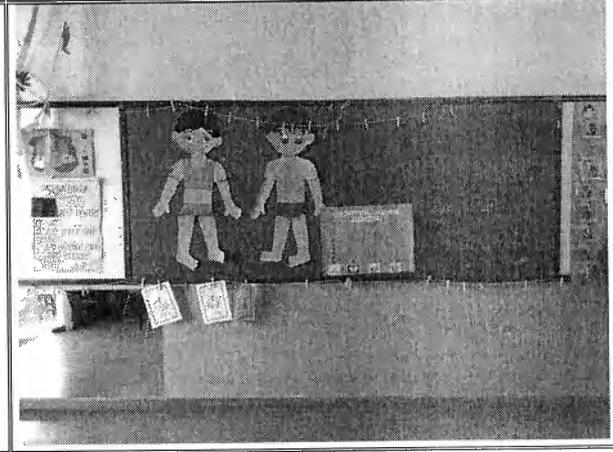
Sala da Diretoria



Berçário

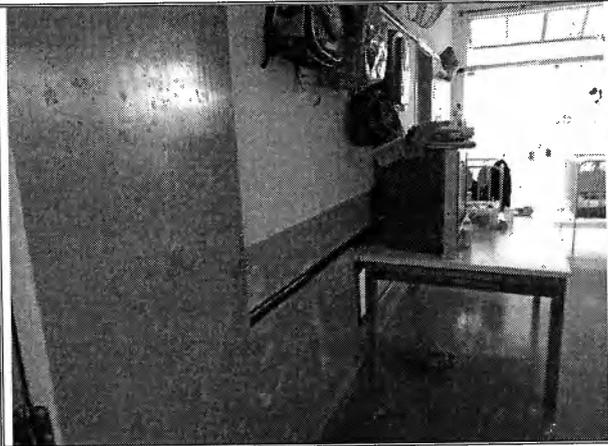


Cozinha



Sala de aula

**Patos de Minas - CMEI Tia Nicinha - CP 004/2009 -**



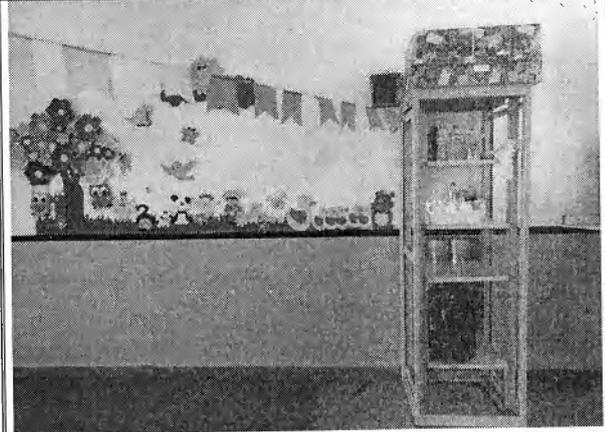
Pintura com desgaste



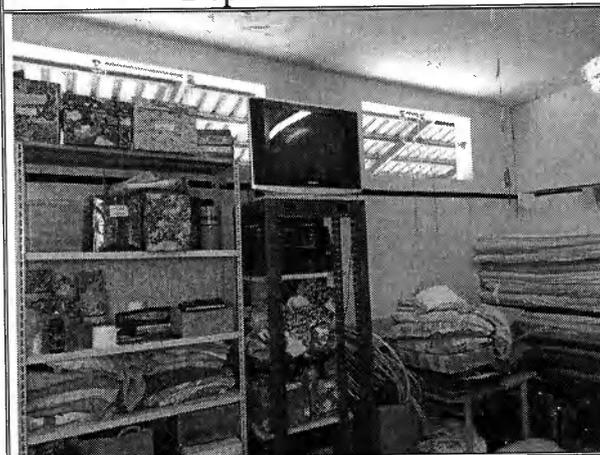
Pintura com desgaste



Depósito de livros



Sala de aula



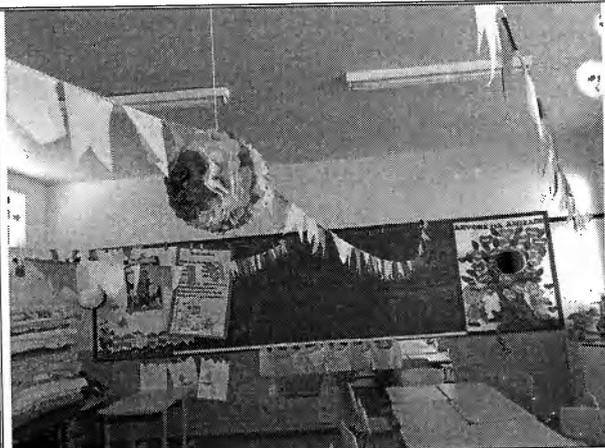
Depósito



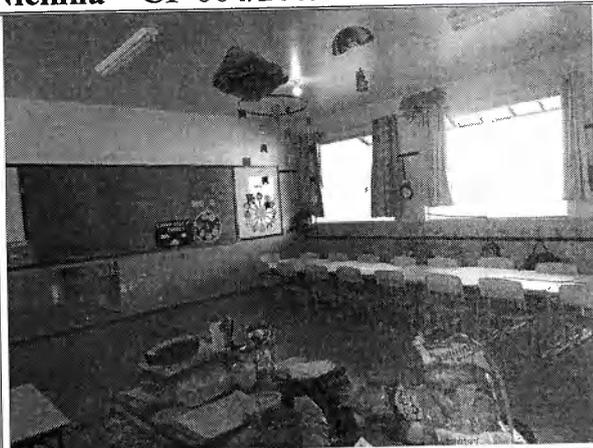
Recepção



**Patos de Minas - CMEI Tia Nicinha – CP 004/2009 -**



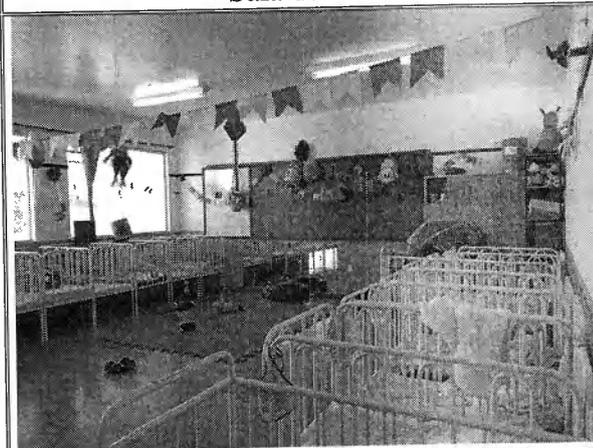
Sala de aula



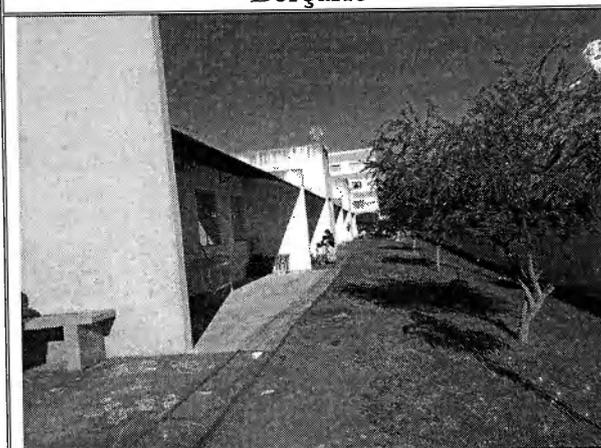
Sala de aula



Berçário



Berçário



Área Externa



Porta de entrada



**SUMÁRIO INSPEÇÃO - SGAP  
PATOS DE MINAS**

**PASTA PERMANENTE - PP**

1. Processo CP-04/09
2. Contrato CP 04/09
3. Medições
4. Termos aditivos
5. Projetos/planilha
6. Documentos técnicos sec obras pref PM

**REF.**

- PP1
- PP2
- PP3
- PP4
- PP5
- PP6
- PP7

**PASTA CORRENTE - PC**

**1. PORTARIA, OFÍCIO, COMUNICADOS E TERMOS**

- 1.1 - Portaria do TCEMG
- 1.2 - Ofício do TCEMG
- 1.3 - Comunicado de Inspeção e Solicitação para acompanhamento
- 1.4 - Solicitação de servidores para acompanhamento dos serviços
- 1.5 - Designação de um local na Pref Mun para desenvolvimento dos trabalhos

- PC1.1
- PC1.2
- PC1.3
- PC1.4
- PC1.5

**2. EXECUÇÃO**

- 2.1 - Empenhos e liquidações
- 2.2 - Termo de inspeção
- 2.3 - Termo de encerramento da inspeção

- PC2.1
- PC2.2
- PC2.3

**3. RELATÓRIOS**

- 3.1 - Relatório de Engenharia

- PC3.1

**4. REGISTRO FOTOGRÁFICO**

- 4.1 - Relação de Fotos

- PC4.1

**PASTA OUTROS DOCUMENTOS - PO**

**1. Nomeação e exoneração de servidores**

- 1.1 - Decretos de nomeação e exoneração de servidores da Prefeitura

- PO1.1



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*

**PROCESSO Nº:** 107.2599  
**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Patos de Minas.  
**NATUREZA:** Inspeção ordinária.  
**PREFEITA:** Maria Beatriz de Castro Savassi.  
**PERÍODO:** 2009/2012.

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA**

*Agosto de 2019*



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*

**SUMÁRIO**

1	INTRODUÇÃO.....	03
2	OBJETIVO E ESCOPO .....	03
3	METODOLOGIA.....	03
4	EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA.....	04
5	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICADA.....	04
6	HISTÓRICO DOS FATOS.....	04
7	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA.....	05
8	DADOS DO PROCESSO E DA EXECUÇÃO.....	05
9	MEDIÇÕES, PAGAMENTOS E EMPENHOS.....	06
10	VISTORIA E CONSTATAÇÃO.....	07
11	CONCLUSÃO.....	09

**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório Técnico de Engenharia, destinado a apurar possíveis irregularidades referentes à execução e fiscalização do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas e a empresa Construcol Construções Ltda., decorrente do Processo Licitatório nº 10.859/2009, Concorrência Pública nº 004/2009, na gestão de 2009 a 2012 da Prefeita Municipal, Sra. Maria Beatriz de Castro Savassi.

### 2. OBJETIVO E ESCOPO

A auditoria teve como objetivo apurar possíveis irregularidades mencionadas no Relatório de Inspeção do Ministério Público do Trabalho e encaminhado pelo Ministério Público de Minas Gerais a esta Corte de Contas, protocolizado sob os nºs 4356010/2018 e 4972910/2018, referente à obra que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI- Tia Nicinha.

### 3. METODOLOGIA

Na fase de planejamento, foi analisada a documentação acostada pelo representante do Ministério Público do Trabalho, com vistas a realizar o planejamento da inspeção a ser realizada.

Na fase de execução da inspeção e de execução desse relatório foram aplicados os procedimentos a seguir relacionados:

- a) Solicitação e análise da documentação completa relativa ao Processo nº Processo Licitatório nº 10.859/2009, Concorrência Pública nº 004/2009, na gestão de 2009, constante do Comunicado de Inspeção 001/2019;
- b) Inspeção “in loco” da obra, com acompanhamento de servidor formalmente designado pela Prefeitura;
- c) Verificação da situação da obra, incluindo registro fotográfico e identificação das coordenadas geográficas por meio de aparelho de GPS;
- d) Elaboração do Relatório Técnico.





**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*

#### 4. EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA

A inspeção foi realizada no período de 08 a 13/07/2019 pelos servidores a seguir relacionados (Quadro 1), nomeados pela Portaria nº 006/2018 da Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais – DFME (PC1.1):

**Quadro 1**

Servidores	Matricula
Antônio Eustáquio Coelho	TC 2370-9
Luiz Carlos Prates	TC 1465-3

#### 5. DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Para analisar a consistência da documentação produzida pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas, foram utilizados os dispositivos da Constituição Federal de 1988, Lei 8.666/93 (Licitações Públicas), Lei 4.320/64 (Finanças Públicas), Lei Complementar 101/2000 (LRF), Lei 6.497/77 e Resolução Confea 1.025/2009 (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART), Código Civil Brasileiro (Responsabilidade por obras e serviços), Instrução Normativa TCEMG 009/2003, Orientações Técnicas do Instituto Brasileiro de Obras Públicas - IBRAOP e Súmulas do Tribunal de Contas da União - TCU.

#### 6. HISTÓRICO DOS FATOS

Em síntese, o Relatório de Inspeção do Ministério Público do Trabalho, às fls. 14/201, informa, quantos aos aspectos da engenharia, que:

- O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI- Tia Nicinha possui, em um dos cômodos, trincas visíveis no teto;
- A pintura se encontra em péssimo estado de conservação, tanto no teto como nas paredes;
- Falta de local para lanche das funcionárias;
- Fiação elétrica exposta e iluminação insuficiente;



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*

- Infiltrações;
- Extintores de incêndio com validade vencida e em locais inapropriados;
- Falta de água potável;
- Instalações hidrossanitárias danificadas.

Diante do exposto, O Ministério Público do Trabalho, solicitou a esta Corte de Contas a realização de inspeção, por profissional qualificado em engenharia, na obra que abriga o CMEI Tia Nicinha.

Cumprindo a determinação do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Cláudio Couto Terrão, às fls. 40, a matéria foi incluída no plano de inspeção da Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais.

## 7. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Por ocasião da apresentação na Prefeitura, a equipe do TCEMG solicitou a documentação constante do Comunicado de Inspeção nº 001/2019, às fls. 45, assim como um local reservado para desenvolvimento dos trabalhos e designação formal de representante para acompanhamento da equipe de inspeção nos trabalhos internos e de campo (PC1.3).

Toda a documentação instrutória disponibilizada pela Administração Municipal foi referenciada neste relatório e arquivada no Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP. Os documentos foram referenciados e arquivados em três pastas: 1- Pasta Permanente (PP), 2-Pasta Corrente (PC) e 3-Pasta Outros Documentos (PO), cujo sumário encontra-se à fls. 138.

## 8. DADOS DO PROCESSO E DA EXECUÇÃO

**Processo nº 10.859/2009 – Concorrência Pública nº 004/2009**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Jardim Panorâmico – CMEI Tia Nicinha;

**Orçamento básico (jun/2009):** R\$923.185,71 – Maria Ignês Silvério, às fls. 52/54;



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*

**Empresa vencedora:** Construcol Construções Ltda. Valor: R\$758.831,50. Valor corrigido devido erro na digitação do valor global: R\$755.447,75, à fls. 56/61

**Homologação e adjudicação:** 07/10/2009;

**Contrato nº 185/2010:** datado de 15/06/2010, valor de R\$755.447,75 prazo de 08 (oito) meses, às fls. 96/99,

**Ordem de serviço:** 01/07/2010;

**1º Termo Aditivo:** datado de 15/06/2010, realinhando os preços em 7,25% alterando o valor contratual para R\$810.217,71, às fls. 100 e PP4;

**2º Termo Aditivo:** datado de 30/12/2010, prorrogando o prazo até 30/06/2011;

**3º Termo Aditivo:** datado de 01/03/2011, prorrogando a execução até 30/06/2011;

**4º Termo Aditivo:** datado de 23/03/2011, alterando o valor do contrato em 24,96% que corresponde a R\$202.212,23, às fls. 112 e PP4;

**5º Termo Aditivo:** datado de 16/06/2011, prorrogando o prazo até 30/09/2011;

**6º Termo Aditivo:** datado de 16/09/2011, prorrogando o prazo até 31/12/2011.

**Total medido:** R\$1.006.958,17;

**Total pago:** R\$1.006.958,17.

Os preços encontram-se dentro dos valores de mercado. A planilha orçamentária, o realinhamento de preços e o aditivo basearam-se nas tabelas do SINAPI e da SUDECAP. Tabelas às fls. 64 a 95-113/119

## 9. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS E EMPENHOS

Empenhos/Liquidação			Notas Fiscais			Medições		
Nº	Data	Valor (R\$)	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor
NE 6977-000	29/06/10	755.447,75			0,00			0,00
012.409/10	18/08/10	72.619,86	000391	16/08/10	72.619,86	01	17/08/10	72.619,86
014.826/10	30/09/10	138.052,53	000396	27/09/10	138.052,53	02	28/09/10	138.052,53
018.480/10	23/11/10	229.807,70	000.40 5	10/11/10	229.807,70	02	11/11/10	229.807,70
005.643/11_RP	31/01/11	197.340,24	000.41 7	20/01/11	197.340,24	04	18/01/11	197.340,24
006.023/11	31/03/11	99.273,25	000428	21/03/11	99.273,25	05	18/03/11	99.273,25

**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*

NE 3417-000	25/03/11	202.212,23	-	-	0,00	-	-	0,00
007.820/11	27/05/11	170.986,93	000505	12/05/11	170.986,93	TA	16/05/11	170.986,93
007.821/11	27/05/11	14.607,11	-	-	0,00	-	-	0,00
006.218/11	27/05/11	18.354,17	000504	12/05/11	32.961,28	06	16/05/11	32.961,28
NE 5389-000	03/05/11	54.769,96	-	-	0,00	-	-	0,00
018.765/11	20/10/11	23.544,66	-	-	0,00	-	-	0,00
018.766/11	20/10/11	16.618,19	000529	14/10/11	40.162,85	07	20/10/11	40.162,85
023.157/11	20/12/11	25.753,53	000539	20/12/11	25.753,53	TA	20/12/11	25.753,53
<b>Liquidação</b>		<b>1.006.958,17</b>	<b>NF</b>		<b>1.006.958,17</b>	<b>Medições</b>		<b>1.006.958,17</b>

**NOTAS DE EMPENHO**

Nº	Data	Valor
6977-000	29/06/10	755.447,75
3417-000	25/03/11	202.212,23
5389-000	03/05/11	54.769,96
<b>Total</b>		<b>1.012.429,94</b>
<b>Anulação de empenho 5389</b>	<b>02/01/12</b>	<b>5.471,77</b>
<b>Total</b>		<b>1.006.958,17</b>

**10. VISTORIA DE CONSTATAÇÃO**

Foi realizada a vistoria *in loco* da obra, acompanhada de servidor formalmente designado pelo município de Patos de Minas, conforme Termo de Inspeção, às fls. 48 e PC2.2, assim como o registro fotográfico e a marcação das coordenadas geográficas.

**Situação encontrada**

O objeto periciado, construção do Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Jardim Panorâmico – CMEI Tia Nicinha, possui as seguintes características:

- Localiza-se no município de Patos de Minas - Perímetro urbano;
- Localização geográfica – 18° 35' 43" Sul, 46° 29' 40" Oeste
- Possui as seguintes dimensões: Construção de uma Creche/Escola Infantil em alvenaria com área total 881,37m<sup>2</sup>, estrutura em um pavimento, dividida em 2 blocos sendo 1 (um) bloco com 4 salas, berçário e 5 banheiros para alunos diferenciados por sexo e 1 (um) bloco com 4 salas, 4 banheiros para alunos



## **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**

*Superintendência de Controle Externo*

*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*

*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*

diferenciados por sexo, refeitório, cozinha, área de serviço, despensa, diretoria, sala de reuniões/professores e WC's de serviço e pessoal administrativo. Infraestrutura e superestrutura em concreto armado; lajes pré-moldadas; engradamento em madeira; cobertura em telha cerâmica sobre lajes.

Ao exame pericial, verificou-se que a obra foi executada em sua totalidade, entretanto, foi constatada a falta de manutenção e conservação, comprometendo a segurança e o regular funcionamento do CMEI, conforme fotos, às fls. 129/137, e constatações elencadas a seguir:

- Não foi elaborado o Auto da Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. O sistema de combate a incêndio consiste de apenas um extintor com prazo de validade vencido e em local inapropriado;
- A junta de dilatação da Sala 5 permite a passagem de água da chuva provocando infiltrações e trincas;
- Parte da pintura da edificação encontra-se desgastada pelo tempo;
- O sistema de esgoto/hidrossanitário apresenta vazamentos e entupimentos.
- Há pontos de eletricidade com fiação exposta.

Quanto aos outros aspectos que constam do Relatório de Inspeção do Ministério Público do Trabalho, às fls. 14/20, como a falta de local para lanche das funcionárias, iluminação insuficiente e falta de água potável; não foram verificadas as tais irregularidades apontadas.

Foram feitas as fotos indicando as principais características do objeto periciado e as constatações deste relatório técnico. Este registro encontra-se anexo a este relatório, às fls. 129/137 e PC4.1.

**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*

## 11. CONCLUSÃO

A obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI- Tia Nicinha foi executada em sua totalidade.

Durante a vistoria *in loco* foi constatado que:

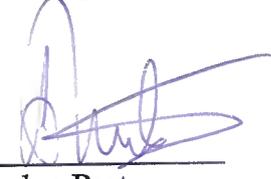
- Não foi elaborado o Auto da Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB
- O sistema de combate a incêndio consiste de apenas um extintor com prazo de validade vencido e em local inapropriado;
- Há infiltrações e trincas na Sala 5 devido a passagem de chuva pela junta de dilatação;
- Parte da pintura da edificação encontra-se desgastada pelo tempo;
- O sistema de esgoto/hidrossanitário apresenta vazamentos e entupimentos.
- Há pontos de eletricidade com fiação exposta.

Recomenda-se à Prefeitura Municipal que sejam executados os serviços de manutenção e conservação do CMEI para a melhoria do sistema de segurança e para o seu regular funcionamento.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.



\_\_\_\_\_  
Antônio Eustáquio Coelho  
Analista de Controle Externo  
TC - 2370-9



\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Prates  
Analista de Controle Externo  
TC - 1465-3



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*

**PROCESSO Nº:** 1072599  
**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Patos de Minas.  
**NATUREZA:** Inspeção ordinária.  
**PREFEITA:** Maria Beatriz de Castro Savassi.  
**PERÍODO:** 2009/2012.

Trata-se de Relatório Técnico de Engenharia, destinado a apurar possíveis irregularidades referentes à execução e fiscalização do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas e a empresa Construcol Construções Ltda., decorrente do Processo Licitatório nº 10.859/2009, Concorrência Pública nº 004/2009, na gestão de 2009 a 2012 da Prefeita Municipal, Sra. Maria Beatriz de Castro Savassi. A auditoria teve como objetivo apurar possíveis irregularidades mencionadas no Relatório de Inspeção do Ministério Público do Trabalho, referente à obra que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil –CMEI- Tia Nicinha.

De acordo com as fls. 139 a 143.

1ª CFOSE/DFME, 02 de agosto de 2019.

Valéria Conceição Chiaretti Ferro

Coordenadora da 1ª CFOSE

TC - 2518-3



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Coordenadoria de Protocolo



**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

**Processo nº.:** 1072599  
**Natureza:** AUDITORIA  
**Relator:** CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO  
**Competência:** SEGUNDA CÂMARA  
**Motivo:** DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR  
**Data/Hora:** 22/08/2019 10:33:02

**TERMO GERADO E ANEXADO AUTOMATICAMENTE PELO SGAP.**

**Processo:** 1072599  
**Natureza:** Auditoria  
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Patos de Minas

**À Secretaria da Segunda Câmara,**

Trata-se de Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Patos de Minas destinada a apurar possíveis irregularidades referentes à execução e fiscalização do contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa Construcol Construções Ltda., decorrente do Processo Licitatório n. 10.859/2009, Concorrência Pública n. 4/2009.

A 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – 1ª Cfose, por meio do relatório técnico de engenharia, fls. 139/144, concluiu que a construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha foi executada em sua totalidade. Todavia, durante a inspeção *in loco*, foi constatado que:

- Não foi elaborado o Auto da Vistoria do Corpo de Bombeiros
- AVCB - O sistema de combate a incêndio consiste de apenas um extintor com prazo de validade vencido e em local inapropriado;
- Há infiltrações e trincas na Sala 5 devido a passagem de chuva pela junta de dilatação; - Parte da pintura da edificação encontra-se desgastada pelo tempo;
- O sistema de esgoto/hidrossanitário apresenta vazamentos e entupimentos.
- Há pontos de eletricidade com fiação exposta.

Ao final, concluiu pelo envio de recomendação à Prefeitura Municipal para que sejam executados os serviços de manutenção e conservação do CMEI para a melhoria do sistema de segurança e para o seu regular funcionamento.

Ante o exposto, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa estabelecidos no art. 5º, LV, da Constituição da República, consoante art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, encaminho os autos à Secretaria da Segunda Câmara para que proceda à citação da Sra. Maria Beatriz de Castro Savassi, Prefeita de Patos de Minas, à época, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa e/ou documentos que entender pertinentes acerca dos apontamentos constantes do relatório técnico de engenharia de fls. 139/144, cuja respectiva cópia deverá lhe ser oportunamente encaminhada ou disponibilizada.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Gabinete do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro*



Cientifique-se a responsável de que sua defesa e/ou documentos deverão ser apresentados por ela própria ou por procurador devidamente constituído, nos termos do parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno e, ainda, de que, não havendo manifestação no prazo determinado, os autos poderão ser levados a julgamento no atual estágio processual.

Remetam-se, ainda, cópias dos documentos de fls. 43/144 ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em atenção ao ofício de fl. 2.

Manifestando-se a responsável, encaminhe-se os autos à 1ª Cfose para análise.

Em seguida, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Transcorrido o prazo *in albis*, conclusos.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2019.

Adonias Monteiro  
Relator

*(assinado digitalmente)*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA



Ofício n. 14314/2019 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2019.

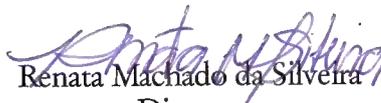
Prezada Senhora,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Relator dos autos de nº 1072599 - Auditoria, comunico-lhe que foi determinada a citação de V. Sa. para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa e/ou documentos que entender pertinentes acerca dos apontamentos constantes do relatório técnico de engenharia de fls. 139/144, anexo por cópia.

Informo-lhe que os documentos produzidos pelo Tribunal (relatórios, pareceres, despachos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), na aba "Informações e Serviços", "Secretaria Virtual", ícone "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, V. Sa., deverá informar a seguinte chave de acesso: **8168173823**. Caso ainda seja necessário ter acesso ao inteiro teor do processo, este estará à disposição, durante o prazo estipulado, na Secretaria, de 08:00 às 18:00h.

Cientifico-lhe que a defesa deverá ser apresentada por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, nos termos dos parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno e, ainda, de que não havendo manifestação no prazo determinado, os autos poderão ser levados a julgamento no atual estágio do processo.

Atenciosamente,

  
Renata Machado da Silveira  
Diretora

À Senhora  
Maria Beatriz de Castro Alves Savassi  
Prefeita do Município de Patos de Minas à época



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 14320/2019 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2019.

Excelentíssima Sra. Promotora,

Em cumprimento à determinação contida no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Relator dos autos de nº 1072599 - Auditoria, e em atenção ao Ofício nº 491/3ªPJ/PP/2018, encaminho à V. Exa., cópias dos documentos de fls. 43/144.

Respeitosamente,

  
Benata Machado da Silveira  
Diretora

Exma. Sra.  
Vanessa Dosualdo Freitas  
3ª Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Comarca de Patos de Minas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA



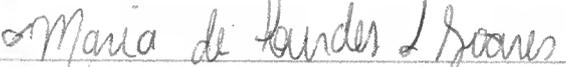
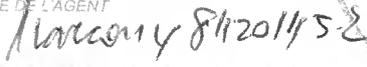
Processo n. 1072599

Data: 09/09/2019

### TERMO DE JUNTADA DE A. R.

Juntei a estes autos o presente Aviso de Recebimento de correspondência dos correios, referente ao ofício 14320/2019.

  
Rachel Costa de Almeida Ribeiro Buschinelli Mamede

TCEMG - SECRETARIA DA 2ª CÂMARA		09 SET 2019	
Num. Ofício: 14320/2019	Proc./Doc.: 1072599	 201914320	
<b>Destinatário:</b> MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
<b>Endereço:</b> RUA MAJOR GOT - 1022 - 704- MPMG CENTRO 38700001 - PATOS DE MINAS - MG			
Mat.: 98461			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 03/09/19	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 		
ENTREGUE PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / AGENCE DE RETOUR DANS LE VERSO			





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA



Processo n. 1072599

Data: 18/09/2019

## TERMO DE JUNTADA DE A. R.

Juntei a estes autos o presente Aviso de Recebimento de correspondência dos correios, referente ao ofício 14314/2019.

*J. Almeida*  
Rachel Costa de Almeida Ribeiro Buschmelli Mamede

TCEMG - SECRETARIA DA 2ª CÂMARA		AR
Num. Ofício: 14314/2019	Proc. Doc.: 1072599	18 SET 2019
Destinatário: MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI		
Endereço: RUA OLEGÁRIO MACIEL - 238 - CENTRO 38700422 PATOS DE MINAS - MG		
Mat.: 98461		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Maria de Lourdes A. Pereira</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 09/09/19	CDD - PATOS DE MINAS MG 09 SET. 2019
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOIE <i>Samara M. Pereira</i> Mat. 8.417.0912	



Executor: R.C.A.R.B.M.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DA 2.<sup>a</sup>  
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CORREIOS



TCMG PROTOCOLO 03/10/19 15:32 0055764 MAD 11

Processo: nº 1072599

Natureza: Inspeção Ordinária

Origem: 1ª CFOSE - 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços e  
Engenharia

Procedência: Município de Patos de Minas



0005576411 / 2019

PATOS DE MINAS

03/10/2019 15:32

MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI,  
brasileira, viúva, pedagoga, portadora do CPF sob o nº 812.795.746.15 e ID MG  
694.338 PC/MG, residente e domiciliada na Fazenda Barreiro, Cx. Postal 214 - CEP  
38700-000, vem à ilustre presença de V. Exa., por intermédio de seu procurador que  
esta subscreve, nos autos da Inspeção Ordinária nº 1072599, dessa Egrégia 2.<sup>a</sup>  
Câmara para apresentar **DEFESA** em face dos apontamentos constantes do relatório  
técnico de engenharia de fls. 139/144 realizado pela 1ª CFOSE, o que faz da forma  
que se segue:

Trata-se de Auditoria realizada no Município de Patos de Minas  
no período de 08/07/2019 à 13/07/2019, destinada a apurar possíveis irregularidades  
referentes à execução e fiscalização do Contrato firmado entre o Município e a  
Empresa Construcol Ltda, decorrente de Processo Licitatório 10.859/2009,  
Concorrência Pública n. 004/2009.

AGENCIAMENTO 02.01.1

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
A9: 20304757 - AC PATOS DE MINAS  
PATOS DE MINAS - MG  
CNPJ....: 34028316188234 Ins Est.: 0620144620013  
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 02/10/2019 Hora.....: 16:25:02  
Caixa.....: 93642028 Matrícula..: 84111844  
Lancamento..: 043 Atendimento: 00035  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1713737784

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SPP A VISTA E A FAT	1	30,05+
Valor do Porte(R\$)...	24,30	
Cep Destino: 30380-435 (MG)		
Peso real (KG).....	0,177	
Peso Tarifado:.....	0,177	
OBJETO=>>> 002881560596R		
PE - 0		
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,75	
Num. Documento..:		
N Processo: .....	1072599	
Orgao Destino: .....	2 CAMARA TRIB CONTAS MG	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 30,05

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.  
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.  
ES - Entrega sabado - Sim/Não.  
RE - Restricao de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)=>>>	30,05
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	51,00
TROCO(R\$)=>>>	20,95

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!  
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios  
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete  
deste comprovante, para eventual contato com  
os Correios.  
VIA-CLIENTE SARA 7.9.01



Sinehna M. Santos  
84111844

816:25H

O objeto do referido Contrato tratava-se da contratação de empresa de engenharia para construção do Centro de Educação Infantil do Bairro Jardim Panorâmico – CMEI, “Tia Nicinha”.

Pois bem. A empresa Construcol Construções LTDA foi a vencedora do certame licitatório, conforme termo de homologação e adjudicação datado em 07/10/2009 (doc anexo).

Em ato contínuo foi celebrado o Contrato sob o nº 185/2010, com a empresa mencionada na data de 15/06/2010, o qual tramitou obedecendo todas as exigências legais, em especial a Lei 8.666/93 e os princípios da vinculação ao projeto/edital, da eficiência e da moralidade administrativa.

A referida obra teve seu início em 01/07/2010 e foi entregue em 29/02/2012, conforme Termo de Aceitação Definitiva da Obra (doc. anexo), ou seja, fora executada em conformidade com os projetos e especificações técnicas da época.

Oportuno ressaltar que, durante a execução da obra, os servidores técnicos responsáveis do Município acompanharam de forma criteriosa e eficiente cada fase da construção, intervindo por diversas vezes, seja através de e-mails, seja através de notificações, como forma de garantir a qualidade dos serviços prestados na obra do Poder Público e, via de consequência, para a coletividade, como objetivo primordial de resguardar o interesse público.

Nesse sentido, destaca-se ofícios nº 710/2011, de 21/11/2011 e de nº 57/2010, ambos assinados pelo engenheiro Sr. Nilo Costa Ferreira Pires e o Sr. Jair Vieira Valadão, Secretário Municipal de Infraestrutura à época, no intuito de notificar os responsáveis pela obra quanto à necessidade de realização de reparos, sob pena de medidas punitivas (doc. em anexo).

Tal conduta demonstra claramente o irrestrito comprometimento e responsabilidade da Gestão em que a defendente esteve a frente com o resguardo do patrimônio público (LOM, art. 95, XXVI), especialmente a construção e conservação do CMEI “Tia Nicinha”, objeto da inspeção.

---

O fato é que, em que pese a referida obra ter sido realizada sob os olhares atentos do Município como comprovado, e ter sido entregue regularmente, cumprindo o cronograma físico-financeiro previsto no contrato, ressalvados alguns aditivos de prorrogação do prazo, a vistoria realizada por este eg. Tribunal no período de 08/07/2019 a 13/07/2019, apontou supostas irregularidades no CMEI Tia Nicinha, as quais ensejaram a presente inspeção.

Assim, segundo os *i.* inspetores, não teria sido constatado a elaboração do Auto do Corpo de Bombeiros; que o sistema de combate a incêndio consistiria de um extintor apenas com prazo de validade vencida em local inapropriado; que haveria infiltrações e trincas na sala 5 possivelmente devido a passagem de chuva pela junta de dilatação; que parte da pintura da edificação poderia estar desgastada pelo tempo; que o sistema de esgoto/hidrossanitário possivelmente apresenta vazamentos e que haveriam pontos de eletricidade com fiação exposta.

Tais constatações, se verdadeiras, precisam ser reparadas com a maior brevidade possível, sobretudo por se tratar de Centro de Educação Infantil em que se concentram crianças que precisam estar seguras.

Entretanto, e com a devida vênia, não há que se responsabilizar a então Prefeita Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, ora defendente, pelas irregularidades apontadas no atual momento, uma vez que, quando da entrega da obra que se deu há 7 anos e 7 meses atrás, pois foram atendidas e executadas **TODAS** as especificações técnicas exigidas nos projetos, aprovados e verificados pela Comissão de Fiscalização, conforme **Termo de Aceitação Definitiva da Obra em 29/02/2012. (doc anexo).**

Para melhor elucidação dos fatos, é mister destacarmos alguns pontos, senão vejamos:

No tocante à ausência do Auto da Vistoria do Corpo de Bombeiros, a época da execução da obra, não havia a obrigatoriedade legal de apresentação do referido Auto de Vistoria.

Noutro norte, quanto a suposta irregularidade pertinente aos extintores, insta esclarecer que, novamente, quando da entrega da obra, em Fevereiro de 2012, foram entregues 2 (dois) extintores de incêndio dentro das especificações, conforme Nota de Recibo (doc. anexo), em atendimento à planilha orçamentária conforme previsão constante no item 13 da mesma Planilha (doc anexo).

Cumprir registrar que a Gestão da defendente (2009-2012) terminou em 31/12/2012, tendo assumido a Administração outros sucessivos Prefeitos (2013/2016 e 2017/2020).

Em junho de 2013, já na gestão do sucessor da defendente, foi realizada nova vistoria pelo engenheiro responsável Sr. Nilo Costa Ferreira Pires, conforme Relatório Fotográfico anexo.

Nesta oportunidade constatou-se a instalação regular de um dos extintores, sendo que os demais foram levados para o almoxarifado.

Frise-se: tal conduta se deu em junho 2013, ou seja, durante o mandato de outro Prefeito, mas efetuada pelo mesmo técnico, conforme assinatura constante no documento, o que demonstra que as ações de fiscalizações são contínuas, como devem ser, para que as providências de reparos sejam sanadas, quando necessário.

Quanto a existência de infiltrações, trincas e pintura desgastada, tudo isso só pode ser atribuído as ações naturais, como decurso do tempo, sol, chuvas, utilização do imóvel, dentre outras.

Há que se considerar que a obra está em uso desde fevereiro de 2012, o que torna natural o surgimento de possíveis avarias no edifício, num local que foi construído há quase 8 (oito) anos.

Além disso, foram igualmente apontadas como supostas irregularidades o sistema de esgoto com vazamentos e entupimentos, além da fiação exposta de eletricidade.

No caso concreto, com o devido respeito, caberia aos gestores que sucederam a então Prefeita Maria Beatriz de Castro Alves Savassi realizar o trabalho de conservação e manutenção dos CMEIs.

Como dito, as ações de fiscalização das obras são contínuas e independem dos mandatos.

Não seria justo e refoge a razoabilidade e legalidade atribuir a responsabilidade de supostas irregularidades à Gestão da defendente, pois conforme já exposto, a obra foi concluída e entregue perfeita e acabada em 28/02/2012, sendo que seu mandato encerrou no dia 31/12 daquele mesmo ano.

As supostas irregularidades apontadas não ocorreram durante esses 10 (dez) meses restantes de governo da defendente, pois cuidava-se de obra nova, não havendo apontamento pela inspeção ou prova de que teria ocorrido má execução da obra.

Registre-se que durante a execução da obra e nos 10 (dez) meses que a mesma esteve sob o resguardo da Administração de defendente, foram realizadas as atividades de modo sistemático, pelo Município e seus prepostos, objetivando a verificação e fiscalização do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos

Portanto, a partir de 31/12/2012, doravante a responsabilidade pela conservação, zelo e manutenção do CMEI “Tia Nicinha”, cuja situação de fato e de direito consolidada à época é de uma obra executada, perfeita e acabada, passou a ser dos gestores que assumiram a Administração Municipal.

A defendente, durante a sua Administração, jamais se esquivou do dever de adotar medidas tendentes ao resguardo do patrimônio público, não havendo qualquer omissão nesse sentido.

É importante ressaltar ainda que a inspeção não indicou o momento em que as supostas irregularidades teriam se materializado, não podendo ser imputadas exclusivamente a gestão da defendente.

Com efeito, repisando, tratava-se de obra nova, perfeita e acabada, devendo eventual atribuição de responsabilidade ser afastada em relação a

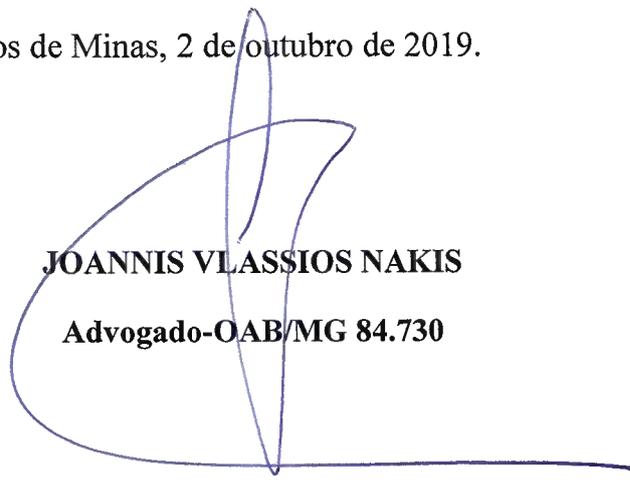
---

ela, sob pena de contrariar os princípios da impessoalidade, isonomia, razoabilidade.

Diante de todo o exposto, requer seja **afastada** qualquer responsabilidade que possa ser atribuída à defendente acerca das irregularidades apontadas na obra, objeto da vistoria, pugnando pelo **arquivamento** do processo, por ser a mais lúdima JUSTIÇA.

Pede deferimento.

Patos de Minas, 2 de outubro de 2019.



**JOANNIS VLASSIOS NAKIS**  
**Advogado-OAB/MG 84.730**



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI  
**NACIONALIDADE:** brasileira  
**ESTADO CIVIL:** viúva  
**PROFISSÃO:** aposentada  
**ENDEREÇO:** Fazenda Barreiro Cx P. 214 – Patos de Minas - MG  
**CPF:** CPF: 812.795.746-15  
**ID:** ID 694.338 - PC/MG

nomeia e constitui sua bastante procuradora **Dr. JOANNIS VLASSIOS NAKIS**, advogado, brasileiro, casado, OAB/MG 84.730, com escritório na Rua Cesário Alvim, 308 – Centro – Patos de Minas – MG, CEP: 38.700-094, com poderes amplos e gerais, irrevogáveis, para representá-la em Juízo ou fora dele, em qualquer instância, propor ações, desistir, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos, assinar termos, inclusive de inventariante, discordar, concordar com a alienação ou transigência pretendidas ou para requerê-las, e representar o outorgante perante a Agência da Receita Federal e Estadual da Comarca de Patos de Minas (MG) a fim de requerer Certidões de Débitos Federais e Estaduais, substabelecer com ou sem reservas, receber ou dar quitações, valendo-se ainda das cláusulas “Ad-Judicia”, “Extra” e “In Solidum” se funcionaram com outro(s) procurador(es) – **em especial para interpor Recurso Ordinário junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo de Inspeção Extraordinária nº 1072599.**

Patos de Minas, 10 de SETEMBRO de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Beatriz de Castro Alves Savassi



000540



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Patos de Minas, 7 de Outubro de 2009.

Senhor Secretário,

Com o presente estamos enviando à Vossa Excelência o processo de licitação **CONCORRÊNCIA 000004/2009** contendo o julgamento das propostas, que sugerimos a homologação do objeto do certame ao licitante: **CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA** para o item 33035 com o valor total de R\$ 755.447,75 (Setecentos e Cinquenta e Cinco mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos); classificado em primeiro lugar e devidamente instruído e concluso, para homologação e adjudicação; sendo destinados à dotação orçamentária:

- 10.02..12.365.026.1.035.4.4.90.51 - CONS.AMP.MELH.CENTROS EDUC.INF-CRECHE

Atenciosamente,

  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

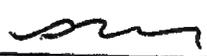
Ref.: **CONCORRÊNCIA 000004/2009**

Processo: 010859/2009

Homologo e Adjudico o procedimento da licitação **CONCORRÊNCIA 000004/2009** para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patos de Minas, 07. de outubro de 2009.

  
José Eustáquio Rodrigues Alves  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS  
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO Nº 185/2010  
CONCORRÊNCIA N.º 004/2009  
PROCESSO N.º 10.859/2009



**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA.**

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2010, pelo presente instrumento de contrato, decorrente da Concorrência 04/2009, sob o tipo de menor preço global homologada em 07/10/2009, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MG**, sediada à na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado, no município de Patos de Minas - MG – CEP 38700-900 – CNPJ 18.602.011/0001-07, aqui representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 812.795.746-15, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 208, bairro: Centro, CEP 38.700-122, daqui em diante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.245.515/0001-82 – Inscrição Estadual nº 1935765630082, com endereço Av. Celestino Dayrell, 39 – B: Sagrada Família, na cidade de Coromandel – MG, aqui representada pelo Sr. Luiz Sávio Dayrell, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 270.157.266-53, portador de Carteira de Identidade M-1.112.690, órgão expedidor SSP/ MG, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui-se objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO JARDIM PANORÂMICO**, conforme projetos e especificações técnicas constantes no Anexo II do edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na execução dos serviços o licitante deverá seguir obrigatoriamente as normas e especificações constantes no Edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Concorrência nº. 04/2009, os Projetos, Plantas e seus Anexos e a Proposta da Contratada, bem como quaisquer outros documentos constantes do processo licitatório da concorrência citada acima.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios de teoria geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado na forma dos artigos 54 e 55 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Sem prejuízo das disposições previstas em lei, constituem-se obrigações das partes:

**LEI DA CONTRATADA:**

- a) Substituir qualquer empregado por recomendação da Contratante que, comprovadamente causar embaraço à boa execução dos serviços contratados;
- b) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Fiscalização da Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções e acertar providências;

185/2010





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS  
Secretaria Municipal de Administração



- c) Obedecer obrigatoriamente às normas e especificações Técnicas constantes do Edital, Projetos, Plantas e seus Anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
  - d) Realizar todos os testes e ensaios de materiais, em obediência às normas da ABNT e outros que forem julgados necessários pela Fiscalização;
  - e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados;
  - f) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
  - g) Executar eventuais serviços não constantes do objeto, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo Contratante;
  - h) Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais, até o recebimento definitivo das obras;
  - i) Permitir o livre exercício da Fiscalização a técnicos credenciados pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas - MG;
  - j) Providenciar pagamento de taxas afins junto aos órgãos competentes, às suas expensas;
  - k) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
  - l) Cumprir obrigatoriamente a legislação e as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho;
  - m) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - n) Providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o "Visto para Execução" de serviço de engenharia no CREA/MG, no caso da Contratada ser registrada no CREA de outra unidade da federação. Caso a obra se estenda por mais de 180 (cento e oitenta dias) deverá ser providenciado o respectivo registro perante o CREA/MG;
  - o) Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste contrato, o registro do contrato junto ao CREA/MG, bem como fornecer à Fiscalização cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução, projetos e fiscalização;
  - p) Providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato, a matrícula da obra perante o INSS, conforme instrução normativa nº. 971 de 13/11/2009, do Ministério da Previdência Social, quando necessário;
  - q) Manter na obra o livro de ocorrências assinado pela Fiscalização;
  - r) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado em sua proposta de preços;
  - s) Indicar o nome e a qualificação do preposto para representá-las na execução do contrato;
- Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço;



Handwritten signature

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS  
Secretaria Municipal de Administração



- U) Entregar o local do serviço ou da obra completamente limpo devendo remover os entulhos resultantes de sua execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É vedado à Contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, salvo a prévia autorização expressa e por escrito da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedado à Contratada terceirizar, no todo ou em parte, os trabalhos contratados, sem a prévia autorização expressa e por escrito da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

**II - DA CONTRATANTE:**

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento das obras;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, através do Departamento de Engenharia;
- c) Pagar à Contratada, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
- d) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitado pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente pacto;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução do objeto será de 08(oito) meses, contados da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas - MG, de conformidade com o cronograma físico-financeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo estabelecido no "caput" desta cláusula poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas - MG, mantidos os preços e demais condições previamente estabelecidos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado automaticamente de acordo com a necessidade e com a Lei 8.666/93 por meio de Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços serão executados levando-se em consideração as ordens de serviço emitidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, REAJUSTAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$755.447,75 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente à execução dos serviços, de conformidade com a proposta da Contratada.

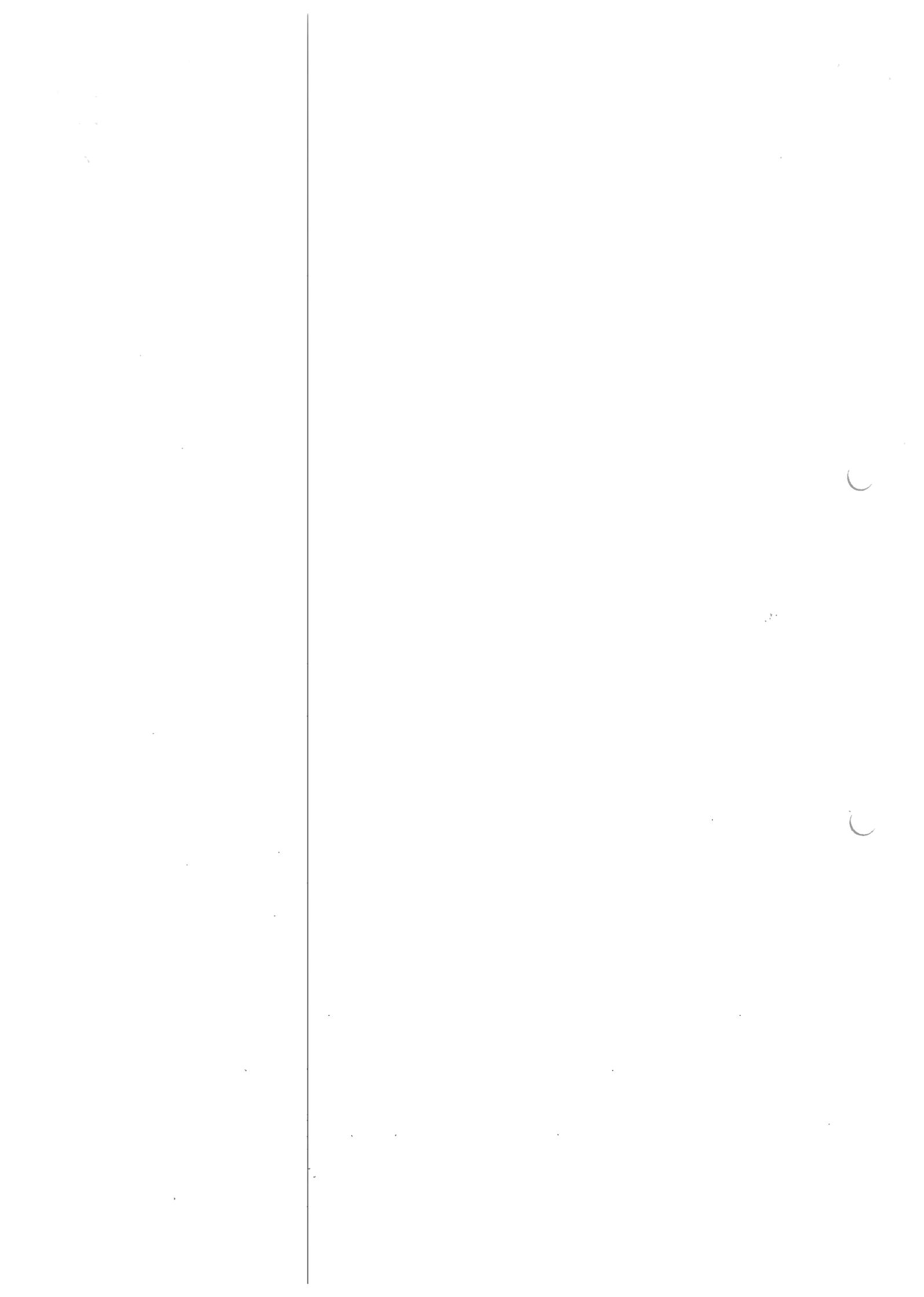
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os pagamentos à Contratada serão realizados mensalmente, acompanhadas de prova de regularidade do INSS e do FGTS da Empresa/Obra, com valores decorrentes das medições compatíveis com o cronograma físico-financeiro, atestadas pela fiscalização e aprovado pela Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta da Contratada. A partir do 13º mês será aplicada a seguinte fórmula:



*[Handwritten signatures]*







PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS  
Secretaria Municipal de Administração



li - lo  
R = P x ----- , onde:  
lo

R = Valor do reajustamento;  
P = preço inicial dos serviços a serem reajustados;  
li = índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica", da Fundação Getúlio Vargas, referentes ao mês da execução dos serviços e obras;  
lo = mesmos índices, referentes ao mês de apresentação da proposta.

O reajustamento será calculado pelo Índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) – Coluna 06 da Revista Conjuntura Econômica da FGV.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A medição final da obra somente será paga após a lavratura do Termo de Aceitação Provisória, expedido pelo Município de Patos de Minas - MG e apresentação da Certidão Negativa de Débito da respectiva obra, expedida pelo INSS.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se ocorrerem acréscimos referentes a serviços não constantes das Especificações Técnicas, para os quais não tiveram sido estabelecidos preços unitários, serão ajustados novos preços mediante composição de preços, elaborados pela Contratada e aprovados pelo Município de Patos de Minas - MG, obedecendo às condições previamente contratadas. No caso referido e nas alterações unilaterais do valor contratual por acréscimos ou supressões de serviços, fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para atender ao pagamento da prestação de serviços objeto deste contrato estão disponíveis e autorizados no exercício de 2010 à conta da seguinte dotação orçamentária e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

> 10.02..12.365.026.1.035.4.4.90.51 - CONST.MELH.FÍSICAS, AQUIS.EQU.P/EDU.INFANTIL

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

A Diretoria de Obras é responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, podendo a mesma exigir que seja feito o que estiver em desacordo com este Edital, sob total responsabilidade da Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Prefeitura Municipal de Patos de Minas - MG, dada a complexidade dos elementos objeto da presente licitação poderá, durante a fiscalização, utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência dos serviços, que se efetivará através de parecer que integrará o processo de fiscalização e recebimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Concluídos os serviços, a Prefeitura Municipal de Patos de Minas - MG designará Comissão para proceder ao recebimento provisório, em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da LICITANTE VENCEDORA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais, a Prefeitura emitirá em até 90 (noventa) dias após a execução do Contrato, o Termo de Recebimento Definitivo das Obras.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O recebimento definitivo não isenta a LICITANTE VENCEDORA da responsabilidade decorrente de defeitos das obras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS  
Secretaria Municipal de Administração



**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, cujas hipóteses estão previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do mesmo art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

II - amigável, por acordo das partes, desde que haja conveniência para a Contratante, ou judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Será considerada falta grave e motivo suficiente para rescisão unilateral do contrato, sem qualquer ônus para a Contratante e sem prejuízo de outras sanções que sejam impostas à Contratada, o não cumprimento pela Contratada de suas obrigações sociais instituídas por lei, particularmente ao que concerne à pontualidade no pagamento do pessoal em serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DO CONTRATO**

9.1 – Para garantia do fiel cumprimento do contrato, a empresa vencedora deverá recolher na Prefeitura do Município de Patos de Minas, a garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total reajustado do contrato, optando pelas modalidades de garantia previstas no § 1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, com validade até 12 (doze meses), que deverá ser feito junto a Diretoria de Tesouraria;

9.1.1 – Se a modalidade de garantia escolhida estipular vencimento com prazo certo obriga-se a licitante vencedora a obter sua renovação ou substituição, sob pena de rescisão contratual com perdas e danos em favor do Município;

9.1.2 – As despesas relativas a prestação da garantia correrão por conta da CONTRATADA;

9.2 – A garantia dada pela CONTRATADA não exime de ainda ter que suportar, a favor da CONTRATANTE, as importâncias que a excederem, não podendo opô-la de qualquer forma em caso de eventuais cobranças pelo Município;

9.3 – A garantia depositada pela CONTRATADA responderá pelos débitos da contratada, inclusive as eventuais multas contratuais, e somente será restituída após o término do contrato;

9.4 – Na hipótese de a caução ser reduzida, em relação a multas e penalidades aplicadas, deverá a contratada completá-la no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação a ser feita pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

A inadimplência ou o atraso injustificado no cumprimento das obrigações por parte da Contratada enseja a aplicação de penalidades, conforme previsto na lei, no edital e no presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A inadimplência da Contratada ficará caracterizada caso ela se recuse a cumprir o oferecido na sua proposta, ou o fizer fora das especificações técnicas, projetos, plantas e normas da ABNT, ou das condições predeterminadas, bem como se descumprir quaisquer de suas obrigações estabelecidas na lei, no edital e no presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Verificada a Inadimplência contratual da Contratada ou o atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações, a Contratante, com base nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/83, adotará as providências a seguir:

I – advertência por escrito;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS  
Secretaria Municipal de Administração



II - se, após a advertência, persistir o atraso injustificado da Contratada no cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, a Contratada estará sujeita à multa de 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado até a data de adimplemento. Ultrapassados 15 (quinze) dias de atraso, será considerado como recusa de cumprimento das obrigações e dará causa à rescisão do contrato, nos termos do inciso a seguir;

III - se, após a advertência, persistir a inadimplência da Contratada nos termos do previsto no Parágrafo Primeiro, a Contratante poderá rescindir o contrato e aplicar à Contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso não sanada a inadimplência voluntariamente;

IV - suspensão de pagamento enquanto persistirem as causas que ensejaram a advertência ou a aplicação da multa;

V - suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas - MG;

VI - denúncia ao SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Em cumprimento ao artigo 31 da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei 11.933/2009, e Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/2009, a CONTRATANTE deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, conforme previsto no artigo 122 da referida Instrução Normativa, e recolher, em nome da CONTRATADA, por meio de documento de arrecadação identificado com a inscrição do CNPJ ou CEI, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** na emissão da fatura, a empresa CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, com o título de RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL, observadas as regras do artigo 126 Instrução Normativa nº 971 de 13/11/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

Em cumprimento ao Código Tributário Municipal e aos dispostos na Lei Complementar nº 204 de 22 de dezembro de 2003, a CONTRATADA deverá destacar alíquota correspondente ao serviço prestado observando a Tabela I da referida Lei, calculada sobre o valor bruto da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** na emissão da nota fiscal de prestação de serviços, a empresa CONTRATADA deverá destacar o valor do imposto, no campo específico, observada a legislação pertinente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** a falta de destaque do valor do imposto no documento fiscal autoriza que a CONTRATANTE proceda o devido desconto sobre o título de cobrança ou devolva à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do contrato, sob a forma de extrato, será promovida pela Gerência de Compras e Licitações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS  
Secretaria Municipal de Administração



**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Patos de Minas, 15 de junho de 2010.

*Maria Beatriz de Castro Alves Savassi*  
MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
CPF: 024.039.816-35

*[Signature]*  
CPF: 060.169.216-02





Prefeitura Municipal de Patos de Minas  
ANEXO I - Quantitativos Detalhados por Dotação Orçamentária

Processo: 10859/2009 Edital: 47/2009 CONCORRÊNCIA Nº: 39  
Contrato: 1857/2010

Fornecedor: CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AV. CELESTINO DAYRELL

Bairro: SAGRADA FAMÍLIA

Cidade: COROMANDEL

Fones: 34-3841-1515

CNPJ: 25.245.515/0001-82

Inscr. Estadual: 193.5765630082

UF: MG CEP: 38.550.000

Dotação: 1362 - APLICAÇÕES DIRETAS  
Funcional: 12 365 1 0035 - CONST.MELH.FÍSICAS, AQUIS.EQU.P.EDU.INFPA  
Econômica: 4 4 90 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte Recurso: 1 - 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

Item Unid Quantidade Especificação  
33.035 SV 100 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BARRIO JARDIM PANORAMICO, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS EM ANEXO.

Valor Unitário	Valor Total
755,447,750	755,447,75
Total da Dotação 755,447,75	
Total do Fornecedor 755,447,75	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**DIRETORIA DE URBANISMO**



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO N.º 1.954 / 2.010**

Marcelo Ferreira Rodrigues, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei 2550/89 de 22 de Dezembro de 1989., concede a LICENÇA PARA CONSTRUIR conforme descrito abaixo:

**I - Concedido a:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS, , , RESIDENTE NESTA CIDADE, PORTADOR(A) DO CNPJ: 18.602.011/0001-07.

**II - Situação do Terreno:**

R. AURORA, 15 - creche, no Bairro JARDIM PANORÂMICO, lote n.º da quadra n.º 04, inscrito na Gerencia de Informações Técnicas sob n.º 48.003.0035.000.000, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS.

**III - Características da construção:**

Um prédio destinado a creche municipal.

**IV - Quadro de Áreas:**

Total da Edificação:	881,37	Total Licenciada:	0,00	Total Inclusa:	0,00
Total a Construir:	0,00	Total a Incluir:	0,00	Total Modificada:	0,00
Total Demolição:					

**V - Responsável Técnico:**

Projeto Arquitetônico: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS  
 Execução: CREA n.º

**VI - Restrições/Condicionantes/Informação Complementares:**

Sem restrições.

Alvará de acordo com o processo n.º 9.557 de 2.010 e conforme projeto n.º 1.954 aprovado nesta data. Qualquer divergência devido a falta de documentação não anexada ao processo acima é de responsabilidade do Responsável Técnico e/ou Proprietário. Isento de pagamento de taxas, de acordo com a Lei Complementar 185/02, expedida em 26/12/2002.

**O prazo de validade desse documento é de 1 (um) ano a partir da data de expedição.**

PATOS DE MINAS, 9 DE JULHO DE 2010

MARCOS ANDRÉ ALAMY  
 Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Nelson R. de Rezende Lima  
 DIRETOR DE REGULACÃO URBANA

A solicitação da certidão de construção e Habite-se será fornecida quando o projeto for executado sem modificações, a rede de águas pluviais não estiver ligada a rede de esgoto sanitário e vice-versa, houver uma árvore plantada a cada 12 metros de passeio, e o passeio estiver pavimentado.

Documento expedido por: Marcella Severo



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Ofício: 710/2011 - SEINF

**Notificação**

Patos de Minas, 21 de novembro de 2011

**Obra:** Centro Educacional Infantil Jardim Panorâmico  
**Contrato:** 185/2010  
**Concorrência:** 04/2009  
**Empresa:** Construtora Construcol Ltda – Patos de Minas / MG

Prezado Senhor,

Vimos através desta solicitar aos responsáveis pela Construtora Construcol Ltda que compareçam com urgência à obra em epígrafe com o objetivo de realizar os reparos já solicitados pela fiscalização.

Vale ressaltar que os serviços em questão foram mencionados por diversas vezes através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e poucas atitudes foram tomadas a fim de que fossem realizadas tais correções.

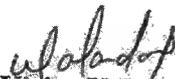
Além disso, vale lembrar que a Secretaria Municipal de Educação já está em fase de coleta das matrículas dos alunos para o ano letivo de 2012 que se inicia em fevereiro, e como já é sabida a vigência do contrato da obra e de execução não deverão ser mais prorrogados.

O ano fiscal está se encerrando, sendo que a partir do dia 20/12/2011 não serão mais emitidas notas fiscais para pagamento de serviços de obras a favor das empreiteiras, dando a obra definitivamente como encerrada e coerentemente sem mais pagamentos a serem efetuados.

Lembramos que a sua não presença, até o dia 24/11/2011, poderá acarretar medidas punitivas constantes da lei de licitações n° 8666/93 e do contrato firmado pela fiscalização.

  
Antonio Augusto Braz de Queiroz  
Diretor de Obras Urbanas

  
Nilo Costa Ferreira Pires  
Eng.civil mat.17409

  
Jair Vieira Valadão  
Secretário Municipal de Infraestrutura

  
Paulo Cesar



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Ofício: 57/2012 - SEINF

**Notificação**

Patos de Minas, 17 de Janeiro de 2012.

**Obra:** Centro Educacional Infantil Jardim Panorâmico

**Contrato:** 185/2010

**Concorrência:** 04/2009

**Empresa:** Construtora Construcol Ltda – Patos de Minas / MG

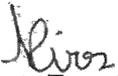
Prezado Senhor,

Vimos através desta solicitar aos responsáveis pela Construtora Construcol Ltda que compareçam com urgência à obra em epígrafe com o objetivo de realizar os reparos já solicitados pela fiscalização.

Vale ressaltar que os serviços em questão foram mencionados por diversas vezes por e-mail datado dos dias 16/12/2011 e dia 13/01/2012 através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e também foi combinado em reunião de início do ano, com a presença do Sr Enio representando a Construcol, junto com o prefeito em exercício José Eustáquio sendo que até o presente momento houve pouca vontade de realizar tais correções.

Além disso, vale lembrar que a Secretaria Municipal de Educação já está com as matrículas feitas dos alunos para o ano letivo de 2012 que se inicia em 06 fevereiro.

Lembramos que a não execução dos serviços acertados com a fiscalização antes do início do funcionamento da creche, poderá acarretar medidas punitivas constantes da lei de licitações nº 8666/93 e do contrato firmado pela prefeitura com a empresa.

  
**Nilo Costa Ferreira Pires**  
Eng.civil mat. 17409

  
**Jair Vieira Valadão**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA  
PATOS DE MINAS

diretoria de obras <diretoriaobras@patosdeminas.mg.gov.br>



## Reparos !

1 mensagem

diretoria de obras <diretoriaobras@patosdeminas.mg.gov.br>

13 de janeiro de 2012

Para: construc@netcoro.com.br

08:17

Olá bom dia! Enio quero lembrar-lhe que ainda tem os serviços de reparos a serem feitos na creche infantil do Jardim Panorâmico conforme foi combinado, inclusive na reunião que foi feita na prefeitura com o Prefeito em exercício José Eustáquio. Apesar das chuvas dificultarem os reparos no telhado, podem ser feitos os reparos nas frestas das janelas com aplicação de silicone e também a colocação de filetes de granito (como sugestão) fechando a área onde tem os chuveiros para que não escorra água em direção ao corredor que liga as salas de aula. As aulas começarão no dia 06 de fevereiro de 2012 para cerca de 240 crianças matriculadas e portanto temos que fazer os serviços antes de começar as aulas.

Obs: O reparo nos rufos podem ser feitos com a fita da Sika multiseal E, mas tendo o cuidado de a superfície estar limpa, seca e isenta de óleo, graxa e poeira. As superfícies metálicas isentas de gorduras e ferrugem. Caso na superfície pulverulentas onde não é viável a retirada de pó, recomenda-se aplicar o IGOL S como primer, e a Sika Multiseal E deverá ser aplicada após a secagem do primer. Deverá pintar nas salas, as paredes e tetos que foram danificados.

Nilo Costa  
TNSI/Engenheiro Civil  
Mat. 17409 SEINF (Setor de Fiscalização)



PREFEITURA  
PATOS DE MINAS

diretoria de obras <diretoriaobras@patosdeminas.mg.gov.br>



## Problemas na creche Infantil Jardim Panorâmico!

1 mensagem

diretoria de obras <diretoriaobras@patosdeminas.mg.gov.br>

16 de dezembro de 2011

13:12

Para: construc@netcoro.com.br

Boa tarde, como você já leu o título acima, você deverá fazer o seguinte:

-Refazer **todos** os rufos do telhado da creche embutindo-os na alvenaria pois está permitindo a entrada de água de chuva em vários cômodos da creche pela laje.

-Fazer rebaixo no piso de granitina **dos banheiros**, onde estão os chuveiros, rebaixando o ralo em cerca de 1 cm para que se de o escoamento da água do chuveiro para o referido ralo e recompondo o serviço com granitina.

Pintar as salas danificadas (paredes e tetos) pelas águas das chuvas.

Devo lembrar que essas tarefas devem ser feitas na mais urgência possível pois as aulas da creche estão programadas para começar em 6/02/2012.

Será feito um **termo de ajustamento** para que assine, condicionando a liberação de dinheiro do último pagamento ainda esse ano, e que a empresa faça os serviços solicitados pela fiscalização, pois só assim será feito o termo de aceitação definitiva de entrega da obra da Creche Infantil do Jardim Panorâmico.

Certos de sua atenção, atentamente.

Nilo Costa  
TNSI/Engenheiro Civil  
Mat. 17409 SEINF

Obs: Devo lembrar que o prazo para emitir nota fiscal para pagamento está para vencer em 20/12/2011 e que não será feita prorrogação do contrato da obra.



**Dervish**

Engenharia & Consultoria Ltda.



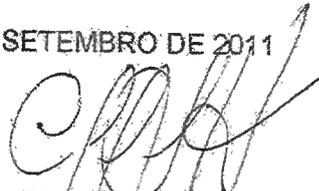
### DECLARAÇÃO DE VISITA À OBRA

Declaro que eu, CLÁUDIO SCUOTTO DE SOUZA, responsável técnico da empresa (DERVISH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº03.188.098/0001-40), visitei a obra (ID 1446 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATOS DE MINAS), conforme Ordem de Serviço de número 477/MEC. Declaro ainda que solicitei junto a (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS), através do (e-mail, enviado para a Instituição, EM SETEMBRO DE 2011), todos os documentos da obra (conforme lista abaixo), para obtenção dos dados necessários ao preenchimento e validação da referida obra no SIMEC – Módulo de Obras.

Documentos apresentados:

Projetos Arquitetônicos	( ) SIM (X) NÃO.
Projetos Executivos	( ) SIM (X) NÃO.
Especificações Técnicas	( ) SIM (X) NÃO.
Memorial Descritivo	( ) SIM (X) NÃO.
ART dos Projetos	( ) SIM (X) NÃO.
ART de Execução de Obra	( ) SIM (X) NÃO.
Planilha Orçamentária	(X) SIM ( ) NÃO.
Cronograma Físico-financeiro Atualizado	( ) SIM (X) NÃO.
Licenças	( ) SIM (X) NÃO.
Alvará	( ) SIM (X) NÃO.
Diário de Obra Atualizado	( ) SIM (X) NÃO.
Contratos	(X) SIM ( ) NÃO.

PATOS DE MINAS, 13 DE SETEMBRO DE 2011

  
CLÁUDIO SCUOTTO DE SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL

DE ACORDO:

  
Antônio Augusto B. de Queiroz  
Engenheiro  
Mat. 15182 CREA 103310/LP-MG

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RUA CREPUSCULO - B. JARDIM PANORÂMICO



JUNHO/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS -R\$		
				UNITARIO	PARCIAL	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	Limpeza e acerto do terreno	m <sup>2</sup>	3.182,00	0,14	445,48	
1.2	Carga mecanizada de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	597,00	0,61	364,17	
1.3	Transporte de material de emprestimo ou bota fora, inclusive descarga e espalhamento DMT=3km	m3xkm	1.790,00	0,77	1.378,30	
1.4	Barracão de obras, em tábuas de madeira, com telhas de fibrocimento de 4 mm, piso em argamassa de cimento e areia 1:6, instalações elétricas e hidro sanitárias	m <sup>2</sup>	25,41	150,22	3.817,09	
1.5	Ligação Água - PADRÃO COPASA - ENTRADA DA REDE PÚBLICA	un.	1,00	300,00	300,00	
1.6	Placas de obra	m <sup>2</sup>	3,00	168,46	505,38	
1.7	Locação da obra	m <sup>2</sup>	881,37	2,93	2.582,41	
	<b>Total do item 1</b>				<b>9.392,83</b>	
<b>2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					
2.1	Escavação manual de vala	m <sup>3</sup>	11,50	16,51	189,87	
2.2	Estaca broca diâmetro 30 cm - fck=13,5MPa	m	96,00	45,91	4.407,36	
2.3	Apiloamento de fundo de vala	m <sup>2</sup>	158,44	6,09	964,90	
2.4	Regularização de fundo de vala com concreto não estrutural, com impermeabilizante - e = 5cm	m <sup>2</sup>	158,44	18,47	2.926,39	
2.5	Forma de tábuas de madeira de 3ª qualidade, utilização de 5 vezes	m <sup>2</sup>	221,00	20,53	4.537,13	
2.6	Concreto fck>= 20 Mpa preparo com betoneira, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	35,40	287,88	10.190,95	
2.7	Armação com aço CA-50/60	kg	829,40	6,95	5.764,33	
2.8	Reaterro compactado de vala	m <sup>3</sup>	79,22	15,24	1.207,31	
	<b>Total do item 2</b>				<b>30.188,24</b>	
<b>3</b>	<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>					
3.1	Forma de compensado, utilização de 3 vezes	m <sup>2</sup>	657,93	36,17	23.797,33	
3.2	Concreto fck>= 20 Mpa preparo com betoneira, inclusive lançamento	m <sup>2</sup>	108,30	326,79	35.391,36	
3.3	Armação com aço CA-50/60	kg	4.971,06	7,19	35.741,92	
3.4	Laje treliçada h=25 cm	m <sup>2</sup>	681,63	85,00	57.938,55	
	<b>Total do item 3</b>				<b>152.869,16</b>	
<b>4</b>	<b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>					
4.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20 cm, assentados c/ argamassa de cimento e areia 1:7, espessura:					
	- 10 cm	m <sup>2</sup>	457,00	23,32	10.657,24	
	- 20 cm	m <sup>2</sup>	1.106,00	40,04	44.284,24	
4.2	Divisórias de granito polido nas duas faces, espessura de 2 cm, inclusive instalação	m <sup>2</sup>	43,00	164,65	7.079,95	
4.3	Aperto de alvenaria de tijolo cerâmico maciço					
	- 20 cm	m	214,00	12,89	2.758,46	
	<b>Total do item 4</b>				<b>64.779,89</b>	
<b>5</b>	<b>COBERTURA</b>					
5.1	Estrutura de madeira com telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	948,00	51,31	48.641,88	
5.2	Cobertura com telha Plan	m <sup>2</sup>	948,00	29,97	28.411,56	
5.3	Cumeeiras	m	9,00	12,18	109,62	
5.4	Arremates e embocamento da última fiada	m	14,00	4,38	61,32	
5.5	Calha metálica # n° 14 , desenv.: 50 cm	m	44,00	32,21	1.417,24	
5.6	Rufo metálico # 14, desenv.: 33 cm	m	338,00	27,71	9.365,98	
	<b>Total do item 5</b>				<b>88.007,60</b>	
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
6.1	Portas de madeira almofadadas, inclusive marcos e ferragens:					
	60x210cm	un	3,00	304,41	913,23	
	80x210cm	un	28,00	310,70	8.699,60	



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RUA CREPUSCULO - B. JARDIM PANORÂMICO



JUNHO/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS -R\$		
				UNITARIO	PARCIAL	TOTAL
6.2	Porta de madeira prancheta com portal metálico (sanitária)					
	0,60x1,50cm	un	12,00	236,68	2.840,16	
6.3	Portão metálico 2 folhas - 2,40x2,10m, inclusive ferragens	un	1,00	840,17	840,17	
6.4	Alçapão de chapa metálica de 60x60 cm	un	6,00	115,73	694,38	
	<b>Total do item 6</b>				<b>13.987,54</b>	
<b>7</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS</b>					
7.1	Chapisco em argamassa de cimento e areia lavada	m²	3.290,00	2,78	9.146,20	
7.3	Emboço em argamassa de cimento e areia 1:3, espessura de 2,5 cm	m²	235,00	16,93	3.978,55	
7.2	Reboco externo tipo paulista com argamassa de cimento e areia 1:4, espes: 2,5 cm	m³	755,00	15,75	11.891,25	
7.4	Reboco interno tipo paulista em argamassa de cimento e areia 1:6, espes.: 2,5 cm	m²	2.300,00	14,48	33.304,00	
7.6	Azulejos 15x15cm branco 1a qualidade (Extra), assentados com argamassa pre fabricada inclusive rejuntamento (c/ rejunte pronto)	m²	235,00	28,89	6.789,15	
	<b>Total do item 7</b>				<b>65.109,15</b>	
<b>8</b>	<b>PISOS E RODAPES</b>					
8.1	Execução de contrapiso impermeabilizado fck >= 11,0 MPa e=6cm	m²	881,00	18,47	16.272,07	
8.2	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia 1:4, espessura 1,5 cm	m²	815,00	7,32	5.965,80	
8.3	Piso em granitina com junta plástica e=2cm	m²	815,00	35,00	28.525,00	
8.4	Rodapé em granitina esp=7cm	m²	470,00	10,29	4.836,30	
8.5	Piso cimentado com juntas plásticas de 1,00 x 1,00 m, sobre base de concreto magro, esp.: 5 cm	m²	987,00	22,88	22.582,56	
	<b>Total do item 8</b>				<b>78.181,73</b>	
<b>9</b>	<b>PINTURA</b>					
9.1	internas	m²	1.491,00	13,37	19.934,67	
9.2	Pintura PVA c/ massa corrida em tetos	m²	809,00	11,01	8.907,09	
9.3	Pintura acrílica sobre selador acrílico em paredes externas e beirais	m²	755,00	8,45	6.379,75	
9.4	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	127,00	15,94	2.024,38	
9.5	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	20,00	8,52	170,40	
9.6	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	25,00	12,51	312,75	
	<b>Total do item 9</b>				<b>37.729,04</b>	
<b>10</b>	<b>VIDROS</b>					
10.1	Porta de vidro temperado 10 mm de 1,60x2,10 m	un	2,00	880,00	1.760,00	
10.2	Janelas de correr de vidro temperado de 8 mm	m²	75,00	170,00	12.750,00	
10.3	Basculantes de vidro temperado de 8 mm	m²	29,00	260,00	7.540,00	
	<b>Total do item 10</b>				<b>22.050,00</b>	
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>4.456,83</b>	
11.1	<b>Entrada de Serviço</b>					
11.1.1	Cabeçote ou curva 135° - 3"	pç	1,00	12,89	12,89	
11.1.2	Eletróduto (3 m) aço galvanizado-85 mm-3"	pç	2,00	105,34	210,68	
11.1.3	Eletróduto (3 m) PVC rígido rosg. - 85 mm	pç	6,00	24,45	146,70	
11.1.4	Eletróduto- PVC rígido rosg. - 25 mm	m	1,30	3,74	4,86	
11.1.5	Curva 90°-aço galv. Raio longo- 85 mm	pç	1,00	37,50	37,50	
11.1.6	Curva 90°-PVC rígido raio longo- 85 mm	pç	3,00	13,13	39,38	
11.1.7	Buchas, porcas e arruelas de PVC de 5"x3"	cj	3,00	4,68	14,03	
11.1.8	Buchas, porcas e arruelas 2"x3/4"	cj	3,00	0,83	2,48	
11.1.9	Condutor de cobre isolado # 95 mm2	m	130,00	22,05	2.866,50	
11.1.10	Condutor cabo de cobre nu #50 mm2	m	35,00	10,15	355,25	
11.1.11	Arame de aço galvanizado nº 14 BWG	kg	0,50	12,86	6,43	
11.1.12	Disjuntor termomagnético tripolar de 175 A	pç	1,00	189,01	189,01	
11.1.13	Caixa para medidor e disjuntor- CM-3	pç	1,00	194,31	194,31	
11.1.14	Haste de aterramento 5/8 X 240 mm	pç	3,00	32,40	97,20	



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

#### RUA CREPUSCULO - B. JARDIM PANORÂMICO



JUNHO/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS -R\$		
				UNITARIO	PARCIAL	TOTAL
11.1.15	Cava com tampa, para aterramento	pç	3,00	15,00	45,00	
11.1.16	Caixa de inspeção tipo ZB com aro e tampa	pç	1,00	65,88	65,88	
11.1.17	Caixa de inspeção tipo ZA com aro e tampa	pç	3,00	56,25	168,75	
					<b>27.599,75</b>	
11.2	<b>Instalações Internas e Externas</b>					
11.2.1	Tomada-3P+T	pç	12,00	27,40	328,76	
11.2.2	Tomada universal com espelho- 2x4"	pç	66,00	7,80	514,71	
11.2.3	Espelho com furo central para chuveiro e antena de TV	pç	20,00	1,91	38,27	
11.2.4	Tomada de telefone de embutir, 4 pinos, padrão Telebrás, com espelho 4x4"	pç	6,00	21,15	126,92	
11.2.5	Interruptor simples, com espelho:					
11.2.6	- 1 tecla	pç	16,00	7,54	120,62	
11.2.7	- 2 teclas	pç	10,00	11,97	119,74	
11.2.8	- 3 teclas	pç	2,00	17,07	34,14	
11.2.9	Interruptor paralelo, 1 tecla, com espelho	pç	12,00	9,16	109,88	
11.2.10	Interruptor c/ espelho -1tecla simples + tomada	pç	3,00	12,63	37,90	
11.2.11	Campainha (alame)	pç	1,00	20,96	20,96	
11.2.12	Caixa esmaltada 2x4"	pç	173,00	2,83	489,68	
11.2.13	Caixa esmaltada 4x4"	pç	6,00	3,72	22,32	
11.2.14	Caixa esmaltada octogonal, de fundo móvel simples	pç	73,00	3,46	252,62	
11.2.15	Luminária para 2 lâmpadas fluorescentes de 40 W, com reator de partida rápida, completa	pç	48,00	54,91	2.635,54	
11.2.16	Luminária de sobrepor, tipo globo para lâmpada incandescente de 100 W, completa	pç	25,00	22,37	559,25	
11.2.17	Luminária tipo arandela para lâmpada incandescente de 100 W, completa	pç	38,00	31,62	1.201,56	
11.2.18	Luminária esférica de acrílico leitoso, para lâmpada vapor de sódio elipsoidal de 70w/220V-E27, reator ignitor alto fator de potência, com capacitor e poste metálico de 3,00 m de altura (para praça pública) completa	pç	11,00	456,23	5.018,53	
11.2.19	Caixa de passagem para telefone - 20x20 cm	pç	3,00	27,19	81,56	
11.2.20	Quadro de distribuição de energia embutido com 20 posições	pç	1,00	179,73	179,73	
11.2.21	Quadro de distribuição de energia embutido com 18 posições	pç	1,00	175,39	175,39	
11.2.22	Disjuntor monopolar de 15 A	pç	18,00	9,29	167,24	
11.2.23	Disjuntor monopolar de 40 A	pç	9,00	9,29	83,62	
11.2.24	Disjuntor tripolar de 100 A	pç	2,00	79,74	159,48	
11.2.25	Fio 450/750 V BWF antiflan 1,5 mm2	m	680,00	1,76	1.193,40	
11.2.26	Fio 450/750 V BWF antiflan 2,5 mm2	m	2.400,00	2,05	4.924,08	
11.2.27	Fio 450/750 V BWF antiflan 6,0 mm2	m	430,00	2,93	1.260,37	
11.2.28	Cabo sintenax unipolar 35 mm2	m	280,00	9,23	2.585,66	
11.2.29	Cabo sintenax unipolar 10 mm2	m	80,00	3,99	318,86	
11.2.30	Cabo de lógica tipo UTP 4 vias, categoria 6 - cor azul	m	250,00	2,88	718,95	
11.2.31	Cabo de telefone tipo CCI-2	m	150,00	1,88	281,25	
11.2.32	Eletroduto de PVC rígido roscável classe B 1 1/4" (40 mm) -NBR 6150-barra de 3,00 m, inclusive rasgos e enchimento de alvenaria	pç	20,00	18,53	370,66	
11.2.33	Eletroduto de PVC rígido roscável classe B 3/4"(25 mm) - barra de 3,00 m, inclusive rasgos e enchimentos em alvenarias	pç	18,00	10,36	186,47	
11.2.34	Curva 90° para eletroduto de PVC rígido roscável classe B-40 mm(NBR 6150)	pç	4,00	4,18	16,74	
11.2.35	Curva 90° para eletroduto de PVC rígido roscável classe B-25mm(NBR 6150)	pç	10,00	2,27	22,67	
11.2.36	Eletroduto de pvc flexível Ø 25mm (3/4"), inclusive rasgos e enchimentos em alvenaria	m	850,00	3,40	2.889,92	
11.2.37	Eletroduto de pvc flexível Ø 32mm (1") , inclusive rasgos e enchimentos em alvenarias	m	80,00	4,40	352,32	
	<b>Total do item 11</b>					<b>32.056,58</b>



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUA CREPUSCULO - B. JARDIM PANORÂMICO



JUNHO/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS -R\$		
				UNITARIO	PARCIAL	TOTAL
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS</b>					
<b>12.1</b>	<b>Instalações Hidráulicas</b>				<b>9.410,64</b>	
12.1.1	Tube de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, diâmetro de:					
	- 20 mm	m	252,00	7,01	1.766,52	
	- 25 mm	m	165,00	8,29	1.367,85	
	- 50 mm	m	45,00	17,59	791,55	
12.1.2	Registro de gaveta bruto, diâmetro de:					
	- 3/4"	un	10,00	22,10	221,00	
	- 1/2"	un	10,00	18,86	188,60	
12.1.3	Registro de gaveta com acabamento cromado, diâmetro de:					
	- 1 1/2"	un	11,00	92,18	1.013,98	
	- 3/4"	un	2,00	44,10	88,20	
12.1.4	Registro de pressão com canopla cromada, diâmetro de:					
	- 3/4"	un	9,00	56,08	504,72	
12.1.5	Valvula de descarga cromada de 1 1/2", c/ registro	un	20,00	154,49	3.089,80	
12.1.6	Tube de descarga de 1 1/2"	un	20,00	11,70	234,00	
12.1.7	Torneira para jardim 1/2" cromada com bico para mangueira	un	6,00	24,07	144,42	
<b>12.2</b>	<b>Esgoto Sanitário e Drenagem Pluvial</b>				<b>25.347,18</b>	
12.2.1	Tube de PVC soldável para esgoto, serie R					
	- 150 mm (aguas pluviais)	m	48,00	26,40	1.267,20	
	- 100 mm	m	207,00	13,03	2.697,21	
	- 75 mm	m	54,00	11,19	604,26	
	- 50 mm	m	21,00	8,03	168,63	
	- 40 mm	m	99,00	5,29	523,71	
12.2.2	Luva de PVC com anel de borracha de 150 mm	un	12,00	16,98	203,76	
12.2.3	Joelho de 45° de PVC soldável, diâmetro de:					
	- 100 mm	un	9,00	9,18	82,62	
	- 50 mm	un	1,00	7,52	7,52	
	- 40 mm	un	20,00	4,26	85,20	
12.2.4	Joelho de 90° de PVC soldável, diâmetro de:					
	- 100 mm	un	20,00	9,16	183,20	
	- 75 mm	un	11,00	7,04	77,45	
	- 50 mm	un	10,00	4,43	44,30	
	- 40 mm	un	83,00	4,09	339,47	
12.2.5	Luva de redução de PVC soldável 75x 50 mm	un	11,00	5,38	59,22	
12.2.6	Joelho de 90° com visita, de PVC soldável, diâmetro de:					
	- 100mm-50mm	un	11,00	13,34	146,75	
12.2.7	Junção simples de PVC soldável, diâmetro de:					
	- 40x40 mm	un	18,00	4,92	88,56	
	- 50x50 mm	un	1,00	7,07	7,07	
	- 100x100 mm	un	9,00	14,32	128,88	
12.2.8	Tê sanitário de PVC soldável, diâmetro de:					
	-50 mm x 50 mm	un	10,00	6,66	66,60	
12.2.9	Caixa sifonada 150x185x50 mm, com porta grelha cromada e grelha redonda de aluminio	un	12,00	42,83	513,96	
12.2.10	Ralo sifonado altura regulável de 100x40 mm, com porta grelha cromado e grelha redonda de aluminio	un	18,00	22,38	402,84	
12.2.11	Canaleta com tampa de concreto para águas pluviais	m	186,00	81,05	15.075,30	
12.2.12	Caixas de inspeção (gordura, esgoto e águas pluviais) com dimensões medias de 60x60x60 cm, em alvenaria de tijolo maciço, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, inclusive tampa de concreto	un	18,00	142,97	2.573,46	
<b>12.3</b>	<b>Aparelhos e Metais</b>				<b>11.870,69</b>	
12.3.1	Lavatório sem coluna, de louça branca, com acessórios, inclusive torneira	cj	35,00	103,41	3.619,35	



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUA CREPUSCULO - B. JARDIM PANORÂMICO



JUNHO/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS -R\$		
				UNITARIO	PARCIAL	TOTAL
12.3.2	Cuba de embutir oval grande, de louça branca, com acessórios, inclusive torneira	cj	1,00	167,70	167,70	
12.3.3	Bacia sifonada infantil, de louça branca, completa	cj	18,00	160,91	2.896,38	
12.3.4	Bacia sifonada de louça branca, completa	cj	2,00	113,41	226,82	
12.3.5	Assento para bacia sifonada infantil, cor branca	un	18,00	18,00	324,00	
12.3.6	Assento para bacia sifonada, cor branca	un	2,00	13,00	26,00	
12.3.7	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido, completa, inclusive torneira	cj	1,00	216,28	216,28	
12.3.8	Tanque duplo de marmore sintético com 1,20 m, completo, inclusive torneira	cj	1,00	98,67	98,67	
12.3.9	Ducha elétrica com desviador	cj	27,00	33,32	899,64	
12.3.10	Reservatório de água de fibra - 500 l, completo, inclusive torneira de boia	cj	9,00	325,36	2.928,24	
12.3.11	Reservatório de água de fibra -1000 l, completo, inclusive torneira de boia	cj	1,00	467,61	467,61	
	<b>Total do Item 12</b>					<b>46.628,51</b>
<b>13</b>	<b>INST. PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO</b>					
13.1	Extintor pó ABC - 4 KG	un	5,00	86,40	432,00	
13.2	Extintor CO2 - 6KG	un	5,00	331,40	1.657,00	
13.3	Pacas Sinalizadoras	un	22,00	17,12	376,64	
13.4	Luminárias de emergência	un	12,00	59,86	718,32	
	<b>Total do Item 13</b>					<b>3.183,96</b>
<b>14</b>	<b>DIVERSOS</b>					
14.1	Bancadas e prateleiras de granito	m²	21,00	116,60	2.448,60	
14.2	Mastros para bandeiras	un	3,00	354,09	1.062,27	
14.3	Quadro de giz de laminado melaminico colocado com porta giz e moldura, com 2 quadros para cartazes, Padrão SETOP	un	8,00	1.170,07	9.360,56	
14.4	Regua de proteção de carteiras/cartazes	m	200,00	12,11	2.422,00	
14.5	Caixa de areia R=7,20 m	un	1,00	14.833,58	14.833,58	
14.6	Bancos de concreto do pátio	m	10,00	48,01	480,10	
	<b>Total do item 14</b>					<b>30.607,11</b>
<b>15</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
15.1	Muro de divisa de tijolo cerâmico furado (e=10 cm), rebocado e pintado a latex, com altura de 2,20 m, inclusive sapata corrida de concreto armado (fck>=150 MPa) de 50x55 cm, padrão DEOP/MG	m	253,00	326,72	82.660,16	
15.2	Passeio publico de concreto, espessura de 6 cm, fck=10 MPa, com junta seca	m²	330,00	20,52	6.771,60	
15.3	Estacionamento em brique esp.: 6 cm	m²	55,35	33,00	1.826,55	
15.4	Plantio de grama em placas	m²	400,00	6,40	2.560,00	
	<b>Total do Item 15</b>					<b>93.818,31</b>
<b>16</b>	<b>LIMPEZA</b>					
16.1	Limpeza geral da obra	m²	881,37	0,83	731,54	
	<b>Total do item 16</b>					<b>731,54</b>
	<b>CUSTO TOTAL</b>					<b>769.321,18</b>
	<b>BDI</b>	%	<b>20%</b>	<b>769.321,18</b>		<b>153.864,24</b>
	<b>TOTAL GERAL (COM BDI)</b>					<b>923.185,41</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



## TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

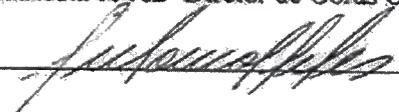
Tendo em vista o que determina a legislação específica, declaro aceitar em definitivo a execução da obra referente ao **Centro Educacional Infantil** no bairro Jardim Panorâmico, cujo contrato de nº 185/2010 e ordem de serviço datada de 01/07/2010 e estando dentro das especificações técnicas exigidas pelos projetos e aprovado e verificado pela comissão de fiscalização.

Patos de Minas, 29 fevereiro de 2012.

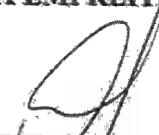
### COMISSÃO DA OBRA

  
Nome: **Nilo Costa Ferreira Pires**  
Matrícula 17409-Fiscal de obras

  
Nome: **Antonio Augusto Braz de Queiroz**  
Matrícula 15182- Diretor de Obras Urbanas

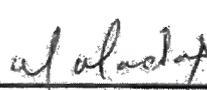
  
Nome: **Antonio da Silva Teles**  
Matrícula: 15602-Fiscal de obras

### PELA FIRMA EMPREITEIRA

  
Nome: **Enio Dayrell**  
CREA: 47931/D  
CPF: 496.064.176-20

### RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

  
Nome: **Enio Dayrell**  
CREA: 496.064.176-20

  
\_\_\_\_\_  
**Jair Vieira Valadão**  
Secretário de Infraestrutura



Recibo:

Recebi extintores de incêndio com carga de pó, - NBR 10721, na creche do jardim panorâmico.

Patos de Minas 10 de janeiro de 2012

Recebemos  
em 10/01/2012  
Marcos Silva Braga 6137

Relatório Fotográfico

Creche Tia Nicinha



Feito a vistoria para checar o que foi instalado e o que foi pago conforme a planilha da obra, constatou-se o seguinte:



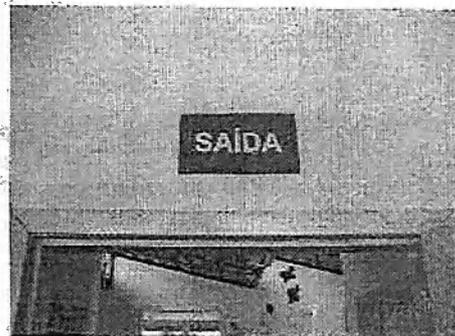
Extintor tipo ABC (4kg)



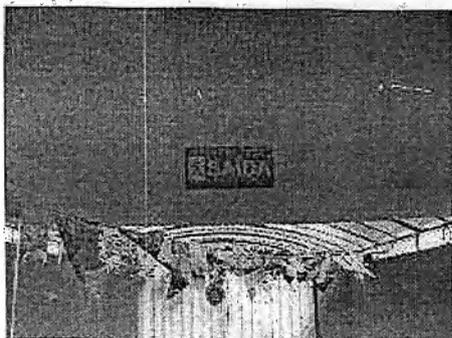
Extintor ABC mais placa



Placa de saída (s1 e s2) = 41



Placa de saída (s12) = 41



Placa de saída (S14) = TOTAL: 41

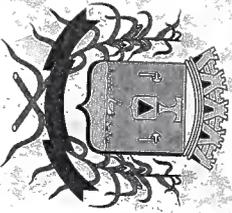
Resumo: Placa de saída com seta indicativa: 07 → S43  
Luminárias de emergência sem indicativo de saída: 06 (claro e escuro)  
Extintor ABC: 05  
Placa de saída : 12  
Extintor de CO2 : 03 - não instalado e guardado no almoxarifado no barracão. Outros dois que estavam na creche não foram encontrados.  
Placa sinalização do extintor: 05



Patos de Minas 24 de junho de 2013

*Nilo*  
Nilo Costa Ferreira Pires  
SMT-INFERA MAT. 17409.

Recebemos  
em 26/06/13  
Wagner Pires



Câmara Municipal de Patos de Minas  
Diretoria Legislativa

Rua José de Santana, 506 – 3º andar – Centro  
CEP 38700-052 – Patos de Minas/MG  
Telefone: (034) 3821-8455 – Fax: (034) 3821-8078  
camarapatos@camarapatos.mg.gov.br  
<http://www.camarapatos.mg.gov.br>

# LEI ORGÂNICA

## DO MUNICÍPIO DE PÁTOS DE MINAS

Edição administrativa do texto da Lei Orgânica promulgada em 24 de maio de 1990, com as alterações adotadas pelas Emendas de números 2/1993 a 25/2016, e revisão de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 400/2013.



CÂMARA MUNICIPAL

edição  
reimpressão



Parágrafo único. O Prefeito regularmente licenciado terá direito a receber a remuneração, quando:

- I - impossibilitado de exercer o cargo, por motivo de doença devidamente comprovada;
- II - em gozo de férias;
- III - a serviço ou em missão de representação do Município.

Art. 93. O Prefeito gozará de férias anuais de trinta dias, sem prejuízo da remuneração, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso.

Art. 94. No ato da posse e ao término do mandato, o Prefeito e o Vice-Prefeito farão declaração pública de seus bens, a qual ficará arquivada na Câmara sendo também registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob pena de responsabilidade e de impedimento para o exercício futuro de qualquer outro cargo no Município.

### Subseção II Das Atribuições do Prefeito Municipal

Art. 95. Compete privativamente ao Prefeito, entre outras atribuições:

- I - representar o Município em juízo e fora dele; *V. delegados*
- II - nomear e exonerar os Secretários Municipais;
- III - exercer, com auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior do Poder Executivo;
- IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;
- V - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir os decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- VI - vetar, no todo ou em parte, os projetos de leis aprovados pela Câmara;
- VII - expedir decretos;
- VIII - dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo;
- IX - prover e extinguir os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;
- X - prover os cargos de direção ou administração superior dos órgãos da administração indireta;
- XI - enviar à Câmara os projetos de lei relativos às diretrizes orçamentárias, ao plano plurianual e às propostas de orçamento;
- XII - apresentar, anualmente, à Câmara, quando da reunião inaugural da sessão legislativa ordinária, relatório circunstanciado sobre a situação do município, especialmente, o estado das obras e dos serviços municipais, bem como o programa da administração para o ano seguinte;

XIII - prestar, anualmente, à Câmara Municipal, dentro de sessenta dias da abertura da sessão legislativa ordinária, contas referentes ao exercício anterior;

XIV - encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;

XV - promover a execução dos serviços e obras da administração pública;

XVI - superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara;

XVII - contratar empréstimos e realizar operações de crédito mediante prévia autorização da Câmara;

XVIII - celebrar convênios, ajustes e contratos de interesse municipal, sem exceder as verbas para tal destinadas;

XIX - organizar os serviços internos das repartições criadas por leis, correspondentes às dotações orçamentárias dela, compreendendo os créditos suplementares especiais;

XX - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidos;

XXI - convocar extraordinariamente a Câmara;

XXII - decretar desapropriações e instituir as servidões administrativas, observadas a Constituição Federal e as leis;

XXIII - permitir a execução de serviços públicos;

XXIV - permitir ou autorizar o uso de bens municipais;

XXV - zelar e manter o patrimônio do Município;

XXVI - expedir certidões sobre qualquer assunto processado ou arquivado na Prefeitura, sempre que requeridas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, na forma da lei;

XXVII - determinar a instauração de processo administrativo de qualquer natureza;

XXVIII - aprovar projetos de obras, construções ou edificações, na forma do Código de Obras do Município e legislação municipal pertinente;

XXIX - solicitar o auxílio da Polícia Militar do Estado para assegurar o cumprimento de seus atos, quando a ordem pública assim impuser;

XXX - praticar todos os atos de interesse do Município, quando não reservados, explícita ou implicitamente, à Câmara Municipal ou a outro órgão ou poder;

XXXI - instaurar sindicância, expedir portarias e outros atos administrativos;

XXXII - exercer outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica.  
Parágrafo único. O Prefeito poderá outorgar ou delegar a outras autoridades administrativas locais, as atribuições mencionadas nos incisos I, XV,



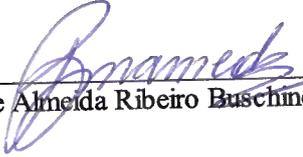
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA



Processo n. 1072599  
Data: 07/10/2019

## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntei a estes autos a documentação de fl(s) 151/183, protocolizada sob o n.º 5576411/2019, encaminhada por MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI, em cumprimento à determinação de fl(s). 146/146v.

  
\_\_\_\_\_  
Rachel Costa de Almeida Ribeiro Buschinelli Mamede



Executor: R.C.A.R.B.M.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA



Processo n. : 1072599

Data: 07/10/2019

## CERTIDÃO DE MANIFESTAÇÃO

(Art. 166, § 8º, da Resolução n. 12/2008)

Certifico a manifestação da(s) parte(s) abaixo relacionada(s), em atendimento ao despacho de fls. 146/146v.

MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI

Renata Machado da Silveira  
Diretora



Executor: R.C.A.R.B.M.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA



Processo n. : 1072599

Data: 07/10/2019

## TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Encaminho os presentes autos à(ao) 1ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA em cumprimento à determinação de fl(s). 146/146v.

Renata Machado da Silveira  
Diretora



Executor: R.C.A.R.B.M.



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



**PROCESSO:** 1072599.

**NATUREZA:** AUDITORIA.

**JURISDICIONADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS.

**PERÍODO:** 2009 A 2012.

**PREFEITA:** MARIA BEATRIZ DE CASTRO SAVASSI.

### 1- HISTÓRICO

Tratam os autos de Auditoria realizada na Prefeitura de Patos de Minas, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades existentes na execução e fiscalização do processo licitatório n. 10.859/2009, na modalidade Concorrência Pública n. 04/2009, mencionadas no Relatório de Inspeção do Ministério Público do Trabalho, cujo objeto do certame foi a contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Jardim Panorâmico – CMEI Tia Nicinha, com valor estimado em R\$923.185,71 (novecentos e vinte e três mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), com prazo previsto de 08 meses, fls. 96 a 99.

Cabe registrar primeiramente que, de início e de acordo com o Ofício nº 21167/2016/SGP, fls. 25, foi protocolizado nesse Tribunal, pela Promotoria de Justiça, tal documento que se trata de informação prestada pelo Sr. Rodney Lucas Vieira de Souza, Procurador do Trabalho no município de Patos de Minas, onde o então Presidente desta Casa, o Exmo. Conselheiro Sebastião Helvécio, no sentido de que a solicitação relativa a matéria referenciada fosse atendida, encaminhou a documentação à Superintendência de Controle Externo para subsidiar o planejamento de ações de controle no município de Patos de Minas no exercício de 2017.

Mediante ofício nº 491/3ªPJ/PP/2018 protocolizado nesta Corte de Contas pela 3ª Promotoria de Justiça, esta solicitou informações acerca da realização de vistoria na obra que abriga o Centro Educacional Infantil Tia Nicinha no município de Patos de Minas. Caso positivo, que encaminhasse cópia integral do laudo, para fins de instrução de inquérito civil, fls. 02.

Diante desse fato e da não localização de processos, bem como, de documentação no Sistema de gestão e Administração de processos – SGAP, fls. 03, o então Presidente desta Corte de Contas, Exmo. Conselheiro Cláudio Terrão, encaminhou expediente a Superintendência de Controle Externo para manifestação.



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



Em atendimento à tal determinação da Presidência mediante o Mem. 389/SCE/2018, indagou a Diretoria de Controle Externo dos Municípios sobre a realização de possível inspeção/vistoria na obra do Centro Infantil Tia Nicinha, fls. 04.

Assim, a 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 4ª CFM, informou que o documento de nº 49323-11/2016 se encontrava na Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - CFOSE, fls. 05v.

De acordo com a informação da 4ª CFM e mediante o Mem. 589/SCE/2018, a SCE indagou perante a Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais - DFME se foi realizada alguma inspeção/vistoria na obra em tela, fls. 08.

A DFME solicitou informação perante a então CFOSE sobre a realização de inspeção/vistoria na obra em questão. Essa respondeu aquela que não tinha sido realizada nenhuma inspeção, com o objetivo de responder a solicitação da Promotoria, fls. 09 a 10v.

Novamente a Presidência desta Corte solicitou informações junto a Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais – DFME com o intuito de prestar informações ao Ministério Público Estadual, indagando junto a 1ª CFOSE se nos exercícios de 2017 e 2018 havia sido realizada alguma ação de controle objetivando a fiscalização da obra em questão, fls. 29. A Coordenadoria respondeu que não havia sido realizada nenhuma auditoria com o objetivo de apurar possíveis danos apontados no relatório de inspeção do Ministério Público, entendendo a necessidade dessa ação para elucidar os fatos, fls. 31 a 33.

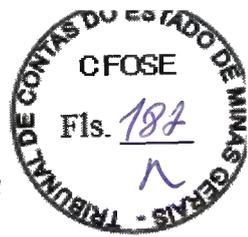
Tendo em vista as manifestações, a Presidência encaminhou a documentação à Superintendência de Controle Externo – SCE para que manifestasse sobre a possibilidade de realização de auditoria. Assim, houve indagação desta perante a DFME sobre a viabilidade de inclusão de auditoria no Plano Anual de Fiscalização relativo ao exercício de 2019, o que foi prontamente atendido pela Diretoria Técnica, fls. 35 a 37.

Diante das circunstâncias supramencionadas, foi realizada a auditoria no município de Patos de Minas no período de 08 a 13/07/2019, conforme Portaria nº 006/2019 da DFME, fls. 43.

Após a realização da auditoria e, como produto, a 1ª CFOSE acostou aos autos o relatório técnico de engenharia às fls. 139 a 143, bem como, a documentação instrutória às fls. 51 a 138.



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



Assim, a documentação foi autuada como Relatório de Auditoria sob o nº 1072599 e, conforme termo de distribuição da Coordenadoria de protocolo, a relatoria ficou a cargo do Exmo. Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, fls. 145.

De acordo com o que foi constatado no relatório da 1ª CFOSE, concluiu-se pela recomendação à Prefeitura Municipal de Patos de Minas que fossem executados os serviços de manutenção com o intuito de uma melhoria e segurança, propiciando assim, o regular funcionamento do Centro Educacional.

O Exmo. Conselheiro Relator determinou, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa estabelecidos no art. 5º da Constituição da República, consoante art. 77 e seguintes da lei Complementar Estadual nº 102/2008, que a Secretaria da Segunda Câmara citasse a Sra. Maria Beatriz de Castro Savassi, prefeita de Patos de Minas, à época, para que, no prazo de 15 dias apresentasse defesa e/ou documentos que entendesse pertinentes acerca dos apontamentos da conclusão do relatório técnico de engenharia, fls. 146 e 146v.

Mediante o Ofício 14314/2019, a Secretaria da 2ª Câmara intimou a Ex-Prefeita, fls. 147.

A intimada apresentou defesa, bem como, anexou documentação às fls. 151 a 183, conforme termo de juntada de documentos expedido pela Secretaria da 2ª Câmara, fls. 184.

Em cumprimento à determinação de fls. 146 e 146v, os autos foram encaminhados a essa Coordenadoria que passa a manifestar.

## **2- ANÁLISE DOS FATOS:**

### **DEFESA:**

Segundo o relatório da 1ª CFOSE, fls. 139 a 143, a obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Tia Nicinha foi executada em sua totalidade. Porém durante a vistoria “in loco” a equipe auditora constatou a falta de manutenção do prédio por parte da Prefeitura Municipal.

Na conclusão do relatório técnico foi apontado o seguinte:

- Não foi elaborado o Auto da Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
- O sistema de combate a incêndio consiste de apenas um extintor com prazo de validade vencido e em local inapropriado;



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



- Há infiltrações e trincas na Sala 5 devido a passagem de chuva pela junta de dilatação;
- Parte da pintura da edificação encontra-se desgastada pelo tempo;
- O sistema de esgoto/hidrossanitário apresenta vazamentos e entupimentos;
- Há pontos de eletricidade com fiação exposta.

Diante dos fatos apontados, a interessada apresentou a defesa, fls. 151 a 183.

A defendente relatou os tramites formais do processo licitatório, segundo ela os técnicos que acompanharam a obra o fizeram de forma criteriosa, isso foi feito mediante notificações a empresa contratada e e-mails cujo objetivo foi resguardar o interesse público.

A interessada alegou que as constatações, precisam ser reparadas com a maior brevidade possível, ainda mais se tratando de espaço onde concentram crianças. Segundo a interessada, não assiste razão em responsabiliza-la pelas irregularidades apontadas, no atual momento, uma vez que, quando da entrega da obra, há mais de 7 anos, as especificações técnicas foram todas atendidas e executadas mediante os projetos aprovados, o que pode ser verificado através do termo de aceitação definitiva da obra.

A defendente alegou que sua gestão foi de 2009 a 2012, assim, aos seus sucessores caberia realizar o trabalho de manutenção dos CMEIs.

Assim, entende não ser justo atribuir a ela as responsabilidades dos apontamentos, pois, com o término da sua gestão, 31/12/12, a responsabilidade pela conservação, bem como, o zelo do CMEI Tia Nicinha, seria de quem assumiu a Administração Municipal a posteriori.

**ANÁLISE:**

Como o relatório Técnico de Engenharia apontou a necessidade de obras de manutenção do prédio do CMEI, é importante esclarecer que, obra de manutenção ou mesmo de conservação são intervenções de pequeno porte, voltadas para a correção de danos, eliminação de interferências e controle na deterioração que venha ocorrer ao longo do tempo. Tal fato pode vir a ocorrer em qualquer construção, seja em prédio privado ou público.

Assim, se faz necessário os cuidados técnicos com o objetivo de preservar o bom desempenho das edificações, esse trabalho se chama manutenção. Então, verifica-se que uma boa manutenção preserva o desempenho e conseqüentemente as boas condições técnicas e de segurança das construções.



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



Sem manutenção, a degradação precoce é inevitável e os sinistros sem a menor dúvida ocorrem nas mais diversas obras. A título de ilustração, podemos comprovar essa afirmativa com os constantes acidentes envolvendo as construções no Brasil, um caso recente foi o viaduto na Marginal Pinheiros em São Paulo que cedeu, outro foi o desabamento de parte do viaduto em Brasília, já no mundo, em geral, o mais recente foi a queda da ponte em Taiwan, dentre outros que podem ser citados.

Após essa explanação, percebe-se que a solução para o caso em questão, nada mais é que fazer a manutenção na obras de construção do CMEI Tia Nicinha, pois, assim sua vida útil será aumentada. Verifica-se que, toda edificação/construção seja de uso público ou privado deve receber manutenção com o objetivo de preservar suas condições técnicas e de segurança, bem como aumento da vida útil.

Sobre a manutenção de obras, essa Unidade técnica realizou uma análise na documentação e verificou que foram anexadas documentação técnica referente a obra do CMEI Tia Nicinha, dentre outros, cita-se a homologação, adjudicação, contrato, notificações, planilha orçamentária e termo de aceitação definitiva da obra.

Assim, essa Unidade Técnica vem concordar com a defendente, pois, como foi constatada pela equipe auditora, a obra foi executada em sua totalidade, necessitando a posteriori, apenas, de manutenção. Esse serviço deve ficar a cargo dos Gestores sucessores ao pleito da interessada, 2009 a 2012, que são os responsáveis pela manutenção do CMEI Tia Nicinha.

Noutro norte, não só a manutenção da obra em epígrafe, mas de toda a rede de imóveis cuja Prefeitura é dona e, ainda, daqueles alugados.

**CONCLUSÃO:**

Essa Unidade Técnica concorda com a defendente, que as gestões posteriores a execução da obra em questão é que são os responsáveis pela manutenção do CMEI Tia Nicinha.



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



### 3- CONCLUSÃO

Quanto ao item em questão, essa unidade técnica verificou que a defendente atendeu a determinação do Exmo. Conselheiro Relator, pois, veio aos autos apresentar defesa, bem como, anexar documentos técnicos referentes a execução da obra de construção do CMEI Tia Nicinha.

Após análise das alegações da defendente, a 1ª CFOSE concordou com a interessada, de que, a responsabilidade da manutenção do prédio em questão, é dos gestores que sucederam o pleito 2009 a 2012, época da execução da obra.

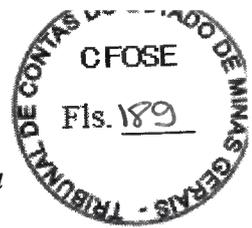
Por fim, sugere ao Exmo. Conselheiro Relator que recomende ao atual Gestor responsável pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas que, execute os serviços de manutenção e conservação do CMEI em epígrafe com o objetivo de preservar o desempenho e consequentemente as boas condições técnicas e de segurança da construção, e aumentar a sua vida útil, e, ainda, que informe a este Tribunal da realização dos serviços.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Antônio Eustáquio Coelho  
Analista de Controle Externo  
TC 2370-9



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



**PROCESSO:** 1072599.

**NATUREZA:** AUDITORIA.

**JURISDICIONADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS.

**PERÍODO:** 2009 A 2012.

**PREFEITA:** MARIA BEATRIZ DE CASTRO SAVASSI.

Tratam os autos de Auditoria realizada na Prefeitura de Patos de Minas, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades existentes na execução e fiscalização do processo licitatório n. 10.859/2009, na modalidade Concorrência Pública n. 04/2009, mencionadas no Relatório de Inspeção do Ministério Público do Trabalho, cujo objeto do certame foi a contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Jardim Panorâmico – CMEI Tia Nicinha, com valor estimado em R\$923.185,71 (novecentos e vinte e rês mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), com prazo previsto de 08 meses, fls. 96 a 99.

Manifesto de acordo com as fls. 186 a 188v.

Encaminho os autos ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2019.

  
Valéria Conceição Chiaretti Ferro

Coordenadora da 1ª CFOSE

TC- 2518-3



190  
13

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

PARECER

Processo n°: 1072599/2019  
Natureza: Auditoria  
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Patos de Minas

RELATÓRIO

1. Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Patos de Minas com objetivo de verificar objetivo apurar possíveis irregularidades mencionadas no Relatório de Inspeção do Ministério Público do Trabalho referentes à execução e fiscalização do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa Construcol Construções Ltda., Processo Licitatório n° 10.859/2009, Concorrência Pública n° 004/2009.

2. Realizada a auditoria e após a análise da documentação acostada pela Sr<sup>a</sup>. Maria Beatriz de Castro Savassi, fls. 151/183, a unidade técnica propôs, às fls. 186/188v, que a obra de construção do CMEI Tia Nancinha foi totalmente concluída na gestão da então Prefeita de Patos de Minas e que deveria ser recomendado ao atual gestor para que *execute os serviços de manutenção e conservação do CMEI em epígrafe com o objetivo de preservar o desempenho e conseqüentemente as boas condições técnicas e de segurança da construção, e aumentar a sua vida útil, e, ainda, que informe a este Tribunal da realização dos serviços.*

3. Os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas para parecer conclusivo.



190-2  
3

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

## FUNDAMENTAÇÃO

4. A inspeção *in loco* realizada pela equipe do TCEMG no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI- Tia Nicinha apontou as seguintes características do objeto periciado, *verbis*:

- Localiza-se no município de Patos de Minas - Perímetro urbano;
  - Localização geográfica - 18° 35' 43" Sul, 46° 29' 40" Oeste
  - Possui as seguintes dimensões: Construção de uma Creche/Escola Infantil em alvenaria com área total 881,37m<sup>2</sup>, estrutura em um pavimento, dividida em 2 blocos sendo 1 (um) bloco com 4 salas, berçário e 5 banheiros para alunos diferenciados por sexo e 1 (um) bloco com 4 salas, 4 banheiros para alunos diferenciados por sexo, refeitório, cozinha, área de serviço, despensa, diretoria, sala de reuniões/professores e WC's de serviço e pessoal administrativo. Infraestrutura e superestrutura em concreto armado; lajes pré-moldadas; engradamento em madeira; cobertura em telha cerâmica sobre lajes.
- Ao exame pericial, verificou-se que a obra foi executada em sua totalidade, entretanto, foi constatada a falta de manutenção e conservação, comprometendo a segurança e o regular funcionamento do CMEI, conforme fotos, às fls. 129/137, e constatações elencadas a seguir:

Não foi elaborado o Auto da Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. O sistema de combate a incêndio consiste de apenas um extintor com prazo de validade vencido e em local inapropriado;

A junta de dilatação da Sala 5 permite a passagem de água da chuva provocando infiltrações e trincas;

Parte da pintura da edificação encontra-se desgastada pelo tempo;

O sistema de esgoto/hidrossanitário apresenta vazamentos e entupimentos.

Há pontos de eletricidade com fiação exposta.

Quanto aos outros aspectos que constam do Relatório de Inspeção do Ministério Público do Trabalho, às fls14/20, como a falta de local para lanche das funcionárias, iluminação insuficiente e falta de água potável; não foram verificadas as tais irregularidades apontadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

5. No despacho de fls. 146/146v, o Relator determinou a citação da Sr<sup>a</sup>. Maria Beatriz de Castro Savassi, Prefeita de Patos de Minas, à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentasse defesa e/ou documentos acerca dos apontamentos constantes do relatório técnico de engenharia de fls. 139/144.

6. A responsável apresentou a defesa de fls. 151/156, acompanhada da documentação de fls. 157/183, alegando, em apertada síntese, que a entrega da obra teria ocorrido *há 7 anos e 7 meses atrás, pois foram atendidas e executadas TODAS as especificações técnicas exigidas nos projetos, aprovados e verificados pela Comissão de Fiscalização, conforme Termo de Aceitação Definitiva da Obra em 29/02/2012 (doc anexo).*

7. A responsável ponderou, ainda, que *a responsabilidade pela conservação, zelo e manutenção do CMEI "Tia Nicinha", cuja situação de fato e de direito consolidada à época é de uma obra executada, perfeita e acabada, passou a ser dos gestores que assumiram a Administração Municipal.*

8. A Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia analisou a documentação apresentada pela responsável à época, Sr<sup>a</sup>. Maria Beatriz de Castro Savassi (documentação técnica referente à obra do CMEI Tia Nicinha, constando a homologação, adjudicação, contrato, notificações, planilha orçamentária e termo de aceitação definitiva da obra) e concluiu o seguinte:

Após essa explanação, percebe-se que a solução para o caso em questão, nada mais é que fazer a manutenção nas obras de construção do CMEI Tia Nicinha, pois, assim sua vida útil será aumentada. Verifica-se que, toda edificação/construção seja de uso público ou privado deve receber manutenção com o objetivo de preservar suas condições técnicas e de segurança, bem como aumento da vida útil.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Sobre a manutenção de obras, essa Unidade técnica realizou uma análise na documentação e verificou que foram anexadas documentação técnica referente a obra do CMEI Tia Nicinha, dentre outros, cita-se a homologação, adjudicação, contrato, notificações, planilha orçamentária e termo de aceitação definitiva da obra.

Assim, essa Unidade Técnica vem concordar com a defendente, pois, como foi constatada pela equipe auditora, a obra foi executada em sua totalidade, necessitando a posteriori, apenas, de manutenção. Esse serviço deve ficar a cargo dos Gestores sucessores ao pleito da interessada, 2009 a 2012, que são os responsáveis pela manutenção do CMEI Tia Nicinha.

Noutro norte, não só a manutenção da obra em epígrafe, mas de toda a rede de imóveis cuja Prefeitura é dona e, ainda, daqueles alugados.

**CONCLUSÃO:**

Essa Unidade Técnica concorda com a defendente, que as gestões posteriores a execução da obra em questão é que são os responsáveis pela manutenção do CMEI Tia Nicinha.

**3- CONCLUSÃO**

Quanto ao item em questão, essa unidade técnica verificou que a defendente atendeu a determinação do Exmo. Conselheiro Relator, pois, veio aos autos apresentar defesa, bem como, anexar documentos técnicos referentes a execução da obra de construção do CMEI Tia Nicinha.

Após análise das alegações da defendente, a 1ª CFOSE concordou com a interessada, de que, a responsabilidade da manutenção do prédio em questão, é dos gestores que sucederam o pleito 2009 a 2012, época da execução da obra.

Por fim, sugere ao Exmo. Conselheiro Relator que recomende ao atual Gestor responsável pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas que, execute os serviços de manutenção e conservação do CMEI em epígrafe com o objetivo de preservar o desempenho e consequentemente as boas condições técnicas e de segurança da construção, e aumentar a sua vida útil, e, ainda, que informe a este Tribunal da realização dos serviços.

9. A inspeção foi realizada com o objetivo de apurar fatos denunciados a este Tribunal. Consoante apontamentos do estudo técnico, fls. 186/188v, as irregularidades



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

ocorreram posteriormente à gestão da Sr<sup>a</sup> Maria Beatriz de Castro Savassi, sendo que decorreram da ausência de conservação da obra que fora integralmente realizada.

10. Assim, em que pese a constatação das irregularidades inicialmente apontadas, a gestora à época da execução das obras de construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Tia Licinha não pode ser responsabilizada pelas falhas encontradas posteriores a sua gestão.

11. Ratifico, portanto, o relatório da unidade técnica de fls. 186/188v e concluo pelo arquivamento dos autos, nos termos do inciso IV do art. 176 do RITCEMG, com a recomendação constante no relatório técnico.

### CONCLUSÃO

12. Em face de todo o exposto, OPINO:

- a) pelo reconhecimento da regularidade da obra na gestão da Sr<sup>a</sup> Maria Beatriz de Castro Savassi, Prefeita Municipal de Patos de Minas à época, com o consequente arquivamento dos autos, nos termos do art. 176, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
- b) pela expedição de recomendação ao atual gestor para que execute os serviços de manutenção e conservação do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Licinha, informando a este Tribunal da realização dos serviços.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2019.

**DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES**  
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais  
(Documento assinado digitalmente e disponível no SGAP)

## AUDITORIA N. 1072599

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Patos de Minas  
**Exercício:** 2019  
**Responsável:** Maria Beatriz de Castro Savassi  
**Procurador:** Joannis Vlassios Nakis, OAB/MG n. 84.730  
**MPC:** Daniel de Carvalho Guimarães  
**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADONIAS MONTEIRO

### I – RELATÓRIO

Tratam os autos de auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Patos de Minas, destinada a apurar possíveis irregularidades referentes à execução e fiscalização do contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa Construcol Construções Ltda., decorrente do Processo Licitatório n. 10.859/2009, Concorrência Pública n. 4/2009, relativos à obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha.

A referida auditoria foi realizada no período de 8/7/2019 a 13/7/2019, em cumprimento à Portaria CAEP/DAE n. 6/2019, datada de 2/7/2019, à fl. 43, tendo o relatório técnico de fls. 139/144 sido concluído em 2/8/2019.

A 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – 1ª Cfose, por meio do relatório técnico de engenharia, fls. 139/143, concluiu que a construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha foi executada em sua totalidade.

Todavia, durante a inspeção *in loco*, foi constatado que:

- não foi elaborado o Auto da Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
- o sistema de combate a incêndio consiste de apenas um extintor com prazo de validade vencido e em local inapropriado;
- há infiltrações e trincas na Sala 5 devido a passagem de chuva pela junta de dilatação;
- parte da pintura da edificação encontra-se desgastada pelo tempo;
- o sistema de esgoto/hidrossanitário apresenta vazamentos e entupimentos;
- Há pontos de eletricidade com fiação exposta.

Ao final, concluiu que deveria ser emitida recomendação à Prefeitura Municipal de Patos de Minas para que sejam executados os serviços de manutenção e conservação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha, para a melhoria do sistema de segurança e para o seu regular funcionamento.

No despacho de fls. 146/146v, determinei, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa estabelecidos no art. 5º, LV, da Constituição da República, consoante art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, a citação da Sra. Maria Beatriz de Castro Savassi, Prefeita de Patos de Minas à época da construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentasse defesa e/ou documentos que entendesse pertinentes acerca dos apontamentos constantes do relatório técnico de engenharia de fls. 139/144.

Devidamente citada, a gestora apresentou defesa, fls. 151/156, e carreou aos autos os documentos de fls. 157/183. Alegou, em síntese, que as constatações da equipe técnica à fl. 143 seriam de responsabilidade dos gestores que a sucederam, pois estariam atreladas a serviços de conservação e manutenção da obra e a sua entrega definitiva teria se dado há mais de 7 (sete) anos, em sua gestão, 2009/2012. Aduziu, assim, que as especificações técnicas teriam sido todas atendidas e os projetos executados conforme o aprovado.

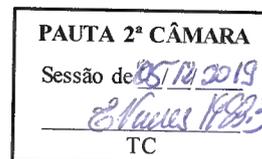
Após a análise da documentação encaminhada pelos responsáveis, a 1ª Cfose concluiu, fls. 186/188v, que os apontamentos ocorreram posteriormente à gestão da Sra. Maria Beatriz de Castro Savassi, uma vez que teriam decorrido da ausência de conservação da obra que fora integralmente realizada em outro período.

O *Parquet* Especial, fls. 190/192, por sua vez, ratificou o relatório da Unidade Técnica e opinou pelo reconhecimento da regularidade da obra na gestão da Sra. Maria Beatriz de Castro Savassi, Prefeita Municipal de Patos de Minas à época, com o consequente arquivamento dos autos, nos termos do art. 176, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e manifestou-se também pela expedição de recomendação ao atual gestor para que execute os serviços de manutenção e conservação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha, informando a este Tribunal da realização dos serviços.

É o relatório.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.

Adonias Monteiro  
Relator  
(assinado digitalmente)



## AUDITORIA N. 1072599

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Patos de Minas  
**Responsável:** Maria Beatriz de Castro Alves Savassi  
**Procurador:** Joannis Vlassios Nakis, OAB/MG 84.730  
**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães  
**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADONIAS MONTEIRO

### EMENTA

AUDITORIA. PREFEITURA MUNICIPAL. OBRA PÚBLICA. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL. PRESENÇA DE INFILTRAÇÕES E VAZAMENTOS. DETERIORAÇÃO DA PINTURA. FIAÇÃO EXPOSTA. EXTINTOR COM PRAZO DE VALIDADE ULTRAPASSADO. FALTA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA RESPONSÁVEL PELA CONCLUSÃO E ENTREGA DA EDIFICAÇÃO. RESPONSABILIDADE DOS GESTORES SUCESSORES. RECOMENDAÇÃO. ACOMPANHAMENTO. MONITORAMENTO. ARQUIVAMENTO.

1. Constatada que a obra de construção de Centro Municipal de Educação Infantil foi executada em sua totalidade, estando os valores, inclusive, nos limites daqueles usualmente praticados no mercado, não cabe imputação de irregularidades ao gestor responsável pela conclusão e entrega da edificação.

2. As irregularidades constatadas que se referem à manutenção e conservação de obra são de responsabilidade dos gestores das administrações posteriores à conclusão da obra, fazendo-se adequada, proporcional e razoável a expedição de recomendação ao atual gestor para que providencie a imediata execução dos serviços de manutenção e conservação no Centro Municipal de Educação Infantil, em atendimento a critérios de celeridade, relevância, oportunidade e risco.

### Segunda Câmara

36ª Sessão Ordinária – 5/12/2019

### I – RELATÓRIO

Tratam os autos de auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Patos de Minas, destinada a apurar possíveis irregularidades referentes à execução e fiscalização do contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa Construcol Construções Ltda., decorrente do Processo Licitatório n. 10.859/2009, Concorrência Pública n. 4/2009, relativos à obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha.

A referida auditoria foi realizada no período de 8/7/2019 a 13/7/2019, em cumprimento à Portaria CAEP/DAE n. 6/2019, datada de 2/7/2019, à fl. 43, tendo o relatório técnico de fls. 139/144 sido concluído em 2/8/2019.

A 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – 1ª Cfose, por meio do relatório técnico de engenharia, fls. 139/143, concluiu que a construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha foi executada em sua totalidade.

Todavia, durante a inspeção *in loco*, foi constatado que:

- não foi elaborado o Auto da Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
- o sistema de combate a incêndio consiste de apenas um extintor com prazo de validade vencido e em local inapropriado;
- há infiltrações e trincas na Sala 5 devido a passagem de chuva pela junta de dilatação;
- parte da pintura da edificação encontra-se desgastada pelo tempo;
- o sistema de esgoto/hidrossanitário apresenta vazamentos e entupimentos;
- Há pontos de eletricidade com fiação exposta.

Ao final, concluiu que deveria ser emitida recomendação à Prefeitura Municipal de Patos de Minas para que sejam executados os serviços de manutenção e conservação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha, para a melhoria do sistema de segurança e para o seu regular funcionamento.

No despacho de fls. 146/146v, determinei, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa estabelecidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República, consoante art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, a citação da Sra. Maria Beatriz de Castro Savassi, Prefeita de Patos de Minas à época da construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentasse defesa e/ou documentos que entendesse pertinentes acerca dos apontamentos constantes do relatório técnico de engenharia de fls. 139/144.

Devidamente citada, a gestora apresentou defesa, fls. 151/156, e carrou aos autos os documentos de fls. 157/183. Alegou, em síntese, que as constatações da equipe técnica à fl. 143 seriam de responsabilidade dos gestores que a sucederam, pois estariam atreladas a serviços de conservação e manutenção da obra e a sua entrega definitiva teria se dado há mais de 7 (sete) anos, em sua gestão, 2009/2012. Aduziu, assim, que as especificações técnicas teriam sido todas atendidas e os projetos executados conforme o aprovado.

Após a análise da documentação encaminhada pelos responsáveis, a 1ª Cfose concluiu, fls. 186/188v, que os apontamentos ocorreram posteriormente à gestão da Sra. Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, uma vez que teriam decorrido da ausência de conservação da obra que fora integralmente realizada em outro período.

O *Parquet* Especial, fls. 190/192, por sua vez, ratificou o relatório da Unidade Técnica e opinou pelo reconhecimento da regularidade da obra na gestão da Sra. Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, Prefeita Municipal de Patos de Minas à época, com o consequente arquivamento dos autos, nos termos do art. 176, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e manifestou-se também pela expedição de recomendação ao atual gestor para que execute os serviços de manutenção e conservação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha, informando a este Tribunal da realização dos serviços.

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Em síntese, o relatório técnico de auditoria de engenharia, fls. 139/143, concluiu que a obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha foi executada em sua totalidade. Ademais, destacou a Unidade Técnica que:

Os preços encontram-se dentro dos valores de mercado. A planilha orçamentária, o realinhamento de preços e o aditivo basearam-se nas tabelas do SINAPI e da SUDECAP. Tabelas às fls. 64 a 95-113/119.

No entanto, durante a inspeção foi constatado que:

- não foi elaborado o Auto da Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
- o sistema de combate a incêndio consiste de apenas um extintor com prazo de validade vencido e em local inapropriado;
- há infiltrações e trincas na Sala 5 devido a passagem de chuva pela junta de dilatação;
- parte da pintura da edificação encontra-se desgastada pelo tempo;
- o sistema de esgoto/hidrossanitário apresenta vazamentos e entupimentos;
- há pontos de eletricidade com fiação exposta.

Em sua defesa, fls. 151/156, a Sra. Maria Beatriz de Castro Alves Savassi argumentou, em síntese, que as constatações elencadas pela equipe técnica à fl. 143 seriam de responsabilidade dos gestores que a sucederam e que as especificações técnicas teriam sido todas atendidas e os projetos executadas conforme o aprovado.

Em reexame, às fls. 186/188v, a 1ª Cfose anuiu com os argumentos da defendente e concluiu que a responsabilidade seria dos gestores que a sucederam na gestão do município, devendo ser realizada a conservação e manutenção do prédio em questão. Sugeriu, por fim, que fosse determinada a expedição de recomendação ao atual gestor responsável pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas, para que execute os referidos serviços no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha, com o objetivo de preservar o desempenho e as boas condições de uso e de segurança da construção, bem como aumentar a sua vida útil, e, ainda, que informe a este Tribunal da realização desses serviços, nos seguintes termos:

#### **ANÁLISE:**

Como o relatório Técnico de Engenharia apontou a necessidade de obras de manutenção do prédio do CMEI, é importante esclarecer que, obra de manutenção ou mesmo de conservação são intervenções de pequeno porte, voltadas para a correção de danos, eliminação de interferências e controle na deterioração que venha ocorrer ao longo do tempo. Tal fato pode vir a ocorrer em qualquer construção, seja em prédio privado ou público.

Assim, se faz necessário os cuidados técnicos com o objetivo de preservar o bom desempenho das edificações, esse trabalho se chama manutenção. Então, verifica-se que uma boa manutenção preserva o desempenho e consequentemente as boas condições técnicas e de segurança das construções.

Sem manutenção, a degradação precoce é inevitável e os sinistros sem a menor dúvida ocorrem nas mais diversas obras. A título de ilustração, podemos comprovar essa afirmativa com os constantes acidentes envolvendo as construções no Brasil, um caso recente foi o viaduto na Marginal Pinheiros em São Paulo que cedeu, outro foi o desabamento de parte do viaduto em Brasília, já no mundo, em geral, o mais recente foi a queda da ponte em Taiwan, dentre outros que podem ser citados.

Após essa explanação, percebe-se que a solução para o caso em questão, nada mais é que fazer a manutenção na obras de construção do CMEI Tia Nicinha, pois, assim sua vida útil será aumentada. Verifica-se que, toda edificação/construção seja de uso público ou privado deve receber manutenção com o objetivo de preservar suas condições técnicas e de segurança, bem como aumento da vida útil.

Sobre a manutenção de obras, essa Unidade técnica realizou uma análise na documentação e verificou que foram anexadas documentação técnica referente a obra do CMEI Tia Nicinha, dentre outros, cita-se a homologação, adjudicação, contrato, notificações, planilha orçamentária e termo de aceitação definitiva da obra.

Assim, essa Unidade Técnica vem concordar com a defendente, pois, como foi constatada pela equipe auditora, a obra foi executada em sua totalidade, necessitando a posteriori, apenas, de manutenção. Esse serviço deve ficar a cargo dos Gestores sucessores ao pleito da interessada, 2009 a 2012, que são os responsáveis pela manutenção do CMEI Tia Nicinha.

Noutro norte, não só a manutenção da obra em epígrafe, mas de toda a rede de imóveis cuja Prefeitura é dona e, ainda, daqueles alugados.

### CONCLUSÃO:

Essa Unidade Técnica concorda com a defendente, que as gestões posteriores a execução da obra em questão é que são os responsáveis pela manutenção do CMEI Tia Nicinha.

Os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, que, em parecer de fls. 190/192, concluiu pelo reconhecimento da regularidade da obra na gestão da Sra. Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, Prefeita Municipal de Patos de Minas à época da construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha, com o consequente arquivamento dos autos, nos termos do art. 176, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e, em consonância com o relatório da Unidade Técnica, opinou pela expedição de recomendação ao atual gestor para que execute os serviços de manutenção e conservação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha, informando a este Tribunal da realização dos serviços.

Analisando os argumentos da defesa, observei, na esteira das manifestações da Unidade Técnica, especialmente do exame das fotografias colacionadas às fls. 129/137, que, de fato, a obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha foi executada em sua totalidade, estando os valores, inclusive, nos limites daqueles usualmente praticados no mercado.

Saliento, ainda, que a obra foi entregue em 29/2/2012, conforme termo de aceitação definitiva de fl. 178, que atesta a sua devida execução, e que a gestão da Sra. Maria Beatriz de Castro Alves Savassi se findou naquele mesmo ano. Também, segundo informado pela defendente e comprovado por meio do relatório de fls. 180/181, foi, inclusive, realizada vistoria no referido CMEI no dia 24/6/2013, isto é, na gestão posterior, na qual se constatou a presença de vários extintores no local.

Ademais, pela apreciação detalhada dos documentos juntados aos autos, bem como pelas espécies de irregularidades constatadas pela inspeção, referentes, por exemplo, à pintura da escola, certifico que a responsabilidade seria, em tese, dos gestores que sucederam à Sra. Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, Prefeita de Patos de Minas, à época da construção e recebimento definitivo do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha, na gestão do município, de 2009/2012. Isso porque a sua entrega definitiva se deu há mais de 7 (sete) anos, fl. 178, e as especificações técnicas teriam sido todas atendidas e os projetos executadas conforme o aprovado, de acordo com o relatado pela equipe de inspeção, que identificou falha apenas na manutenção e conservação do CMEI.

Destaco, nesse ponto, que “o controle da Administração Pública sobre o desempenho das obras recebidas é assegurado fundamentalmente pelo art. 618 do Código Civil, o qual impõe que nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de

materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo”<sup>1</sup>.

Desse modo, nos termos dos estudos técnicos de fls. 139/143 e 186/188v, elaborados pela 1ª Cfose, e do parecer ministerial de fls. 190/192, afasto a reponsabilidade da Sra. Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, tendo em vista que, à mingua da comprovação, nos autos, de prejuízo ao erário, durante a sua gestão, a obra de construção do CMEI – Tia Nicinha foi executada em sua totalidade, estando os valores, inclusive, nos limites daqueles usualmente praticados no mercado.

Destaco, nesse ponto, tendo em vista critérios de celeridade, oportunidade, relevância e risco, que, quanto à adoção de eventuais medidas que visem à complementação da instrução processual para eventual citação dos gestores sucessores, entendo mais adequada, proporcional e razoável a expedição de recomendação ao atual Prefeito de Patos de Minas, nos termos do art. 275, incisos II e III, do Regimento Interno deste Tribunal, para que providencie a imediata execução dos serviços de manutenção e conservação no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha.

Proponho, ainda, que o cumprimento da referida recomendação emanada deverá ser monitorada pela Unidade Técnica competente, nos termos dos arts. 288 e 290 a 293 do Regimento Interno desta Corte e, ainda, que, em inspeções futuras, seja verificado o cumprimento das exigências aqui tratadas.

### III – CONCLUSÃO

Nos termos da fundamentação, proponho a extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 196, § 2º, do Regimento Interno, afastando a reponsabilidade da Sra. Maria Beatriz de Castro Savassi, uma vez que, à mingua da comprovação, nos autos, de existência de prejuízo ao erário, durante a sua gestão, foi suficientemente demonstrado nos autos que a obra de construção do CMEI – Tia Nicinha foi executada em sua totalidade, e que os valores, inclusive, estão nos limites daqueles usualmente praticados no mercado.

Proponho, também nos termos da fundamentação, conforme art. 275, incisos II e III, do Regimento Interno deste Tribunal, a expedição de recomendação ao atual Prefeito de Patos de Minas para que providencie a imediata execução dos serviços de manutenção e conservação no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha.

Proponho, ainda, que o cumprimento da referida recomendação deverá ser monitorado pela Unidade Técnica competente, nos termos dos art. 288 e 290 a 293 do Regimento Interno e, ainda, que, em inspeções futuras, seja verificado o cumprimento das exigências legais aqui tratadas.

Intime-se a responsável pelo DOC e o Ministério Público de Contas, na forma regimental. Dê-se ciência do acórdão proferido à douta 3ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na Comarca de Patos de Minas, de Defesa do Patrimônio Público, Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo.

Após o trânsito em julgado e promovidas as medidas cabíveis à espécie, arquivem-se os autos, nos termos do art. 176, inciso I, do Regimento Interno.

---

<sup>1</sup> ORIENTAÇÃO TÉCNICA - OT-IBR 003/2011 - Garantia Quinquenal de Obras Públicas; disponível em <<http://www.ibraop.org.br/wp-content/uploads/2013/06/OT-IBR-003-2011.pdf>>. Acesso em 20nov2019.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e diante das razões expendidas na proposta de voto do Relator, em: **I)** declarar a extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 196, § 2º, do Regimento Interno, afastando a reponsabilidade da Sra. Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, uma vez que, à mingua da comprovação, nos autos, de existência de prejuízo ao erário, durante a sua gestão, foi suficientemente demonstrado nos autos que a obra de construção do CMEI – Tia Nicinha foi executada em sua totalidade, e que os valores, inclusive, estão nos limites daqueles usualmente praticados no mercado; **II)** recomendar ao atual Prefeito de Patos de Minas que providencie a imediata execução dos serviços de manutenção e conservação no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tia Nicinha, conforme art. 275, incisos II e III, do Regimento Interno deste Tribunal; **III)** determinar que o cumprimento da referida recomendação deverá ser monitorado pela Unidade Técnica competente, nos termos dos arts. 288 e 290 a 293 do Regimento Interno e, ainda, que, em inspeções futuras, seja verificado o cumprimento das exigências legais tratadas nestes autos; **IV)** determinar a intimação da responsável pelo DOC e do Ministério Público de Contas, na forma regimental, dando-se ciência do acórdão proferido à d. 3ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais da Comarca de Patos de Minas, de Defesa do Patrimônio Público, Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo; **V)** determinar, após o trânsito em julgado e promovidas as medidas cabíveis à espécie, o arquivamento dos autos, nos termos do art. 176, inciso I, do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro Cláudio Couto Terrão, o Conselheiro Substituto Licurgo Mourão e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila.

Presente à sessão o Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria.

Plenário Governador Milton Campos, 5 de dezembro de 2019.

WANDERLEY ÁVILA  
Presidente

ADONIAS MONTEIRO  
Relator

(assinado digitalmente)

kl

<p style="text-align: center;"><b><u>CERTIDÃO</u></b></p> <p>Certifico que a <b>Súmula</b> desse <b>Acórdão</b> foi disponibilizada no Diário Oficial de Contas de <u>18/12/19</u>, para ciência das partes.</p> <p>Tribunal de Contas, <u>18/12/19</u>.</p> <p style="text-align: center;">_____ <b>Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência</b></p>
---



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo  
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435  
Tel.: (31)3348-2184/2185



**Ofício n.: 220/2020**

**Processo n.: 1072599**

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito do Município de Patos de Minas  
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 - B. Eldorado - Patos de Minas/MG - 38.700-900

Senhor Prefeito,

Intimo Vossa Excelência da decisão prolatada na Sessão do dia 05/12/2019, referente ao processo acima mencionado e constante do acórdão, disponibilizado no DOC do dia 18/12/2019 que recomendou que providencie a imediata execução dos serviços de manutenção e conservação no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI - Tia Nicinha, conforme art. 275, inciso II e II do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), na aba "Serviços", ícone "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, V.Ex.<sup>a</sup> deverá informar a seguinte chave de acesso: **77373732**. Caso ainda seja necessário ter acesso ao inteiro teor do processo, este estará à disposição, durante o prazo estipulado, na Secretaria, de 08h às 18h.

Respeitosamente,

  
Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. **Acesse: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br)**.  
Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Pós-Deliberação  
Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo  
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435  
Tel.: (31)3348-2184/2185



Ofício n.: 224/2020

Processo n.: 1072599

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2020.

A Excelentíssima Senhora  
Vanessa Dosualdo Freitas  
Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais da Comarca de Patos de Minas, de Defesa do Patrimônio Público, Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo

Senhora,

Cientifico V. Ex.<sup>a</sup> da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 18/12/2019, referente ao processo em epígrafe e constante do Acórdão.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), na aba "Serviços", ícone "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, V. Ex.<sup>a</sup> deverá informar a seguinte chave de acesso: 77173734. Caso ainda seja necessário ter acesso ao inteiro teor do processo, este estará à disposição, durante o prazo estipulado, na Secretaria, de 08h às 18h.

Respeitosamente,

*Giovana Lameirinhas Arcanjo*  
Giovana Lameirinhas Arcanjo  
M) Coordenadora

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. Acesse: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br).  
Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL



Processo n. 1072599

Data: 31/01/2020

## TERMO DE JUNTADA DE A. R.

Juntei a estes autos o presente Aviso de Recebimento de correspondência dos correios, referente ao ofício 220/2020.

*Luiz Henrique Generoso Ventura Pontes*  
Luiz Henrique Generoso Ventura Pontes

AVISO DE RECEBIMENTO		RECHERCHER COM LETRA DE FORMA	
CEMG - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADEL		31 JAN 2020	
NOME DO RECEPTOR Num.Oficio:220/2020	 2020228		
Proc./Doc.: 1072599			
ENDEREÇO Destinatário: PREFEITO JOSE EUSTAQUIO RODRIGUES ALVES PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS			
CEP / CIDADE Endereço: RUA RUA DOUTOR JOSE OLYMPIO DE MELLO - 151 - - ELDOorado		PAYS	
NATUREZA 38700900 - PATOS DE MINAS - MG			
	Nat: 982 38	LEUR DECLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>A. Fiorica e. S. Pereira</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 28/01/2020	BUREAU DE DESTINATION 28 JAN 2020 MG	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	RUBRICA E NAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>A. Fiorica e. S. Pereira</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



Executor: L.H.G.V.P.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL

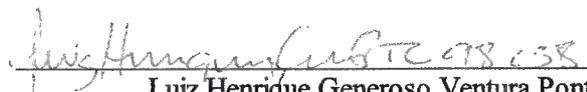


Processo n. 1072599

Data: 31/01/2020

## TERMO DE JUNTADA DE A. R.

Juntei a estes autos o presente Aviso de Recebimento de correspondência dos correios, referente ao ofício 224/2020.

  
Luiz Henrique Generoso Ventura Pontes

		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
CEMG - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADEL		31 JAN 2020	
NOME OU RAZÃO SOCIAL / NOME OU RAZÃO SOCIAL	Nº. Ofício: 224/2020		
Proc./Doc.: 1072599			
ENDEREÇO / ENDEREÇO	Destinatário:		
	PROMOTORA VANESSA DOSUALDO FREITAS		
	COMARCA DE PATOS DE MINAS		
	Endereço:		
CEP / CODE POSTAL / CEP / CODE POSTAL	RUA MAJOR GOTE - 1022 - 7 ANDAR		
	CENTRO		
NATUREZA DO E	38700001 - PATOS DE MINAS - MG		
<input type="checkbox"/> PF		DECLARE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / STAMP OF DESTINATION	
	27/01/2020		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBL DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE D'EMPLOI		
	WANDERLEI FERREIRA PINTO		
	MAT. 10826314-3		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0	FCC463 / 16	113 x 151 mm	



Executor: L.H.G.V.P.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL



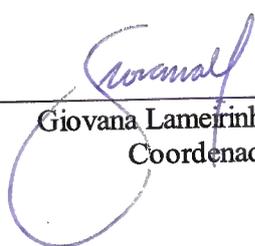
Processo n. : 1072599

Data: 24/04/2020

## CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

(art. 154, da Resolução n. 12/2008)

Certifico que a deliberação de 05/12/2019, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 18/12/2019, transitou em julgado em 06/03/2020.

  
\_\_\_\_\_  
Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora



Executor: L.H.G.V.P.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Pós-Deliberação

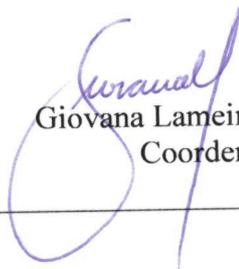


**Processo n.: 1072599**

**Data: 24/04/2020**

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Encaminho os presentes autos à Unidade Técnica, em cumprimento ao disposto no artigo 291, II do Regimento Interno.

  
Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora